SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2907

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 047/2021

Contrato de Rateio nº. 047/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no **CNPJ nº. 00.699.197/0001-07**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:52C0C654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº22/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº22/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº175/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO FORD CARGO 2623, PLACA NCE-1535, ANO 2013,** , pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Estima-se o custo médio de **R$ $ 8.739,68 (Oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 08/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9AA1E2EA

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº23/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº23/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº181/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

Estima-se o custo médio de **R$ $ 8.904,99(oito mil novecentos e e quatro reais e noventa e nove centavos)**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 08/03/2021
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1D5E8B8A

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº24/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº24/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº182/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DA MAQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA CASE 580N**, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO 5.276,67 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 08/03/2021
Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:599A7BDF

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº25/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº25/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº189/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA BASCULANTE PARA VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 2623, PLACA OLV-7946,ANO 2012 ,** pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura
O presente processo terá o custo médio de **R$ 1.451,66 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 09/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F21A9FC6

PODER EXECUTIVO
VISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº26/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº26/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº179/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA CNM-5189, ANO 1993** pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
O presente processo terá o custo médio de **R$ 3.582,69 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 09/03/2021
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A17D5ADD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº83/2021, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia.
O objeto desta licitação é **Realização de registro de preços para contrataçao de empresa especializada em prestaçao de serviços de conexao com a internet fibra otica, por um período de execução de 12 (doze) meses. Contato: fone (69) 3641-2463.**
FORNECEDOR REGISTRADO: K.R VIOTO TERRAS & BENTO LTDA-ME
CNPJ: 08.243.419/0001-86
Objeto **contrataçao de empresa especializada em prestaçao de serviços de conexao com a internet fibra otica,**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNET FIBRA ÓTICA 50 MEGA - ÁREA URBANA	SERVIC	180	R$ 74,00	13.320,00
2	INTERNET FIBRA ÓTICA 100 MEGA - ÁREA URBANA	MESES	24	R$ 94,00	2.256,00
TOTAL:					15.576,00

VALOR HOMOLOGADO R$:15.576,00 (quinze mil quinhetos e setenta e seis reais)

Alta Floresta D'Oeste, 18 de Fevereiro 2021

ELIO OLIVEIRA
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:04E0741C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº. 1379/GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lei nº. 1379/GP, de 18 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a criação do auxílio temporário de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) atribuído aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Médico Clínico Geral-40h, lotados no Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO que estiverem exercendo atividades diretamente relacionadas ao Enfrentamento à Pandemia".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica criado o auxílio temporário de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) atribuído aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Médico-40h.
§ 1º O valor do Auxílio Temporário corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.
§ 2º O Auxílio Temporário terá duração enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarada através do Decreto n°. 035/GP/2020.

Art. 2º Farão jus ao auxílio temporário, os servidores a que se refere o *caput* do art. 1º desde que previamente relacionados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A concessão do Auxílio Temporário será feita em pecúnia e terá caráter meramente indenizatório.

Art. 4º O Servidor que perceber o Auxílio de Temporário que trata a presente Lei, não fará jus ao recebimento de gratificação de produtividade com a mesma finalidade.

Art. 5º O servidor que acumule cargo na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único Auxilio temporário.

Art. 6º O Auxilio Temporário, não será:
I - incorporado ao vencimento;
II - configurado como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público; e
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.
IV - cumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 7º O Auxilio temporário não será pago nos seguintes afastamentos:
I - Licença para ocupar cargo privativo de Agente Político;
II - Licença para tratar de interesses particulares;
III - Licença para prestar serviço militar;
IV - Licença para tratamento de Saúde;
V - Estiver em gozo de férias;
VI - Estiver de licença prêmio;
VII - Por estar à disposição de órgãos ou entidades não integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
VIII - Afastamento preventivo ou decorrente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar-PAD;
IX - Faltas injustificadas superiores a 03 (três);
X - Afastamento para concorrer a cargo eletivo.

Art. 8º O Secretária Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, mensalmente, e em tempo hábil, a relação dos servidores que farão jus ao auxílio temporário, para inclusão em folha de pagamento, juntamente com os relatórios das atividades realizadas no enfrentamento à pandemia.

Art. 9°. O Auxílio Temporário será custeado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo no que lhe couber, excetuando-se as modificações que decorram onerações.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, em 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:2491748B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lei Complementar nº. 129/GP, de 18 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E CONSELHEIROS TUTELARES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial, como revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e conselheiros tutelares, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante a aplicação do índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicado sobre o vencimento vigente no mês de janeiro de 2020.
§ 1º A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021.
§ 2º A revisão geral anual, de que trata o *caput* deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE, relativamente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 (4,52%).
§ 3º O reajuste de que se trata este artigo será em caráter geral aos servidores efetivos e conselheiros tutelares, a exceção dos professores e dos agentes comunitários de saúde, que possuem atualização salarial anual prevista em Lei Federal específica, a qual desde já fica autorizada sua implantação.
§ 4ºApós o reajuste, caso algum vencimento resulte em valor abaixo do salário mínimo nacional vigente, far-se-á a equiparação.
§ 5º Ficam, de acordo com o disposto neste artigo, atualizados os valores do item I do anexo IV, da Lei Complementar n.º 067/09, que passam ter a redação conforme anexo desta lei.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei aplica-se às tabelas de progressão das carreiras, em relação aos respectivos níveis e classes, de todos os cargos abrangidos por esta Lei.

Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º do artigo 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Constituição Federal e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

I. CARGOS EFETIVOS:

REFERENCIA	VENCIMENTO – R$
PM/CE 11	1.089,84
PM/CE 12	1.089,84
PM/CE 13	1.089,84
PM/CE 14	1.089,84
PM/CE 15	1.089,84
PM/CE 16	1.089,84
PM/CE 17	1.089,84
PM/CE 18	1.107,32
PM/CE 19	1.291,87
PM/CE 20	1.657,70
PM/CE 21	2.222,27
PM/CE 22	2.582,64
PM/CE 23	3.330,68
PM/CE 24	6.661,35

II. *OMISSIS*

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:297E6F39

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 130/GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lei Complementar nº. 130/GP, de 18 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 106 de 21 de março de 2017 e dá outras providências".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido o cargo de Farmacêutico, plantão de 12 (doze) horas com valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) ao Anexo I da Lei Complementar nº 106 de 21 de março de 2017, temporariamente, enquanto perdurar o período de Calamidade Pública declarada através do Decreto n°. 035/GP/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 130/GP/2021

ANEXO I

ADICIONAL DE PLATÕES EXTRAS

Descrição Cargos	Plantão de 08 (oito) horas	Plantão de 12 (doze) horas	Plantão de 24 (doze) horas
Farmacêutico	-	R$ 260,00	-

Alto Alegre dos Parecis, em 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:FAA97967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP/145/18/02/2021

PORTARIA Nº. 145/GP, de 18 de fevereiro de 2021.

"EXONERAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 502/DPC/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º. Exonerar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio 502/DPC/2017, da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio 035/SEMOB/2020.

- Sabrina da Costa Camargos – CPF: 023.828.912-54 Engenheira Civil CREA 16503 D/RO (Presidente).
- Fernando Roberto da Rocha - CPF: 649.118.962-72- Membro
- Claudio Luza – CPF: 485.726.952-34 – Membro
- Cicero Jose da Silva - CPF: 785.177.371-72 - Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:53BCA8B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP/146/GP/18/02/2021

PORTARIA Nº. 146/GP, de 18 de fevereiro de 2021.

"NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 502/DPC/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio 502/DPC/2017, da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio 036/SEMOB/2020.

- Sabrina da Costa Camargos – CPF: 023.828.912-54 Engenheira Civil CREA 16503 D/RO (Presidente).
- Claudio Luza – CPF: 485.726.952-34 – Membro
- Cicero Jose da Silva - CPF: 785.177.371-72 - Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:F941DDD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 147/GP/18/02/2021

PORTARIA Nº. 147/GP, de 18 de fevereiro de 2021.

"NOMEAR O Sr. ALTIERLIS MENDES CAMARGO PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr. **ALTIERLIS MENDES CAMARGO**, devidamente inscrito no RG 1460624 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 702.782.522-81, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Gerais – Zona Rural, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:10539532

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE POSSE N° 17 - MESA DIRETORA BIÊNIO DE 2021/2022

Termo de Posse n° 17
Mesa Diretora
Biênio 2021/2022

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas e trinta minutos perante o Presidente Vereador Eliseu Rodrigues Batista, e após a eleição da Mesa que foi aprovada por unanimidade foi declarado empossado pelo Presidente para o Biênio 2021/2022, com a composição: Presidente Edmilson Facundo, Vice-Presidente Eliseu Rodrigues Batista, Primeira Secretária Elissandra Silva Queiroz, Segundo Secretário José Roberto de Oliveira. Os membros da mesa assumiram o compromisso e a responsabilidade de defender a dignidade do Legislativo, cumprir com as atribuições regimentais que lhes compete trabalhando com zelo pelo engrandecimento do Poder Legislativo para o bem geral de odos os vereadores na vigência de seus mandatos.

Alto Paraíso/RO, 01 de janeiro de 2021

EDMILSON FACUNDO
Presidente

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vice Presidente

ELISSANDRA SILVA QUEIROZ
Primeira Secretária

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:26888CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE POSSE N° 92 - VEREADOR EDMILSON FACUNDO

Termo de Posse n° 92

Termo de Posse do Senhor Edmilson Facundo no cargo de vereador da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, as dez horas perante as autoridades do município conforme o Parágrafo 1° do artigo 4° do Regimento interno. Presidindo a mesa o Presidente, Senhor Eliseu Rodrigues Batista. Compareceu o Senhor Edmilson Facundo vereador eleito em 15 de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Câmara municipal de Alto Paraíso que exibiu respectiva declaração de bens e o diploma dando continuidade prestou o senhor Edmilson Facundo o compromisso legal nos termos: Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica municipal, observando as leis e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da legitimidade e da legalidade. Isso feito, o senhor Presidente da Câmara municipal declarou em voz alta que o senhor Edmilson Facundo estava empossado nesta data, no cargo de vereador a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Finalizando solicita o senhor Presidente que fosse lavrado o termo de posse que lido e achado conforme segue assinado pelo Presidente da Mesa e pelo vereador.

Alto Paraíso/RO, 01 de janeiro de 2021

EDMILSON FACUNDO
Vereador

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:57951F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

NOMEIA: ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Geral CC-1.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **EDMILSON FACUNDO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 995/2010, 1.046/2011, 1.066/2012, 1.221/2015, 1.346/2020 e 1.356/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ***ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN,*** portadora do **RG: 1036805 SESDEC/RO**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **954.535.472-00**, para exercer o **Cargo de Provimento de Secretária Geral.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Alto Paraíso, 05 de Janeiro de 2021.

EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:F54214CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3587 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3587 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SEMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão especial permanente** para organizar e efetivar audiências públicas semestrais, em cumprimento as determinações da lei de responsabilidade fiscal, e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO
Presidente - Matrícula nº 14560

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1228

DAURIA AGUETONI SILVA
Membro - Matrícula nº 3034

Art. 2º - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para p município e consideradas de relevância.

Art. 3º - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A3F67BB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 155/2021

PORTARIA Nº 155/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). BRUNA ROSA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1373980/SSP/RO e do CPF:008.251.982-08, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8A47D24C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 156/2021

PORTARIA Nº 156/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). ANDERSON DE SOUZA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº **1068832**/SSP/RO e do CPF: **004.660.322-00**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Ouvidoria Municipal, vinculado a Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:15F1960C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157/2021

PORTARIA Nº 157/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(o). BRUNA ROSA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1373980/SSP/RO e do CPF: 008.251.982-08, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Ouvidoria Municipal, vinculado a Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:15CAAE94

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 158/2021

PORTARIA Nº 158/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANDERSON DE SOUZA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº **1068832**/SSP/RO e do CPF: **004.660.322-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:957CF244

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 159/2021

PORTARIA Nº 158/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANDERSON DE SOUZA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº **1068832**/SSP/RO e do CPF: **004.660.322-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7E6C1B18

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/2021

PORTARIA Nº 160/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CLEONICE CARDOSO DE OLIVEIRA, **brasileiro** (a), casado (a), portador (a) do RG nº 787985/SESDC/RO e do CPF: 700.801.192-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C2D8538B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 01/02/2021
Horário: 08h00min

Ata da **Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes, realizada em 01 de fevereiro de forma virtual, através da plataforma Google Meet às 08hrs00min, com pauta conforme edital número 001/CMDCA/2021: **1-** Posse dos Conselheiros; **2-** Eleição da Mesa Diretora; **3-** Formação da Comissão Disciplinar; **4-** Formação das Câmaras Setoriais .
A reunião inicia-se às 08hrs18min com os cumprimentos do Diretor da Casa dos Conselhos após uma breve explanação e apresentação o mesmo passa à palavra ao presidente o senhor Marco Aurélio que complementa as palavras ditas em seguida dá posse aos conselheiros com a seguinte composição: Secretaria Municipal de Saúde – Marcia Regina Silveira (titular) e Thiago Rodrigues Nepomuceno (suplente); Secretaria Municipal de Educação – Roselma Rosa Lobato (titular) e Erli Luiz de Oliveira (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Thayná Priscilla Folle Alves e Maria Neuza Luiz Gomes (suplente); Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Marco Antonio Lazaretti do Prado (titular) e Waleska Aguiar Costa e Silva Lima (suplente). Órgão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Uanderson Silva de Oliveira (titular) e Francielia de Sousa Oliveira (suplente); Secretaria Municipal de Fazenda – Luzia Ramos Lopes (titular) e Eliane Rodrigues Teixeira (suplente); Casa da Criança Francisco de Assis – Keila Renata de Brito Frederich (titular) e Erlan Kleiber Marques da Silva (suplente); Polícia Militar Mirim – Enilson Sebastião da Silva (titular) e Ana Aparecido Paulo (suplente); Associação Anglicana Desmond Tutu – Elineide Ferreira Oliveira (titular) e Alice Nascimento Gouvêa (suplente); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Malvina Lucas Segantine Moura (titular) e Érica Martins de Oliveira (suplente); Ordem dos advogados do Brasil – Marco Aurélio Soares Fernandes (titular) e Renata Gonçalves Cruz (suplente); Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – Ana Claudia de Andrade (titular) e Jeftter Lenzi Deodadeo (suplente).
Seguindo a pauta Marco Aurélio, observa que no Regimento Interno há uma rotatividade entre Poder Público e Sociedade Civil na presidência deste CMDCA, diante do exposto a conselheira Ana Claudia de Andrade, representante da AMAAR, colocou seu nome à apreciação, após os corriqueiros debates o CMDCA aprova a seguinte composição da diretoria: **Presidente** - Ana Claudia de Andrade (AMAAR), **Vice Presidente -** Marco Aurélio Soares Fernandes (OAB) e **Secretário** - Marco Antonio Lazaretti do Prado (SEMPOG) para pleito 2021. Para o pleito 2022: **Presidente** – Thayná Priscilla Folle Alves (SEMDES) , **Vice Presidente –** Elineide Ferreira Oliveira DESMOND TUTU) e **Secretário** - Marco Antonio Lazaretti do Prado (SEMPOG).
Após os agradecimentos, seguindo a pauta do dia, a presidente senhora Ana Claudia coloca em discussão a formação da **Comissão Disciplinar**. Os conselheiros Enilson Sebastião da Silva, Renata Gonçalves Cruz, Waleska Aguiar Costa e Silva Lima e Roselma Rosa Lobato colocaram seus nomes à disposição.
A presidente solicita ao secretário que apresente a relação de Câmaras Setoriais e suas atribuições, após a explanação fica formada as seguintes Câmaras Setoriais: **Políticas Básicas e Garantias de Direito –** Marco Aurélio Soares Fernandes, Renata Gonçalves Cruz, Malvina Lucas Segantine Moura, Érica Martins de Oliveira. **Comunicação, Articulação e Mobilização –** Marco Antonio Lazaretti do Prado, Waleska Aguiar Costa e Silva Lima, Ana Claudia de Andrade e Jefter Lenzi Deodado. **Gerenciamento do Fundo da Infância e Adolescência -** Marco Aurélio Soares Fernandes , Thayná Priscilla Folle Alves, Maria Neuza Luiz Gomes e Ana Claudia de Andrade . **Orçamento –** Luzia Ramos Lopes, Eliane Rodrigues Teixeira, Malvina Lucas Segantine Moura, Keila Renata de Brito Frederich.
O secretário observa a necessidade de se criar uma comissão responsável pelo **Cadastramento e Recadastramento** das Instituições da Sociedade Civil, ficou aprovado a seguinte composição: Marco Aurélio Soares Fernandes, Elineide Ferreira Oliveira e Erli Luiz de Oliveira.
Fica aprovado o calendário anual de reuniões ordinárias nas **Terceiras quarta-feira** de cada mês.
A conselheira Elineide pede para incluir na pauta da próxima reunião a necessidade de atendimento psicológico na rede de atendimento à criança e adolescente do nosso município. Às 09h2min a presidente agradece e faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião.
Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 29 e verso. **Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Marcia Regina Silveira (SEMSAU)_____
Roselma Rosa Lobato (SEMED)_____
Thayná Priscilla Folle Alves (SEMDES)_____
Luzia Ramos Lopes (SEMFAZ)_____
Keila Renata de Brito Frederich (C.C.F.A)_____
Enilson Sebastião da Silva (P.M.M)_____
Elineide Ferreira Oliveira (TUTU)_____
Malvina Lucas Segantine Moura (APAE)_____
Marco Aurélio Soares Fernandes (OAB)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Thiago Rodrigues Nepomuceno (SEMSAU)_____
Erli Luiz de Oliveira (SEMED)_____

Waleska Aguiar Costa e Silva Lima (SEMPOG)_____
Eliane Rodrigues Teixeira (SEMFAZ)_____
Erlan Kleiber Marques da Silva (C.C.F.A)_____
Ana Aparecido Paulo (P.M.M)_____
Alice Nascimento Gouvêa (TUT)_____
Érica Martins de Oliveira (APAE)_____
Renata Gonçalves Cruz (OAB)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

ANA CLAUDIA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:82113A60

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAR

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020
Local: Casa dos Conselhos
Data: 02/12/2020
Horário: 08:00

Ata da **6ª (sexta) Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAR, realizada no dia 02 de dezembro de 2020, em conformidade com o edital de convocação **009/2020**, nas dependências da Casa dos Conselhos de Ariquemes Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional às 08h00min, como também de forma virtual devido a pandemia do Covid-19 para discutir a pauta a seguir: **1 –** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Apresentação do projeto da Bemol.; **3-** Outros assuntos propostos. Contando com a presença de **11 instituições** representadas, sendo 10 conselheiros titulares e 03 suplentes a saber: Solange Maria Marangoni Omitti (titular) **SEMUST** ; Marco Antonio Lazareti do Prado (titular) **SEMED**; Sivone Aparecida dos Santos (suplente) **DETRAN**; Cícero Coelho de Sousa (titular) **AMOTA**; Valdir Bertoli (titular) **AMOTA;** Adeir Candido Neto (titular) **ACIA;** Alessandro da Silva (titular) **LOJA MAÇONICA**; Silas Cavalo Marques (titular) **AAMA;** Ademir Krumenauer (titular) **OAB;** Vilma Soares da Silva (titular) **AGMA;** Dieine Eire Kondratowski (suplente**) AGMA**; Silvana Casoto dos Santos Silva (titular) **PARÓQUIA;** Ilvânia Dias de Lima (titular) **GMC;** Também com a presença do Vice Prefeito eleito Aner Gabriel Amaral; Evandro Leite Franco – Diretor do DIPUR; Michael da Silva Titon – Engenheiro da BEMOL entre outros.
1) Verificado o quórum o presidente, senhor Silas Cavalo, representante das associação das auto escolas, dá início a reunião às 8h10min agradecendo a presença de todos, em seguida faz a leitura do edital 009/COMTRAR/2020 ficando aprovado a ordem do dia; o secretário senhor Marco Antonio, representante da SEMED, faz a leitura da ata anterior ficando **aprovado** por todos os presentes;
2) O presidente passa a palavra ao engenheiro da Bemol para sua apresentação, Michael inicia sua apresentação através de slides apresentando o projeto relativo ao estacionamento da empresa Bemol e CEF ao conselheiros presentes; informa que na parte detrás da CEF será ofertada 27 vagas de carro e 19 de motos e no fundo da Bemol serão 86 vagas de carro e 36 de motos; em frente será feita toda a mobilidade para pedestres e contemplará 09 vagas de carro e 61 de moto, totalizando 238 vagas de estacionamento, explicou que os funcionários tanto da Bemol quanto da CEF foram/serão orientados a estacionar seus veículos no estacionamento da parte detrás; também foi projetado um estacionamento na frente do Hospital; após uma minuciosa explanação o presidente abre o questionamento aos conselheiros, o diretor da Dipur lembra que em conversa anterior foi sugerido o acréscimo de mais vagas do outro lado da rua Marte, o engenheiro disse que se caso o número de vagas for pequeno poderá então, construir do outro lado; a conselheira Ilvânia diz que na implantação da empresa Bemol, foi apresentado um projeto de estacionamento para a SEMUST, que foi feito algumas considerações, entre elas as vagas de bicicletas e motocicletas, questionou também a respeito da vaga para carro forte, o engenheiro disse que será usado uma vaga na parte detrás para atender o carro forte da Bemol e da CEF; prosseguindo houve um debate a respeito de estacionamentos e mobilidade urbana do canteiro central da Av. Capitão Silvio; sanada todas as dúvidas relacionadas a vagas de estacionamento e mobilidade este COMTRAR aprova o projeto apresentado. O vice prefeito eleito pede a palavra agradecendo sua participação nesta reunião, faz suas considerações a respeito do debate decorrido desta demanda e que se fará mais presente nestas reuniões, pede desculpa e se despede de todos. O conselheiro Marco Antonio enfatiza que na área entre a rodoviária e futura CEF não existe mobilidade urbana, convida o COMTRAR par ir fazer o percurso a pé para ter um ideia exata das dificuldades, lembrando que o trânsito de pedestres será feita principalmente, por aposentados do Vale do Jamari. A conselheira Ilvânia justifica a não resposta do ofício solicitando a proibição de estacionamento de veículos pesados, o secretário salienta que este Comtrar solicitou a proibição de estacionamento em todas as avenidas do perímetro urbano, contudo neste primeiro momento, que seja feita na Av. Tancredo Neves e Hugo Frey, lembrou que consta um espaço apropriado para estacionamento de veículos pesados em torno do perímetro da BR 364 na marginal entre as avenidas Canaã e Jaru. O conselheiro Marco Antonio informou que uma ciclista bateu na traseira de uma carreta estacionada na Av. Tancredo Neves desmaiou e ficou lá sem ser percebida.
2.1) - O presidente apresenta uma requisição de um morador solicitando a proibição e estacionamento nas travessas entre a Alameda Pequiá e primeira rua do setor 01, após o corriqueiro debate o COMTRAR decide encaminhar esta solicitação para a SEMUST realizar um estudo de possibilidade transformar estas travessas aqui expostas para via única e proibição de estacionamento em um lado, ficando APROVADO pelos conselheiros presentes, diante da presença da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito e também da Diretora de Trânsito, fica dispensada a solicitação oficial, um vez que as mesmas, se prontificaram a atender esta demanda sem a necessidade de formalização.
Após suas considerações finais, às 09h22min o presidente agradece a presença de todos os conselheiros, autoriza os despachos e dá por encerrada a reunião. Eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário, não tendo mais nada a relatar, secretariei essa ata e assino junto com o presidente e demais conselheiros conforme livro de presença página 15. Registra-se a falta injustificada dos representantes: **SEMSAU – PM - PRF – CBM -ATAR.**

CONSELHEIRO TITULAR
Solange Maria Marangoni Omitti (SEMUST)_____
Cícero Coelho de Sousa (AMOTA)_____
Adeir Candido Neto (ACIA)_____
Alessandro da Silva (MAÇONARIA)_____
Ademir Krumenauer (OAB)_____
Vilma Soares da Silva (AGMA)_____
Silvana Casoto dos Santos Silva (PARÓQUIA)_____
Ilvânia Dias de Lima (GMC)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Sivone Aparecida dos Santos (DETRAN)_____
Valdir Bertoli (AMOTA)_____
Dieine Eire Kondratowski (AGMA)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

SILAS CAVALO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:757B5CCF

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 17/12/2020

Ata da 4ª **reunião ordinária** do **Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação** de Ariquemes realizada em 17 de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) nas dependências da Casa dos Conselhos às 09h10min com pauta conforme edital número 006/2020: **1 - Leitura e apreciação da Ata anterior**; **2 – Orçamento da AMR para 2021**; **3 – Reajuste Anual**; **4 - Outros assuntos propostos.** A reunião inicia-se às 09h10min contando com a presença de 05 conselheiros: Juliane Silveira S A Moreira (**Poder Executivo**), Antônio Carlos Alberti (**Usuários Águas**), Simone da Costa (**AMR**), Daniel Franco Barela (Ente Regulado Táxi), o Senhor Diecson Vilela (**Ente Regulado**) e o Sr. Márcio Norberto de castro CEBS, já o representante do Legislativo ainda não foi substituído, **1)** Após os cumprimentos e agradecimentos a secretária, senhora Simone Costa, presidente da Agência Reguladora, fez a leitura da Ata anterior. Após lida a Ata, esta foi **aprovada** por unanimidade. **2 – Orçamento da AMR para 2021 -** Simone informou que fez o planejamento orçamentário visando a estruturação da AMR, sendo enviado o Ofício nº 092/AMR/PREDID/2020 para a prefeitura municipal contemplando o orçamento de R$ 783.944,41. Infelizmente durante as reuniões de comissão da Câmara foi REDUZIDO pelo legislativo o valor de 400.000,00 do orçamento previsto pela AMR, logo a AMR e Secretaria de Fazenda realizaram uma reunião no gabinete do vereador Rafael o Fera, vindo este a manter a redução do valor de R$ 200.00,00 prejudicando assim os projetos de estruturação da AMR. Sr Antonio Carlos protesta o ato do vereador por conta da redução orçamentária a qual prejudica o desenvolvimento da AMR que esta caminhando para sua sustentabilidade, acrescenta ainda que esse tipo de matéria deve o legislativo chamar o Conselho da AMR a participar. **3 – Reajuste Anual -** Reajuste Tarifário anual, Simone informou que o reajuste foi suspenso ate 31/12/2020, houve uma reunião no Executivo entre a concessionária Águas de Ariquemes, AMR e prefeitura, foi levado em consideração a Pandemia do Corona Vírus. Não tendo nada mais a registrar, eu, Simone da Costa, secretária do Conselho Consultivo da AMR, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 01 verso.

Aprovaram esta Ata, todos os abaixo assinado:

_____
ANTÔNIO CARLOS ALBERTI

_____
DIECSON VILELA DO PRADO

_____
SIMONE DA COSTA

_____
DANIEL FRANCO BARELA

_____
BRENO MAIFREDE CAMPANHA

SIMONE DA COSTA
Secretária

ANTÔNIO CARLOS ALBERT
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:ADDD530D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 003

Trata-se de parecer técnico referente ao credenciamento da **Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim 7ºBPM, CNPJ: 13.438.558/0001-03** conforme critérios para credenciamento de instituição da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do fundo municipal de assistência social– FMAS segue logo abaixo discriminado informações apresentadas:

I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento, está em conformidade com o descrito na publicação;
Conforme consta no Processo 2710/2021, a Instituição solicitou o credenciamento no dia 12/02/2021 conforme ficha de credenciamento acostado nos autos do processo, apresentado requerimento de credenciamento conforme modelo em anexo publicado.
II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cível - OSC tem que estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);
A Instituição apresentou Estatuto social em sua terceira alteração, conforme consta nas folhas n° 010 (verso) do Processo 2710/2021 na qual contempla que a Atividade e finalidade da instituição é de relevância pública e social dentro dos parâmetros solicitados através da lei 13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item II do chamamento de credenciamento;
III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);
A terceira alteração do Estatuto social do Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim 7ºBPM de Ariquemes –RO, em seu artigo 34 paragrafo único, folha n° 17, atende o critério de dissolução da organização conforme lei 13.019/2014 na qual seu patrimônio líquido será transferido para outra instituição pessoa jurídica de igual natureza;
IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;
O Processo 2710/2021 foi apresentado relatório fls.18/21 de experiência continua Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim 7ºBPM, sendo que o mesmo foi apresentado contendo as informações sobre estrutura, quadro de atividades e ambiente de atuação.
V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
O Processo 2710/2021 foi apresentado as informações solicitadas no item V do Credenciamento sendo que o relatório conforme consta na folha n°18/21, atendeu as necessidades conforme solicitado em relação as instalações, condições materiais e operacionais dentro dos parâmetros da lei nº13.019/2014.
VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;
Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim 7ºBPM está devidamente cadastrado com cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social e no CNEAS, conforme corrobora nos autos do Processo 2710/2021 folhas n°36 atendendo assim este item;
VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;
Conforme consta na terceira alteração do Estatuto social da instituição, conforme anexo ao Processo 2710/2021 em seu artigo 2°, contempla as atividades voltadas a assistência social dentro dos parâmetros da Lei nº13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item VII do credenciamento;
VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;
Conforme consta no Processo 2710/2021 fls.22/28 foi apresentado relatório técnico dos profissionais da Instituição na qual informou possuir conhecimento técnico na área de que propõe exercer sua função assinado pelos profissionais.
IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;
Foi apresentado a documentação necessária nos autos do processo nº2710/2021 conforme fls.18/19;
X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento;
Conforme folha 33/34 do Processo 2710/2021 o Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim 7ºBPM, apresentou que geograficamente que encontra-se localizado no município de Ariquemes;
XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela

Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Conforme consta na folha n°29 do Processo 2710/2021 apresentou cartão de CNPJ conforme solicitado no item XI do chamamento de credenciamento sendo que a data de abertura do Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim 7ºBPM foi fundado em 23/03/2011.
XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Conforme consta na folha n°30 do Processo 2710/2021 foi apresentado demonstrativo contábeis do último exercício dentro das formas da lei devidamente assinado pelo contador da Instituição.
CONCLUSÃO
Diante das informações e documentações apresentadas o Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim 7ºBPM inscrito no CNPJ:**13.438.558/0001-03**, está **REGULAR** dentro dos parâmetros da Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório) e ainda APTA nos **CRITÉRIOS** para credenciamento de instituições da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Ariquemes, 18 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Portaria N° 007 de 14 de Janeiro de 2021

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Portaria N° 007 de 14 de Janeiro de 2021

FABIANA DE MATTOS
Portaria N° 007 de 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:E5BB7182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIVA CORRÊA FILHA.

DECRETO Nº 17.203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIVA CORRÊA FILHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 74 de 04/02/2021 (ID 216244), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal**VALDIVA CORRÊA FILHA**, do cargo em comissão de**Gerente de Controle de Produção e Comercialização, CDS - 04**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a4de Fevereiro de 2021.**

Ariquemes-RO, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2021 às 16:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**223008**e o código verificador**67944612**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2021 12:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:80F94846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.204, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HILDA MARTINHA DA FONSECA.

DECRETO Nº 17.204, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HILDA MARTINHA DA FONSECA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 73 de 04/02/2021 (ID 216201), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada**HILDA MARTINHA DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de**Gerente de Gestão de Cemitérios, CDS - 04**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a4de Fevereiro de 2021.**

Ariquemes-RO, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2021 às 16:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**223097**e o código verificador**C6D8DFDD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2021 12:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B84A5EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 17.218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 118 de 17/02/2021 (ID 228473), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Admilson Oliveira dos Santos, ao cargo de Gerente de Gestão de Eficiência Energética, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 17 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**229017**e o código verificador**2D255215**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/02/2021 16:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5C9DA164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2021
PROC. ADM. N º 347/2021 SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de Passagem Aérea Nacional e Internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses; Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais); Valor Unitário da Taxa de Agenciamento por Emissão de Bilhete R$ 0,00 (zero centavos de reais). A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço da Taxa de Agenciamento por Emissão de Bilhete de Passagem Aérea, sob o nº 009/2021,conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/02/2021 até às 09h00min do dia 03/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/03/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 17 de fevereiro de 2021.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial
Decreto 17118

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:434046C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N°001/2021

Código de Posturas Nº 1526/2009

NOME; ROSA MARIA VIEIRA DE ANDRADE
Endereço; RUA ITAIPAVA
SETOR:059QUADRA,12BLOCO,00LOTE,29Ariquemes/RO
CPF; 027.646.667-56DATA 08/02/2021 ÁS 13,00 HORAS

Considerando as atribuições do Poder Executivo Municipal no que se diz respeito poder/dever de fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município de Ariquemes, pelo presente, fica a pessoa acima citada para que realize a limpeza do seu terreno acima qualidicado, pois verificou que seu terreno encontra-se sujo, infringindo assim os dispositivos do artigo 1°da Lei Municipal 2.279 de 21 de junho de 2019, em uma busca junto ao cadastro do imóvel foi encontrado um endereço para correspondência, contudo não logrou êxito em encontra-la no respectivo endereço, ademais ninguém no local a conhecia, desta feitaustifica a presente notificação via edital, nos termos do artigo 1°, Parágrafo 3° da Lei Municipal 2.279.
Ficaconcedido o prazo de 15 dias, a partir da publicação do edital para queseja realizada a devida limpeza doterreno, sob pena de multa.

FISCAL REGINALDO SILVA SANTOS
MAT. 3054-8

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO SILVA SANTOS**, **FISCAL URBANO**, em 08/02/2021 às 17:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**219974**e o código verificador**E94D54A5**.

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:A89434DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo n. 17.823/2020
Requerente: V.R. DE RESENDE HOTEL LTDA
Assunto: Título de Domínio Lote 13 , Quadra Comercial, Bloco H, Setor 02

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo n. 17823/2020 Título de Domínio, em que figura como Requerente Empresa V.R. DE RESENDE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.743.012/0001-02, situada na Travessa Patagônia, nº 3858, Setor 02, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, representada por sua Sócia Sra. Vilma Regina de Resende, pretende ver regularizado em seu nome o imóvel denominado de Lote 13, Quadra Comercial, Bloco H, Setor 02, localizado na Travessa Patagônica, nº 3858, Setor 02, CEP: 76873-239, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 002.0000.08.00013, onde foi apresentada documentação de que o adquiriu da Sra. Eletiva Siqueira da Conceição a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado em nome da Sra. Eletiva Siqueira da Conceição, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. 86996 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 090.871.682-68.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 10 de fevereiro de 2021.

OADE LUCAS DE OLIVEIRA
Diretor de Planejamento Urbano
Dec. N°17.125 de 15/01/2021

Documento assinado eletronicamente por**OADE LUCAS DE OLIVEIRA**,**Diretor de Planejamento Urbano**, em 11/02/2021 às 13:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:5FB6EB7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-284/2016.

Processo nº 1-284/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Sindicância.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **19.02.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura fatos referente a possível abandono de cargo.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:2C36D040

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016.

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19.02.2021**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura fatos relacionados a possíveis danos a terceiros.
Diante dos fatos assim deliberados.
.
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E16E6C3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1067/2019.

Processo nº 1-1067/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25.02.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados à conduta da Empresa RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS pelo não cumprimento de suas obrigações referentes ao processo 204/2019.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8B87B9EE

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2019

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de seguro de veículo para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Cacoal, n.º 1340, Setor 02 na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 295.643** – SSP/AC **e cadastrado no CPF/MF nº 611.841.442-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominado ADITIVANTE, e de outro lado a empresa **SEGURO SURA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.065.699/0001-27 e, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, portador do RG nº 28011836 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 295.882.928-67, doravante denominado ADITIVADO, resolvem celebrar o 2º **Termo Aditivo a Carta Contrato nº 002/CMB/2019**, firmado em 31 de janeiro de 2019, decorrente do Processo n.º 186/CMB/2018, na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - Fica aditivado o contrato Nº 002/CMB/2019 – decorrente do processo Administrativo nº 186/2018, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, a cobertura total de seguro de 01 (um) veículo marca Toyota, Modelo Hillux, Ano 2015, Prata, Renavam 1072374142, Placa OHW 3796.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2 – Não haverá reajuste.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ajustado o pagamento , pela ADITIVANTE, a título de seguro veícular, no valor de R$ 2.999,99 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noveta e nove centavos), em parcela única através de ordem bancária ou deposito em conta corrente da empresa, pela prazo de vigência com ínicio na data do dia 30 de janeiro de 2021 e terminio dia 29 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – A Dotação Orçamentária a ser seguida neste Termo Aditivo será:
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVO
DESDOBRAMENTO: 69.00 SEGUROS GERIAS
FONTE DE RECURSO: 1000000 RECURSOS LIVRES
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00
EMPRENHO 13/2019
PROCESSO 186/2018

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4- Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original até a data final prevista para a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO E DOMICÍLIO

5 – Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 29 de Janeiro de 2021.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Buritis – Aditivante

SEGURO SURA S/A
CNPJ 33.065.699/0001-27

Testemunhas:

NOME/CPF.:_____
NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:2AC80FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.002/GAB/PMB/2021 BURITIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a cedência do servidor VALDÍVIO SIMOES DO NASCIMENTO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.410/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar do dia 18 de fevereiro de 2021, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2021 o servidor **VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO, matricula nº 621-1, cargo Professor I Nível III 40 horas, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E1685C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GAB/PMB/2021 BURITI/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Patrícia Leonor dos Santos Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 964.560.782-53 e RG 984825 SSP/RO, no cargo de **Assessor Especial do Departamento de Recursos Humanos – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1B706329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.995/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fica autorizado à servidora Dhéssika Vilanova Sacramento a ser condutor de veículos e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado à servidora **Dhéssika Vilanova Sacramento,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 025.766.532-35, Cat. Hab. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no exercício de 2021.

Artigo 2°. O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DFD51A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.996/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fica autorizado o servidor VALDIR VICENTE PEREIRA a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **VALDIR VICENTE PEREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 470.888.422-20, CNH 04295100139, Cat. AE a ser condutor de veículos: leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no exercício de 2021.
Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12B4503E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.997/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fica autorizado o servidor Everson Nascimento de Oliveira a ser condutor de veículos leves e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **EVERSSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 024.991.732-70, CNH Cat. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no exercício de 2021.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4D2802F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.998/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fica autorizada a servidora Lorena Espanhol a ser condutora de veículos leves e motocicletas e dá outras providências."

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a servidora **Lorena Espanhol,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 095.488.627-51, CNH 03671522440, Cat. AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2021.

Artigo 2° - A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade da condutora:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EA241696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.999/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fica autorizado o servidor Daniel Alves dos Santos, a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **Daniel Alves dos Santos,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 684.941.302-34, CNH Cat. AE a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no exercício de 2021.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4B2B02B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.003/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Anacélia França da Silva e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-381/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, a servidora **ANACÉLIA FRANÇA DA SILVA,** cargo de Professor Nível II 40 horas, matrícula 3529-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **04 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CC67F672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.004/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a cedência da servidora JOSELINA AMARO SOBRINHO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.413/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar do dia 18 de fevereiro de 2021, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2021 a servidora **JOSELINA AMARO SOBRINHO, matricula nº 896-1, cargo Cozinheira 40 horas, para o Município de Campo Novo/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:23A73984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.005/GAB/PMB/2021 BURITIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Conceder vacância do cargo público a servidora JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 1-338/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Declarar a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, a vacância do cargo de **Professor Pedagogo 20 horas,** ocupado pela servidora **Jordânia de Oliveira Silva, matrícula 3790-1**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme Artigo 33, Inciso VIII da Lei Municipal de nº 21/97.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DED18BA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.007/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a cedência da servidora VANESSA CRISTINA BATISTA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.412/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar do dia 18 de fevereiro de 2021, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2021 a servidora **VANESSA CRISTINA BATISTA, matricula nº 3737-1, cargo Cozinheira 40 horas, para o Município de Campo Novo/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4A22F044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.008/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Fica autorizado o servidor THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM a ser condutor de veículos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 017.919.302-39, Cat. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício 2021.

Artigo 2°. O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7A36E237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.009/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado n. 006/2016 da servidora **FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS –** da função de **Assistente Social, matricula 3139-3.**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F95087AB

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 002/PMB/2021 PROCESSO Nº 1-1533/2020-SEMAGRI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01-KM 10 - ASPROS. "

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01-KM 10 - ASPROS**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 27/03/2003, estabelecida à Linha 07, lote 146, Saracura Km 10, Gleba 01, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.744.345/0001-73, neste ato representada na forma de seu estatuto pela presidente a Senhora IRINETE ALVES DE ALMEIDA FREITAS, brasileira, agricultora, CPF nº 562.040.352-15, RG nº 000427426 SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 18, lote 01, gleba 05, km 11, PA Buriti, município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (UM) DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, SEMENTES E ADUBOS, DISCO, TRATORIZADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINÍMA DE 600 LITROS, COM O TOMBAMENTO MUNICIPAL Nº 014090**, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 08 de fevereiro de 2021.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01-KM 10 - ASPROS
CNPJ Nº 05.744.345/0001-73
Representante Legal

Testemunhas:
_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:70E773B1

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 001/PMB/2021 PROCESSO Nº 1-1532/2020-SEMAGRI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01-KM 10 - ASPROS. "

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01-KM 10 - ASPROS**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 27/03/2003, estabelecida à Linha 07, lote 146, Saracura Km 10, Gleba 01, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.744.345/0001-73, neste ato representada na forma de seu estatuto pela presidente a Senhora IRINETE ALVES DE ALMEIDA FREITAS, brasileira, agricultora, CPF nº 562.040.352-15, RG nº 000427426 SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 18, lote 01, gleba 05, km 11, PA Buriti, município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (UM) PERFURADOR DE SOLO, COM 02 BROCAS DE 12 E 01 DE 18, COM O TOMBAMENTO MUNICIPAL Nº 014092**, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 08 de fevereiro de 2021.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01-KM 10 - ASPROS
CNPJ Nº 05.744.345/0001-73
Representante Legal

Testemunhas:

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B270C2D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COMODATO Nº 021/PMB/2020
PROCESSO Nº 1536/2020/SEMAGRI

"*ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – DOIS VISINHOS - ASPRODAVE. "*

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOIS VISINHOS-ASPRODAVE, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.546.944/0001-10, com sede na Linha C – 22, Km 16, P. A Santa Helena, neste município de Buritis, estado de Rondônia, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente o Sr. CLAUDINEY FERREIRA, maior, casado, brasileiro, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o CPF nº 698.406.792-87, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 1725.571 SSP/ES, residente e domiciliado na Linha C - 22, Km 14, lote 77, município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação e comodato tem por OBJETO 01 (um) secador de Café, com capacidade para 750 medidas (latão), com o Tombamento Municipal 014067, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação e comodato entre as partes, devendo ser cumprido na íntegra o termo de referência e plano de trabalho, acostado a este processo.

Subcláusula única. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM) o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.

f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – publicar no Diário Oficial (Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM) extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial (Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM);
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco a nos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 (dois) anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 23 de novembro de 2020.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOIS VISINHOS-ASPRODAVE
CNPJ nº 04.546.944/0001-10
Presidente

Testemunhas:

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F104835F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 003/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 10.030/GAB/PMB/2020, alterada posteriormente pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

3.6 -Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

Ensino Médio Completo – **AUXILIAR DE CUIDADOR PARA ABRIGO MUNICIPAL – 40 HORAS SEMANAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
15	18	Neiva Alecrim dos Santos	60,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.601/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3E88A414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 68.158,31** (Sessenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), com contratação **EXCLUSIVA de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, e com **PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS COM SEDE EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**, conforme Processo Administrativo **nº 128/2021/SEMOSP, nº 141/2021/SEMOSP e nº 145/2021/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (Madeira, Ferramentas, Pregos e Roçadeiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Início do recebimento das propostas: 23 de Fevereiro de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 02 de Março de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 05 de Março de 2021, às 11h.
Início da sessão de disputa de preços: 05 de Março de 2021, às 11h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 18 de Fevereiro de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:5D8ED47A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna publico o extrato da Ata de Registro de Preço nº 02/2021, que tem como objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnico para**

realização de levantamento planialtimétrico e ensaios de caracterização de solos, obtido através do Pregão eletrônico nº 01/2021, processo administrativo nº 1-551/2020, sendo o prazo de validade de um ano a partir da publicação; Empresa detentora: GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI – 13.889.896/0001-53 - Valor Total R$ 126.195,00 (cento e vinte e seis mil e cento e noventa e cinco reais).

Cacaulândia/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:117107F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO N° 108/ADMINISTRATIVO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CONCRETO COM TAMPA E BOLSA, E CIMENTO CP II, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 196.734,10**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de fevereiro de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C889F3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2020, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 24/02/2021 (quarta-feira), as 08h20min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95475800

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/PMC/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA: D.B. BOECK – ME
CNPJ: 23.691.855/0001-01
OBJETO: Aditivar o prazo e o valor do Contrato n. 004/PMC/18 para dar continuidade à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.
DO PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 81.115,44 (oitenta e um mil cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 004/PMC/2018.
DATA: 15/02/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03542099

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0361/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2021, o (a) senhor(a) ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 785967/SSP/RO, de 09/05/2001, e do C.P.F. n.º 75576473272, do cargo de Gerente de Unidade de Saúde.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0612/PMC/2019.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70BF30A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0363/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2021, o (a) senhor(a) ELIANA RODRIGUES ARAUJO ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 731353/SSP/RO, de 23/12/1999, e do C.P.F. n.º 52361268272, do cargo de Gerente do CAPS.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0197/PMC/2019.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:573B1B02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0365/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2021, o (a) senhor(a) ROSANIA RIBEIRO BRAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000647571/SSP/RO, de 19/03/1997, e do C.P.F. n.º 63054353249, do cargo de Gerente de Unidade de Saúde.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0496/PMC/2018.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8BB3E7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0368/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2021, o (a) senhor(a) VANIA DE SOUZA SANTOS TAVARES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 774843/SSP/RO, de 02/08/2011, e do C.P.F. n.º 72304790291, do cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0435/PMC/2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB447A96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0398/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 12/02/2021, o (a) senhor(a) LEONARDO HENRIQUE PAULA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1337283/SESDEC, de 16/10/2012, e do C.P.F. n.º 02265284211, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0147/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 12/02/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84121F84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 27/2020
PROCESSO ADM. N. 1018/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **P. D. V. PECAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.737.608/0001-12***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 1.610,00;
LOTE 4: R$ 1.462,00
LOTE 6: R$ 35,00
Total: 108.474,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **67/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62BA9B8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 27/2020
PROCESSO ADM. N. 1018/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.745.729/0001-09***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 2: R$ 1.750,00;

LOTE 3: R$ 1.550,00

LOTE 7: R$ 604,00;
LOTE 8: R$ 800,00
LOTE 9: R$ 769,00;
LOTE 10: R$ 259,00

LOTE 11: R$ 1.936,00;
LOTE 12: R$ 1.936,00
LOTE 13: R$ 1.869,00;
LOTE 14: R$ 1.869,00
LOTE 15: R$ 1.095,00;
LOTE 18: R$ 2.804,00
LOTE 19: R$ 6.599,00;

LOTE 20: R$ 230,00
LOTE 29: R$ 35,00;
LOTE 30: R$ 234,00
LOTE 31: R$ 450,00;
LOTE 32: R$ 105,00
LOTE 34: R$ 485,00;
LOTE 35: R$ 219,00
LOTE 36: R$ 230,00;
LOTE 37: R$ 171,00

LOTE 46: R$ 1.870,00;
LOTE 47: R$ 1.870,00

LOTE 48: R$ 824,00;
LOTE 50: R$ 439,00
LOTE 51: R$ 723,00;
LOTE 52: R$ 762,00
LOTE 53: R$ 762,00;
LOTE 54: R$ 714,00
LOTE 55: R$ 274,00;
LOTE 56: R$ 32,50
LOTE 57: R$ 71,00;
LOTE 58: R$ 840,00

LOTE 61: R$ 1.380,00;
LOTE 62: R$ 2.848,00
LOTE 63: R$ 2.958,00;
LOTE 64: R$ 2.957,00
LOTE 65: R$ 1.429,90;
LOTE 68: R$ 3.739,00

LOTE 71: R$ 274,00;

LOTE 74: R$ 210,00

LOTE 75: R$ 120,90;
LOTE 76: R$ 237,50
LOTE 77: R$ 494,00;
LOTE 79: R$ 98,50
LOTE 80: R$ 87,00;
LOTE 81: R$ 174,00
LOTE 85: R$ 598,00;

LOTE 94: R$ 1.500,00
LOTE 95: R$ 1.500,00;
LOTE 98: R$ 1.490,00
LOTE 99: R$ 1.490,00;

LOTE 101: R$ 410,00

LOTE 107: R$ 352,00;

LOTE 110: R$ 550,00
LOTE 112: R$ 80,00;
LOTE 113: R$ 274,00
LOTE 114: R$ 62,00

TOTAL: R$ 1.639.991,80

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **68/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:76AFA9C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 69/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 27/2020
PROCESSO ADM. N. 1018/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RONDOCAT COM. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.994.044/0001-09***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 33: R$ 3.800,00
LOTE 73: R$ 114,00
LOTE 78: R$ 74,00
TOTAL: R$ 8.944,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **69/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1BD73C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 66/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 27/2020
PROCESSO ADM. N. 1018/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L. A. DE PICOLI EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***33.114.868/0001-71***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 5: R$ 90,00;
LOTE 16: R$ 2.600,00
LOTE 17: R$ 2.400,00;
LOTE 21: R$ 204,00
LOTE 22: R$ 172,00;
LOTE 23: R$ 111,00
LOTE 24: R$ 104,00;
LOTE 25: R$ 34,00

LOTE 26: R$ 36,00;
LOTE 27: R$ 28,00
LOTE 28: R$ 27,00;
LOTE 38: R$ 160,00
LOTE 39: R$ 194,00;
LOTE 40: R$ 180,00
LOTE 41: R$ 196,00;
LOTE 42: R$ 86,00
LOTE 43: R$ 98,00;
LOTE 44: R$ 33,00
LOTE 45: R$ 36,00;
LOTE 49: R$ 750,00
LOTE 59: R$ 205,00;
LOTE 60: R$ 226,00
LOTE 66: R$ 1.780,00;
LOTE 67: R$ 6.000,00
LOTE 69: R$ 29,00;
LOTE 70: R$ 25,00
LOTE 72: R$ 260,00;
LOTE 82: R$ 22,00
LOTE 83: R$ 139,00;
LOTE 84: R$ 120,00
LOTE 86: R$ 140,00;
LOTE 87: R$ 116,00
LOTE 88: R$ 190,00;
LOTE 93: R$ 29,86
LOTE 96: R$ 500,00;
LOTE 97: R$ 550,00
LOTE 100: R$ 47,00;
LOTE 102: R$ 199,00
LOTE 103: R$ 166,00;
LOTE 104: R$ 235,00
LOTE 105: R$ 290,00;
LOTE 106: R$ 200,00
LOTE 108: R$ 2.620,00;
LOTE 109: R$ 2.620,00
LOTE 111: R$ 73,00

TOTAL: R$ 521.966,64

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **66/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:975DDF7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2020.
PROCESSO Nº 1455/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E AVES)..**
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP – CNPJ *10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 8: R$8,36
LOTE 10: R$8,09;
LOTE 11: R$ 9,87;
LOTE 12: R$ 10,98;
LOTE 18: R$ 22,97;
LOTE 19: R$ 11,21.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **107/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:12A61F1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ºPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2020.
PROCESSO Nº 1455/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E AVES).**
EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP – CNPJ *00.753.966/0001-08***
ITENS ;
LOTE 1: R$ 17,84;
LOTE 2: R$ 29,01;
LOTE 3: R$ 22,52;
LOTE 4: R$ 22,52;
LOTE 5: R$ 22,99;
LOTE 6: R$ 17,06;
LOTE 7: R$ 17,06;
LOTE 9: R$ 7,31;
LOTE 14: R$ 29,46;
LOTE 15: R$ 29,46;
LOTE 16: R$ 21,83;
LOTE 17: R$ 36,18.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **106/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD079929

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2020.
PROCESSO Nº 2699/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS..**
EMPRESA DETENTORA: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ *00.226.324/0001-42***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 51: R$ 15,55; LOTE 55: R$ 15,00
LOTE 56: R$ 343,76; LOTE 57: R$ 343,76
LOTE 60: R$ 42,58; LOTE 82: R$ 30,61
TOTAL:R$ 178.425,25
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **110/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB10A535

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2020.
PROCESSO Nº 2699/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUDA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *19.805.401/0001-47***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 3: R$ 0,26; LOTE 20: R$ 2,15
LOTE 24: R$ 52,79; LOTE 72: R$ 1,60
LOTE 73: R$ 1,25; LOTE 81: R$ 65,00
LOTE 83: R$ 36,90
TOTAL : R$ 37.480,15
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **113/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6742404D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 20/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 20/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLEOMAR TEOBALDO TILP			MOTORISTA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
386.429.562-91	390724/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
VILHENA	22/02/2021		22/02/2021	
Finalidade:DIÁRIASADESGINAR O SERVIDOR CLEOMAR TEOBALDO TILP, ATÉACIDADE DE VILHENA-RO. COMA FINALIDADE DE LEVAR O VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE VW 26.280CRM 6X4 PLACA QTE 1B04 P/ REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA. VALOR DE R$ 180,00 (MEIA DIÁRIA) CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 183. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 22/02/2021 A 22/02/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFIC. PLACA QTE-1B04				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D6CD5A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2020.
PROCESSO Nº 2699/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS..**
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME – CNPJ *03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 52: R$ 21,99
LOTE 87: R$ 0,90
TOTAL :R$ 55.425,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **114/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E69B714

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2020.
PROCESSO Nº 2699/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS..**
EMPRESA DETENTORA: **GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME – CNPJ *22.854.208/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 21: R$ 5,97
LOTE 50: R$ 3,39
TOTAL:R$ 4.164,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **112/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEC3D555

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2020.
PROCESSO Nº 2699/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME – CNPJ *09.381.459/0001-57***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 61: R$ 390,00; LOTE 62: R$ 550,00
TOTAL: R$ 47.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **111/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F8993547

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2020.
PROCESSO Nº 2699/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS..**
EMPRESA DETENTORA: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ *26.915.509/0001-58***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: R$ 0,13; LOTE 2: R$ 0,17;
LOTE 4: R$ 11,00;LOTE 5: R$ 1,35;
LOTE 6: R$ 1,75; LOTE 7: R$ 4,33;
LOTE 8: R$ 1,35; LOTE 9: R$ 51,00;
LOTE 10: R$ 1,50; LOTE 11: R$ 1,60;
LOTE 12: R$ 2,50; LOTE 13: R$ 2,70
LOTE 14: R$ 3,55; LOTE 15: R$ 3,45;
LOTE 16: R$ 5,80;LOTE 17: R$ 0,75;
LOTE 18: R$ 8,40; LOTE 19: R$ 11,80;
LOTE 22: R$ 113,00; LOTE 23: R$ 173,00
LOTE 25: R$ 88,00; LOTE 26: R$ 139,99;
LOTE 27: R$ 4,75; LOTE 28: R$ 2,85;
LOTE 29: R$ 1,20; LOTE 30: R$ 1,30
LOTE 31: R$ 5,50; LOTE 32: R$ 9,00
LOTE 33: R$ 17,80; LOTE 34: R$ 17,80
LOTE 35: R$ 17,75; LOTE 36: R$ 17,75
LOTE 37: R$ 17,50; LOTE 38: R$ 6,50
LOTE 39: R$ 70,00; LOTE 40: R$ 26,00
LOTE 41: R$ 26,00;LOTE 42: R$ 26,50
LOTE 43: R$ 26,50;LOTE 44: R$ 28,60
LOTE 45: R$ 28,60;LOTE 46: R$ 29,80
LOTE 47: R$ 70,00 ;LOTE 48: R$ 16,95
LOTE 49: R$ 21,75; LOTE 53: R$ 26,50
LOTE 54: R$ 26,50; LOTE 58: R$ 27,40
LOTE 59: R$ 29,85; LOTE 63: R$ 0,70
LOTE 64: R$ 1,25; LOTE 65: R$ 1,68
LOTE 66: R$ 3,45; LOTE 67: R$ 2,30
LOTE 68: R$ 0,95; LOTE 69: R$ 1,55
LOTE 70: R$ 4,20; LOTE 71: R$ 2,50
LOTE 74: R$ 0,19; LOTE 75: R$ 31,00
LOTE 76: R$ 31,00;LOTE 77: R$ 44,99
LOTE 78: R$ 319,99; LOTE 79: R$ 47,30
LOTE 80: R$ 47,30; LOTE 84: R$ 43,00
LOTE 85: R$ 73,00;LOTE 86: R$ 1,00
LOTE 88: R$ 1,28; LOTE 89: R$ 1,60
LOTE 90: R$ 2,90; LOTE 91: R$ 0,45
LOTE 92: R$ 18,00
TOTAL: R$ 381.146,70
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **115/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DA50443

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0352/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) AILTON PAULINO SOARES JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1155927/SESDC/RO, de 23/06/2009, e do C.P.F. n.º 01211464210, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0087/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7688D02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0395/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) CLEBER TIENGO PAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 648051/SSP/RO, de 25/03/1997, e do C.P. F. n.º 61949590291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0178/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:256BD0CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0322/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) DEILSON FERREIRA NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 01004807/SESDEC/RO, de 10/02/2006, e do
C.P.F. n.º 94302880244, para exercer o cargo de Diretor de Pesquisa de Projeto e Convênio, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2CCC214

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0296/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) NADIA KELLY BATISTA FIRME, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1489967/SESDEC/RO, de 26/08/2015, e do
C.P.F. n.º 16420338719, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B5D4B8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0273/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) MARIA AUCICLEIA NEPOMUCENA DE FREITAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00000828044/, de 14/03/2006, e do C.P.F. n.º 81231113200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9026D1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0351/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/02/2021, o(a) senhor(a) LUZIA DA SILVA BUKER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 635062/SSPRO, de 21/11/1996, e do C.P.F. n.º 65439180206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C73A32F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0309/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ALDAIR PEREIRA SALES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 350380/SSP/RO, de 23/08/2016, e do C.P. F. n.º 32560591200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:457F624B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0316/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) PEDRO FRANCISCO BARBOZA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1387844/SSP/RO, de 10/10/2013, e do C.P.F. n.º 02043407210, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção, a ser lotado(a) no(a) Procon.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B5743CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0299/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 11264840/SESDC/RO, de 04/02/2009, e do C.P.F. n.º 00032924283, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4548FFC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0282/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) KZIA DE SOUZA LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1060740/SESDC/RO, de 28/09/2012, e do C.P.F. n.º 81511353287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0035/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3DC23C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0284/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) MARCELO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1249865/SESDC/RO, de 04/04/2011, e do C.P.F. n.º 85107077234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0149/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34164101

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0292/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ANTONIO FILHO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1400302/SESDC/RO, de 27/12/2013, e do C.P.F. n.º 41522850104, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E46D971

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0404/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) LARISSA ALVES DA LUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1282617/SESDC/RO, de 03/11/2011, e do C.P.F. n.º 00884373290, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle de Estoque, a ser lotado(a) no(a) Unidade Central de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0709/PMC/2019 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8BF8206

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0372/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 983857/SESDEC, de 08/05/2015, e do C.P.F. n.º 96044306291, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0137/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70D3DA7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0304/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) JOSE GONCALVES PAIXAO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 17388/BJSP/TO, e do C.P.F. n.º 16506430125, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E79AF4FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0311/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) LETICIA RODRIGUES RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1378854/SSP/RO, de 25/07/2013, e do C.P.F. n.º 03707216241, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0021/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8180FB5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0312/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) FAGNER DOUGLAS ROSA MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1236884/SESDEC/RO, de 18/01/2011, e do C.P.F. n.º 02020312255, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CFEF56D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0281/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ELIEL PEREIRA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1012773/SESDC/RO, de 27/03/2006, e do C.P.F. n.º 94482845272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE516AF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0285/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) DONIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 465637/SSP/RO, de 11/09/1991, e do C.P. F. n.º 48568457215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08195F46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0287/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ERALDO COSTA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 152017/SSP/AC, de 26/04/2003, e do C.P.
F. n.º 19678223287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4405A900

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0350/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) RAUANE JANINE DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1494034/SESDC/RO, de 18/02/2020, e do C.P.F. n.º 12267605627, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Biblioteca Municipal.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0066/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF082FFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0286/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) RONALDO SANTANA DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000635561/SSP/RO, de 22/11/1996, e do C.P.F. n.º 57003700263, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:79F26AF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0343/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/02/2021, o(a) senhor(a) DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 937208/SSP, de 02/08/2013, e do C.P.F. n.º 90162420234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D11BABD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0295/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) CAROLINA EMIKO YAMADA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 108755300/SSP-PR, de 10/08/2006, e do C.P.F. n.º 06678655940, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64DA0D9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0321/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) LUCIANA DE FREITAS LIMA DUARTE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1288869/SESDEC/RO, de 22/12/2011, e do C.P.F. n.º 00933038232, para exercer o cargo de Diretor de Gestão De Benefícios, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1411D15C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0389/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/01/2021, o(a) senhor(a) ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1065532/SSP/RO, de 20/06/2007, e do C.P.F. n.º 92681093287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9C285831

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0276/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) KAMILA DA SILVA MOREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1602367/SESDC/RO, de 09/08/2017, e do
C.P.F. n.º 03621118209, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62C6FE5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0283/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) DEYVISON VIDAL DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 507095/SSP/RO, de 13/03/1998, e do C.P. F. n.º 65324781215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:47D0E862

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0383/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) GISELE KURTT DE CAMPOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1546230/SESDC/RO, de 22/08/2016, e do C.P.F. n.º 05226965206, para exercer o cargo de Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D76F7F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0252/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 530127234/SSP/SP, de 23/10/2008, e do C.P.F. n.º 89003705291, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, a ser lotado(a) no(a) GABINETE VICE PREFEITO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:790ABAA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº.:	2/2021
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 29/2021
c) Data Homologação:	18/02/2021
d) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN / RO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Valor Total Homologado - R$ 19.558,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 8.012 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DABFBB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0349/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) GISELE PASCOAL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 760.088/SSP/RO, de

22/09/2000, e do C.P.F. n.º 72120630291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72445B48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0328/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) CLAUDEMIR VIEIRA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000555011/SSP/RO, de 21/07/1994, e do
C.P.F. n.º 69098573215, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação da Garagem Municipal, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:805EBF14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0306/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/02/2021, o(a) senhor(a) ZILDA RODRIGUES DE AMORIM FERRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 810286/SSP-SE, de 25/02/1999, e do C.P.F. n.º 57862362420, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A6535103

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0413/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/02/2021, o(a) senhor(a) LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 666661248/SSP/SP, de 30/01/2020, e do C.P.F. n.º 0045271216, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8303122D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0272/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) CRISTIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000851895/SESDEC/RO, de 04/11/2002, e do C.P.F. n.º 78137560297, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1649F377

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0336/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) CLARINA RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001045542/SESDC/RO, de 20/12/2006, e do C.P.F. n.º 51621177220, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB0798ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0341/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/02/2021, o(a) senhor(a) VANESSA GERALDO FARIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1139532/SESDC/RO, de 31/03/2009, e do C.P.F. n.º 01604900229, para exercer o cargo de Diretor de Elaboração e Controle de Processos, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0ACACF93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0277/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) MARCOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 663121/SSP-RO, e do C.P.F. n.º 63805839200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:439A031A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0308/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ZOILO DONIZETE FIGUEIREDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000947560/SESDEC-RO, de 04/04/2005, e do C.P.F. n.º 46898042220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68BEC3D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0347/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/01/2021, o(a) senhor(a) DIANE BUNGENSTAB DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1817354-3/SSP/MT, de 19/04/2007, e do C.P.F. n.º 00902286188, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:257E8C07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0301/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) EDILEUSA DE OLIVEIRA GOMES LINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 759013/SESDEC/RO, de 23/07/2014, e do C.P.F. n.º 74121405234, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Redes de Dados, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92A4F5B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0291/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/01/2021, o(a) senhor(a) MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 847500/SESDEC/RO, de 21/08/2015, e do C.P.F. n.º 81797710249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A980BD5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0279/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) DANIELE JARDIM GRANDIZOLLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 42.124.283-8/SSP/SP, de 15/03/2018, e do C.P.F. n.º 69279357204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8F774F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0371/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) YURI GABRIEL SOUZA MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1510253/SESDEC, de 21/01/2016, e do C.P.F. n.º 05010639270, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0133/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BB63162

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0385/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 25/01/2021, o(a) senhor(a) GABRIEL VIEIRA ANTUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 988063/SSP/RO, de 25/10/2005, e do C.P.F. n.º 96343338268, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:697D7947

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0403/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) LUCINEIA TEODORO SCHULZ MILANI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000928001/SSP/RO, de 16/07/2004, e do C.P.F. n.º 88338193291, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Orientação e Atendimento ao Consumidor, a ser lotado(a) no(a) Setor Administrativo do Gabinete.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0084/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3AE170BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0393/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) KALEBE OLEGARIO DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1102720/SESDC/RO, de 09/06/2008, e do C.P.F. n.º 00744961238, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0797/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43BDEBB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0394/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) AMANDA DE SOUZA SALES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1060021/SSP/RO, de 08/05/2007, e do C.P.F. n.º 89310500204, para exercer o cargo de Diretor de Serviços Especiais, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0007/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02A273B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0400/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 974826/SSP/RO, de 29/09/2010, e do C.P.F. n.º 93534043200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0641/PMC/2019 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EF0B3126

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0382/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) MARIA BERENICE SCHMITZ MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 550470/SSP/RO, de 10/06/1994, e do C.P. F. n.º 60401826287, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Infância e Juventude, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59762DFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0381/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) LUCIANA SILVANA AMANCIO VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 676504/SESDC/RO, de 12/04/2016, e do C.P.F. n.º 69081182234, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DA ALA FEMININA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:645880D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0378/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) DANIELA LIMA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 879149/SESDC/RO, de 06/06/2003, e do C.
P.F. n.º 81712154249, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social do Trabalho, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55491EBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0377/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) CLEIDE CAETANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 466639/SSP/RO, de 19/09/1991, e do C.P.F. n.º 57176515204, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Portadores de Deficiência, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:290793CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0376/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1028792/SESDEC/RO, de 11/07/2006, e do C.P.F. n.º 00033970254, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Atenção e Integração Familiar, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30A7DABE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0375/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) ANDREIA PEIXOTO ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000858248/SSP/RO, de 30/12/2002, e do C.P.F. n.º 80119557215, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social

Básica, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F830C809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0355/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA DOMINGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 03/01/1984, e do C.P.F. n.º 22009370244, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Centro Especializado em Reabilitação - CER.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7346B80E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0348/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) MARCIA REGINA ARAUJO PIRES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1101484/SSP/RO, de 04/06/2008, e do C.P.F. n.º 86076515287, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Posto de Identificação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0013/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:507C576F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0340/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) MARIA MADALENA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 709.994/SSP/RO, de 23/04/1999, e do C.P.F. n.º 63699168204, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) CENTRO REGIONAL ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO AO MATERNO INFANTIL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBA58FE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0332/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 492.337/SSP/RO, de 26/11/1992, e do C.P.F. n.º 47103485291, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Escrituração, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB3E3F0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0314/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) VIVIANE CALAURO DINIZ FURTADO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1.078.690/SSP/RO, de 08/10/2007, e do C.P.F. n.º 89464494204, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Manutenção, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2124C957

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0416/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2021 a 18/03/2021, para o(a) servidor(a) municipal CRISTIANO SOVETE SIMOES, OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA, matrícula n.7403, inscrito(a) no CPF n. 001.743.572-22, lotado(a) na SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 17 de Fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33449A14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 308/PGE-2020 – Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel	Governo do Estado de Rondônia/ SESAU	285.000,00	18/02/2021	B. Brasil/ 1179-8/ 63751-3

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3CCFE69B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0294/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/02/2021, o(a) senhor(a) DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000973679/SESDEC/RO, de 30/07/2005, e do C.P.F. n.º 92373992272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) .

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2646D306

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0373/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) JOAO FELIPE DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 256363/SESDC/RO, de 09/11/2004, e do C. P.F. n.º 29461596200, para exercer o cargo de Diretor de Bloquetes e Manilhas, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:536B8519

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0278/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) CLERISTON MARQUES PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 951989/SSP/RO, de 03/03/2005, e do C.P. F. n.º 84964685268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30BAEB54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0386/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ADILEI AGUIAR BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1137710/SESDEC/RO, de 23/03/2009, e do C.P.F. n.º 92299024204, para exercer o cargo de Diretor de Asfalto, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37674321

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0345/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/02/2021, o(a) senhor(a) ALYYSSON FERREIRA ARMONDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 866137/SESDC/RO, de 17/07/2012, e do C. P.F. n.º 00054438225, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F711BB2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0359/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 483243/483243, de 12/05/1992, e do C.P.F. n.º 34072683272, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde Morada do Bosque.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D5B7E9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0362/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ANDRE LUIS DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 308968852/SSP/SP, de 25/03/1994, e do
C.P.F. n.º 26824851892, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Gonçalves Ledo.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E878DD5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0364/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) IVANILDA INACIO DINIZ SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 883807/SSP/RO, de 10/07/2003, e do C.P. F. n.º 81797362291, para exercer o cargo de Gerente do CAPS, a ser lotado(a) no(a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 17, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C79E2DD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0369/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1183144/RO, de 29/01/2010, e do C.P.F. n.º 43710689104, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária, a ser lotado(a) no(a) Vigilância Sanitária.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:169A2472

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0367/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/01/2021, o(a) senhor(a) CIDELMA PEREIRA BATISTA CORREA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1142518/SSP/RO, de 28/04/2009, e do C.P.F. n.º 00401596206, para exercer o cargo de Coordenador(a) Geral das Unidades Especializadas, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/01/2021, como consta na artigo 17, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3F39DCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0380/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) JOSE ANTONIO ROSA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 805417 SSP/RO/SSP, de 07/11/2001, e do C.P.F. n.º 52364160278, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação Administrativo Financeiro, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0252/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:008B3E0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0320/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 710.422/SSP/RO, de 29/04/1999, e do C.P.F. n.º 42103924215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0221/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:202754BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0338/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ROSANGELA RODRIGUES LEONARDI DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 673177/SSP/RO, de 10/03/1998, e do C.P.F. n.º 40027953220, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HABITAR BRASIL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018, revogando a Portaria nr. º 0249/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:650702C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0329/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) MARCELO MACHADO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 06/01/1992, e do C.P.F. n.º 45710660230, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Registro, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E0A92A3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0324/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 06/01/2021, o(a) senhor(a) SANDRA REGINA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 565785/SESP/RO, de 11/11/1994, e do C.P.F. n.º 58881930200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 06/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:414DDC33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0397/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/02/2021, o(a) senhor(a) PATRICIA AMORIM POVODENIAK, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1355446/SESDC/RO, de 26/03/2013, e do C.P.F. n.º 03037691220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07E13BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede afastamento, sem ônus, a servidora EDNA MARIA DE LAIA para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus,a servidora EDNA MARIA DE LAIA, CPF n.º ***.354.842-**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse particular no período de 19/02/2021 a 18/02/2023, nos termos do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 005/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:49F33BF6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede afastamento, sem ônus, a servidora BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus,a servidora BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA, CPF n.º ***.290.662-**, efetiva no cargo de Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse particular no período de 22/02/2021 a 21/02/2023, nos termos do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 005/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E6821753

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede afastamento, sem ônus, a servidora KATIA CRISTINA PEREIRA para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus, a servidora KATIA CRISTINA PEREIRA, CPF n.º ***.120.502-**, efetiva no cargo de Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse particular no período de 01/03/2021 a 28/02/2023, nos termos do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 005/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6B6A3C6E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede redução de carga horária a servidora ROSELI HELENO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,**no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária a servidora ROSELI HELENO DOS SANTOS**,** CPF n° ***.526.582-** e RG n° 455529 SESP/RO, Professora Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º EstaPortaria entraráem vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E1B88B49

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor IRENO KENAUTT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº6-381/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor IRENO KENAUTT, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo nos períodos de 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo de 15/09/2017 a 14/09/2018.

Art. 2º EstaPortaria entraráem vigornadata de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:98DDE3CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32,56 (trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificação abaixo:

02Poder Executivo

02.02.10Fundo Municipal de Educação -FME

02.02.10.12Educação

02.02.10.12.361Ensino Fundamental

02.02.10.12.361.0005Transporte Escolar

02.02.10.12.361.0005.2029Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Ficha: 397 – 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas32,56

Fonte de Recurso0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Especificação01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02Poder Executivo

02.02.10Fundo Municipal de Educação -FME

02.02.10.12Educação

02.02.10.12.361Ensino Fundamental

02.02.10.12.361.0002Administração Geral

02.02.10.12.361.0002.2009Atividade Administração de Educação

Ficha: 346 – 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas32,56

Fonte de Recurso0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Especificação01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:19E993E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a pedido a servidora WANIA DA SILVA do cargo de Professora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora WANIA DA SILVA, do cargo de Professora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigorna data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9EBF2D9F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia THIAGO APARECIDO LAURENCIO para ocupar o cargo de Assessor de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear THIAGO APARECIDO LAURENCIO,CPF n.º ***.854.722-** e RG n.º 1144028 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Programas e Projetos Especiais no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:98356BB3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera EUNICE SOUZA DOS SANTOS do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUNICE SOUZA DOS SANTOS do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito, revogando os efeitos da Portaria n.º 050/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9C6C8B2B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera THIAGO APARECIDO LAURENCIO do cargo de Encarregado de Setor de Elaboração e Controle de Correspondências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIAGO APARECIDO LAURENCIO do cargo comissionado de Encarregado de Setor de Elaboração e Controle de Correspondências no Órgão de Assessoramento Gabinete do Prefeito, revogando os efeitos da Portaria n.º 516/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:498564E8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera AMANDA INÁCIO do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA INÁCIO do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito, revogando os efeitos da Portaria n.º 045/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:44A4F9BA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a servidora AMANDA INÁCIO para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora AMANDA INÁCIO, CPF n. ***.688.822-** e RG 1148844 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FFC99D55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 001/2021/CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de criação nº 777/2017 Alterada pela Lei 839/2019)

ATA 001/2021

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, ás 10h00min na sede do IPECAN. A reunião foi conduzida pela Sr.ª Ivonete Aparecida da Cruz Superintendente do IPECAN, com a presença dos membros Sidney e Vera. A reunião foi assim iniciada pelo fato do Conselho Fiscal estar sem Secretária no momento. A Superintendente cumprimentou a todos, momento que falou sobre os motivos de estarem reunidos sendo: Informes Gerais e Prestação de Contas do ano de 2020; Deliberações sobre a indicação dos novos conselheiros; Calendário de reuniões 2021 e Relatório de Gestão. A Superintendente apresentou o oficio nº 001/2021/IPECAN que trata da Prestação de Contas do ano de 2021. Sintetizou a leitura ao relatar sobre a referida Prestação de Contas: Disse que ano de 2020 as receitas do IPECAN estavam prevista de acordo com o orçamento em **R$ 8.996.650,94** e a realização no mesmo período foi de **R$ 10.470.431,45,** estando **acima do estimado em um valor de R$ 1.473.870,51**. Das despesas: No orçamento do IPECAN estava previsto **R$ 950.000,00** para pagamento de Aposentadorias, no entanto foram gastos **R$ 983.058,30**, excedendo o valor estimado em **R$ 33.058,30.** Para as Pensões o valor orçado era de **R$ 303.000,00** e a despesa foi de **R$ 363.707,97, excedendo o valor de R$ 60.707,97**. Para as despesas administrativas do IPECAN, o orçamento foi estimado em **R$ 449.200,00**. No decorrer de 2020, as despesas administrativas pagas foram de R$ 380.375,59 ficando com um saldo positivo de **R$ 68.824,41**. Após esta explanação a Superintendente explicou que as reservas/saldos dos 2% podem ser utilizados para manutenção das atividades para os próximos exercícios. Disse que conforme orientações em cursos do TCE este valor pode ficar alocado em uma conta que pode ser denominada de "Reserva dos 2%" e que pode ser utilizado nos exercícios seguintes. Foram relatados de forma nominal os benefícios concedidos em 2020, sendo 10(dez) aposentadorias e 03 (três) pensões por morte. Na sequencia a Superintendente Sr.ª Ivonete explicou sobre os parcelamentos. Foi relatado que conforme decisão judicial dos termos de 2017, judicializados houve a transferência de **R$ 1.634.702,62**, valor este insuficiente para quitar as parcelas que encontravam-se em atraso. Ao findar 2020, encontrava-se em atraso o valor de **R$ 392.440,41** referente aos parcelamentos do ano de 2017. Referente aos Termos de 2018, não há débitos em atraso até 31/12/2020 e referente ao parcelamento de 2019, foi quitado totalmente. Dos repasses previdenciários mensais, não há valores em aberto. Seguindo, passou a ser relatado sobre os investimentos do Instituto. A Superintendente explicou que o IPECAN, ao findar 2020 tinha em suas contas bancárias/investimentos **R$ 28.902.036,97,** estando distribuídos da seguinte forma: **R$ 24.254.824,84 (83,9%)** investidos no Banco do Brasil e **R$ 4.647.212,13 (16,1%)** na Caixa Econômica Federal. Disse que devido a oscilação do mercado financeiro provocado pela pandemia do Covid-19 a Meta estipulada não foi atingida tendo ficado abaixo do esperado que era de 10,63 %, ou seja, alcançando apenas **60,74% sobre a Meta Atuarial.** Após este momento os conselheiros realizaram a analise dos demonstrativos referentes ao ano de 2020 e sem nenhuma objeção a prestação de contas referente ao ano de 2020, foi aprovada pelo Conselho Fiscal. Com base nestas informações os conselheiros reunidos nesta data aprovam as contas do IPECAN referente ao Segundo Semestre de 2020.
Dando sequencia nas deliberações, a Superintendente apresentou aos conselheiros o parecer emitido pelo Jurídico, Dr.º Jean referente a nomeação dos novos servidores para compor os conselhos, pois os mesmos se encontram desfalcados devido a renúncia de alguns membros. Explicou que solicitou pelo **ofício n° 020/2021** ás entidades sindicais que indicassem os servidores, pois segundo a Lei 839/2019 que rege o IPECAN em seus Art. 72 e 77, são essas entidades que devem indicar os servidores a serem nomeados. No entanto, apenas o SINTERO conseguiu apresentar indicações. O SITMAR não respondeu o ofício e o SINASER respondeu que não teria indicações a serem feitas. Diante da situação, e do parecer jurídico apresentado pelo Dr.º Jean trás como entendimento que cabe a Superintendência, diante das condições elencadas, tomar a decisão quanto a indicação dos membros faltantes, podendo, caso assim intenda, a título de

cautela, a recomendação convocar sessão com os atuais indicados, e assim deliberarem em conjunto sobre as eventuais indicações. Depois de debaterem o assunto chegaram à conclusão que as indicações dos suplentes serão feitas pela superintendência do IPECAN com exceção do Titular indicado pelo SINTERO que de posse da indicação aguarda somente a publicação da portaria de nomeação. Na sequencia a Superintendente pediu para que os conselheiros estudem para obterem a Certificação, momento que informou sobre a publicidade dos atos do IPECAN. Disse que tudo é publicado no Portal da Transparência e pediu para que divulguem esta informação fazendo com que o servidor tenha mais acessibilidade aos conteúdos de seu interesse. Na sequencia, os conselheiros apresentaram as datas para o calendário de reuniões do ano de 2021 ficando definida como data base a quinta feira da segunda semana dos meses março, abril, maio, junho, julho agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.
Nada mais a ser tratado às 12 horas, encerra-se esta reunião, que segue nesta ata assinada pelos presentes.

MARIA VERONICA DE O. ASSIS.
Membro do Conselho

SIDNEY ALVES VIEIRA
Presidente do Conselho Fiscal

IVONETE APº DA CRUZ
Superintendente
Port. 022/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:C6C9713F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 009/IPECAN/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 009/IPECAN/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração da PORTARIA 017/2020 que trata da nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN".

A Superintendente do IPECAN- Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 022/2021-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019,
Resolve,

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, de acordo com a Lei Nº 839/2019, os membros conforme segue:
I - Representante do SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia.
Titular: Izolda Madella – CPF: 577.733.860-72
Suplente: Lucimar Alves Santana – CPF: 615.517.402-49

II - Representante do SITMAR – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes e Região.
Titular: Sidney Alves Vieira - CPF: 674.873.602-10

III - Representante do SINASCER – Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado de Rondônia.
Titular: Maria Verônica de Oliveira Assis – CPF: 721.214.162-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria 017/2020/IPECAN de 25 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 022/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:C755CDA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA 002 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019)

002 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - RO,** localizado na Av. Costa e Silva, nº. 2.021 – Setor 02, Campo Novo de Rondônia - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 84.722.560/0001-40, representado pela superintendente IVONETE APARECIDA DA CRUZ nomeada pela Port. Nº. 022/2021-GP-PMCNRO, **CONVOCA** a servidora efetiva e estável Suplente, representante do Executivo – Legislativo, conforme descrito no Art. 72 da Lei Nº 879/2019 a compor o **CONSELHO DELIBERATIVO** deste RPPS,

Nome	Cargo	Lotação	Cargo de nomeação no Conselho Deliberativo
Adriana Bolgenhagen	Agente Legislativa	Câmara Municipal	Titular

Campo Novo de Rondônia-RO, 18 de fevereiro de 2021.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 022/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:FD98417F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL-PGM

DISPENSA Nº 001/2021
Proc. 469-1/GAB/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens de Passagens Aéreas, visando atender as necessidades do Gabinete do prefeito, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o inciso XXII, artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas peculiaridades, **a pedido do GABINETE DO PREFEITO.**

LICITANTE VENCEDORA;
EMPRESA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 05.543.356/0001-95
ITENS: 1.
VENCEDORA GLOBAL DE R$ 2.553,43 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Leis n° 8.666/93 e LC 123/2003. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame a licitante: empresa: **M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 05.543.356/0001-95,** e decidiu adjudicar em seu favor o objeto do processo em epígrafe, com base legal na Lei nº.8.666/93, e à Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório, com base legal com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº

8.666/93, pela Presidente da CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**.

Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA PGM** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari/RO, 18 de fevereiro 2021.

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente da CPL
DEC. 5.495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:19B791BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO

DISPENSA Nº 001/2021

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO**, Sr. VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, baseado no resultado apontado pela Presidente, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA em favor do Processo Administrativo nº**: **469-1/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, Gabinete do Prefeito.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens de Passagens Aéreas, visando atender as necessidades do Gabinete do prefeito, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o inciso XXII, artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas peculiaridades, **a pedido do GABINETE DO PREFEITO.**

LICITANTE VENCEDORA;
EMPRESA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 05.543.356/0001-95
ITENS: 1.
VENCEDORA GLOBAL DE R$ 2.553,43 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Leis n° 8.666/93 e LC 123/2003. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame a licitante: empresa: **M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 05.543.356/0001-95,** e decidiu adjudicar em seu favor o objeto do processo em epígrafe, com base legal na Lei nº.8.666/93, e eu HOMOLOGO, com base legal com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Candeias do Jamari/RO, 18 de fevereiro de 2021.

JONAS PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:57A97FA0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5526 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito a exoneração da servidora **BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES**, Cargo Comissionado de Coordenador N II – Presidente CPL – CC-7, pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, constante no Item 5 do Decreto 5960. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2021. Edição 2876 e sua posterior Errata quanto a sua numeração, passando a ser Decreto nº 5260. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2021. Edição 2878. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:833FDF7F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5527 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, PUBLICADA NO DECRETO Nº 5261 DE 04 DE JANEIRO DE 2021"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito a exoneração da servidora **HEMELY NIELY MATOS REIS**, Cargo Comissionado de Assessor Operacional N I – CC-2, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, constante no Item 17 do Decreto 5261. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2021. Edição 2876. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:393A2318

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5528 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, PUBLICADA NO DECRETO Nº 5254 DE 05 DE JANEIRO DE 2021"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito a exoneração da servidora **KELLY ASSUNÇÃO SOUZA**, Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Técnicos em Enfermagem – CC-2, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, constante no Item 30 do Decreto 5254. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2021.

Edição 2876. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B37B27A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.529 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidade de Saúde, CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:63749F73

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.530 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ALEXANDRE MAGNO FELIPE GADELHA,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional – Departamento de Infraestrutura Urbana – CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C8937A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.531 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PHELIPE JOSÉ CIRINO REIS,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DCA89119

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.532 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **CLEONES PEREIRA SANTOS,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8C61188A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.533 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **FERNANDO FERNANDES NETO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente N I - Departamento Administrativo de FMS – CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9204093A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.534 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **JANETE MOTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Serviços em Saúde -CC-2,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 30 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9A3CB89A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.535 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GRACIETY FERNANDA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão Monitoramento e Regulação do FMS -CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:25DB071A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.536 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LUIZ COSTA DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C5436249

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.537 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GILMAR DO NASCIMENTO CARDOSO,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional - Departamento de Atividades de Ação Social C-2,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3CA5C977

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.538 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ELISANGELA DERMONI DE CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – CC-4,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3A2917AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.539 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ADEMILSON MARTINS DA SILVA,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:43D2BF53

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.540 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA,**WELITA KASSIA BOGESTAB GONÇALVES,** para exercer a Função Gratificada de **Coordenador de Programação OrçamentáriaFG-2,**pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:17E9FC83

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 15 de fevereiro de 2021

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 115ª *Reunião Extraordinária* do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **19 de fevereiro de 2021**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua 33 - Sede do CMSCJ**

Ordem do Dia:

Informes;

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

Pauta:

• Apresentação dos representantes do Sindicato no Conselho Municipal de Saúde
• Apresentação da Coordenação da Atenção Básica;
• Apresentação da Coordenação da Vigilância em Saúde;
• Leitura da Ata da 113ª Reunião Ordinária;
• Leitura da Ata da 114ª Reunião Ordinária;
• Leitura da Ata da 115ª Reunião Ordinária;
• Apresentação das resposta aos questionamentos efetuados através do Ofício 019/2019-CMSCJ, protocolado junto à Secretária Municipal de Saúde, Gerlânia Sousa.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:945D0ECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	18/02/2021
e) Objeto Homologado :	ABAERTURA DE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIA BANCO DO BRASIL

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 07.053.978/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 18 de fevereiro de 2021.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:A45E2E79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material permanente (máquinas de fraudas, máquina de costura e outros) para atender usuários da Política Pública da Assistência Social e Política Pública de Saúde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recurso Convênio Nº 254/PGE-2020. Com valor total estimado em R$ 95.201,65 (noventa e cinco mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Processo Administrativo nº. 308/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/03/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Fevereiro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:50CB885F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre poderes ao Secretário Municipal de Fazenda.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam delegados os seguintes poderes para o Secretário Municipal de Fazenda Valdir Carlos da Silva, portador do RG nº 291502 SSP/RO e Inscrito no CPF n° 470.548.242-53, para atuar como responsável pelas contas correntes do Município de Cerejeiras/RO dos seguintes CNPJ's: 04.914.925/0001-07 – Município de Cerejeiras, 19.181.382/0001-25 – Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras e 14.895.276/0001-90 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras – FMAS:
I - emitir cheques
II - abrir contas de deposito
III - autorizar cobrança
IV - utilizar o credito aberto na forma e condições
V- receber, passar recibo e dar quitação
VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes
VII- requisitar talonários de cheques
VIII - autorizar debito em conta relativo a operações
IX - retirar cheques devolvidos
X- endossar cheque
XI - requisitar cartão eletrônico
XII - movimentar conta corrente pj com cartão eletrônico
XIII - sustar/contraordenar cheques
XIV - cancelar cheques
XV- baixar cheques
XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras
XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas
XVIII - efetuar saques - conta corrente
XIX- efetuar saques - poupança
XX - efetuar pagamentos por meio eletrônico
XXI - efetuar transferências por meio eletrônico
XXII - efetuar movimentação financeira no RPG
XXIII - consultar contas/aplic.programas repasse recursos
XXIV- liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
XXV- solicitar saldos/extratos de investimentos
XXVI - solicitar saldos/extratos de operações de credito
XXVII - emitir comprovantes
XXVIII - efetuar transferência p/ mesma titularidade
XXIX - encerrar contas de deposito
XXX - consultar obrigações do debito direto autoriz
XXXI - atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
XXXII - conceder abatimentos
XXXIII - confessar, transigir, desistir
XXXIV- efetuar acordos
XXXV - assinar prop de abertura de carta de credito
XXXVI - assinar termo de transf de direitos s/carta c
XXXVII - assinar proposta de empréstimo/financiamento
XXXVIII- assinar orçamento
XXXIX - assinar contrato de abertura de credito
XL - ajustar val, claus e condic de empréstimo e/
XLI - estipular clausulas e condições
XLII - assinar instr de credito
XLIII - assinar aditivo de qualquer espécie
XLIV - aceitar avaliações
XLV - consultar depósitos judiciais via internet
XLVI - assinar a apólice de seguro
XLVII - assinar instr.convenio e contrato prest.servi
XLVIII - solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais
XLIX - assinar mandato eletrônico deposito judicial
L - consultar saldo/extrato de depósitos judiciais
LI- bloqueio/desbloqueio depósito judicial
LII - efetuar controle, fiscalização e auditoria

LIII- enviar documentos
LIV - autorizar consulta ao SCR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de janeiro de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:33CA3BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre poderes ao Diretor Financeiro.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica delegado poderes para o Diretor – Financeiro, Antônio Ferreira De Souza, inscrito no CPF n° 113.779.922-68, para atuar como responsável pelas contas correntes do Município de Cerejeiras/RO dos seguintes CNPJ's: 04.914.925/0001-07 – Município de Cerejeiras, 19.181.382/0001-25 – Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras e 14.895.276/0001-90 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras - FMAS:
I - emitir cheques
II - abrir contas de deposito
III - autorizar cobrança
IV - utilizar o credito aberto na forma e condições
V- receber, passar recibo e dar quitação
VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes
VII- requisitar talonários de cheques
VIII - autorizar debito em conta relativo a operações
IX - retirar cheques devolvidos
X- endossar cheque
XI - requisitar cartão eletrônico
XII - movimentar conta corrente pj com cartão eletrônico
XIII - sustar/contraordenar cheques
XIV - cancelar cheques
XV- baixar cheques
XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras
XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas
XVIII - efetuar saques - conta corrente
XIX- efetuar saques - poupança
XX - efetuar pagamentos por meio eletrônico
XXI - efetuar transferências por meio eletrônico
XXII - efetuar movimentação financeira no RPG
XXIII - consultar contas/aplic.programas repasse recursos
XXIV- liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
XXV- solicitar saldos/extratos de investimentos
XXVI - solicitar saldos/extratos de operações de credito
XXVII - emitir comprovantes
XXVIII - efetuar transferência p/ mesma titularidade
XXIX - encerrar contas de deposito
XXX - consultar obrigações do debito direto autoriz
XXXI - atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
XXXII - conceder abatimentos
XXXIII - confessar, transigir, desistir
XXXIV- efetuar acordos
XXXV - assinar prop de abertura de carta de credito
XXXVI - assinar termo de transf de direitos s/carta c
XXXVII - assinar proposta de empréstimo/financiamento
XXXVIII- assinar orçamento
XXXIX - assinar contrato de abertura de credito
XL - ajustar val, claus e condic de empréstimo e/
XLI - estipular clausulas e condições
XLII - assinar instr de credito
XLIII - assinar aditivo de qualquer espécie
XLIV - aceitar avaliações
XLV - consultar depósitos judiciais via internet
XLVI - assinar a apólice de seguro
XLVII - assinar instr.convenio e contrato prest.servi
XLVIII - solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais
XLIX - assinar mandato eletrônico deposito judicial
L - consultar saldo/extrato de depósitos judiciais
LI- bloqueio/desbloqueio depósito judicial
LII - efetuar controle, fiscalização e auditoria
LIII- enviar documentos
LIV - autorizar consulta ao SCR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de janeiro de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B22A7A9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem e laudos (Ultrassonografia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**97/2021**. Valor total de R$: 176.877,36. (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 05 de março de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 05 de março de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 05 de março de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de fevereiro de 2021

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:56BA9FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que

realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais (leis, decretos, comunicados, regulamentos, portarias, editais, relatório, despachos, balanços e balancetes, etc.), atendendo as necessidades o Gabinete da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e demais órgãos da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº **290/2021**. Valor total de R$: 75.637,50. (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 05 de março de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 05 de março de 2021;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 05 de março de 2021;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de fevereiro de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:5CE32C87

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**CAMPOS E SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ 29.140.791/001-37,**para**AQUISIÇÃO DE PEDRA DE GRANITO PARA SER INSTALADO NO NECROTÉRIO MUNICIPAL**,conforme Termo de Referência(ID 101107), Justificativa do secretário da pasta(ID 101342)e Parecer da Auditoria(ID 101929),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 223/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 23/2021.

Gabinete da Prefeita em 17 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 16:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103722**e o código verificador**F27F2863**.

Referência: Processo nº 2-223/2021.	Docto ID: 103722 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B17DB73F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0014/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-LARA GABRIELA DE MOURA 00837528208
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0019/21**,**Proc. Adm. Nº 238/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD- ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

NOTA DE EMPENHO Nº 384 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

VALOR:R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:17 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 17 de fevereiro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/02/2021 às 12:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103847**e o código verificador**3D09F187**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/02/2021 12:08

Referência: Processo nº 1-238/2021.	Docto ID: 103847 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B64CC0E6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O CENTRO DO IDOSO**, para o exercício de 2021, de acordo com o Termo de Referência(ID 102506), Justificativa da secretária da pasta(ID 102527)e Parecer da Auditoria(ID 103012), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e

quinhentos reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 295/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 024/2021.

Gabinete da Prefeita em 17 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 16:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103817**e o código verificador**44214C57**.
Referência: Processo nº 1-295/2021. Docto ID: 103817 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:14B0B84F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE HEMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2020
PROCESSO Nº. 1107/2020/SEMAS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro do Idoso, possuindo uma área de 138,63 m², localizado no endereço Rua Tancredo Neves- esq.com a Av. Getúlio Vargas, Quadra 41, Lote 3 e 4 Centro Município de Corumbiara – RO, com recursos de Convenio n°. 206/PCN/2018 SICONV n°. 864913 - MINISTERIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, com o Município de Corumbiara – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, resolvo:

REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO, da empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.209.450/0001-78, publicada na AROM dia 24/12/2020, DIOF/RO dia 28/12/2020 e no DOU dia 29/12/2020.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, localizada na Avenida Olavo Pires, n°. 2129, Centro, CEP 76995-000, nos horários das 07:00 às 13:00.

Corumbiara-RO, 16 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. De Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:F594CCDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 021/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20: 1,5 (uma e meia) diária para dia 19/02/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos ao Município de PORTO-VELHO/RO, Ir até a Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Edson Martins e no dia 20/02/2021, ir ao DER- Departamento de Estradas e Rodagens.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:32381E7F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa especializada em seguro veicular, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, pelo período de 12 meses, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, veículo Renault Master L3H2 MNPA, 2020/2021 – Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$ 4.454,74 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais setenta e quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 03/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/03/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 18 de fevereiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5B35BFD4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 114/2021, que foi inexigível a licitação objetivando a realização de despesas com pagamento de taxa de anuidade 2021 da UNDIME/RO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor de R$: 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais), em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO** – CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56, conforme justificativa da Comissão de Licitação e parecer nº 07/2021/PGM, acostados dos autos.

Cujubim/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A92AB128

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 114/2021, que se constitui na despesa com pagamento de anuidade de 2021 da UNDIME/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO** – CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56, no Valor de R$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).

Cujubim/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:762EEFC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 114/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 114/2021.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Objeto: Pagamento de anuidade do exercício de 2021 junto a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia – UNDIME/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data Homologação: 18/02/2021

Valor Total R$: 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).
Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME
CNPJ: 15.893.134/0001-56

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:06A6B89C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

Processo Administrativonº 1-232/2019.Contrato Administrativo nº 08/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresaM. A. VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº05.543.356/0001-95, ora Contratada.**Objeto Contratado:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉRA NACIONAL E INTERNACIONAL.**Objeto do Aditivo:**aditar o PRAZO estabelecido no CONTRATONº 08/2019.**Prazo:**05 meses.AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Celebrado em 07/01/2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:E19C441F

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATA COMITE INVESTIMENTO 002

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS N.° 02/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 hrs na sala de reunião do INPREC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cujubim, Reuniu o comitê de investimento em reunião extraordinária com a presença dos membros; João Siqueira, Jansen de Lima Rodrigues, Rogiane da Silva Cruz, e o Superintendente do INPREC Elias Cruz Santos. De início o superintendente cumprimentou a todos presente em seguida leu a pauta do dia: Análise dos documentos apresentados pelo Bradesco a Fins de credenciamento, Senhor Elias mencionou sobre a última reunião do dia 05 na qual o presente comitê de investimento optou por não credenciar a instituição Bradesco em virtude de insuficiência de documentos e resgatar o valor para aplicar em instituições credenciadas, esclareceu que de fato seria a medida mais legitima para atendimento da legislação vigente, porém ao encaminhar oficio solicitando o resgate a instituição financeira encaminhou as documentações para o credenciamento, as quais foram apresentadas para o comitê para deliberação, estando todas de acordo com os critérios e exigências descriminados no ato normativo, o comitê de investimento se manifestou favorável ao credenciamento, não havemos mais necessidade de resgatar os recursos aplicados. Considerando que os critérios para credenciamento foram satisfatoriamente atendidos passou o Bradesco a ser apto ao credenciamento juntamente com seus respectivos produtos destinados a RPPS. Em seguida o senhor Presidente do INPREC perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, que se aprovada será assinado por min Jasen de Lima Rodrigues e membros presente.

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:F9CFA32C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4610, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

Considerando o ofício 29/SEMOSP-EXECUÇÃO/2021, ID 49943, por meio do qual a SEMOSP solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 995,23 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Despesas com Manutenção da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 –Transferências de Convênios - Outros/Exercícios Anteriores;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 877/3.3.30.93 – Indenizações e Restituições - R$ 995,23 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R$ 995,23 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

DIONILTO KULL
Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F06C5D32

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 027/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2021.

R E S O L V E :

I - **CONCEDER** a servidora efetiva da Câmara Municipal **Milene Telles de Souza**, portadora do CPF sob nº 008.479.872-64, matricula nº 212, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta reais), no dia 09/02/2021, para que juntamente com o Diretor Geral desta Casa possa tratar de assunto de interesse deste Legislativo junto à Câmara Municipal de Rolim de Moura; fazer vista ao Processo de Licitação referente a contratação de Imprensa e colher outras informações inerentes ao assunto.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:F514624B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 028/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2021.

R E S O L V E:

I – **Concede**r ao Vereador **HERMES PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 284, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 17/02/2021 a 19/02/2021, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, como objetivo de reunir-se com o Superintendente da SEJUCEL para tratar sobre a viabilidade de destinar recursos através da Lei Aldir Blanc para incentivo de profissionais da cultura, cursos profissionalizantes na área esportiva e outros; solicitar informações ao DER sobre a manutenção das estradas vicinais; colher informações junto à SEDUC sobre o andamento do ano letivo; reunir-se com o Deputado Anderson e Presidente da Energisa para tratar sobre o fornecimento de energia na zona rural; reivindicar energia para a Associação-ASPRUNE; e entregar projeto de ampliação do ponto de mototaxistas ao Deputado Anderson.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:EAF28BBC

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 029/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2021.

R E S O L V E :

I - **Conceder** ao Vereador **Cosmo de Novaes Ferreira**, portador do CPF nº 558.292.602-04, cadastro nº 228, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 17/02/2021 a 19/02/2021, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde deverá tratar dos assuntos: Reivindicar do DER melhorias para as estradas rurais do Município e projetos destinados ao município; colher informações sobre os projetos aprovados para Espigão do Oeste; solicitar junto a Energisa vistoria na rede elétrica da rua Paraíba, no bairro Cidade Alta; visitar os demais gabinetes de Deputados para obter informações sobre a destinação de recursos para Espigão do Oeste.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:EAC2F3E3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 030/GP/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2021.

R E S O L V E:

I - **Conceder** ao Servidor **IVONEI PAULO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, cadastro nº 151, 03 (três) diárias no valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), perfazendo o total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) no período de 17/02/2021 a 19/02/2021, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de conduzir os Vereadores: Cosmo de Novaes Ferreira e Hermes Pereira Júnior.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:48CFD4CA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 012/SRP//2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4527/SEMOSP/2020

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, **cujo objeto** é: DESPESA COM ***aquisição de Marmitex*** **para suprir as equipes de pontes, bueiros e de patrolamento,em atendimento aos serviços realizados pela SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Públicas deste município de Espigão do Oeste RO. V**alor da pretensa contração é de **R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais). T**udo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, ocorrerá no dia 04/03/2021 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 18 de fevereiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6306EC3C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2021
b) Licitação Nrº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/02/2021
e) Objeto Homologado :	Licenciamento anual de veículos HILUX CD4X4 STD, FORD RANGER XLSCD4 22H, FIAT UNO MILLE WEY ECON e HONDA/BIZ 125 ES, veículos oficiais pertecentes a frota deste Poder Legislativo.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN - RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Licenciamento da motoneta Biz placa DER5709		1,00	R$ 171,20	R$ 171,20
2	Licenciamento do Fiat Mille placa NCV0806		1,00	R$ 171,20	R$ 171,20
3	Licenciamento da Caminhonete Ford Ranger placa PUQ9079		1,00	R$ 171,20	R$ 171,20
4	Licenciamento da viatura HILUX placa OHR 8396		1,00	R$ 171,20	R$ 171,20

Valor Total Homologado - R$ 684,80

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:74FDBC31

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2020 COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE WEB SITE, INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPRAM.

Por este instrumento de**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2020**, parte integrante do Processo Administrativo nº 013/IPRAM/2020, as partes já qualificadas, de um lado o**IPRAM Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste**, neste ato representado por sua Presidente Sra. Valdineia Vaz Lara, e de outro lado a empresa**L2F Sistemas Web Ltda**, representada por seu sócio/administrador Sr. Luciano Ferrari Francisco, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato nº 02/IPRAM/2020, constante em sua cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/03/2021 e término em 06/03/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo das partes, desde que respeitado o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas daquele instrumento contratual permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

IPRAM - Instituto De Previdência Municipal De Espigão Do Oeste
Pelo Contratante:
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

L2F Sistemas Web LTDA
Pela Contratada:
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Sócio/Administrador

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora Jurídica
Mat. IPRAM Nº 3015901

Testemunhas:

1.Erika de Oliveira Afonso

2.Valquimar Dias de Oliveira

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:E4E51AD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 006/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 006/GP/2021
PROCESSO 116-1/SEMEC/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ n°: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender eventos com servidores da educação, como encontros pedagógicos, reuniões com diretores, professores, equipes de apoio, formações, treinamentos, entre outros, conforme descrito em COMUNICAÇÃO INTERNA N°.03/2021 da secretaria de origem, em anexo ao processo, sito página 02/08 e empenhos globais n°s. 94 e 95, sito páginas 59/65.

VALOR: R$ 3.462,90 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 67, Projeto Atividade: 2019-Manutenção das Atividades da Educação, empenhos globais n°. 94 e 95.

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/GP/2021**.**

DA MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.010/PMGJT/2020, Pregão Eletrônico Nº 015/SUPEL/2020-PROCESSO DE ORIGEM 241/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO, será 31 de Dezembro de 2021, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BC6EECF9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 007/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 007/GP/2021
PROCESSO 116-1/SEMEC/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ n°: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender eventos com servidores da educação, como encontros pedagógicos, reuniões com diretores, professores, equipes de apoio, formações, treinamentos, entre outros, conforme descrito em COMUNICAÇÃO INTERNA N°.03/2021 da secretaria

de origem, em anexo ao processo, sito página 02/08 e empenhos globais n°s. 92 e 93, sito páginas 51/58.

VALOR: R$ 4.848,90 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 67, Projeto Atividade: 2019-Manutenção das Atividades da Educação, empenhos globais n°. 92 e 93.

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/GP/2021**.**

DA MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.010/PMGJT/2020, Pregão Eletrônico Nº 015/SUPEL/2020-PROCESSO DE ORIGEM 241/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO, será 31 de Dezembro de 2021, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BBB72E66

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 008/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 008/GP/2021
PROCESSO 117-1/SEMEC/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ n°: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para profissionais da educação que estão lotados nas escolas para planejamento e entrega de atividades e no possível retorno as aulas presenciais, conforme descrito em COMUNICAÇÃO INTERNA N°.04/2021 da secretaria de origem, em anexo ao processo, sito página 02/06 e empenhos globais n°s. 90 e 91, sito páginas 50/53.

VALOR: R$ 4.431,60 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 59, Projeto Atividade: 2032-Alimentação Profissionais da Educação, empenhos globais n°. 90 e 91.

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/GP/2021**.**

DA MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.010/PMGJT/2020, Pregão Eletrônico Nº 015/SUPEL/2020-PROCESSO DE ORIGEM 241/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO, será 31 de Dezembro de 2021, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contrada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5324F52C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 009/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 009/GP/2021
PROCESSO 117-1/SEMEC/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ n°: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para profissionais da educação que estão lotados nas escolas para planejamento e entrega de atividades e no possível retorno as aulas presenciais, conforme descrito em COMUNICAÇÃO INTERNA N°.04/2021 da secretaria de origem, em anexo ao processo, sito página 02/06 e empenhos globais n°s. 88 e 89, sito páginas 47/49.

VALOR: R$ 5.497,65 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 59, Projeto Atividade: 2032-Alimentação Profissionais da Educação, empenhos globais n°. 88 e 89.
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/GP/2021**.**

DA MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.010/PMGJT/2020, Pregão Eletrônico Nº 015/SUPEL/2020-PROCESSO DE ORIGEM 241/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO, será 31 de Dezembro de 2021, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

M.l Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9BEBE6AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
PROCESSO N. 613/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. **FABIANA LEOTERIO SAHU**, de que se encontra na situação de sindicada, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:AF895D8A

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 007/CGM/2021

PORTARIA nº 007/CGM/2021
18 de fevereiro de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 4493/2019, conforme Decisão do Chefe do Executivo – ID 351541, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:FED54C53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.820/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL - NIF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° -Fica criado o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, ou quem a suceder nas atribuições, que tem como finalidade o desenvolvimento de ações de inteligência fiscal.
Art. 2° -São atribuições do Núcleo de Inteligência Fiscal NIF:
I - obter, armazenar e processar dados e informações, que, direta ou indiretamente, possam influenciar a arrecadação de tributos municipais;
II - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar a atividade de inteligência e contra inteligência no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, ou quem a suceder nas atribuições;
III - proteger os dados e informações sigilosas;
IV - executar projeções e monitoramento situacional;
V - desenvolver programas de aprendizagem e capacitação que ofereçam qualificação profissional de seus membros e agentes autorizados.
VI - assessorar o desenvolvimento de recursos humanos na doutrina de inteligência;
VII - realizar estudos e pesquisas para o exercício e o aprimoramento da atividade de inteligência;
VIII - estabelecer e manter contato com entes congêneres;
IX - monitorar o ambiente, tendências e atividades das empresas no município e sugerir adequações e correçõesnosprocedimentos, metodologia, legislação ou ações tributárias que garantam a correta aplicação dos princípios e políticas fiscais determinadas pelo Executivo;
X - investigar fraudes de natureza penal e tributária;
XI - propor a adoção de procedimentos administrativos ou fiscais, que permitam a inibição de fraudes fiscais;
XII - realizar análise nas ações fiscais já concluídas e acompanhar ações fiscais em andamento, sempre que tal providência se caracterize como relevante para auxiliar suas investigações de inteligência fiscal;
XIII - propor critérios, métodos e procedimentos a serem adotados pelos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal que permitam a inibição de fraudes fiscais;

XIV - produzir conhecimentos de inteligência visando atender as necessidades da Administração e o constante combate à sonegação fiscal;
XV - propor o início, a suspensão e o encerramento de ações fiscais que guardem interesse ou conexão com as atividades do Núcleo de Inteligência Fiscal NIF;
XVI - solicitar prioridade no processamento e julgamento de procedimentos administrativos e fiscais;
XVII - emitir relatórios, mensal e/ou anual, de caráter estimativo, que permitam vários tipos de filtros e agrupamentos diferentes,de modo a fornecer informações de cunho gerencial sobre a produção fiscal, utilizando-se ferramentas específicas para tratamento dessas informações de forma analítica.
XVIII - monitorar as dívidas que ultrapassem o equivalente a 100 (cem) UPFM ou que sejam consideradas estratégicas para a Receita Municipal por quaisquer outros critérios que visem a moralização e o incentivo da adimplência dos contribuintes.
XIX -auxiliar no planejamento das ações da Procuradoria Geral do Município - PGM, juntando e analisando processos de devedores que tramitam em comarcas diferentes, além de traçar estratégias de impulsionamento desses processos para que se possa repassar um resultado cada vez mais rápido e detalhado para a Justiça.
XX - auxiliar a Procuradoria Geral do Município - PGM na cobrança das execuções fiscais que são consideradas estratégicas e de valor mais relevante, ou cujos devedores não foram localizados, foram substituídos por pessoas interpostas, ou ainda estão ocultando seu patrimônio.
XXI - sugerir alteração na legislação com base nos resultados das pesquisas realizadas, bem como a contratação de serviços de consultoria, assessorias e auditorias especializadas.
XXII - outras atividades correlatas.
Parágrafo Único. Todos os procedimentos, além dos registros na base de dados, serão comunicados ao coordenador do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, que fixará prazo máximo para a conclusão.
Art. 3° -Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e FazendaSEMAPLANF, ou quem a suceder nas atribuições,autorizada a criar programas e definir procedimentos de acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes ou de grupos de interesse da Receita Municipal.
§1º O acompanhamento diferenciado de que trata o caput consiste na análise do comportamento econômico-tributário, por meio do monitoramento da arrecadação dos tributos administrados pela Receita do Município, da análise de setores e grupos econômicos e da gestão para o tratamento prioritário relativo ao passivo tributário.
§2º A definição dos contribuintes sujeitos ao acompanhamento diferenciado será regulamentada mediante ato normativo expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF,ou quem a suceder nas atribuições, com anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4° -O Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF será composto de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, de conduta ilibada, que não estejam respondendo a processoadministrativo e/ou sindicância, indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda-SEMAPLANF, ou quem a suceder nas atribuiçõese aprovados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1° Fica criado o cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal,cujo os vencimentos remuneratórios serão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)e suas atribuições serão definidas através de Decreto Municipal, essa disposição transitória terá efeito a partir de 01/01/2022.
§2ºO servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF receberá, sob a forma de gratificação, 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo em comissão.
§3º Os servidores integrantes do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF farão jus a gratificaçãono valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)por mês,essa disposição transitória terá efeito a partir de 01/01/2022.
§4ºA gratificação de que trata o paragrafo anterior não será incorporada aos vencimentos mensais do servidor sob nenhum título e não gerará qualquer outro reflexo ou benefício.
§ 5° Poderá o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF requisitar apoio dos quadros do setor de apoio administrativo, em vista das suas atribuições específicas.
Art. 5° -A Coordenação do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF será exercida peloCoordenador do Núcleo de Inteligência Fiscal.
Art. 6° -Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e FazendaSEMAPLANF,ou quem a suceder nas atribuições, através do Núcleo de Inteligência Fiscal NIF, autorizada a estabelecer convênios e parcerias, em regime de cooperação, com serviços de inteligência de outros Órgãos e entidades da administração estadual, federal e entidades de direito público ou privado de acordo com a competência definida nas normas vigentes.
Art. 7° -As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto nesta Lei serão mantidos sob sigilo fiscal.
§ 1° A violação do disposto neste artigo constitui infração administrativo disciplinar, sujeitando ao infrator a abertura de processo administrativo e/ou sindicância deflagrado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF, ou quem a suceder nas atribuições, e/ou Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o caso, para aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.
§ 2° Em caso de deflagração de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância, em desfavor do servidor, este deverá ser, imediatamente, afastado do NIF até a conclusão do processo, devendo ocorrer a nomeação de outro servidor para substituí-lo.
Art. 8° -A designação dos membros do Núcleo de Inteligência Fiscal NIF - será através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9° -Fica o Poder ExecutivoMunicipalautorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias à sua aplicação.
Art. 10° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3C875512

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.821/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder atualização do piso salarial dos servidores ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando ao valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, a atualização que trata o caput deste artigo retroagirá à 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º -Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2610/GP/2020.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F17E3372

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.823/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância R$ 32.782,95 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 32.782,95

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.304.0001.2066.0000 Setor de Vigilância Sanitária e Zoonose
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.782,95
F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$ 32.782,95

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2066	3.3.90.39	2.214.0000	03.27	R$ 32.782,95

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2296FCA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.824/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância R$ 188.982,87 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 188.982,87

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2075.0000 - Programa Saúde na Hora
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 188.982,87
F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$ 188.982,87

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2075	3.1.90.11	2.214.0000	03.27	R$ 188.982,87

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C3D56E37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.825/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 25.350,00

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2345.0000 - Laboratório de Prótese Dentária
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.350,00
F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$ 25.350,00

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2345	3.3.90.39	2.214.0000	03.27	R$ 25.350,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:85A9DED4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.826/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.428/GP/2010 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Altera o art. 1º, da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, que tem por objetivo assegurar no âmbito do Município de Jaru recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da Política de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Art. 2º -Altera o art. 2º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico será administrado pela SEMINFRAM (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente), em articulação com o Conselho Municipal de Meio ambiente e Saneamento Básico que terá as seguintes atribuições:"

Art. 3º -Altera o inciso I, do art. 2º, da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º...
I.Elaborar a proposta orçamentária do Fundo;

Art. 4º -Altera o inciso II, do art. 2º, da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º...
II. Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, de acordo com os critérios e prioridades definidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Art. 5º -Revoga-se o art. 3º da Lei 1.428/GP/2010;

Art. 6º -Altera o art. 4º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:

Art. 7º -Altera o inciso II, do art. 4º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...
II. Transferência oriunda dos orçamentos da União e do Estado de Rondônia, destinadas à execução das ações voltadas para o Meio Ambiente e Saneamento Básico;

Art. 8º -Altera o art. 5º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º -Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, destina-se prioritariamente:

Art. 9º -Altera o inciso I, do art. 5º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
I.Aos projetos de pesquisa sobre saneamento básico e preservação ambiental;

Art. 10 -Altera o inciso II,do art. 5º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
II.A promoção de estudos e pesquisas na área de saneamento básico e preservação do ambiental;

Art. 11 -Altera o inciso III,do art. 5º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
III. Ao apoio das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, bem como da SEMINFRAM, no tocante a recursos humanos e materiais;

Art. 12 -Altera o inciso IV,do art. 5º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
IV.A realização de campanhas educativas, programas de treinamento e formação de recursos humanos, seminários e eventos que visem a Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico;

Art. 13 -Altera o inciso V, do art. 5º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
V.Outras atividades pertinentes à atuação do órgão gestor e do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, na forma da legislação pertinente.

Art. 14 -Altera o art. 6º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá às suas finalidades e objetivos, devendo ser observada a política municipal de meio ambiente e saneamento básico e legislação pertinentes à execução das despesas públicas.

Art. 15 -Altera o art. 7º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7°- Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico:

Art. 16 Revoga-se os incisos III, IV, V e o Parágrafo único do art. 7º da Lei 1.428/GP/2010;

Art. 17 -Altera o art. 8º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º -Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município de Jaru venha assumir para a manutenção e o funcionamento do Fundo.

Art. 18 -Altera o art. 9º da Lei 1.428/GP/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º -O orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico integrará o orçamento geral do Município, observando os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 19 -Revoga-se o art. 12 daLei 1.428/GP/2010.

Art. 20 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:35FE92C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.827/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 72.733,20 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 72.733,20

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2077.0000 - Programa Saúde Bucal
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 40.000,00
F.R.: 03 27
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2077.0000 - Programa Saúde Bucal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.733,20
F.R.: 03 27
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$ 72.733,20

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2077	3.3.90.30	2.214.0000	03.27	R$ 40.000,00
0001.2077	3.3.90.39	2.214.0000	03.27	R$ 32.733,20

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DA262DC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.828/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO MEDIANTE DESMEMBRAMENTO EM QUADRAS DO JARDIM DOS ESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a regularização mediante desmembramento em quadras e lotes do imóvel de nº 85 da Gleba 52, qual seja, na proporção de 424.182,04 m² de área habitável e 178.066,96 m² de ruas, totalizando 602.249,00m² do imóvel, a saber, o Jardim dos Estados, de matrícula 1.007 junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
§1° O desmembramento das quadras e lotes será procedido na forma do anexo único da presente Lei.
§2º O Setor de Cadastro Imobiliário deverá adotar todas asprovidênciaspara registro das quadras e respectivos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jaru.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:250D26C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.829/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro,na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 6.481,04 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.481,04

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 6.481,04
F.R.: 06 14
6Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 06.14Recursos de Outras Fontes- Exercícios Anteriores- Transferência de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 2.520.0000.

Superávit Financeiro: R$ 6.481,04

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0003.2018	3.3.90.93	2.520.0000	06.14	R$ 6.481,04

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
06.14	2.520.0000	R$ 6.617,91	R$ 0,00	R$ 6.617,91

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F6F31233

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.830/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 69.149,79 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 69.149,79

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2039.0000 - Programa de Atenção Especial a Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2039.0000 - Programa de Atenção Especial a Família
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 2.149,79
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2064.0000 - Socialização Infanto Juvenil
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 42.000,00
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.15Recursos do Tesouro- Exercícios Anteriores -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 2.311.0000.

Superávit Financeiro: R$ 69.149,79

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0006.2039	3.1.90.11	2.311.0000	03.15	R$ 25.000,00
0006.2039	3.3.90.30	2.311.0000	03.15	R$2.149,79
0006.2064	3.3.50.43	2.311.0000	03.15	R$ 42.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.15	2.311.0000	R$ 137.653,88	R$ 0,00	R$ 137.653,88

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:0BAB7218

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.831/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 287.719,59 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 287.719,59

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2034.0000 - Piso Básico Fixo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2034.0000 - Piso Básico Fixo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2034.0000 - Piso Básico Fixo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2038.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 190.000,00
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2038.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 35.719,59
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.15Recursos do Tesouro- Exercícios Anteriores -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 2.311.0000.

Superávit Financeiro: R$ 287.719,59

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0006.2034	3.1.90.11	2.311.0000	03.15	R$30.000,00
0006.2034	3.3.90.39	2.311.0000	03.15	R$12.000,00
0006.2034	4.4.90.52	2.311.0000	03.15	R$20.000,00
0006.2038	3.3.90.30	2.311.0000	03.15	R$ 190.000,00
0006.2038	4.4.90.52	2.311.0000	03.15	R$35.719,59

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.15	2.311.0000	R$ 492.579,65	R$ 0,00	R$ 492.579,65

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B5B40792

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.832/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARU, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° -Fica proibida, no Município de Jaru, a prática de maus-tratos contra animais.
Art. 2º -Para os efeitos desta lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de crueldade, abuso, imprudência, negligência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - executar ou permitir a realização de procedimentos invasivos ou cirúrgicos sem os devidos cuidados anestésicos, analgésicos e higiênico-sanitários, tecnicamente recomendados ou por pessoa sem qualificação técnica profissional;

II - agredir fisicamente ou agir para causar dor, sofrimento ou dano ao animal;

III - abandonar animais;

IV - deixar o tutor ou responsável de buscar assistência médico-veterinária ou zootécnica quando necessária;

V - não adotar medidas atenuantes a animais que estão em situação de clausura junto com outros da mesma espécie, ou de espécies diferentes, que o aterrorizem ou o agridam fisicamente;

VI - deixar de adotar medidas minimizadoras de desconforto e sofrimento para animais em situação de clausura isolada ou coletiva, inclusive nas situações transitórias de transporte e comercialização;

VII - manter animal sem acesso adequado a água, alimentação e temperatura compatíveis com as suas necessidades e em local desprovido de ventilação e luminosidade adequadas;

VIII - manter animais de forma que não lhes permita acesso a abrigo contra intempéries, salvo condição natural que se sujeitaria;

IX - manter animais em local desprovido das condições mínimas de higiene e asseio ou em condições que propiciem a proliferação de microrganismos nocivos;

X - manter animais em número acima da capacidade de provimento de cuidados para assegurar boas condições de saúde e de bem-estar animal;

XI - confinar, acorrentar, ou restringir a liberdade de locomoção, movimentação ou o descanso de animais;

XII - utilizar animal enfermo, cego, extenuado, sem proteção apropriada ou submetê-lo à atividades excessivas, que ameacem sua condição física ou mental, para dele obter esforços ou comportamentos que não se observariam senão sob coerção;

XIII - transportar animal em desrespeito às recomendações técnicas de órgãos competentes de trânsito, ambiental ou de saúde animal ou em condições que causem sofrimento, dor e/ou lesões físicas;

XIV - mutilar animais, exceto quando o procedimento for realizado por profissional habilitado e quando houver indicação clínico-cirúrgica veterinária ou zootécnica;

XV - executar medidas de controle populacional de animais por métodos não aprovados pelos órgãos ou entidades oficiais, como utilizar afogamento ou outras formas cruéis, devendo qualquer tipo de controle populacional de animais ser inserido pelo órgão competente;

XVI - induzir a morte de animal utilizando método não aprovado ou não recomendado pelos órgãos ou entidades oficiais e sem profissional devidamente habilitado;

XVII - utilizar de métodos punitivos, baseados em dor ou sofrimento;

XVIII - utilizar agentes ou equipamentos que inflijam dor ou sofrimento com o intuito de induzir comportamentos desejados durante práticas esportivas, de entretenimento e de atividade laborativa;

XIX - submeter animal a eventos, ações publicitárias, filmagens, exposições ou produções artísticas ou culturais para os quais não tenham sido devidamente preparados física e mentalmente ou de forma a prevenir ou evitar dor, estresse ou sofrimento;

XX - fazer uso ou permitir o uso de agentes químicos ou físicos para inibir a dor ou que possibilitam modificar o desempenho fisiológico para fins de participação em competição, exposições, entretenimento, atividades laborativas ou para induzir a reprodução forçada;

XXI - utilizar alimentação forçada, exceto quando para fins de tratamento prescrito por médico veterinário;

XXII - estimular, manter, criar, incentivar, utilizar animais da mesma espécie ou de espécies diferentes em lutas;

XXIII - estimular, manter, criar, incentivar, adestrar ou utilizar animais para a prática de abuso sexual;

XXIV - realizar ou incentivar acasalamentos que tenham elevado risco de problemas congênitos e que afetem a saúde da prole ou progenitora, ou que perpetuem problemas de saúde pré-existentes dos progenitores.
Art. 3° -Para os fins desta Lei, devem ser consideradas as seguintes definições:

I - maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais;

II - crueldade: qualquer ato intencional que provoque dor ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus tratos continuamente aos mesmos;

III - abuso: qualquer ato intencional, comissivo ou omissivo, que implique no uso despropositado, indevido, excessivo, demasiado, incorreto de animais, causando prejuízos de ordem física e/ou mental, incluindo os atos caracterizados como abuso sexual;

IV - transporte: deslocamento de animais por período transitório;

V - comercialização: situação transitória de exposição de animais para a venda;

VI - abandono: deixar o animal em vias públicas ou em propriedades fechadas ou inabitadas sem a intenção de voltar, permitindo que o mesmo fique sem amparo ou assistência.

Art. 4º -Entenda-se, para fins desta lei, por animais todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:

I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Art. 5° -Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização de produtos;

VI - suspensão parcial ou total das atividades;

VII - sanções restritivas de direito;

VIII - apreensão do(s) animal(s).
§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, ou quem a suceder nas atribuições;

II - opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;

III - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, ou quem a suceder nas atribuições;

IV - Deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 5º A multa diária poderá e será aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator para reparação do dano ocasionado.

§ 6º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 anos.

5º-A -Além dos maus tratos, considera-se infração deixar ou permitir que o animal fique solto em vias públicas e logradouros do município.
Art. 6° -A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de R$ 200,00 e valor máximo de R$ 200.000,00.

§ 1º A pena de multa seguirá a seguinte gradação:

I - infração leve: de R$ 200,00 a R$ 2.000,00;

II - infração grave: de R$ 2.001,00 a R$ 20.00,00;

III - infração muito grave: de R$ 20.001,00 a R$ 200.000,00;

Art. 7° -Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:

I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;

II - os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;

III - a capacidade econômica do agente infrator;

IV - o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 8º -Será circunstância agravante o cometimento da infração:

I - de forma reincidente;

II - para obter vantagem pecuniária;

III - afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a vida ou a integridade do animal;

IV - em domingos ou feriados; ou durante o período noturno;

V - mediante fraude ou abuso de confiança;

VI - mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará;

VII - no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

VIII - quando o abandono for praticado contra animal idoso ou doente;
IX - quando o agente que causar dano físico ao animal, ainda que de forma acidental, não o prestar assistência médico veterinária.
Art. 9° -Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de 3 anos subsequentes, classificada como:

I - específica: cometimento de infração da mesma natureza; e

II - genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo Único - No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

Art. 10 -As multas previstas nesta lei devem ser reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 11 -Fica a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM,ou quem a suceder nas atribuições, por meio do Departamento de Meio Ambiente, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.

Parágrafo Único - As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, ou quem a suceder nas atribuições poderão ser executadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e demais órgãos e entidades públicas.

Art. 11-A -O auto de infração administrativa será lavrado pela autoridade competente no local da constatação dos maus tratos, e conterá:

I - a qualificação do autuado;

II - o local, a data e a hora da lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V - a indicação da presença de alguma das circunstâncias agravante;

V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la nos termos desta lei;

VI - a assinatura do agente fiscalizador e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

§ 1º No ato da constatação, o agente fiscalizador deverá observar as condições mínimas de que trata o § 3º, do Art. 17 desta lei, tomando as medidas legais para remoção do mesmo.

§ 2º Constatada a gravidade da infração, o agente fiscalizador deverá encaminhar cópia do auto de infração à autoridade policial competente para lavratura de ocorrência.

Art. 12 -Será assegurado o direito ao infrator desta lei à ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos:

I - 20 dias úteis para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da autuação;

II - 30 dias úteis para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;

III - 20 dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso em primeira instância.

IV - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 20 dias úteis para recorrer da decisão, em segunda instância ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico;

V - 5 dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão do processo em segunda instância.

Art. 13 -O agente infrator será cientificado da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

I - pessoalmente;

II - pelo correio, através de aviso de recebimento (A.R.);

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser registrada no processo.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 dias úteis após a publicação.

Art. 14 -O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar e reparar o dano causado.

§ 1º A reparação do dano causado de que trata este artigo será feita mediante a apresentação e aprovação do projeto técnico pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, ou quem a suceder nas atribuições.

§ 2º A autoridade competente poderá dispensar o agente infrator da apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 3º Cumpridas integralmente às obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 90% do valor atualizado monetariamente.

§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e reparar o dano causado, por decisão da autoridade ambiental ou do agente infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano causado não reparado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por reincidência ou continuidade da irregularidade.

Art. 15 -Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção aos animais.

Art. 16 -O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 17 -Na constatação de maus-tratos:

I - os animais serão microchipados e cadastrados no Sistema de Identificação Animal - SIA, no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental;

II - os custos inerentes à aplicação do microchip serão atribuídos ao infrator;

III - o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias do órgão competente sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o (s) animal (s) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(s), desde que a infração constatada comporte apenas orientações, advertência ou multa simples.

§ 2º Caso constatada pelo órgão competente a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima, para a manutenção do (s) animal (s) sob a guarda do infrator, fato este

constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado o Município a remoção do(s) mesmo (s), se necessário com o auxílio de força policial. Caberá ao Município promover a recuperação do animal (quando pertinente) em local específico, bem como destiná-lo (s) para a adoção, devidamente identificado(s).

§ 4º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

§ 5º Os recursos despendidos pelo Município para o atendimento do art. 17 desta lei serão apensados ao processo administrativo da aplicação das penalidades, aberto pelo órgão competente na ação fiscal, com a finalidade de ressarcimento futuro pelo infrator, mesmo que através de cobrança judicial, caso necessário.

Art. 18 -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias à sua aplicação.

Art. 19 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:77924A83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.833/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 218.998,07 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 218.998,07

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2006.0001 - Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 218.998,07
F.R.: 03 27
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$ 218.998,07

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.3.90.40	2.214.0000	03.27	R$ 218.998,07

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:09E92CCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.834/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 181.418,67 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 181.418,67

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.305.0001.2004.0000 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 126.418,67
F.R.: 03 27
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.305.0001.2004.0000 - Vigilância em Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
F.R.: 03 27
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.305.0001.2004.0000 - Vigilância em Saúde
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 20.000,00
F.R.: 03 27
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$ 181.418,67

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2004	3.3.90.30	2.214.0000	03.27	R$ 126.418,67
0001.2004	3.3.90.39	2.214.0000	03.27	R$35.000,00
0001.2004	3.3.90.40	2.214.0000	03.27	R$ 20.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F7A5F22C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12

AQUISIÇÃO DECERTIFICADO DIGITAL
PROCESSONº 1581/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de certificado digital, modelo e-CPF A1, e-CPF A3 e certificado digital para pessoa física A3 com token, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Amparo Legal:art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ONLINE CERTIFICADORA LTDA	11.587.975/0001-84	R$ 1.097,00
Valor Total: R$ 1.097,00 (Um mil e noventa e sete reais)		

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:4FEDD826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13225/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AAUTORIZAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE MICRO-ÔNIBUS E REVOGA O DECRETO Nº 13072/GP/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte coletivo de passageiros mediante micro-ônibus;

CONSIDERANDO a desistência do Sr. Ramisson Angelo e Silva, e a manifestação de interesse do Sr. Edgar José de Paula, para execução de serviço público de transporte coletivo de passageiro;

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. Edgar José de Paula, brasileiro, motorista, residente e domiciliado no município de Jaru/RO, inscrito(a) noCPF nº 585.***.***-68, **AUTORIZADO** a executar o serviço público de transporte coletivo de passageiros por veículo de MICRO-ÔNIBUS - CMC nº 3742.

Art. 2º - A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10 com suas alterações através das Leis Municipais 2.087/2016 e 2.309/2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º - A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 13072/GP/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:27CDD418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13224/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO , A TÍTULO PRECÁRIO, A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR VEÍCULO MOTOCICLETA MOTO-TÁXI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOCA O DECRETO Nº 13075/GP/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO a desistência do Sr. Hildevar Francisco Alves, e a manifestação de interesse do Sr. Claudinei de Oliveira Correa, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta Moto-Táxi;

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. Claudinei de Oliveira Correa, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado no município de Jaru/RO, inscrito(a) no CPF: 842.***.***-06, **AUTORIZADO** a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 024,do Município de Jaru-RO.

Art. 2º - A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10 com suas alterações através das Leis Municipais 2.087/2016 e 2.309/2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º - A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 13075/GP/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:C828B412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13220/GP/2021 17 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU,A PEDIDO, O(A)SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA APARECIDA LEAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica**EXONERADO (A)**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru,a pedido, o (a) servidor (a) público (a)**MARIA APARECIDA LEAL ,**matrícula nº16838-1, cargo deZELADOR (A) - 40 HS,inscrito(a)no CPF:***.816.151-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em17 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9F176500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13223/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abreno orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOaPortaria Nº 545, de 25 de março de 2020-altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOa comunicação interna n° 288/SEMUSA de 12 de fevereiro de 2021.
OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 665,03 (seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
Suplementação (+): R$ 665,03

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.302.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	06.27	665,03
TOTAL				665,03

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.27 - Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5475AFDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1136/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - LETICIA DOS SANTOS GOMESpara o cargo de**VICE-DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE JARU'UARU - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.941.232-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DB974109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 2/PMJ/GRH/2021

EDITAL DE PROCESSO: 5-3431/2020

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, **NOTIFICA** a servidora ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA, inscrita no CPF nº 631.872.562-87, devidamente registrado sob a matrícula nº 2491-1, a tomar conhecimento de sua condição nos autos do Processo 5-3431/2020, devendo reassumir o exercício do cargo de auxiliar de enfermagem 40 horas, lotada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de falta e infração administrativa, conforme previsto nos § 3º e § 7º, do art. 89 da Lei Municipal 2.228/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 2713/2020.
Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a Lei Municipal Nº 2.228/GP/2017.

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:23F61217

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 201/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-10112/PMJ/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA, FREZADEIRA POR HORA .

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EMPRESA:

GEREMIA E ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 63.618.615/0001-04
RUA PARA, 3412
BAIRRO: SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: 69 3521-1048
EMAIL:GEREMIALMEIDA@HOTMAIL.COM

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:F65C33FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 205/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-10347/PMJ/2020

OBJETO: AQUISIÇÃODE BENS PERMANENTES, sendo VEÍCULOS 0KM

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

EMPRESA:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA: DA BEIRA Nº 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.811-738
FONE: (69) 3218-2100 / 99941-5571
EMAIL:LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:A36DE4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/PMJ-SEMUSA/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gerente de Registro de Preços, Srª. DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS; e de outro lado a empresa **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.231.948/0001-83 doravante denominada DENTENTORA, com fundamento no art. 21 do Decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento para o item **26- Bota de borracha tamanho n°40; 27- Bota de borracha tamanho n° 38; 28-Bota de borracha tamanho n°37; 29- Bota de borracha tamanho n°41; 30- Bota de borracha tamanho n°42**

Jaru, 18 **de fevereiro** de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:BB5C38CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 313/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, **Sr(a). JOELSON CAMILO LOPES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º391522899 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 004.805.932-30**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DO CONTRATADO
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/02/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 313/2020(ID 158613), no cargo de MÉDICO (A) PEDIATRA 20 HS,firmadoentre as partes em **03/07/2020** através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

JOELSON CAMILO LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:D7D721C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 236/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro,**Sr(a). MARIA IVONETE GOMES DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º598576 SESDEC/RO** e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 712.933.292-15**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **06/02/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado Nº 236/2020(ID 103888), no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HS,firmadoentre as partesem 11/05/2020através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

MARIA IVONETE GOMES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:89BCE8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 343/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, **Sr(a). ROSÂNGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º628157 SESDEC/RO**e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 669.249.102-97**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **12/02/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 343/2020(ID 202313), no cargo de ASSISTENTE SOCIAL,firmadoentre as partes em **12/08/2020** através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ROSÂNGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:5FB89A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 227/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, **Sr(a). IVANNILTON ALVES TEIXEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º13.412.211-0 SESP/ PR**e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 712.316.332-04**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A pedido do contratado
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**11/02/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado **nº227/2020(ID 93730),** no cargo de MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS, firmado entre as partes em **28/04/2020** através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:C3774094

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 352/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, **Sr(a). DÉBORA NADJA DE LIMA LUCENA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º 786026 SESDEC/RO**e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 747.730.382-68**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **20/02/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 352/2020(ID 244349), no cargo de FISIOTERAPEUTA, firmado entre as partes em **16/09/2020** através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

DÉBORA NADJA DE LIMA LUCENA
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:C8179867

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 12/SEMAPLANF/2021

PORTARIA Nº 12/SEMAPLANF/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º.A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 5.000,00

02.01.00 – Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 – Manutenção SEGAP
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$5.000,00
Ficha: 32

REDUÇÕES (-):R$ - 5.000,00

02.01.00 – Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 – Manutenção SEGAP
3.3.90.14 – Diárias – CivilR$ -5.000,00
Ficha: 29
Art. 3°.É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação daSecretaria de Gabinete do Prefeito, por meio da Comunicação Interna n° 97/SEGAP/2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada aacobertar despesas com o pagamento decurso online de técnica legislativa com ênfase em redação dos atos normativos municipais pelo executivo e legislativo, visando o treinamento/capacitação dos técnicos responsáveis pela edição dos atos normativos municipais, de modo que estes possam conhecer a temática da Técnica Legislativa, seu conceito e âmbito de aplicação, as regras dispostas no ordenamento jurídico acerca da matéria e a redação das principais normas jurídicas.
Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2044	3.3.90.14	01.00	R$ 5.000,00	-
0007.2044	3.3.90.36	01.00		R$ 5.000,00

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:ACC4F66B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº326/2021

PORTARIA Nº326/2021 DE 10 DE FEVEREIRO de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, por 45(quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Sancionador, referente ao Processo Sancionador nº2857/2019, ante as razões apresentadas no memorando nº29/2021 - SEMED - GABINETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/02/2021 às 17:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DA243613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°327/2021

PORTARIA N°327/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º - O Senhor ANTÔNIO HENRIQUE KONZEN, portador do CPF:n°798.134.532-49, para compor o quadro de servidores efetivos deste município, onde exercerá o cargo de AUXILIAR NÍVEL/I VIGILANTE - 40horas semanais, com lotação na Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme fora aprovado no Concurso Público, deste município, Edital 001/2012 e convocado a tomar posse mediante Processo Judicial nº7001106-70.2016.8.22.0019, Edital de Convocação nº34/2020.

Art.2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05(cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº820/2007

Art.3° - Será tornado sem efeito os atos de provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos na Lei Municipal nº820/2007

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/02/2021 às 17:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F9A37045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°328/2021

PORTARIA N°328/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº355/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo mencionados, da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, de suas respectivas funções: Eliezer Bispo dos Santos; CPF:789.727.602-34 - Membro Luiz Cavalcante de Souza Junior; CPF:421.678.332-53 - Membro

Art. 2º Nomear os servidores abaixo mencionados, na Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, para exercerem as respectivas funções:

Marcio Andrade Medeiros; CPF: 023.507.274-59 - Membro
Caique Vinicius Rigotti Coelho; CPF: 021.600.982-05 - Membro

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, passa a vigorar com a seguinte formação, conforme memorando n°65/2021/SEMADFAZ:

Presidente
MOACIR CORREA PINHO,
Matricula 5361.
CPF:258.428.202- 00

Secretário
ALEX
BARBOSA,
Matricula
4277.
CPF:588.556.532- 53

Membro
REGINALDO
FRANÇA SILVA,
Matricula 272.
CPF:408.572.122- 49

Membro
CAIQUE VINICIUS RIGOTTI COELHO
Matricula 7188
CPF:021.600.982- 05

Membro
MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS
CPF:023.507.274- 59
Matricula:3515

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.,

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/02/2021 às 17:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BDFE80C0

IMPREV
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho Do Oeste, RO – IMPREV torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 004/2020 SRP, da Câmara Municipal de Buritis/RO, conforme os seguintes dados: PROCESSO Nº 014/CMB/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020 SRP, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Buritis/RO, inscrita no CNPJ: 01.651.731/0001-60.
Órgão participante (Adesão): Instituto Municipal de Previdência de Machadinho Do Oeste, RO – IMPREV, inscrito no CNPJ: 05.127.965/0001-63.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informações via web, através de rede de postos e oficinas credenciadas, conforme especificações completas no Termo de Referência.
Fornecedor: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGURO LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência da Ata: 12 meses.

Machadinho do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:93E3D8D6

IMPREV
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2021
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético.**
Em observância as disposições constantes no inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO o procedimento Licitatório de acordo com o objeto acima citado. CONSIDERANDO a decisão da CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, considera-se ADJUDICADO o presente no valor estimado de R$ 10.000,00(dez mil reais) para a seguinte empresa:
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04
VALOR R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Machadinho D' Oeste, 17 de fevereiro de 2021.

STELLA DOS SANTOS MARQUES
Presidente
Portaria 312/2019

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:F00DE31D

IMPREV
PORTARIA 25/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.821/2018, de 20/12/2018.

Considerando a Lei Municipal Nº 1.766/2018 – Art. 23, Parágrafo único
Considerando Ofício 003/2021/IMPREV/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Considerando Parecer Jurídico Nº 003/2021
Considerando ATA 002/2021/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Considerando Portaria 124/2020/IMPREV/PRESIDENCIA

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor público municipal **Sr. Flaviano Teixeira Nobre, CPF: 747.196.612-20 e RG: 764654 SSP/RO,** eleito primeiro suplente com 30 votos, para assumir com data retroativa a 17/02/2021, o cargo de Conselheiro Fiscal do **IMPREV,** conforme portaria de convocação 023/2021/IMPREV/ PRESIDÊNCIA, publicada em 09/02/2021.

Artigo 2º- Em função da vacância por prazo indeterminado em razão do afastamento do conselheiro Uelliton Batista de Souza que assumiu o cargo de Presidente do Sindicato do Funcionário Público Municipal de Machadinho D'Oeste – RO (SINTRAN), o suplente passa a exercer a função de conselheiro Fiscal por prazo indeterminado, devendo se fazer presente em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Presidente do IMPREV ou pela Presidente do Conselho, estando sujeito ao regimento interno do conselho e a legislação deste.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:F82AC233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.274/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.274/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI,** matrícula 1236,

residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:495B8868

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMMA/17

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMMA/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/CMMA/17 tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido na **cláusula terceira**, do ref. Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01.03.2021 a 28.02.2022.
DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – Não houve atualização dos valores, permanecendo os valores do aditivo anterior, ou seja, o valor mensal de R$ 2.922,55 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 35.070,60 (trinta e cinco mil e setenta reais e sessenta centavos).
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA QUARTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, IV da Lei n. 8.666/93, Cláusula Terceira do Contrato n° 03/CMMA/17, bem como no Processo 039/CMMA/16.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/CMMA/17 de 01.03.2017.

FORO E DOMICILIO
CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 10.02.2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente –CMMA.
Contratante

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:A48B3324

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2849/2021

"ALTERA O DECRETO Nº. 2651 DE 07 DE ABRIL DE 2020 QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, EVALDO DUARTE ANTONIO no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020 e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Corona vírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e o Decreto Municipal 2650 de 06 de abril de 2020 criou o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo coronavírus,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, que tem por objetivo monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
JOSE EDMILSON SANTOS CAD- 5430

JOÃO FERNANDES DA SILVA CAD.1086
ROSILENE FARIA BRAGA CAD.2377
II- Superintendência de Gestão;
SERGIO ALVES BARROS - CAD- 2383
III- Secretaria Municipal de Educação;
SUZANIA ALVES BARROS – CAD- 982
CLEITON LOBAQUE MALTEZZO – CAD 1717
IV- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS – CAD-
ALEXON BRUNO DA SILVA BRAZ – CAD -
V- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento :
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA – CAD - 2091
VI- Procuradoria Geral do Município ;
ELAINE LUGÃO - CAD - 1726

VII- Um representante do Conselho Municipal de Saúde.
SANDRA MARA CAMPAGNOLI DOS SANTOS
NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS.
A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.
Para alcançar o objetivo Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 deve:
Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no município de Mirante da Serra - RO;
Acompanhar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades;
Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município de Mirante da Serra, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;
Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;
Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus;
Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).
A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. As reuniões no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 se darão mediante convocação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), sempre que necessárias.
A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto 2843.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado no todo ou em parte, conforme a evolução da propagação da contaminação do COVID-19, revoga-se as disposições ao contrário.

Mirante da Serra - RO, 18 de fevereiro de 2021

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:3E731B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5579 /2021.

"RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 5543/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA JOÃO PAULO ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando, que a administração Municipal poderá rever seus atos;
Considerando, que identificamos um erro formal na emissão da Portaria nº 5543/2021 de 29 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria emitida em 29 de janeiro de 2021 com número 5543/2021, passará a ser Portaria de número 5543-A/2021; para todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:02046B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5580/2021

"TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 5532/2021 E 5561/2021 QUE NOMEIA LAERCIO SOUZA DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito as Portarias 5532/2021 e 5561/2021 que nomeou LAERCIO ANTONIO DE ANDRADE, para exercer o cargo de Subcoordenador de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:43E313B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5581/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 5577/2021 QUE NOMEIA JHENNIFER GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5577/2021 que nomeia Jhennifer Gonçalves para exercer o Cargo de Diretora da Divisão de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde. – GEC - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:7B212A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5582/2021

NOMEIA JENNIFER GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeiar **Jennifer Gonçalves** para exercer o Cargo de Diretora da Divisão de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde - GEC - 3, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:D0A20F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO

RESUMO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1645/2018 volume 21(Adendo).

CELEBRAÇÃO: 12/02/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**

CONTRATADA:**SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 05.870.713/0001-20.

INTERVENIENTE: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 02 (dois) meses ,nos termos das Cláusulas Segunda do Contrato n° 06/2019 de acordo com o previsto no inciso II,do Artigo 57,da Lei 8666/93.Cujo o objeto do presente Termo de Contrato é eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645/SRP Volume 21**, Pregão Eletrônico nº 057/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo de prorrogação,em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra/RO,12 fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:9200F9FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 336/GAB/2021

PORTARIA N. 336, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLECIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7FC804DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 027/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 4/2021, tendo como objeto: Formalização de Registro de Preço para futura aquisição de MADEIRA SERRADAS EM PRANCHAS. A Presente licitação foi estimada em R$ 193.333,00(cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 4/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O referido certame havia sido programado para o dia 01/03/2021, conforme publicado na edição do dia 18/02/2021 no jornal Correio Popular, contudo, a referida publicação não saiu em tempo hábil. Desta forma, fica programada uma nova data de abertura da seguinte forma: o encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **04 de março de 2021 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia Doeste, 18 de Fevereiro de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port. 027/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:96559ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002-GP/2021

PORTARIA N° 002 - GP/2021 Em, 07 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os memorandos nº 001, 002, 003 004 e 064/SEMUSA/2021 e Decreto Nº 5.876/GP/2021 a continuidade do bom funcionamento na Administração Publica.

R E S O L V E

Art. 1° SUSPENDER o gozo de Férias dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade das ações de combate a Pandemia do COVID19, conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	Função	Matricula	Exercício	Período
Edina Nascimento Sales	Agente Comunitário de Saúde	11202	2018/2019	05/01/2021 03/02/2021
Eliziene de Araujo Lima Mendes	Fiscal de Meio Ambiente	4533	2019/2020	05/01/2021 03/02/2021
Jose Gildenir Mendes da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	869	2017/2018	02/01/2021 31/01/2021
Jose Cícero da Silva	Engenheiro Anônimo	1262	2019/2020	05/01/2021 03/02/2021
Nazaré Moreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1707	2019/2020	05/01/2021 03/02/2021
Irene de Souza Lima	Fiscal de Rendas	4532	2017/2018	05/01/2021 03/02/2021
Raimunda Barbosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	11130	2019/2020	27/12/2020 25/01/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:E13E51EC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005-GP/2021

PORTARIA N° 005-GP/2021 Em, 07 de Janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SOILI KIRST ARNHOLZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora **SOILI KIRST ARNHOLZ** portadora da RG nº 332992, CPF nº 326.702.572-91 matricula nº5022,efetiva na função de Professor I Especial, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **23 de Janeiro de 2.021** e término em **22 de Julho de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 083/2021, constante do Processo Administrativo de nº 048/IPRENOM/2017

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 07 de Janeiro de 2.021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Prefeito

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:3A6ED27A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007-GP/2021

PORTARIA N° 007-GP/2021 Em, 07 de Janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA JOSILENE GARCIA DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Auxilio doença, a servidora **JOSILENE GARCIA DA SILVA** portadora do RG nº 1024300, CPF nº 000.106.232-80, matricula nº7933, efetiva na função de Professor II Pedagogo 25 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 085/2021, constante do Processo Administrativo de nº 72-1/2021 no período de 180 (cento e oitenta dias) com inicio em 20.01.2021 e término em 20/07/2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,a contar de 20/01/2021

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Janeiro de 2.021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:5C61E67B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008-GP/2021

PORTARIA N° 008 - GP/2021 Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora *Leonidia de Almeida Barros*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora ***LEONIDIA DE ALMEIDA***

BARROS portador do RG nº 1005065-SSP-RO, CPF nº 95919970278 matricula nº 7959 efetiva na função de Professor II pedagogo 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondente á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 07 de Janeiro de 2021 e término em 05 de Julho de 2021, conforme Atestado de Gestante, constante do processo de nº 62-1/2021

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, em 07 de janeiro de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:4E0FE433

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009-GP/2021

PORTARIA N° 009- GP/2021 Em, 07 de janeiro 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 3º, da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° RETIRAR - Gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, aos servidores da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorando nº 734/ 737 /SEMED/ 2019.

NOME	LOTAÇÃO	Mat.	Km	Período
Janes Pereira Rosa	EMEIF Paraíso da criança	276	00	01/01/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:94C2186D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010-GP/2021

PORTARIA N° 010-GP/2021 Em, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER- Gratificação de Desempenho e Produtividade Rural, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando nº 002/SEMOTRAN/2021 Referente ao mês de dezembro/2020.

NOME	FUNÇÃO	Mat.
Alcenor Soares do Nascimento	Operador de Maquinas Pesadas	864
Luan Marcos S Silva	Motorista de Veículos Pesados	7927
Isaias Alves	Operador de Maquinas Pesadas	7926
Joel Pedro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	60
José Gerson M. da Rocha	Mecânico	342
Marcio Montessi Marcio	Motorista de Veículos Pesados	5074
Isaac Alves Ribeiro	Operador de Maquinas Pesadas	7928
Robson Olinda Penha	Motorista de Veículos Pesados	722
Valdir Soares do Nascimento	Motorista de Veículos Pesados	788
Edinaldo Oliveira Ramos	Operador de Maquinas Pesados	7937
Mizael Gois da Silva	Operador de Maquinas Pesados	865
Wagner da silva Souza	Motorista de Veículos Pesados	4393

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:B8A8A28C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011-GP/2021

PORTARIA N° 011-GP/2021 Em, 07 de janeiro de 202l.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme o Art. 107,§ 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** licença para acompanhar o cônjuge à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Início	Q.dias	Lotação
Mairla Brasileiro Abreu	Orientadora Social 40 horas	01/01/2021	30	Gabinete do Prefeito

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:3E41484B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012-GP/2021

PORTARIA N° 012-GP/2021 Em, 07 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 20, inciso I, III, IV, V, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos n° 073,074, 077, 075, 076, 093/SEMUSA/2021. Referente ao mês de Dezembro de 2020.

Servidor(a)	Função	Matricula	Perc.
Adriel de Jesus Montessi	Agente comunitário de saúde – 40h	4491	20%
Alessandra Lucas de Jesus F. de Araujo	Enfermeira- 40h	4496	20%
Ana Theila Carvalho S. Dias Rocha	Agente comunitário de saúde – 40h	4475	20%
Andreia Jacobs da Silva Goobi	Agente comunitário de saúde – 40h	1217	20%
Arlete Jacobis da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1227	

Beatriz Fritz Macedo	Agente comunitário de saúde - 40h	4383	20%
Dalila da Silva Alves	Agente comunitário de saúde - 40h	4484	20%
Dilza dos Santos Soares	Agente comunitário de saúde - 40h	1212	20%
Dolly Eliana Garvizu T. de Cariazu	Medica Clínico Geral	4502	100%
Eliane Brito Reche	Enfermeira- 40 h	4441	70%
Eriani da Silva Marques	Agente comunitário de saúde – 40h	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1230	20%
Elson da Silva Nascimento	Agente comunitário de saúde – 40h	4490	20%
Francisca Eliete N. da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4017	20%
Flavia de Miranda Amaral	Agente comunitário de saúde – 40h	4424	20%
Francisco Cledson de O. Lima	Agente comunitário de saúde – 40h	11153	20%
Helena Morato	Agente comunitário de saúde – 40h	4451	20%
Hiteles Angos	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Ivanete Santos Costa	Agente comunitário de saúde – 40h	1209	20%
Jessica Souza da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4360	20%
Jorgiana Nunes Fernandes da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4662	20%
Julianne Aquino da Silva	Técnico.em Enfermagem -40h	4453	30%
Laiane Patrícia de Oliveira	Enfermagem - 40 h	4446	70%
Lidineia Pontes Caminha	Agente comunitário de saúde - 40h	1231	20%
Lindalva do N. Estevão	Tec. Enfermagem-40h	4443	30%
Luciano Gomes da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	4273	20%
Lucimar Catrink Soares	Agente comunitário de saúde - 40h	4268	20%
Luzineide Monge Chaves	Tec. Enfermagem-40 h	4414/872	30%
Mª Aldenora S. da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	1469	20%
Maria Janice Alves Ruiz	Enfermeira	4535	70%
Marilza dos Santos Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	4512	20%
Michele Martins Bandeira	Agente comunitário de saúde - 40h	4442	20%
Marcela Boone	Agente comunitário de saúde - 40h	4264	20%
Marcia Costa da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	1236	20%
Nayara Lemos da Silva Cordeiro	Enfermeira – 40h	4450	70%
Poala Rivas Racua	Tec. de Enfermagem	4514	30%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	1234 /4198	50%
Roselita da Silva Ramos	Agente comunitário de saúde - 40h	1925	20%
Sintia Mara Haito	Médico Clin. Geral – 40h	3087	100%
Talita Costa de Lima	Enfemeira-40h	4479	70%
Vanessa Botoni da Silva Nogueira	Agente comunitário de saúde - 40h	4485	20%
Veronice Pontes da Costa	Auxiliar. De Saúde. Bucal - 40h	591	30%
Walquiria B. de Souza	Agente comunitário de saúde – 40h	1204	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de janeiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:B8958269

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013-GP/2021

PORTARIA N° 013 - GP/2021 Em, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 20, inciso I, III, IV, V, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos n° 172/SEMUSA/2021. Referente ao mês de novembro de 2019.

Servidor(a)	Função	Matricula	Perc.
Luis orlando Trevino Chavez	Medico clinico geral	4469	100%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de novembro de 2019

Palácio 21 de Julho, em 07 de janeiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:C1F42104

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029-GP/2021

PORTARIA N° 029-GP/2021 Em, 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrícula	Período	Mês/Ref.	Lotação
Denise Marques de Azevedo	Enfermeira	1207	1ºquinq	03	SEMUSA
Patrícia Borges Posiseli	Fisioterapeuta	11185	2ºquinq	01	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 01 de dezembro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:5FE6FD91

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DESPACHO DA RATIFICAÇAO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, torna pública a seguinte ERRATA: Referente ao Processo nº 19-1/2021.

Onde-se lê:

Nova Mamoré-RO, 21 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Nova Mamoré-RO, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C866FF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.022- GP / 2021

DECRETO Nº 6.022- GP / 2021 Em, 08 de fevereiro de 2021.

> "Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Educação:

Professor II-25 horas – zona rural- EMEIF Castanheiras- 6ª Linha do Ribeirão,km 23:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.303	MARCIANA LUIZ GOMES

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E733A63D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.034 -GP/2021

DECRETO N° 6.034 -GP/2021 Em 17 de fevereiro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 612.305,24** (seiscentos e doze mil, trezentos e cinco reais, vinte e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesasl de custeio para executar o Projeto Musicando – Convênio nº **255/PGE-2020.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2181	**TRANSF.CONV. ESTADO PROJETO MUSICANDO**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	612.305,24
	TOTAL	**612.305,24**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2181	**TRANSF.CONV. ESTADO PROJETO MUSICANDO**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	612.305,24
	TOTAL	**612.305,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BA595BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.015-GP/2021

DECRETO Nº 6.015-GP/2021 Em, 05 de fevereiro de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei 1.657-GP/2020 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 10.868,36** (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas no suporte aos Benefícios eventuais da Município no custeio de outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material ou serviços para distribuição gratuita.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*6.765,04*
3.3.90.32	*Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*	*4.103,32*
	TOTAL GERAL	*10.868,36*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2137	*SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA*	
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a pessoa física*	*6.765,04*
08.2430023.2148	*SERV. DE POT. ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE*	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*4.103,32*
	TOTAL GERAL	*10.868,36*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301 -GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B0DA6D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.030-GP/2021

DECRETO Nº 6.030-GP/2021. Em, 11 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr IZAIAS EUCLIDES DA SILVA no Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a cedência do servidor pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado de Rondônia – lotado na Secretaria de

Estado de Educação – SEDUC pelo Sr Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor IZAIAS EUCLIDES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG n° 615.024-SSP/RO e CPF n° 616.994.032-87, servidor cedido do Governo do Estado de Rondônia para a Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO em apoio ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0A0EE6CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.031- GP/2021

DECRETO Nº 6.031- GP/2021. Em, 11 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA e do Senhor ELISAEL SOJO DA SILVA para o Cargos em Comissão de Assessor Operacional III da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os senhores, abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL III** em apoio ao Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Transporte e Trânsito - SEMOTRAN da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

ITEM	NOME	CARGO EM COMISSÃO	CPF
	ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA	ASSESSOR OPERACIONAL III	RG 18441129-SSP/RO 917.197.202-15
	ELISAEL SOJO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL III	RG Nº 1363480-SSP/RO 700.172.092-50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EDAA0809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.032-GP/2021

DECRETO Nº 6.032-GP/2021. Em, 11 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAR da Senhora SOLANGE RAMOS DOS SANTOS FRANÇA para o Cargo em Comissão de DIRETORA II DIVISÃO ADMINISTRATIVA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SOLANGE RAMOS DOS SANTOS FRANÇA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 1434456-SSP/RO e CPF nº 029.528.716-04, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETORA II DIVISÃO ADMINISTRATIVA*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a **01 de fevereiro de 2021.**

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:62F03084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.033- GP/2021

DECRETO Nº 6.033- GP/2021. Em, 17 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ANGELICA NAYARA ATILIO DE CASTRO*, no Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF ARARAS da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a **Srª ANGELICA NAYARA ATILIO DE CASTRO,** brasileira, maior, portadora do RG 1236920–SSP/RO e do CPF nº 024.240.782-03, para exercer o cargo em Comissão de ***CHEFE DE NÚCLEO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ARARAS,*** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C048A2C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 15 - DVP - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (1)

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO		
RUA INDEPENDENCIA, 1135		
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2020	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.086.674,43**	
Transferências Intragovernamentais	1.086.674,43	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.086.674,43**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**430.041,93**	
Remuneração a Pessoal	338.275,58	
Encargos Patronais	73.704,70	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	18.061,65	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**173.880,02**	
Uso de Material de Consumo	59.036,80	
Serviços	114.738,94	
Depreciação, Amortização e Exaustão	104,28	
Transferências e Delegações Concedidas	**17.592,00**	
Transferências a Instituições Privadas	17.592,00	
Tributárias	**1.419,30**	
Contribuições	1.419,30	

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**622.933,25**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**463.741,18**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:553F47D5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 188/2019 que concedeu Licença para Acompanhamento de cônjuge a EDSON MARTINS CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº60/1998,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 188/2019 que concedeu Licença para Acompanhamento de cônjuge a **EDSON MARTINS CAMPOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5EB18A8A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 187, de 12 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

RESOLVE:

Art.1.º Revogar a Portaria nº 187, de 12 de agosto de 2019, e converte licença para acompanhamento de cônjuge da servidora **SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS**, matrícula N.º 688, em afastamento para tratar de interesse particular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6569E4B8

P M N U - RO
ERRATA

Na Concessão de Diária em favor do servidor Rene Araújo Scussel, publicada no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 16.02.2021, pag. 45, Ano XII, n. 2904, **Onde se lê:** R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**. Leia-se**: R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Nova União – RO, 17 de fevereiro de 2021.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9EE93DDB

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002 -1/SRP/2021
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10)

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 003/2021, o objeto deste feito à:

- V&R COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ **Nº. 11.743.930/0001-51,** no valor de **R$ 1.663.000,00** (Um milhão e seiscentos e sessenta e três mil reais).

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:81224215

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 161-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para realizar (em) serviços de borracharia, para atender as necessidades de toda a administração pública do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 117.819,17 (Cento e dezessete mil e oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 04/03/2021 as 09:00 (Nove Horas), Início da Análise das Propostas 04/03/2021 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 04/03/2021 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos), e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 04/03/2021 as 10:00 (Dez Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 19/02/2021, no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 18 de fevereiro de 2021.

_____
OSIEL FRANCISCO ALVES

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:909D627C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-1/2021
INTERESSADO: Gabinete

OBJETO: Licenciamento anual do veículo Hilux placa NDH 2342
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 136-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 020/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - RO, inscrito no **CNPJ n. 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 275,33 (Duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EC2F7F38

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60-1/2021
INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Pagamento anual dos veículos.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 060-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 019/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - RO, inscrito no **CNPJ n. 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 660,94 (Seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B5F4BA6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 13/02/2021	**Nº de Diárias**		
	Chegada14/02/2021	**V. Unitário**	01 de 100%	R$ 326,31
Cidade/Uf:	Porto Velho /RO	**Valor Total**		**R$ 326,31**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista deslocou deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 13/02/2021 com retorno no dia 14/02/2021, onde levou paciente Argentino Ferreira de covid na unidade de assistência media intensiva, conforme em caminhamento em anexo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centacos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 18/02/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:765E6502

P M N U - RO
PORTARIA Nº 104, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Grupo de Trabalho Inter Setorial Municipal - GTIM.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Grupo de Trabalho Inter Setorial Municipal - GTIM, para o desenvolvimento do Programa Saúde na Escola- PSE, que passa a compor-se-á dos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

a) Fernando Nascimento Soares – Secretário Municipal de Saúde,
b) Sueli Souza da Cruz Sodré - Representante;
c) Cristiane Aparecida Carvalho – Representante;
d) klyvila Tayane da Silva Ribeiro– Representante;
e) Simone Rodrigues Eller – Representante;
f) Maria José de Oliveira Silva dos Santos – Representante;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.

a) Claudio Adão Maia - Secretário Municipal de Educação;
b) Lucinei Gomes Ferreira – Coordenadora do PSE;
c) Telma Isabel dos Santos – Representante;
d) Silvane Rodrigues Fernandes – Representante;
e) Sueli Pinto de Souza – Representante;
f) Josenilda Gonçalves dos Santos, Diretora da E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler e E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira– Representante;
g) Elizabet da Rocha Silva, Diretora da E.M.E.I.E.F. Polo Antonio Carlos– Representante;
h) Adriana Gomes de Oliveira, Diretora da E.M.E.I.E.F. Polo Paulo Freire– Representante;
i) Joseli Aparecida Nunes, Diretora da E.E.E.F.E.M. Maria Goretti– Representante;

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 272, de 30/11/2018, Portaria nº 203, de 28/08/ 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5C77D5B7

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.112-1/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

OBJETO: CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLINICO GERAL.
A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.080/90 e Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA a modalidade de Credenciamento nº 01/2021, o objeto deste feito à:

- CAXIAS E COSTA SERVIÇOS MÉDICO LTDA - CNPJ N°. 381.270.650.001/75, no valor de **R$ 100,00 (cem reais), por horas trabalhadas.**

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2021.

YURI CARLOS DA SILVA
Presidente Interino
Portaria nº 73 de 21/01/2021

DAVI CALANDRELLI
Secretário

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
Membro

GLEIÇON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:20D5F97C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2021

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 14.150/GAB/2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2021**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM.** O certame licitatório reger-se-á de acordo com a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal n. 13.466, de 29 de junho de 2020, que regulamentam a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital. O objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA-32, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos termos do Processo Administrativo n. 268/SRP/2021, no valor de **R$ 9.378,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). O início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 04/3/2021 (Horário de Brasília).** O edital encontra-se à disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site **www.licitanet.com.br**, no horário de Brasília – DF. Informações Complementares: CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: (69) 99976-8456 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2021.

FABIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro /CPL
Dec. 14.150/GAB/2021.

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:0173F584

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº012/CPL/2021. Tipo:Menor Preço por item. Processo Administrativo nº 0381/SEMINFRA/2021. Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria tipo carga seca – Convênio Plataforma + Brasil nº 898381/2021, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado:R$ 167.500,00(cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Data de Abertura: 05/03/2021 às 10h (horário de Brasília - DF).DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações Complementares:CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:98715DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 002/2021 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Às nove horas do dia 12 de fevereiro de dois mil e vinte um, realizou-se, por meio online (WhatsApp), a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. O presidente do Conselho Odenir Alves de Oliveira Junior deu início apresentando a pauta da Reunião: Deliberar sobre o Edital de Eleições de 2021. Enviado o Edital. Aberto para discussão. Sem questionamentos. Colocado o Edital em votação. Aprovado pelos seguintes Conselheiros: Evaldo, Renato, Edson, Maria Luiza, Adalbeth e Jonathan. Após o Presidente colocou em votação a composição da Comissão Eleitoral que irá acompanhar o processo eleitoral. A Comissão será composta por: Renato, Jonathan e Leônidas, sob a presidência do primeiro. Aberto para discussão. Sem questionamentos. Colocado a Comissão em votação. Aprovado pelos seguintes conselheiros: Edson, Adalbeth, Evaldo, Maria Luiza, Adeildo e Jonathan. Finalizando a reunião às nove horas e quarenta e um minutos, a presente ata foi lavrada por mim, Odenir Alves de Oliveira Junior. Registrado a presença de todos os presentes no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, com comprovação que será anexa ao processo de publicação. Colocada a Ata em votação e aprovada por unanimidade.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução CMS nº 044/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4EB58949

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, conforme Ata nº 002/2021, Processo nº 1-606/2021, realizada por meio online, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Eleições da diretoria do Conselho Municipal de Saúde referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Nomear a Comissão Eleitoral para acompanhar o processo eleitoral que será composta pelos seguintes conselheiros: Renato Mendes, Jonathan Alves, Leônidas da Silva, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pimenta Bueno (RO), 12 de fevereiro de 2021.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução CMS nº 044/2020

ANEXO I
EDITAL 01/2021/CMS

ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis e, em conformidade com o Regimento Interno do Órgão resolve: informar o público em geral que será realizado as eleições da mesa diretora do CMS que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2021.

Eleição da Mesa Diretora:
Será realizada obedecendo ao Regimento Interno deste órgão e aos seguintes critérios:
Os interessados deverão formar chapas, devendo constar o nome da mesma e os respectivos nomes aos cargos a que concorrem e inscrevê-la via e-mail do Conselho Municipal de Saúde: cms@pimentabueno.ro.gov.br, sendo que o prazo para inscrição das chapas será de até 72 horas antes do dia e hora marcados para eleição a qual se dará em escrutínio secreto, organizada por comissão eleita em plenário.
A comissão deverá confeccionar cédulas de votação constando os nomes das chapas concorrentes, devendo constar uma quadricula após o nome da chapa para apor um "X" pelo votante.
Em caso de chapa única, a cédula deverá constar o nome da chapa e duas quadriculas com a opção de "sim" e "não" para marcação de X pelo votante;
Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos apurados;
Em caso de empate, será vencedora a chapa em que o Presidente for mais velho.
Somente votam os Conselheiros Titulares e na ausência destes o respectivo suplente.
Poderá haver fusões de outras chapas em uma única.
O mandato da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno será de 01 (um) ano a partir da data da proclamação do resultado das eleições cuja data não deverá coincidir com a data da eleição e posse do (a) Prefeito (a) Municipal.

Pimenta Bueno (RO), 12 de fevereiro de 2020.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução CMS nº 044/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:004B26CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 046/2021 DE, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO solicitação de ID 19786;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Vanderlei Plantes de Santana – Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo Geral;

II - Blaudeci Marçal do Nascimento – Diretor de Divisão de Patrimônio;

III - Zeliuda Soares de Melo – Almoxarife;

IV - Juliana Perozo da Silva – Diretora de Divisão de Almoxarifado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se a portaria municipal n. 302/2020, de 22 de julho de 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3A3EE626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 062/2021 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício n. 061/SEMUSP/2021 ID. 26080;

Considerando autorização deID 28608;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor WALISON DE FREITAS TORRES, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 1360309 SSP/RO, inscrito no CPF nº 033.252.782-48, residente e domiciliado a Rua Mariana nº 2000, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:246B8DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2021 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício n. 35/2021/SEMEC ID. 26658;

Considerando autorização deID. 28280;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n. 739.549 SSP/RO, inscrita no CPF n. 720.952.102-04, residente e domiciliada na Linha 108, Lote 79B, Cinturão Verde, cidade de Cacoal/RO, na função gratificada FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, a qual será responsável pelo apoio às ações pedagógicas da SEMEC.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:913DA6BB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 19.614.838/0001-01
Av. Castelo Branco nº 1.493 - Cacoal-RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 051/2020-PGM por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19/02/2021 e término em 22/04/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 4024/2020.

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5302FB92

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.395.834,51	7.983.160,25	12.412.674,26
Investimentos	19.683.001,31	7.326.866,75	12.356.134,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	712.833,20	656.293,50	56.539,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.395.834,51	7.983.160,25	12.412.674,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.395.834,51 <(d - a)>	7.983.160,25 <(e - b)>	12.412.674,26 <(f - c)>

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B6E11AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/GP/2021. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 785/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, sendo 4,5 (quatro e meia) dentro do estado de Rondônia no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 5,5 fora do estado de Rondônia no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para o Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para realizar o embarque por meio de transporte coletivo aéreo até a cidade de Brasilia/DF, para tratar de propostas de recursos a serem destinados ao Município de Pimenta Bueno/RO junto aos gabinetes parlamentares do Poder Executivo Federal, participar de uma audiência junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Na oportunidade, ao desembarcar no retorno da capital federal, os mesmos irão permanecer na cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos diversos junto a Assembléia Legislativa e demais Órgãos Estaduais e também participar de reunião junto ao DER/RO.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: 450.728.841-04

05 (cinco) diárias, sendo 2,5 (duas e meia) dentro do estado de Rondônia e 2,5 (duas e meia) fora do estado de Rondônia, perfazendo um total de R$ 2.500,00.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
VICE PREFEITO
CPF: 644.722.802-72
05 (cinco) diárias, sendo 02 (duas) dentro do estado de Rondônia e 03 (três) fora do estado de Rondônia, perfazendo um total de R$ 2.600,00.

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 – placa OHT 4524 e o deslocamento até a cidade de Brasília/DF dar-se-á por meio transporte coletivo aéreo, com saída do nosso município no dia 22/02/2021 às 07h e retorno no dia 26/02/2021 após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2021

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9351CCCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 05.195.016/0001-10
Rua Sucupira, n. 4197, Nova Floresta, Porto Velho/RO

DO OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado para executar a construção da pista de ciclovia com acessibilidade, no Município de Pimenta Bueno - RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e pedido de empenho sob o n. 470/2021, inseridos no processo administrativo n.º 6256/2020, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ, do Município de Pimenta Bueno/RO

DO PREÇO: É de R$ 737.444,26 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Item: 1
Ficha: 470
Unidade: 020401 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Funcional: 26.782.1010.1965.0000 – Implementar a Infraestrutura do Trânsito
Classificação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Item: 2
Ficha: 474
Unidade: 020401 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Funcional: 26.782.1010.1965.0000 – Implementar a Infraestrutura do Trânsito
Classificação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993, e prazo de Execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BF79A1C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 18/2021

PROCESSO Nº 2046/2019 apensado ao 3781/2020 e 3780/2020

Interessado(a): EA Administrações e Participações S/A
CNPJ: 13.151.194/0001-78
Endereço: Rua Cairu, nº601, Sala 11, Setor Industrial, Pimenta Bueno/RO.
Cadastro do Contribuinte: 8245
Assunto: Revisão do lançamento de IPTU

Por meio desta, notifico o contribuinte acima qualificado do Parecer nº01/2021 proferido pela Procuradoria Geral do Município opinando pela **IMPROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso para reconhecimento da legitimidade ativa do recorrente e, no mérito, pelo improvimento do recurso mantendo a decisão proferida no Parecer nº106/2020.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.
Ressalto que, deverá o contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias interpor Recurso Voluntário à Junta de Recursos Fiscais, sob pena de cumprimento do determinado no Parecer.

Pimenta Bueno/RO, 04 de fevereiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL._____
CPF - _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9F402C32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, conforme Lei Municipal 1.385/2007, e suas alterações, artigos nº 64 a 66, vem por meio deste notificar a servidora Pública Municipal **Diana Ceriolli,** Agente Administrativo, Matricula 102276, CPF 509.472.302-20, com afastamento sem remuneração a se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos, no prazo de 5 dias, para reassumir seu posto de trabalho, automaticamente fica cancelado o referido afastamento.

Pimenta Bueno, 18 de fevereiro de 2021.

GILMARA ALVES MACÊDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B16EC409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 009/2021 18 DE FEVEREIRO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º811 /2021.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora GRACIELEN CRISTINA M. ALVES – COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA, inscrito no CPF n.º 901.664.932-87, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.30.00.00 – Consumo no valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:135840F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 128/2021
Empresa Vencedora
a) C & C SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 10.611.490/0001-16 VALOR R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
TOTAL GERAL R$: 570,00
Pimenteiras do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:26BF2FD4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 174/2020
Empresa Vencedora:
a) CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGOSTICA LTDA CNPJ N° 17.257.555/0001-16 VALOR R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais)
TOTAL GERAL R$: 2.510,00
Pimenteiras do Oeste, 12 de Fevereiro de 2021. Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A4210984

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 148/2020/SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Senhora Prefeita Municipal Valeria Aparecida Marcelino Garcia e do outro lado a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, neste ato representado pelo Senhor(a) RILDO SILVA, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor. Aos 11 de fevereiro de 2021 de um lado, o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através do Prefeita Municipal a Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia ,brasileira, casada, portador do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS, inscrita no CNPJ/MF n° 03.817.702/0001-50, com sede estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães N° 839, Bairro Centro CEP 75901-260, Rio Verde/GO neste ato, representada pelo(a) Sr(a) Rildo Silva, brasileiro, empresário, portador do RG n° 484.817 SSP/PA e do CPF/MF n° 435.930.464-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 002/2020, firmado em 03/03/2020, decorrente do Processo Administrativo n° 148/2020, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Registro de preço para Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de medicamentos materiais penso, odontológico e materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, operada através darada através da utilização de sistema via Web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos medicamentos através da rede de farmácias credenciadas pela contratada para atender o Fundo Municipal de Saúde Pimenteiras do Oeste/RO, em de conformidade com o Pregão Eletrônico n° 019/CLP/2019
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO
O presente instrumento é de: R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
CLAÚSULA TERCEIRA- PRAZO
Fica aditivado o prazo do presente instrumento contratual por 12(doze) meses, a partir do dia 03/03/2021 há 03/03/2022.
CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:96C38593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 221/CMPV-2021

DECRETO Nº 221/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto n° 206/CMPV-2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: Nila da Silva Guimarães
Leia-se: Roberto Sergio F. Cavalcante

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8897AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 222/CMPV-2021

DECRETO Nº 222/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto n° 207/CMPV-2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: NOMEAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **ALEKSANDER PALITOT**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Leia-se: NOMEAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **ALEKSANDER PALITOT**, a partir de 01 de **fevereiro** de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FE1EA96

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/CGM/2021

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Prorrogar a Portaria nº 073/CGM/2020, que instituiu comissão de Auditoria Especial com o objetivo de aferir a legalidade das solicitações de pagamento de insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;
Considerando as medidas do decreto de distanciamento de Calamidade Pública e retomada de aumentos de casos de servidores contaminados pelo novo Coronavírus - COVID-19 pela Portaria Conjunta nº 26, de 27 de novembro de 2020, que enquadrou o Município de Porto Velho na Fase 3, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.470/2020 e alterações, bem como dois servidores da comissão estavam em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 073/CGM/2020 de 12 de novembro de 2020, por mais 74 (setenta e quatro) dias, que instituiu comissão de Auditoria Especial com o objetivo de aferir a legalidade das solicitações de pagamento de insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - O prazo para a continuidade da execução da Auditoria Especial passa a contar com efeitos retroativos a partir de 08/12/2020 e finaliza-se em 19/02/2021 com a entrega do relatório final.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04B0CDE7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA N°014/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 648, DE 05 DE JANEIRO DE 2017 – que "Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências."

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE/RO, com intuito de coibir erros formais, garantindo o cumprimento dos procedimentos e atribuições estabelecidos na legislação em vigor.

CONSIDERANDO o envio dos expedientes: 833/DEFIN/DA/FUNCULTURAL/2018, 574/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2019,0232/ASTEC/ FUNCULTURAL/2020,005/2021/ASTEC /FUNCULTURAL e 22/2021/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, sem manifestação de resposta e providências.

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de análise e controle processual, sendo responsável pela emissão de relatórios conforme decreto nº 15.403 de 22 de agosto de 2019.
SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 97403
Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77A88159

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA N°016/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR**, os servidores abaixo relacionados para conduzirem a frota de veículos oficias da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei Nº 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências" no exercício de 2021, são eles:

Matrícula	Nome	Cargo	Nº da CNH
303145	Altair dos Santos Lopes	Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural	00809574958
294182	Godofredo Gonçalves Neto	Diretor do Departamento Administrativo	03963664459
262923	Manoel Eudes Pereira Claudino	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural	03679023445
305880	Raimesson Gama Barbosa	Gerente de Divisão	04242082109
313693	Tainara Melo Sobral	Gerente de Divisão	05409128627
217697	Márcio Gomes de Miranda	Presidente	00702664215
10001040	Francisco Dos Santos Medeiros	Gerente de Divisão	03422911821

Art. 2° - Ao condutor cabe:

• Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

• Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

• Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

• Prestar assistência necessária em caso de acidente;

• Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

• Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3° - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período Noturno e Diurno.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ i de 5 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:380C6404

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 44/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais**,** e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por coronavírus nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em especial pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Porto Velho pelo Decreto n° 16.673, de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19, em 11 de março de 2020, dando o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em diversos países, inclusive o Brasil;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria n° 188 do Ministério da Saúde, nos termos do decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 25.831 de 12 de fevereiro de 2021 que reiterou a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual, que acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.782 de 30 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que se encontram disponíveis na Instituição, recursos tecnológicos e a possibilidade de realização de trabalho a distância.

RESOLVEM:
Art. 1° Adotar as seguintes medidas, para enfrentamento da calamidade pública declarada no Decreto Municipal n.º 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020.

DO ACESSO PRESENCIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2° Fica estabelecido o regime de escala de revezamento de trabalho para servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados ao IPAM.
§ 1º. O funcionamento do Instituto observará as seguintes medidas:
I – Adoção de regime de jornada em escala de revezamento em turno ou dias de trabalho, conforme a necessidade de cada setor da estrutura organizacional do IPAM.
II – Na execução dos serviços deverão ser observadas as cautelas para redução da transmissibilidade da COVID-19, observando o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros, entre os servidores.
III – A quantidade de servidores em cada sala será de acordo com a capacidade de manter o distanciamento de 02 (dois) metros, cabendo aos chefes observar tais medidas e controlar a escala de revezamento.
VI – A restrição de acesso presencial ao Instituto não desobriga o agente público de realizar suas tarefas mediante teletrabalho/homeoffice.

V – Fica proibido a entrada e permanência no IPAM sem o uso de máscara de proteção.

Art. 3° Fica proibido o acesso presencial ao IPAM dos servidores e colaboradores que apresentem as seguintes condições:
I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade que não apresentem comorbidades;
II – servidoras grávidas;
III – Possuam sintomas típicos da doença coronavírus (COVID-19), como por exemplo, dor no corpo, febre, coriza, tosse ou dificuldade respiratória;
VI – Sejam portadores de doenças crônicas, a exemplo das seguintes: em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia; portadores de cardiopatia crônica;
portadores de diabetes insulinodependentes; portadores de doenças pulmonares crônicas; portadores de insuficiência renal crônica; portadores de HIV; portadores de doenças autoimunes; portadores de cirrose hepática.

DAS SUSPENSÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 4° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I – os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelo Instituto que impliquem em aglomeração de pessoas, salvo em caso de ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.
II – eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 10 (dez) pessoas;
1§ - fica autorizada a realização de Reuniões, incluindo do Comitê de Investimento – COMIN e Conselho Municipal de Previdência – CMP, de até 10 (dez) pessoas ou via videoconferência.

DO TELETRABALHO

Art. 5° Nos casos em que o servidor for impedido legalmente de estar na escala presencial, e este for dispensado pelo Instituto, não desobriga o agente público de realizar suas tarefas mediante regime do teletrabalho/home office.

§ 1° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho domiciliar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 2º Os servidores devem obedecer o expediente de trabalho domiciliar, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais (Sistemas informatizados de processos e procedimento eletrônicos, ligações telefônicas, whatsapp e e-mail) para o desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 3°.

§ 3 ° Para servidores que não detém condições de atuação em trabalho domiciliar, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 4 ° Os servidores deverão permanecer em ambiente domiciliar, não sendo autorizado a sair do Município e evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e penalidades administrativas. E quando convocado presencialmente deverá comparecer ao Instituto, desde que não seja do grupo de risco.

Parágrafo único. Cabe aos Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisões comunicarem os servidores que realizarão o trabalho remoto, devendo gerenciar o trabalho entre os servidores para os registros necessários, consoante preenchimento de formulários em anexo.

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6° Fica autorizado o regime de escala de revezamento, tanto para os estagiários de nível médio como superior que atuam no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Art.7° Os estagiários que não poderem retornar ao presencial devem possuir recursos tecnológicos próprios para realização do trabalho excepcional ou realizem atividades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, serão afastados de suas tarefas, ficando submetidos à antecipação de recesso remunerado.

Art. 8° As atividades dos estagiários em teletrabalho deverão ser fiscalizadas pelo superior do estágio, o qual deverá ficar à disposição para orientação e monitoramento, por meio de contato telefônico, e-mail ou qualquer outra forma viável.

Art. 9° As atividades e a carga horária de estágios realizados mediante regime de escala de revezamento tanto presencial/teletrabalho excepcional deverão ser as mesmas realizadas na Unidade Concedente de estágio, previstas no Termo de Compromisso.

Art. 10° As chefias imediatas deverão elaborar relatório com as atividades exercidas pelos estagiários que estarão regime de teletrabalho excepcional, indicando, dentre outros elementos, os prazos de execução e as entregas realizadas.

Art. 11° O relatório de atividades de estágio deverá ser enviado a Gerência Administrativa, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 12° Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Administrativa.

DOS TERCEIRIZADOS

Art. 13° Caberá a Gerência Administrativa notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19.

§1º Poderá ser acordado com a empresa prestadora de serviços, redução na carga horária dos colaboradores para garantir a execução de atividades eminentemente presenciais, para que não possam sofrer a paralisação do serviço.

DOS ATENDIMENTOS

Art. 14° Ficam suspensos pelo período de 15 dias a partir do dia 18/02/2021, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento Presencial na sede do Instituto, bem como a emissão de guias, sendo emitidos no IPAM e nas clínicas, hospitais, laboratórios e autorizados pela auditoria do IPAM através do sistema Fácil (Facregulação).

Art.15° Continuam suspensos, pelo prazo previsto no artigo anterior, a realização do recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, bem como à perícia bienal aos aposentados por invalidez, caso tenham sido marcados para o período especificado nesta portaria.

Art. 16° Ficam suspensos os bloqueios de atendimento dos servidores que estiverem com a carteira IPAM-SAÚDE vencida durante a vigência desta portaria.

Paragrafo Único: Deverá observar no sistema de emissão de guias (Fácil) o Status do cadastro para emissão de guias pelo documento pessoal ou com foto e a carteira vencida.

Art. 17° Fica suspenso o atendimento presencial na Divisão de Protocolo do IPAM, assim também fica válido que as solicitações de abertura de processos poderão ser encaminhadas via e-mail ou whatsapp.

§1° As produções advindas da Assistência Médica deverão ser encaminhadas por e-mail, devendo os processos ser aberto com a capa dos lotes e extratos do sistema Facplan.

Art. 18° Atendendo a Recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira, ficam SUSPENSOS todos os procedimentos e cirurgias eletivas, no âmbito

do IPAM SAÚDE, sendo os demais casos analisados pela Auditoria em Saúde do IPAM, através da Gerência Médica.

Paragrafo Único: As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

Art.19° Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Presidência, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 20° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

REQUERIMENTO PARA TRABALHO REMOTO – COVID-19 CONFORME ART. 5º DA PORTARIA N. 44/2021/IPAM

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme Art. 5°, parágrafo único, da Portaria n. 44/2021/IPAM, supervisionado pela chefia imediata, até o dia ___ de ____ de _____. Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários (computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período. Quanto a disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto n° 16.620, de 06 de abril de 2020, bem como o acesso permanente ao e-mail institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real, e contato telefônico para o atendimento às demandas. Comprometo-me a juntar neste processo administrativo, diariamente, o relatório de atividades desenvolvidas para promover a gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 44/2021/IPAM, sob pena de registro de falta no respectivo dia, em função de ausência do relatório supramencionado. Comprometo-me ainda, durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias. Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possam causar dano ao erário. Porto Velho, ____ de _____ de 2021. (Assinatura do Servidor)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO COVID-19
PORTARIA N. 44/2021/IPAM

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta data, para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 44/2021-IPAM.

N° de ordem	Atividade desenvolvida	N° do processo	Documentos elaborados e/ou expedidos
01			
02			
03			

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas. Porto Velho, __de ____ de 2021.

HOMOLOGAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO - COVID-19 PORTARIA N. 44/2021/IPAM

Certifico para os fins previstos na Portaria n. 44/2021/IPAM, que os Relatórios de Atividades Desenvolvidas pelo servidor (a) _____ no período compreendido entre _____ a _____ de 2021, juntados ao presente processo, foram por mim conferidos e homologados, conforme Decreto n. 16.673, de 06 de maio de 2020. Porto Velho, ___ de ____ de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC49667F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018/IPAM

Processo: 2019.47.804751PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 044/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 28/08/2018 a 28/02/2021, devendo a prorrogação iniciar-se em 28/02/2021 até a data de 28/08/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços de Gastro Endoscopia Digestiva.
Credenciada: **ECO GASTRO ENDOSCOPIA DIGESTIVA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA**.
Nota de Empenho: 0012/2020

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0736755B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 040/ CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 040/ CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/02/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 148/ CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0037/CD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13B3795D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.800/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DD987C7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.807/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação do servidor **RENATO BARBATO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor De Redação, CC-17, da Superintendência Municipal de Comunicação, a partir de 08 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.676/I, de 5 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: 08 de fevereiro de 2021

Leia-se: 1º de fevereiro de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B04B214

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.808/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a exoneração do servidor **RENATO BARBATO DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Produção e Conteúdo Digital, CC-15, da Superintendência Municipal de Comunicação, a partir de 08 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.675/I, de 5 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: 08 de fevereiro de 2021

Leia-se: 1º de fevereiro de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D674D43

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.809/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON PAULA DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MARIA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B9CD84E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.810/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

OLINDA CHAGAS DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ALEXANDRE SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C69D17F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.811/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

OLINDA CHAGAS DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ALEXANDRE SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:881E1B08

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.812/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON PAULA DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MARIA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:626AE18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 07/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 07/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021

"*Nomeia os servidores para Comissão de Cotação de Preços e Elaboração de Quadro Comparativo nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preços e Renovação de Contratos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD"*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Cotação de Preços e Elaboração de Quadro Comparativo nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preços e Renovação de Contratos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para o exercício de 2021, conforme disposto nesta Portaria.

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CAD.	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
310615	IZADORA OLIVEIRA GODOIS	PRESIDENTE	SEMAD
169120	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	MEMBRO	SEMAD
1000626	HANATRICIA GAGO LEGAL	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 01/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1251906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 011/SEMAD/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7022715-61.2019.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Documentos obrigatórios:

• 01 foto 3X4 (recente)

• Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

• Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

• Carteira de Identidade (R G).

• Título de Eleitor Com Biometria.

• Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

• Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

• Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

• Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

• Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

• Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

• Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

• Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

• Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

• Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

• Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

• Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

• Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).
Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: Com Laudo;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
90º	ROBSON GONÇALVES PIMENTA	24/03/1985

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7938C37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7022715-61.2019.8.22.0001, resolve:

Nº 028 – NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado através do Edital nº 011/SEMAD/2021, de 18/02/2021.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
90º	ROBSON GONÇALVES PIMENTA	24/03/1985

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64195F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO CMDCA N°209 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 209 de 17 de Fevereiro de 2021

"*Dispões sobre a Convocação de ConselheirosTutelares Suplentes do Município de Porto Velho."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n° 1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar 510/2013 e;
Considerando o cumprimento da Lei Federal n° 8.069/90;
Considerando o disposto na Resolução n° 139/CONANDA;
Considerando o disposto na Resolução n° 170/CONANDA;
Considerando deliberação deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º A convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, observa estritamente a ordem do resultado do Processo de Escolha, realizado em 24 de novembro de 2019, pode ser para vaga:
I — definitiva, para exercício até o término do mandato, quando ocorrer vacância decorrente de morte, abandono, perda do mandato e renúncia do titular;
II — provisória, para substituição durante o período de afastamento, férias, assunção de cargo comissionado ou licença por prazo superior a 10 (dez) dias, conforme art.104 da Lei Municipal 510/2013.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar Suplente que, ao ser convocado pelo CMDCA, não aceitar a convocação para exercer a titularidade definitiva ou provisória nos Conselhos Tutelares do Município de Porto Velho, será automaticamente reposicionado como último suplente.
Parágrafo Único – Não será automaticamente reposicionado, e permanecerá na ordem de suplência, o Conselheiro Tutelar Suplente que no ato de convocação estiver com atestado médico superior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Conselheiro Tutelar Suplente que renunciar o ato de convocação deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

Parágrafo Único – O Conselheiro Tutelar Suplente de Porto Velho ao ser convocado para atuar no Distrito de Jaci-Paraná não perderá sua posição de suplente, caso não aceite por quaisquer motivos a convocação.

Art. 4º O Conselheiro Tutelar Suplente, quando em substituição, tem as mesmas garantias, responsabilidades e impedimentos do titular.

Art. 5º O prazo para que o Conselheiro Tutelar Suplente seja convocado será de 30 (trinta) dias úteis, conforme art. 104 da Lei Complementar 510/2013, contados da data de comunicação do pedido de afastamento feito pelo Conselho Tutelar.

Art. 6º O Conselheiro Tutelar Suplente, quando convocado, deve comparecer ao CMDCA no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do ato de convocação, que será por telefone e mensagem eletrônica, informado no ato de inscrição do Processo de Escolha.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do Conselheiro Tutelar Suplente informar, por escrito, ao CMDCA a atualização de seu endereço residencial, telefone de contato e correio eletrônico.

Art. 8º É garantida a participação dos Conselheiros Tutelares Suplentes nos encontros de capacitação oferecidos pelo CMDCA, SEMASF e de todo o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente.

§ 1º O Sistema de Garantia de Direitos poderá convocar Conselheiro Tutelar Suplente nas capacitações oferecidas, devendo comunicar o CMDCA.
§ 2º O Conselheiro Tutelar Suplente deverá comprovar justificativa de ausência, por escrito, caso não participe nas capacitações oferecidas pelo Sistema de Garanta de direito. A ausência na participação não o retira da posição de suplente.

Art. 9º No mês de março e de setembro de cada ano será atualizada e divulgada pelo CMDCA, por comunicado no Diário Oficial, lista que conterá a classificação dos Conselheiros Tutelares Suplentes.

Art.10 Caso de não existência de Conselheiros Tutelares Suplentes no Distrito de Jaci-Paraná poderá ser convocado pelo CMDCA, suplentes de Porto Velho para atuar no referido distrito, sendo observada ordem de posição de Suplentes do Processo de Escolha.

Art. 11 Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÁGATA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95161396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº017 /DA/GAB/SEMASF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73;
CONSIDERANDO que o servidor já está ciente e concorda com a designação resolvida abaixo.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/PGM/2020.
Empresa: CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP – CNPJ nº 63.615.173/0001-34.
Contrato nº: 071/PGM/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 2864, datado de 21 de dezembro de 2020, conforme o **Extrato nº** 255/PGM/2020.
Processo nº: 12.00112-008/2018.
Objeto: Serviços de Engenharia para Construção da cobertura da piscina em estrutura metálica e ampliação da cozinha do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
65591	Alexandre de Morais Guimarães	Engenheiro Civil	SEMAD
1000652	Zelavir Costa de Oliveira	Diretor do Departamento Administrativo	SEMASF
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	SEMASF
293870	Luci Maria Rodrigues da Silva Sousa	Gerente do Centro de Convivência do Idoso – CCI	SEMASF
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	Cuidador Social	SEMASF

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
65591	Alexandre de Morais Guimarães	Engenheiro Civil	SEMAD
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	SEMASF
293870	Luci Maria Rodrigues da Silva Sousa	Gerente do Centro de Convivência do Idoso – CCI	SEMASF
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	Cuidador Social	SEMASF

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93740BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 002/CGFP/2021

"Dispõe sobre a deliberação de beneficiários junto ao Centro Universitário Aparício Carvalho."

A **Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e,

Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando o Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Ofício nº. 002/2021/BOLSAS/FIMCA, de 13/02/2021;
Considerando também as Resoluções nº. 009/CGFP/2020 e nº. 015/CGFP/2020;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Excluir da Resolução nº. 015/CGFP/2020, o beneficiário Diego de Sá Campos, do curso de ciências contábeis, do Centro Universitário Aparício Carvalho, haja vista, conforme Resolução nº. 009/CGFP/2020, o referido estava com o período letivo 2020.1 devidamente trancado, devendo a Instituição conveniada promover os ajustes necessários junto ao boletim escolar.
Art. 2º – Desligar a beneficiária Daniela Nicário Salgueiro Campos, acadêmica do Centro Universitário Aparício Carvalho, com fulcro ao artigo 15, V, do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos aos devidos fatos geradores.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Presidente do Conselho Gestor

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Vice- Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12BED94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ EDITAL Nº 003/2021/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**AULUS BEZERRA TENORIO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.299.713-07,** com Endereço: Av. Dos Imigrantes, nº 5850, Bairro: Rio Madeira, Porto Velho/RO (Sujeito Passivo objeto ausente) AR nº (BO 762052262BR).
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de Lançamento **nº 218/2020**, de 28/04/2020, relativa ao ISSQN/CONSTRUÇÃO CIVIL-OBRA, no valor de R$ 3.442,75(Três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	*JONADABE DA SILVA LIMA*
Secretário Municipal de Fazenda	Auditor do Tesouro Municipal
Secretário.	Cad. 24949-2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7020B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 009/SPS/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 009/SPS/PGM/2016

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/SPS/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00130-000/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SOCIAL IMOVEIS LTDA..

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 009/SPS/PGM/2016 originário do Processo Administrativo nº 08.00130-000/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 009/SPS/PGM/2016 de locação de um imóvel urbano, para instalação do SAE – Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/DST da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua

Duque de Caxias n 1960 – Bairro São Cristóvão, compreendidas entre o período de Janeiro a junho de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2021 referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 000261, de 10.02.2021, no valor de R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 009/SPS/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho,18 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AB98305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00390-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTERMS DO BRASIL LTDA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo De Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00390-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 067/PGM/2019 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ultrassonografia, incluindo o fornecimento de peças e reposição, para atender Unidades de Saúde dessa Secretaria, compreendidas entre o período de janeiro a dezembro de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Fevereiro a Dezembro de 2020 referente ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 00248 de 04.02.2021, no valor de R$84.415,20 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 00250 de 04.02.2021, no valor de R62.008,33 (Sessenta e dois mil e oito reais e trinta e três)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3266CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 048/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 048/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 035/2021 /SEMUSA de 18/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
190463	Asenate Leandra Chagas de Souza	Aux. em Serviços de Saúde	04657890556
247206	Danhelligton Moreira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	03904948402
247313	Wilton Soares de Souza	Aux. de Serviços Gerais	02924960228

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da UPA ZONA SUL, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B32F979C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 03/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 03/2021

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 020/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Jamary, 1786, Bairro Pedrinha**,** município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº06.077.090/0001-03, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.01056.00.2019.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 020/2020, no valor correspondente a R$ 27.035,31 (vinte e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a regularização do seu empreendimento, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA***
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	CNPJ 06.077.090/0001-03

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AEEBB81

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 020/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 020/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado pessoa **GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Jamary, 1786, Bairro Pedrinha**, município de Porto Velho - RO**, inscrita no CNPJ sob nº06.077.090/0001-03 e considerando:

• O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 de julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.
• Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:
• A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente à regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.01056.00.2019**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R$ 27.035,31 (vinte e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**, de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R$ 27.035,31 (vinte e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos),** sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do COMDEMA e caso não seja apresentado projeto aprovado o EMPREENDEDOR será notificado para depositar o valor no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação á compensação ambiental de **R$ 27.035,31 (vinte e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA,** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compensação, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado, podendo ocorrer sanções administrativas conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

GUARUJA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.587.968/0001-24

1ª Testemunha
Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F5100A3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00235/2019, cujo objeto é registro de preços permanente para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS "FRASCOS E SOROS"**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 003/2021/SML, licitações-e 852524;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 037/SPACC/PGM/2021, fls. 2788 a 2792 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ:27.718.661/0001-03, vencedora dos **LOTES 01, 02, 06, 10, e 19,** ofertando o valor total de R$ 182.646,25 (Cento e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos).

• **GOLDENPLUS - COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos **LOTES 03, 04, 13, 14, e 20,** ofertando o valor total de R$ 23.194,00 (Vinte e três mil e cento e noventa e quatro reais).

• **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** CNPJ: 49.324.221/0001-04, vencedora dos **LOTES 05, 07, 08, 09, 15, 16, 18, 21 e 22,** ofertando o valor total de R$ 478.826,30 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

• **ELLO DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ: 14.115.388/0001-80, vencedora dos **LOTES 11, 12 e 24,** ofertando o valor total de R$ 100.596,00 (Cem mil e quinhentos e noventa e seis reais).

• **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 21.297.758/0001-03, vencedora do **LOTE 17,** ofertando o valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020.

• ***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
• Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F86321C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00258/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS ISOLADOS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SML, Licitações-e: **851796.**

Considerando o Parecer Jurídico 035/SPA/PGM/2021, fls. 284 a 288, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR**,** em favor do fornecedore abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 001/2021/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	**L R F BATISTA – EPP**
CNPJ:	**19.859.630/0001-44**
Lotes:	01,02 e 03
Valor Total:	R$ 7.942,32
Valor por extenso:	SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações -SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2699899A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00288/2019, cujo objeto é o **FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA), CÂMERA/WEBCAM, CONTEMPLANDO TAMBÉM, CARTÃO DE PROXIMIDADE PERSONALIZADO PARA ACESSO,** visando atender a SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 133/2020/SML, Licitações-e: 849318**.**

Considerando o Parecer Jurídico 036/SPACC/PGM/2021, fls. 995 a 1.000, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR**,** em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 133/2020/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	35.663.840/0001-19
Lote:	Único
Valor Total:	R$ 36.652,90
Valor por extenso:	TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal De Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBBF2B29

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2021/SML de 15/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 009/SPACC/PGM/2021, fls. 210-220 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 10.01867/2020**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ATÉ 1.800 (UM MIL E OITOCENTAS) COVAS**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04/03/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **sob o nº 857931**. **R$ 5.121.000,00(Cinco Milhões, Cento e Vinte e Um Mil Reais).**

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:603BDA65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-194/SEMAT/2021

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-194/SEMAT/2021
DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material consumo (baterias para veículos), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**VALOR ESTIMADO:** R$ 15.415,08 (quinze mil e quatrocentos e quinze reais e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de março de 2021, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 18 de Fevereiro de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:609F5314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1319/SEMADRH/2020

Extrato da Ata Registro de Preços Nº 007/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-1319/SEMADRH/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: E.R VICENTIN - ME CNPJ: 00.953.540/0001-90 **Do Valor:** R$ 50.121,71 (cinquenta mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos). **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição contratação de empresa para confecção de carimbos, chaves e encadernações e outros, que atenderá as demandas das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMEC, SEMUSA e SEMAT. Visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:1E1623A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

Extrato segundo termo aditivo ao contrato, referente a tomada de preços nº 001/APRUPRIL/2020, e as disposições da lei federal nº 8.666/93 e alterações
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2020 Processo Administrativo Nº. 001/APRUPRIL/2020
Contratante: Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, CNPJ Nº 22.860.381/0001-11
Contratado: TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ Nº 10.408.092-0001-05
Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente (Um Conjunto Composto de: Triturador, com Ciclone e Calha,. uma Carreta Basculante Hidraulica, uma Colhedora de Forragens área total), VALOR: R$ 76.530,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta Reais), CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- 1. O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinado com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir. 2. como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial. 3. Falta de matéria-prima na indústria provoca atrasos nas entregas e pressiona preços. 4. Crise no abastecimento do aço afeta as entregas e a retomada do setor de máquinas e equipamentos, diz ABIMAQ. 5. Desta feita, fica autorizada a concessão de prorrogação do prazo da entrega referente aos itens: Conjunto Composto de triturador, carreta basculante e colhedora de forragens que deveriam ser realizadas ate o dia 23(vinte e três) de Janeiro de 2021, conforme primeiro aditivo prorrogado para o dia 23(vinte e três) de Fevereiro de 2021 e conforme segundo termo aditivo para ate o dia 23(vinte e três) de Março de 2021, tempo estimado para que a situação seja normalizada. RECURSO: termo de fomento de nº 101/PGE-2020, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 24.032-X, Poupança Ouro n°. 510.024.032-2 e Poupança Poupex n°. 960.024.032-4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009– Natureza da Despesa: 445042.

Presidente Médici-RO, 18 de fevereiro de 2021.

ILSON JOSE MARQUES,
CPF: 486.049.252-87, Presidente-APRUPRIL

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E62BC3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO N° 236/SEMAS/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2040 - Manutenção das Atividades - IGD PBF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 178

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual de veículos.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 370,16 (Trezentos e setenta reais e dezesseis centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:DCC2A839

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

PROCESSO N° 238/SEMAS/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2049 - Manutenção das Atividades - CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 164

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual de veículos.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 171,20 (Cento e setenta e um reais e vinte centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E0A5BAFC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

PROCESSO N° 241/SEMAS/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2043 - Manutenção das Atividades - SCFV
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha:188

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual de veículos.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 816,69 (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3BE2122A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 988/GP/2021

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID19 aos servidores profissionais de saúde da administração pública municipal durante o período de reconhecimento do estado de calamidade de saúde pública previsto no Decreto Municipal nº1873/GP/2020 e suas prorrogações enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, em virtude da Pandemia COVID-19.

Art. 2º A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º A gratificação de que trata esta Lei encontra-se fixada seguindo os patamares constante no Anexo Único, a qual será paga mensalmente mediante o recebimento dos repasses do governo Estadual e Federal para atender o Plano de Contingenciamento da Pandemia COVID-19, destinado para custear despesa com pessoal.

§ 1º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 retroagirá seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2020, data esta em que foi decretado o Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº1.873/2020, deste modo, será pago ao servidor que fizer jus o retroativo da referida Gratificação, mediante disponibilidade orçamentária conforme já disposto no caput do artigo 3º desta Lei..

§ 2º - Fará jus ao recebimento da Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 em caráter excepcional o (a) Servidor(a) Efetivo(a) que detenha cargo comissionado.

§ 3º- Não fará jus ao recebimento da Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, aquele(a) servidor(a) que faz parte do grupo de risco, e, conseqüentemente encontra-se afastado de exercer suas funções, salvo, no caso de servidor(a) que mesmo fazendo parte do grupo de risco encontra-se exercendo suas funções em razão do princípio da continuidade do serviços públicos, mediante requerimento do(a) servidor(a) e autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, onde este deverá justificar fundamentadamente o prejuízo da ausência do(a) servidor(a), ou mediante requisição pela Administração Pública, que tendo como marco inicial para pagamento da referida gratificação o retorno do(a) Servidor (a) as suas funções.

Art. 4º A equipe que fará jus ao recebimento da gratificação, será nomeada através de Portaria do Poder Executivo Municipal, contemplando os servidores municipais que estão à frente do plano de contingência do combate ao COVID-19, desde a data de 21 de março de 2020, conforme Decreto Municipal nº 1.873/GP/2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRIMAVERA DE RONDÔNIA, 18 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID19.
NÍVEL: GRAU DE RISCO DE EXPOSIÇÃO

CATEGORIA	NÍVEL	VALOR (R$)
Médicos e Enfermeiros	1	R$ 500,00
Técnicos de Enfermagem	2	R$ 300,00
Vigilância Sanitária, Endemias	3	R$ 250,00
Motoristas	4	R$ 200,00
Zelador, Cozinheiros, Vigias	5	R$ 150,00

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B97E1D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA,** Portadora do **CPF: 022.544.512-35**, do cargo em comissão de Assessor Especial lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C1F66944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Interino, o Senhor **REINALDO CABRAL**, Portador do **CPF 816.554.878-68**, para o de **Secretária Municipal de Administração e Fazendas** – SEMAF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:33593193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente tem por Objeto Aquisição de aparelhos telefônicos móvel (celulares), com a finalidade o Centro de Enfretamento e tratamento no COVID 19. Conforme Especificações no Projeto Básico.

DA EMPRESA: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ Nº: 33.146.225/0001-00

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	04	Celular Dual chip, memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de ano mínimo 4 GB cartão de memória micro SD, sistema operacional ANDROID, tela de no mínimo 6.4 versão mínimo de 9.0.	1.490,00	5.960,00
VALOR ESTIMADO				R$ 5.960,00	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

JUSTIFICATIVA:
A presente aquisição é motivada peal secretaria municipal de saúde, com a finalidade de atender as necessidade do **Centro de Enfretamento e tratamento no COVID19, tendo em vista que os pacientes que estão em tratamento e isolamento positivada para o COVID 19, são monitorados por servidores da secretaria, o motivo do monitoramento tem a função de saber se pacientes estão se recomprando e o tratamento esteja fazendo efeito, também para avisar os pacientes que entraram em isolamento dos resultado do exames e outras informações necessárias, com isso evita que os pacientes necessitam deslocar-se das suas residência até o centro de atendimento, para saberes informações que possam ser passada via aplicativos de informações e dentre outras. Neste momento a comunicação com o paciente positivado para o COVIDE19, é fundamental, com a intenção de manter a segurança dos profissionais que necessitam estar em contatos com esses pacientes a secretaria motivou a presente aquisição**
O Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:90468C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:3ED40523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente tem por Objeto Aquisição de cestas básicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a doação de sexta para pacientes necessitados que estão em isolamento (quarentena) causada pelo COVID19, conforme especificações no Projeto Básico.

DA EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 19.634.357/0001-50

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	80	Cesta básica: Itens que compõe: 02 pacotes de arroz de 05 kg; 02 pct de feijão de 1kg; 1 pct de farinha de mandioca de 1kg; 02 pct de macarrão de 400g; 01 pct de café de 500g; 01 pct de fubá de 1kg; 02 pct de biscoito salgado 400g; 02 unidade de óleo de soja de 900ml; 01 pct de sal de 1kg; 01 pct de açúcar de 2kg e 01 pct de leite em pó integral de 400g.	111,75	8.940,00
VALOR ESTIMADO				**R$ 8.940,00**	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais).**

JUSTIFICATIVA:
A presente aquisição é motivada peal secretaria municipal de saúde em parceria com a secretaria de Assistência Social, com a finalidade de atender os pacientes que estão em isolamento positivados, essas doações são para pacientes sem vínculo empregatícios, coberto por atestados médicos. O município nos últimos dias esteve uma crescente nos casos de pessoas contaminada pelo COVID19, algumas dessas pessoas são carentes não possui emprego formal, por normativa a OMS, e Ministério da Saúde os pacientes positivados com o vírus do novo coronavirus (COVID19) devem ficar em isolamento pelo um período de no mínimo 14 dias até o paciente estiver alta, também junto com esses pacientes toda a família que esteve contato com o paciente contaminado, são quase meio mês de isolamento em casa, as pessoas carentes que não tem vínculos **empregaticíssimos**, se desesperam, e algumas vezes falta-lhes o mais necessário o alimento, com isso a secretaria sendo motivada por procura de cestas básica solicitou a referida aquisição no presente processo. Por se tratar de uma emergência para muitas pessoas e tendo em vista que a ata de registro de preço, outrora licitada na modalidade de pregão acabou o saldo, optamos em faze este chamamento para que os interessados apresentem suas propostas.
O Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:5BA97C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:FB19E609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1653 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe Sobre As Medidas temporárias de prevenção ao contagio e enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, e da outras providencias, revogando-se as disposições em contrario".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, onde reafirmou competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre as normas que cuidem da saúde, dirigem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, a rápida expansão dos casos do novo Coronavírus em vários países, inclusive no Brasil, e a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, Declaração de

Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, considerado como pandemia do COVID -19, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ainda que no Município de Rio Crespo-RO, já possui muitos casos positivados para o COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Governo do Estado de Rondônia n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e o DECRETO N° 25.831, de 12 de fevereiro que juntamente com a portaria conjunta nº 30 de 12 de fevereiro de 2021 que colocou todos os municípios de Rondônia na fase 01, bem como outros decretos ainda em vigor, e a Lei n° 4.791/20, e por fim o Decreto Municipal 1575/2020, onde se estabeleceu a Calamidade Pública no Município de Rio Crespo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em continuação as já Decretadas Medidas temporárias de prevenção ao contagio e enfrentamento decorrente do novo coronavírus COVID-19, considerado Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), e também com base nos decretos do Governo do Estado de Rondônia já citados, e ainda o grande aumento de positivados no município de Rio Crespo.

Art. 2º. Como medidas de prevenção ficam suspensas as aulas por 15 dias, de todos os estabelecimentos de ensino públicos do Município de Rio Crespo.

Art. 3º. Como medida de prevenção, ficam suspensas por 15 dias as atividades do Atendimento ao Serviço de Convivencia/Idosos/Crianças, vinculados à Secretaria Municipal de Assistencia Social (CRAS).

Art. 4º. Como medidas de prevenção ficarão suspensas por 15 dias as atividades laborais sem prejuizo das remunerações salariais, dos servidores do municipio de Rio Crespo que possuirem na data da publicação deste decreto, doençasrespiratóriascrônicas, como exemplo bronquite, asma, sinusite e rinite, havendo a necessidade de apresentação de laudo/atestado médico.

Art. 5º. Como medida de prevenção, ficam suspensas todas as atividades de cunho esportivo, de todos esportes coletivos de adultos, adolescentes e crianças, em todo o municipio, inclusive área rural, por 15 dias.

Art. 6º. Os taxistas e motoristas particulares atuantes no Município de Rio Crespo, após o término de cada viagem, deverão adotar todo o necessário para desinfectar, com álcool gel 70% as maçanetas internas e externas, os bancos e abridores de vidros manuais ou eletrônicos de seus veículos, **sendo porem proibido transportar passageiros que não estiveram fazendo uso de mascaras**, sob pena de estarem descumprindo o presente Decreto.

Art. 7º. Ficam suspensas pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por outros períodos o atendimento e acesso ao público nas dependências dos órgãos do Poder Executivo, restringindo aos atendimentos da área de Saúde e aos serviços essenciais os quais serão regulamentados por portarias editadas pelas secretarias, regulamentando as condições de trabalho interno e externo, conforme as necessidades das mesmas, devendo ser disponibilizado aos usuários o álcool em gel 70%, antes de ser realizado o referido atendimento.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 2º.O Poder Executivo em casos de necessidade poderá reforçar o atendimento na área de combate e enfrentamento a propagação do Coronavírus, (COVID-19), convocando e designando servidores de outras Secretárias para promover a fiscalização do cumprimento do decreto e demais demandas pertinentes.

Art. 8º. Fica suspenso, pelo período dos próximos 15 (quinze) dias, o atendimento **presencial** ao público nos seguintes estabelecimentos comerciais em funcionamento no município de Rio Crespo: bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas.

§ 1ºO disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*).

Art. 9º.A suspensão a que se refere o artigo 9º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

I - Supermercados, mercados, açougues, mercearias, minimercados, restaurantes, lanchonetes, soverterias e empresas atacadistas ou varejistas distribuidoras de alimentos, lojas de materiais de construção, lojas de confecções, lojas de móveis e eletrodomésticos;

II – Farmácias;

III – Fornecedores de bens e insumos de importância à saúde;

IV - Lojas de venda de alimentação para animais e produtos e atendimentos veterinários;

V - Padarias, exclusivamente para a venda de produtos, não podendo ser consumidos produtos no local;

VI - Postos de combustível;

VII – Hospitais, clínicas médicas, consultórios e laboratórios integrantes da rede privada;

VIII – Oficinas mecânicas, oficinas de consertos de bombas e eletrodomésticos e borracharias, exclusivamente para serviços urgentes, limitando o atendimento a um cliente de cada vez;

IX – Distribuidoras de bebidas, porem não poderá haver consumo e ou qualquer aglomeração no local;

X – os estabelecimentos a seguir relacionados poderão realizar atendimentos somente por hora marcada, ficando proibida a permanência de pessoas em recepções, independentemente de estarem aguardando pela hora marcada ou serem acompanhantes de clientes que estão sendo atendidos:

Escritórios de advocacia;

Escritórios de contabilidade;

Estabelecimentos destinados à beleza e estética, tais como salões, barbearias, estúdios de depilação, sobrancelha, etc.

§ 1º. Os estabelecimentos referidos nos incisos I a X deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I - Intensificar as ações de limpeza;

II – Disponibilizar aos seus clientes preferencialmente álcool em gel 70% e, em caso de falta do produto no município de Rio Crespo, sabonete e acesso à torneira com água para higienização das mãos;

III - Disponibilizar máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade, assegurando um ambiente adequado e com assepsia.;

IV - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

V – Restringir a quantidade de no máximo 70% (setenta por cento) da capacidade do estabelecimento da quantidade de pessoas a serem atendidas ao mesmo tempo, a fim de assegurar o espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas, de modo que o número máximo de pessoas a serem atendidas por vez deverá observar o seguinte:

§ 2º. As filas de caixas deverão ser organizadas com espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros por pessoa, e os estabelecimentos deverão ampliar o atendimento nos caixas, visando diminuir a aglomeração e permanência de pessoas.

§ 3º. Fica recomendado à população quando permitido permanecer o menor tempo possível nos locais descritos nos incisos I a X do "*caput*" do art. 3º, restringindo-se a ida aos estabelecimentos mencionados de apenas 01 (uma) pessoa por família, preferencialmente pessoas fora do grupo de risco.

§ 4º. Os estabelecimentos mencionados neste artigo, poderão funcionar somente no período compreendido entre 06:30 horas e 19:00 horas, estando proibida qualquer consumação de produtos no local, com exceção dos restaurantes e lanchonetes que poderão ter consumo no local, podendo atender os clientes que estiverem no recinto, até as 22:00 horas, porem seus clientes só poderão adentrar ao local até as 21:00 horas.

§ 5º. Após o horário estabelecido no parágrafo anterior, e dentro do horário de funcionamento já estabelecido para o referido estabelecimento, fica permitido o atendimento por meio de entrega a domicílio (*delivery*), observadas as medidas de higiene.
§ 6º. Os funcionários dos estabelecimentos constantes deste artigo, que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das suas atividades laborais, inseridos em regime de quarentena e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 7º. Fica a cargo do proprietário do estabelecimento comercial, controlar e permitir a entrada apenas de clientes utilizando máscaras e disponibilizar álcool 70% (setenta por cento), para todos que entrarem no estabelecimento, itens obrigatórios para poder entrar no estabelecimento comercial, bem como impedir que se forme aglomeração em frente aos estabelecimento;
Art. 10º. Fica proibida a utilização, restringindo a circulação de pessoas, em:
a) praças, pistas de caminhada/corrida e ciclovias com o objetivo de lazer e/ou prática desportiva, exceto quando estes exercícios (caminhadas) forem praticados sem aglomeração, por no máximo 02 pessoas;
b) academias públicas ou privadas destinadas ao lazer/recreação ou à prática desportiva;
c) concentração e aglomeração em logradouros públicos, bem como também em condomínios e residências.
Art. 11. Fica estabelecida a restrição provisória de circulação de pessoas em via pública, bem como atividades comerciais (com exceção aos restaurantes até as 22:00 horas) enquanto o Município estiver enquadrado na fase 01 do Decreto do Governo do Estado, entre 21:00 horas e 06:00 horas, visando a contenção máxima e disseminação do COVID-19, exceto aos profissionais que realizarão a entrega de produtos de forma*delivery (*disque entrega a domicílio*)*, profissionais de saúde, segurança pública e fiscalização.
Art. 12. Fica autorizado em virtude da Lei n° 4.791/20, de forma presencial as Missas, Cultos e Celebrações Religiosas, porem deverão ser realizadas somente com as regras aqui estabelecidas, devendo os pastores e ou os padres, fiscalizarem.
I - Não poderão frequentar as igrejas e os templos, pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com o coronavírus;
II - Impedir o contato físico entre as pessoas, como exemplo oração com imposição de mãos, abraços e outros formas de contato físico;
III - Impedir a entrada de fiéis sem mascara, sendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
IV - Para as pessoas idosas deverão ser fixados horários diferenciados ou local separado dos demais, para que os mesmos possam frequentar os cultos e ou missas.
V - Permitir a entrada de fiéis até **30% (trinta por cento)** da capacidade máxima de pessoas sentadas, do estabelecimento religioso;
VI - Respeitar o afastamento mínimo de: a) – no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; b) no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em filas alternadas;
VII - Organizar entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VIII - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos da prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
Art. 13. Pelos próximos 15 dias, fica proibido a realização de quaisquer tipos de comemorações (festas) em qualquer local público, valendo esta norma para a área urbana e rural.
Art. 14. A todo cidadão que tiver necessidade de sair na rua, **é obrigatório fazer uso de mascara, dentro do perímetro urbano do município de Rio Crespo, sob pena de ser penalizado.**
Art. 15. – Qualquer dos munícipes de Rio Crespo quando colocado em quarentena pela Saúde, e descumprir poderá ser responsabilizado penalmente, por incidir em crime, conforme previsão do artigo 268 do Código Penal, sem prejuízo das outras sanções pecuniárias previstas neste decreto.
Art. 16. - O não cumprimento das determinações deste Decreto, implicará em sanções pecuniárias, que poderão variar:
I – Para pessoas físicas: de 01 UFM - Unidade de Valor Fiscal do Município de Rio Crespo/RO, e em caso de reincidência será aplicada a penalidade de 02 UFM;
II – Para as pessoas jurídicas: de 04 UFM, em caso de reincidência, será aplicado à penalidade de 08 UFM;
§ 1° - As pessoas jurídicas que, após a aplicação de multa por reincidência, será obrigado a fechar o estabelecimento por até 07 (sete) dias, com a suspensão do alvará de funcionamento.
Art. 17. Os recursos financeiros oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate ao Covid-19.
Art. 18. Poderá a parte interessada quando for penalizada, interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser protocolado no setor de vigilância sanitária,
Art. 19. O setor competente para aplicar as multas previstas no art. 17, será a vigilância sanitária e a equipe de fiscalização municipal, já nomeada por decreto anterior.
Art. 20. Deverá ser realizada ampla divulgação do presente Decreto, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.
Art. 21. As medidas impostas por este decreto serão fiscalizadas pelos funcionários da Saúde, da Vigilância Sanitária e pelos demais órgãos envolvidos no Comitê de Crise do Covid-19 no Município de Rio Crespo e com o apoio da Policia Militar.
Art. 22. Se o presente decreto for descumprido por pessoa menor de idade, as sanções pecuniárias constantes deste, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis.
Art. 23. O descumprimento das medidas impostas por este decreto poderá resultar na cassação do alvará de localização e funcionamento e acarretará nas sanções do art. 268 do Código Penal, sem prejuízo sanções pecuniárias já previstas nos artigos 16.
Art. 24. As regras dispostas neste decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar ou restringir as normas.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor no dia 17 de fevereiro de 2021, tendo sua vigência pelo prazo de 15 dias, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Rio Crespo-RO, 15 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C5BE0B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 COM FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/202

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 208/2021, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:
Onde se lê:
EDITAL Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4821/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.394.805/0001-18, com sede à

Avenida João Pessoa, nº. 4478, Centro, Rolim de Moura - RO, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 124 datado de 14 de Janeiro de 2021**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **"ABERTO"** tendo por finalidade de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na **Lei nº. 10.520, de 17/07/02**, do **Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019** e a **Lei Complementar 123/2006** alterada pela **Lei Complementar 147/2014** e suas alterações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se subsidiariamente o disposto na **Lei nº. 8.666, de 21/06/93** e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo **4821/2020.**
5.3.4. Para os Lotes/Itens previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação **apenas** Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014 e o art. 6º. do Decreto Estadual nº. 15.643/2011.

Leia-se:
EDITAL Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4821/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI – LOCAL/REGIONAL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.394.805/0001-18, com sede à Avenida João Pessoa, nº. 4478, Centro, Rolim de Moura - RO, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 124 datado de 14 de Janeiro de 2021**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **"ABERTO"** tendo por finalidade de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na **Lei nº. 10.520, de 17/07/02**, do **Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019** e a **Lei Complementar 123/2006** alterada pela **Lei Complementar 147/2014** e suas alterações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, e suas alterações e **Lei Complementar Municipal 252/2017** aplicando-se subsidiariamente o disposto na **Lei nº. 8.666, de 21/06/93** e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo **4821/2020.**
5.3.4. Para os Lotes/Itens previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação **apenas** Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI-Micro empreendedor Individual **Local/Regional** face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014 e o art. 6º. do Decreto Estadual nº. 15.643/2011.
INCLUA-SE AO ITEM 2, O SUBITEM 2.1.2.1:

2 – DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E RECEBIMENTO.

2.1.2.1 "Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 124/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:38698ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº. 010/2021/COMISSÃO SELETIVO-

CONVOCAÇÃO Nº. 010/2021/COMISSÃO SELETIVO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio **CONVOCAR O PESSOAL ABAIXO DESCRITO**, para de apresentarem na Sala da Comissão, sito à Avenida Cecília Meireles, 5728- Cidade Alta, nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, munidos dos documentos relativos ao Item 06 do Edital 001/SEMUSA/2020, no Horário compreendido entre as 08h00min horas, as 13h00min horas, para apresentação do Curriculum Vitae (ANEXADO CÓPIAS), para conferência dos documentos auto- declarados, no ato da Inscrição Virtual na Plataforma da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior e Técnico		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico **Em Caso de Cargos Técnicos:** Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe). Devendo ser na área que estiver concorrendo.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura (RO).	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	1.0(um) 2.0(dois) 3.0(três)

Critérios para análise de currículos de nível fundamental Incompleto:		Pontuação
A	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses.
B	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura-RO.	1.0 (um) ponto

ANEXO ÚNICO

CARGO: TECNICO ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
72	Maria José Rodrigues de Souza Martins
73	Luziene da Cruz Almeida Silva
74	Misael Cardoso da Silva
75	Noemy Freire Anastácio
76	Sonia Cordeiro da Silva Felix
77	Janete Rodrigues dos Santos
78	Carla Nayany de Oliveira Sá Amorim

79	Eliene Jacinto Aguilares dos Santos
80	Ivani da Silva Lemos Oliveira

PUBLICA-SE

Rolim de Moura-RO, 17 de fevereiro de 2021

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:73A5E1E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA 15/SELETIVO/2021-SAÚDE

ERRATA 15/SELETIVO/2021

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020, em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **RETIFICAR OS ITENS 06, 10 e ANEXO II:**
ONDE SE LÊ:
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior e Técnico		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico **Em Caso de Cargos Técnicos:** Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	(um) (dois) (três)

Critérios para análise de currículos de nível fundamental Incompleto:		Pontuação
A	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses.
B	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto

LEIA-SE:
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior e Técnico		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico **Em Caso de Cargos Técnicos:** Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada.
		Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe). Devendo ser na área que estiver concorrendo.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura (RO).	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	1.0(um) 2.0(dois) 3.0(três)

Critérios para análise de currículos de nível fundamental Incompleto:		Pontuação
A	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses.
B	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura-RO.	1.0 (um) ponto

ONDE SE LÊ:
DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade Sentinela, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site http://rolimdemoura.ro.gov.br/ e no Diário Oficial do dos municípios, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.
LEIA-SE:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA, DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os Candidatos classificados através do portal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, serão convocados no Diário Oficial dos municípios (www.arom.org.br), para apresentação do Curriculum Vitae, para conferência dos documentos auto- declarados, devendo se apresentar na Sala da Comissão, sito à Avenida Cecília Meireles, 5728 – Cidade Alta, para fazer entrega dos documentos descritos no item 06 deste edital.
Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade Sentinela, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, no Diário Oficial dos Municípios (www.arom.org.br), para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/	23/04/2020
Início das Inscrições *(internet)*	27/04/2020
Término das Inscrições	28/04/2020
Análise e classificação	29 e 30/04/2020
Publicação de Resultado	05/05/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

LEIA – SE
ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	24/04/2020
Início das Inscrições (internet)	27/04/2020
Término das Inscrições	28/04/2020
Entrega dos Documentos	22 e 23/02/2021
Análise e classificação	24 e 25/02/2021
Publicação de Resultado	26/02/2021
Recebimento e análise de Recurso	01/03/2021
Divulgação da análise	03/03/2021
Homologação dos Resultados	04/03/2021
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

Rolim de Moura-RO., 17 de fevereiro de 2021.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:275F2CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 RGF - ANEXO L - 3° QUADRIMESTREDEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.931.606,75	162.157,24
Pessoal Ativo	75.139.582,09	162.157,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.024.345,94	160.838,57
Obrigações Patronais	8.115.236,15	1.318,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.792.024,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.225.221,03	0,00
Pensões	1.566.803,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	11.877.803,31	121.123,40
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.155.801,89	2.973,68
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	335.032,77	97.365,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.792.024,66	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	1.847.950,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	2.746.993,99	20.783,82
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.053.803,44	41.033,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.712.358,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	145.212.358,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**69.094.837,28**	**47,58**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.414.673,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.493.939,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	70.573.206,01	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/fev/2021 as 17h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204
Dados: 2021.02.1212:36:25-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDODA COSTA:28392752287
Dados: 2021.02.1212:30:47-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2021.02.1212:24:29-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:998DF834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 RGF - ANEXO III - 3° QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.008.711,15	136.580.627,78	147.190.189,92	145.712.358,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.008.711,15	136.580.627,78	147.190.189,92	145.212.358,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.901.916,45	30.047.738,11	32.381.841,78	32.056.718,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	18.811.724,81	27.042.964,30	29.143.657,60	28.851.046,89
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/fev/2021 as 17h e 27m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.02.1212:38:01-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2021.02.12 12:33:21-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2021.02.12 12:27:19 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1F90CBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

*Através do presente, homologa a **Carona em Ata de Registro nº 005/2020**, do pregão Eletrônico 12/2020**,** de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos pertencentes a Agência. A carona será no **valor total de R$ 30.000,00** (trinta mil reais) tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
***CNPJ:** 25.165.749/0001-10*
***Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*

ONDE SE LÊ:

*Através do presente, homologa a **Carona em Ata de Registro nº 005/2020**, do pregão Eletrônico 12/2020 (...)*

LEIA-SE:

*Através do presente, homologa a **Carona em Ata de Registro de Preço nº 008/2020**, do pregão Eletrônico 12/2020 (...)*

Rolim de Moura, 17 de Fevereiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F40A862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE DE 2020

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), informa que em respeito aos decretos de pandemia sobre limitação de pessoas, convida para participar ON LINE (não presencial) da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 3° Quadrimestre de 2020 a acontecer no dia 26/02/2021 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura às 09h15min. (**transmissão através do link, Entrar com o Google Meet meet.google.com/qte-xxft-wiv**

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:432A75A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUN. SAÚDE DE ROLIM DE MOURA

O Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, através da sua Gestora Senhora Simone Aparecida Paes, em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de modo ON LINE (não presencial), onde serão apresentados resultados referente ao 3º Quadrimestre de 2020, a acontecer no dia 26/02/2021 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura no horário de 08:30 ás 09:15 horas.
Informamos que devido a situação emergencial advinda da pandemia do Covid-19, a apresentação da audiência pública não será pelo processo costumeiro, em razão do isolamento social.
Assim sendo, a matéria será apresentada através do endereço eletrônico: Entrar com o Google Meet.meet.google.com/uic-psuw-ygy.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria Interina Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:4E0C1A93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1055 - ABRE CRED.ADIC.SUP.POR SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1055/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **91.217,06 (Noventa e um mil duzentos e dezessete reais e seis centavos),** bem como criar Ficha Orçamentária para Reforço de Dotação Orçamentária com Devolução de Convênios, nas unidades abaixo descritas.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
Função: 27 – Desportos

Sub - função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto/Atividade: 2110 – Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 91.217,06
TOTAL.....R$ 91.217,06

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos conforme descritos no artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, sendo: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, podendo ser por aplicação financeira de convênios.
TOTAL.....R$ 91.217,06
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:85661E93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1056 - ABRE CRED.ADIC.ESPECIAL NO ORÇ.VIGENTE

LEI Nº 1056/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais),** referente a recurso oriundo da Secretária de Estado da Educação – SEDUC, o qual tem como objeto **Aquisição de Equipamentos de Sonorização,** referente ao convênio nº 134/PGE-2019, Processo Administrativo nº 0005.168697/2019-93, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). E recurso do Convênio nº 135/2020/PJ/DER-RO, valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1172– Aquisição de Equipamentos de Sonorização**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1184 – **Recuperação de Estradas Vicinais**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor total R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
TOTAL.....R$ 66.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:90190396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 - ABRE CRED.ADIC.SUP.POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 012/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1055/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **91.217,06 (Noventa e um mil duzentos e dezessete reais e seis centavos),** bem como criar Ficha Orçamentária para Reforço de Dotação Orçamentária com Devolução de Convênios, nas unidades abaixo descritas.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
Função: 27 – Desportos
Sub - função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto/Atividade: 2110 – Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 91.217,06
TOTAL.....R$ 91.217,06

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos conforme descritos no artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, sendo: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, podendo ser por aplicação financeira de convênios.
TOTAL.....R$ 91.217,06
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D51188FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 - ABRE CRED.ADIC.ESPECIAL NO ORÇ.VIGENTE

DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal nº 1056/2021, na forma do artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais),** referente a recurso oriundo da Secretária de Estado da Educação – SEDUC, o qual tem como objeto **Aquisição de Equipamentos de Sonorização,** referente ao convênio nº 134/PGE-2019, Processo Administrativo nº 0005.168697/2019-93, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). E recurso do Convênio nº 135/2020/PJ/DER-RO, valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1172– Aquisição de Equipamentos de Sonorização**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1184 – **Recuperação de Estradas Vicinais**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor total R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
TOTAL.....R$ 66.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:77754630

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **NATALIA APARECIDA DE PAULA SILVA ,** que tomou posse no cargo efetivo de Agente Administrativo 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 006/2021 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 16/02/2021.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

_____
Servidora

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:0218C6E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 18452021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - R$ 216.684,40 - SEMOSPE E SEMAST

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 1845/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 866/2021 de 15/02/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 216.684,40 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.25.751.0008.2.014.		MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
100 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	117.684,40
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.123.		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF PAIF	

53 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	99.000,00
Total Suplementação:			**216.684,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 17/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A96714B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO 18472021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO - AQUISIÇÃO CAMINHÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 901536MAPA2020 - R$ 239.250,00 - SEMAP

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 1847/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 868/2021 de 16/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 239.250,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.1.255.		TERMO DE CONVENIO FED. Nº 901536/MAPA/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	
101 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.250,00
Total Suplementação:			**239.250,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 0	239.250,00
Total da Receita:		**239.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 17/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E331C79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO 18482021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CONTRAPARTIDA - AQUISIÇÃO CAMINHÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 901536MAPA2020 - R$ 500,00 - SEMAP

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 1848/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 868/2021 de 16/02/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.1.255.		TERMO DE CONVENIO FED. Nº 901536/MAPA/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	
101 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Suplementação:			**500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
31 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500,00
Total Redução:			**500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 17/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D6BC18D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 1849/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO nº 1849/2021 de 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeadas para comporem a comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de **São Felipe D'Oeste: 2021-2024,** as pessoas abaixo relacionadas, sendo um membro titular e outro suplente quando houver, com as seguintes funções:

I – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO
Edson de Oliveira
Ângela Maria Gonçalves Costa

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cleide Paião da Silva

Marcia Rossi da Silva

III – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Elizabeth Cristiano Borges
Lucimar da Silva
Adriani Ronconi Aranha

IV - REPRESENTANTES DA BNCC
Maria Aparecida Fernandes Lima

V- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Edson Malagutti
Adriele Pazarro

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Natalice da Silva

Art. 2° - Essa comissão se reunirá sempre que necessário mediante prévio agendamento solicitado pela secretaria;

I- A Comissão será presidida pelo presidente a ser definido pelos membros em reunião;
II- As reuniões devera constar relatório de atividade;

Art. 3º A comissão ficará desde logo autorizado a praticar todos os atos necessários aos desempenhos de suas funções, devendo o órgão vinculado a esta administração prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 4° Os serviços desenvolvidos pelos integrantes desenvolvidos pelos integrantes nomeados não gerarão direito a percepção de qualquer valor adicional, sendo considerado serviço relevante social;

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos quinze Dias do Mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:82D132AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1006/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 037/2020
CONTRATADO: V.S CONSTRUÇÕES E COM. IMP. E EXP. EIRELE

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato **037/2020**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1006/2020** e Justificativa de Responsável Técnico, tem como objetivo a Ampliação de Metas referente a armação de barras de aço CA-50 de 6.3 mm, na Quadra de Esporte neste município de São Miguel do Guaporé-RO, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentaria especificado no referido processo.

Do Valor: O valor aditado é de R$ 3.849,00 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária:
Elemento Despesa:4.4.9.0.51.00.00.
Projeto Atividade:15.452.0004.1.101
Processo Administrativo nº 1006/2020

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:D483474C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 187/2021/SEMTRAS, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA FAZER A PRIMEIRA REVISÃO DE (10.000 KM) DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA OHQ-7J11, Com base no Artigo 24 XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.901.195/0003-63, no valor de R$ 1.720,61 (um mil setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de fevereiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E791C40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0094-2020
PREGÃO ELETRONICO: 168/2020/JARÚ RO
PROCESSO Nº 1-8436/PMJ/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna publico, para conhecimento dos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 094-2020 Oriunda do processo administrativo de nº 1-8436/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.
Em favor da empresa H.C. RECAPADORA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 84.640.838/0001-30, Representada por HEBERTON CARMINATI, representante de Vendas. No valor de R$ 100.957,20 (cem mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos). Processo administrativo 217-2021/SEMOSP.
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, cumprimento do preconizado no art. 37, caput da Constituição Federal e art. 22 § 1º, §2º e § 9º do decreto federal nº 7.892/2013.

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de fevereiro de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:871C9DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021
Processo Administrativo n° 1463/SEMOSP/2020

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas na Avenida

Capitão Silvio, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos oriundos do Convenio nº 864072/2018/DPCN.

Relativamente à licitação em epígrafe, informamos aos interessados, em especial as empresas participantes que às 13h00min do dia 17/02/2021,EXPIROUo prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei. Informamos ainda, que a empresa abaixo relacionada interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo legal.
JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cumpre-nos informar que havendo interesse em CONTRA-RAZOAR o recurso, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta notificação.

São Miguel do Guaporé – RO, 18 de fevereiro de 2021.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:89326A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 010/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação de beneficio de Auxilio doença em favor de Sirley Santoni de Moraes ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta) dias, com início em ***29/11/2020 a 29/01/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da servidora municipal S**irley Santoni de Moraes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 513/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:814C850E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2021

RESOLUÇÃO CMDCA 02/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O CMDCA DE SERINGUEIRAS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.069/1990, Lei Municipal nº. 06 DE 01 DE JANEIRO DE 1993, art. 7° inciso V e VI e art. 9°,
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 9° da Lei Municipal n° 06/93, tendo em vista que o conselheiro Alan Carlos Emerick da Silva pediu exoneração, e de forma que as funções e atividades sejam mantidas.
CONSIDERANDO que a homologação do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Seringueiras nomeados através da Portaria n° 0188/GAB/PMS/2019 em 06 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR 7° classificada (suplente): Andreia Tetzner Leonardi** para assumir o cargo de conselheira tutelar.
A suplente deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Seringueiras no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 dias munido com a documentação necessária para sua contratação.
O não comparecimento será convocado o próximo classificado seguindo a ordem de classificação.
Art. 2 - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Seringueiras – RO, 09 de Fevereiro de 2021.

MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA
Membro do CMDCA
Presidente do CMDCA
Portaria nº 111/GAB/PMS/2020

VERA LÚCIA LEITE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria n° 053/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:57609450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 177/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 177/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **Roberto Maria Daniel** portador do CPF 856.911.352-87, e Cédula de Identidade RG 992346 SSP-RO, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:18DD5815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 178/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 178/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ELIANIR NEVES DE SOUZA** portador do CPF 421.658.902-25, e Cédula de Identidade RG 711646 SSP-ES, para ocupar o cargo de **Supervisor de Equipe de Vigilância** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:56AF0B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 193/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 193/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **LUIZ CARLOS AGUIAR** portador do CPF 004.103.157-10, e Cédula de Identidade RG 000.521.361 SSP-RO, para ocupar o cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO OBRAS** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:394FFF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 194/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 194/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **JULIO CESAR ALVES PEREIRA** portador do CPF 582.870.432-04, e Cédula de Identidade RG 1.021.927-15 SSP-ES, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS RURAIS** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:842EF98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 195/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 195/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ALCIDES GONÇALVES DA SILVA** portador do CPF 564.968.182-15, e Cédula de Identidade RG 000247334 SSP-RO, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0F44259E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 196/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 196/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** portadora do CPF 754.237.662-49, e Cédula de

Identidade RG 737997 SSP-RO, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE OBRAS** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3F561917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 180/GAB/PMS/2021 AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 180/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 11 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 15 (quinze) dias a servidora **EUZIMA ROSA DA SILVA,** mat.1439, efetiva no cargo de Agente de Saúde 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 02/02/2021 com término em 16/02/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:061F0073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 181/GAB/PMS/2021 AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 181/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 11 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 (trinta) dias a servidora **INES CHAVES DA SILVA MORAIS,** mat.259, efetiva no cargo de Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 11/02/2021 com término em 12/03/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:71B14CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 196/GAB/PMS/2021 AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 196/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** mat.197, efetivo no cargo de Professor Pedagogo - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 19/02/2021 com término em 20/03/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B1AE7AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 197/GAB/PMS/2021 AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 197/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 dias a servidora **LUCILENE PIROUZI DA SILVA,** mat. 49, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 19/02/2021 com término em 20/03/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3D6A566E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 199/GAB/PMS/2021 NOMEAÇAO COMISSAO

Portaria nº. 199/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 18 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Levantamento de Patrimônio**, Construção e Serviços, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Membro: PAULINO GOMES DA SILVA FILHO
Secretária: IRAILDE DA SILVA ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BF9789FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 200/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 200/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 18 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 74 dias ao servidor **WOLNEY BLOSFELD,** mat. 236, efetiva no cargo de Professor de História 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 19/12/2020 com término em 02/03/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DB4800AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 198/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 198/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 18 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidora **TATIANE DE OLIVEIRA AIRES,** portadora do CPF 701.126.742-59, e Cédula de Identidade RG 1404397 SSDC-RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora Geral de Meio Ambiente,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1FEEF8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
N°.16/CPL/2021 DO PROCESSO INTERNO Nº8/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA**

REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA início das disputas no dia , **19/02/2021 AS 12:00HR ATÉ DIA 23/02/2021 AS 10:30,** realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 8/2021; Valor máximo R$6.000,00. O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 18 de fevereiro de 2021

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente da CPL
Port. 15/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:E51EC6E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 006/GP/C.M.T/2021

"NOMEIA AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Dabliane Freitas Vargas**, portadora da cédula de identidade nº. 1159923 SESDEC/RO e CPF sob nº. 008.062.722-60 no cargo em comissão de **Agente de Limpeza e Conservação**, da Câmara Municipal de Teixeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:19A60A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-125/2021**

EMPRESA: **VICTO E LESKZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
No valor de: **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Revisão e reparo da parte elétrica do caminhão caçamba NCF 4689) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:CCBCC05B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-124/2021**

EMPRESA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN**
No valor de: **R$ 3.867,40 (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para licenciamento anual de veículos (Bombeiros, taxa seguro obrigatório) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:DC9B9BC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-126/2021**

EMPRESA: **BANCO DO BRASIL**
No valor de: **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para cobrir despesas (Pagamento de tarifas bancárias) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:720E2DAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-145/2021**

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**
No valor de: **R$ 6.939,82 (Nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Funeral e translado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:D0398283

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI- 129/2021
Processo Administrativo GI- 129/2021
Modalidade: Pregão eletrônico n° 004/CPL/2021
EDITAL N° 011/CPL/2021
Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos do Município de Teixeirópolis/RO.

NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: **"Pregão Eletrônico N°: 004/CPL/2021".**

LEIA-SE: **"Pregão Eletrônico N°: 009/CPL/2021".**

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro
Decreto nº 010/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:82D64D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 013/CPL/2021
Edital Nº: 015/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 123/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. As seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preço (retirada de dejetos e limpeza de fossas negras) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 111.278,33** (cento onze mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos**).** Processo administrativo **nº GI – 123/2021,** será realizada no dia **04/03/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:B15CD2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 014/CPL/2021
Edital Nº: 016/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 130/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preço (alimento pronto - marmitex) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 16.446,50** (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos**).** Processo administrativo **nº GI – 130/2021,** será realizada no dia **04/03/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5A225644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO N.005

DECRETO N. 005/2021/GP DE 18 DE FEVREIRO DE 2021.

"Fixa o prazo para o registro das chapas que irão concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 e dá outras providências."

Considerando que a Resolução n.º005/06/GP, de 06 de Novembro de 2006 alterou a redação do Inciso II do art. 8º da Resolução Legislativa n.º 007, de 10 de maio de 1993;

Considerando que a eleição para o segundo biênio da Mesa Diretora da Câmara Municipal deve ser realizada até a última sessão ordinária do primeiro biênio sob a direção da mesa em exercício, podendo haver reeleição, não havendo prazo mínimo para a realização da eleição;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fixa o prazo para o Registro dos Cargos das Chapas que irão concorrer aos cargos da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024.

Art. 2º. As Chapas deverão ser registradas na Secretaria Geral desta Casa de Leis, mediante ofício informando seus membros e respectivos Cargos, 72h00min úteis antes da data fixada para realização da Eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º. A Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 realizar-se-á no dia 01 de Março de 2021, durante a segunda Sessão Ordinária Legislativa do 1º Biênio de 2021.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 5º. Fica revogado o Decreto n.003/2021 de 10 de Fevereiro de dois mil e vinte e um,

Art. 6º. Publique-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 18/02/2021 à 26/02/2021	De: 18/02/2021 à 26/02/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5964E409

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 040/2021

DECRETO N. 040/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia o servidor Sr. ELIZEU GONÇALVES DIAS na função de Gerente Geral de Registro de Preço e Cotista do Município de Urupá/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomear novo responsável para acompanhar e gerenciar os Registros de Preços no âmbito deste município.
Considerando ainda, o Ofício n. 035/2021-SEMAP oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que solicita a nomeação do servidor abaixo qualificado para responder pela referida função, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. ELIZEU GONÇALVES DIAS, servidor efetivo deste município, matrícula n. 57723, Técnico de Gestão Pública-Técnico Administrativo, para atuar na Função de Gerente Geral de Registro de Preço e Cotista do município de Urupá/RO, sem ônus.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 009/2017, de 09/01/2017, concernente a nomeação do servidor Sr. ENIR EGERT MOTA.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B20674D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2021
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Srª. Poliana de Moraes Silva Gasque Perreta, através do Decreto 6837 de 13 de Janeiro de 2021, que nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar **A ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/CPL/2021,** que foi realizado no dia **11/02/2021**– referente ao **PROCESSO Nº 3-03/IPMVP/2021** cujo Objeto é Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro para o Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso – RO, conforme relacionados no Projeto/Termo de Referência e seus anexos.
MOTIVO: Constatou-se estar em desconformidade o processo licitatório, não foi observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, em atendimento às determinações do inciso V, art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e ao Princípio da Publicidade. A publicação no Diário Oficial dos Municípios se deu em 02/02/2021 e a sessão do pregão aconteceu em 11/02/2021, não sendo observado, portanto, o prazo de 08 (oito) dias úteis.
Lei n° 8.666/93. Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do e-mail: cpl.net@outlook. ou através dos telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Fevereiro de 2021

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
1ºMembro CPL
Decreto nº 6837 de 13/01/2021

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:1AF67CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 26-SEMECE

TERMO ADITIVO Nº 26/2021 – CONTRATO Nº 62/2014.
CELEBRAÇÃO: 04/02/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MARIA GORETE SPERANDIO TURETA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 62/2014, pormais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-358/2014.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:752A3D2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - LUCIMAR

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE FERIAS.

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**revoga ahomologação de indenização de férias**da servidora LUCIMAR CRISTINARECH -Processo Administrativo nº.**1-52/SEMPLAD/2021,**referente ao período Aquisitivo 2017/2018, tendo em vista a Recomendação Conjunta n.001/2020/MPCRO/TCERO, de 17/12/2020 e Of. Crc. N. 001/2021-GPGMPC.
09 de fevereiro de 2021.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 15:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A9ED3934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-ALMIR

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas, Homologaférias do servidor A LMIR ROGERIO DE SOUZA**,**para gozo a partir de01/03/2021 a 30/03/2021. Processo Administrativo nº.2-64/SEMSAU/2021**,**referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 15:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecret

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9A935238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-GRAZIELI

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologaférias da servidora GRAZIELLE BARBOSA MENDES**,**para o gozo das férias a partir de 01 de abrilde 2021 a 20 de Abril de 2021sendo a conversão de Abono pecuniário de 10 (Dez) dias com inicio em 22 de Março á 31 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**2-78/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EBE3D17D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-ELIZETE

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, Homologa férias Adquiridas, daservidoraELIZETE NOGUEIRA MARTINELLE, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 15 de Março de 2021, do Processo Administrativo nº. 2-69/2021.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:27615B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-GERINALDO

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologaférias do servidorGERINALDO BORGES RAMALHO**,**para o gozo das férias a partir de 01 de Marçode 2021 a 30 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**2-60/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5002937D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-GESIELI

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologaférias da servidoraGESIELE DA SILVA AMARAL**,**para o gozo das férias a partir de 25 de Marçode 2021 a 13 de Abril de 2021sendo a conversão de Abono pecuniário de 10 (Dez) dias com inicio em 15 de Março á 24 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**2-50/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2019/2020.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BFA204B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-CARTEGIANE

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologaférias do servidorCARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA**,**para o gozo das férias a partir de 11 de Abrilde 2021 a 30 de Abril de 2021sendo a conversão de Abono pecuniário de 10 (Dez) dias com inicio em 01 de Abril á 10 de Abril de 2021. Processo Administrativo nº.**2-65/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:73B52BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXAS EMPLACAMENTOS -SEMOSP

PAGAMENTO DE TAXA DEEMPLACAMENTO DO VEÍCULO, VISTORIA VEICULAR E EMISSÃO CRV.
PROCESSO Nº 158/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SEMOSP
OBJETO: Abertura de processo comempenho estimado doDepartamento Estadual de Trânsito/ROpara **pagamento de taxa** referente a emplacamento do veículo, vistoria veicular e emissão CRV do **CAMINHÃO CESTO HYUNDAI/HD80 chassi nº 95PGA18FPMB000539,**pertencentes a esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
VALOR ESTIMATIVO: R$399,78(trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00
FICHA:426
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 18 de fevereiro de 2021.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2021 às 10:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DA3F5126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021/ARP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 /CPL/2020/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 001/2021/ARP **Data da Abertura: 14/05/2020**
Pregão Presencial nº003/CPL/2020 **Data de Julgamento:**20/05/2020
Objeto: Aquisição de Serviço de Borracharia **Processo:**1-359/2020/SRP
Data Homologação: 20/05/2020

Às dez horas (10h00min) do dia Onze de Fevereiro **do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência da Secretarias Municipais **SEMECE,SEMOSP, SEMAPEM, SEMSAU, SEMTAS** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal

12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Contratação de empresas para prestação de serviço de lavagem e lubrificação de veículos** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com a vigência até o dia 21(vinte e um) de maio de 2021(dois mil e vinte um), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Presencial nº 003/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº 165/SEMOSP/2020, SMS 166/SEMECE/2020, SMS 316/SEMSAU/2020, SMS 294/SEMAPEM /2020 e SMS 206/SEMTAS/2020**

Fornecedor:	MARCILIO DE SOUZA LIMA		
CNPJ:	13.090.214/0001-48	TEL. FAX:	(69)98405-7899
Endereço:	AV.PARANA N°3527	Cidade/UF	VALE DO PARAISO-RO
Complemento:	CENTRO	CEP:	76.923-000
E-mail:	*******		
Representante:	MARCILIO DE SOUZA		

Item	Und	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
07	**serv**	62	**Lavagem:** Moto Niveladora Caterpillar 120k e komatsu GD 555.	262,00	16.244,00
08	**serv**	62	**Lavagem:** Pá carregadeira case 621 D e New holland W130 B.	245,00	15.190,00
09	**serv**	112	**Lavagem:** Retro escavadeira New Holland B95B e Randon RD4006.	200,00	22.400,00
10	**serv**	170	**Lavagem:** Caminhão caçamba placa OHP 4104,OHP 1054,NCO 0335.	179,50	30.515,00
12	**serv**	54	**Lavagem:**Caminhão pipa Ford cargo 2422.	180,00	9.720,00
13	**serv**	31	**Lavagem:** Trator new holland.	137,00	4.247,00
17	**serv**	36	**Lavagem:**Mercedes Benz 2831 placa EJY 9717.	70,00	2.520,00
18	**serv**	33	**Lavagem:** PC LC 200 Komatsu.	347,00	11.451,00
20	**serv**	72	**Lavagem:**Trator Agricola farmtrac, Ls Plus 80, New Holland.	137,00	9.864,00
21	**serv**	24	**Lavagem:** Caminhão Volkswangen /9.170 DRC 4X2, Placa OHQ 0321.	86,00	2.064,00
Valor Total:>>>>>>>>>>>>>> >>>>>>>>>>>> **R$** 124.215,00					

Valor total da contratação: **R$124.215,00(Cento e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais**)

EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

►**FORNECEDOR:**MARCILIO DE SOUZA LIMA►**Venceu os itens (07-08-09-10-12-13-17-18-20-21)Total R$: 124.215,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Quinze Reais)**
CNPJ:13.090.214/0001-48

REPRESENTANTE: _____
CPF:312.615.312-72

Vale do Paraíso RO, Em 11 de Fevereiro de 2021**.**

Qualificado no Anexo Único desta Ata: **001/2021/ARP**

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretario Mun. de Obras-SEMOSP
Portaria 5.658

CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS
Sec.Mun. de Agri. Pe. e Meio Amb.-SEMAPEM
Port. de nº 6.159

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Mun. De Saúde – SEMSAU
Portaria nº 5.016

LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES
Sec. Mun. de Assistência sócial-SEMTAS
Port.6.161

ERLI VARGAS DOS SANTOS
Secretaria. Mun de Edu. Cul. Esp.Turismo-SEMECE
Port.6.168

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

GUSTAVO TURETTA PEREIRA
Secretario da CGSRP

HENTONY CLAYTON LIMAPINTO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 6.076

Aprovo a presenteAta

Em _____/_____/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AFB1D865

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2020

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2020	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL		VARIAÇÃO %	SITUAÇÃO
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO		
1	347	ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA (347)	67208070210	DIRETOR DE LICITAÇÃO	13/03/2019	5.000,00	5.000,00	0,00 %	Ativo
2	316	BRUNA MOURA DE FREITAS (316)	95330356253	ASSESSOR JURÍDICO	13/04/2018	5.000,00	5.000,00	0,00 %	Ativo
3	34	ELISANGELA NUNES MAFRA (34)	59539798272	DATILOGRAFO(A)	12/05/1995	4.797,39	4.851,45	0,00 %	Ativo
4	306	FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR (306)	58123750200	PROCURADOR GERAL	04/12/2017	7.000,00	7.000,00	0,00 %	Ativo

5	244	GESIANE DE SOUZA COSTA (244)	76913643268	COORDENADOR CONTÁBIL	19/05/2016	3.500,00	3.500,00	0,00 %	Ativo
6	369	HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA (369)	95686673268	COORDENADOR DE	01/10/2019	3.500,00	3.500,00	0,00 %	Ativo
7	201	JOÃO BATISTA LIMA (201)	57780889734	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	02/01/2014	5.000,00	5.000,00	0,00 %	Ativo
8	174	LUANA DE OLIVEIRA E SILVA (174)	94725500291	COORDENADOR AMBIENTAL	04/09/2017	3.500,00	3.500,00	0,00 %	Ativo
9	323	MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS (323)	79115845249	CONTROLADOR GERAL	27/08/2018	5.000,00	5.000,00	0,00 %	Ativo
10	388	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (388)	28968930244	SECRETÁRIO EXECUTIVO	02/06/2020	0,00	7.500,00	INF %	Ativo
11	362	SANDRA PARAGUASSU DE SOUZA	58192492249	COORDENADOR	01/08/2019	3.500,00	3.500,00	0,00 %	Ativo
12	318	VERÔNICA EMANUELLE DE MORAIS DINIZ	94465134215	ASSESSOR NÍVEL VI	01/06/2018	2.500,00	2.500,00	0,00 %	Ativo
13	156	ANTONIA DE SOUZA ANICETO (156)	41908546204	ASSESSOR NIVEL I	01/02/2017	1.039,00	1.045,00	0,00 %	Ativo
14	315	CLAUDIA DOMINGUES DE PAIVA (315)	80898254272	ASSESSOR NÍVEL II	02/04/2018	1.039,00	1.045,00	0,00 %	Ativo
15	365	DHEYME SANDRA DE JESUS	79319009287	ASSESSOR NÍVEL II	02/09/2019	1.039,00	1.045,00	0,00 %	Ativo
16	255	EDILAINE DE OLIVEIRA (255)	00861986296	ASSESSOR NÍVEL II	01/06/2017	1.039,00	1.045,00	0,00 %	Ativo
17	387	EMILLI KESIA MESQUITA NASCIMENTO	02218367211	ASSESSOR NÍVEL II	01/06/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
18	237	ERICA SCALFONI PASTENE (237)	00073319244	ASSESSOR NÍVEL II	01/03/2016	1.039,00	1.045,00	0,00 %	Ativo
19	389	GRAZIELA APARECIDA RIBEIRO (389)	75641020206	ASSESSOR NÍVEL IV	01/09/2020	0,00	1.600,00	INF %	Ativo
20	398	IZABEL TAWANE DA CONCEIÇÃO NOVAES	05476473289	ASSESSOR NÍVEL II	03/11/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
21	378	LEILA SAAR SILVA (378)	75580888287	ASSESSOR NÍVEL II	03/02/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
22	213	LIDIANE CARON DE SOUZA (213)	71649824220	GERENTE DE ESCRITORIO	01/09/2014	2.500,00	2.500,00	0,00 %	Ativo
23	209	SONIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA (209)	43989462253	GERENTE DE ESCRITORIO	01/07/2014	2.500,00	2.500,00	0,00 %	Ativo
24	397	THAIS DE SOUZA CRUZ (397)	04728770206	ASSESSOR NÍVEL II	08/09/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
25	158	WINNI CAROIZI RESENDE MATIAS (158)	01561612227	ASSESSOR NÍVEL VI	01/03/2017	2.500,00	2.500,00	0,00 %	Ativo
OBS: _____			***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***		***SANDRA PARAGUASSU DE SOUZA***		**JI PARANA/RO, 30 de Dezembro de 2020**		
			Secretária Executiva/Ord. Despesa		Coord. Administrativo		**TC-07**		

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SALÁRIO MENSAL**		**VARIAÇÃO %**	**SITUAÇÃO**
						DEZEMBRO ANTERIOR	**DEZEMBRO ÚLTIMO**		
26	396	ALCIMONETE MEDEIROS RIBEIRO (396)	81676816291	ASSESSOR NÍVEL II	15/09/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
27	383	CLEIDE GONÇALVES DE PAULA (383)	79091393220	ASSESSOR NÍVEL IV	19/03/2020	0,00	1.600,00	INF %	Ativo
28	390	DAIANE CAETANO SOARES (390)	85578630200	ASSESSOR NÍVEL II	02/09/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
29	391	EMILY DAVY SUAREZ GUZMAN (391)	88647609204	ASSESSOR NÍVEL II	02/09/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
30	395	FRANCISCO DE ARAUJO (395)	83755047268	ASSESSOR NÍVEL III	01/09/2020	0,00	1.500,00	INF %	Ativo
31	376	GLEISON DA SILVA DE OLIVEIRA (376)	95223746287	ASSESSOR NÍVEL III	17/01/2020	0,00	1.500,00	INF %	Ativo
32	392	MARCIA PESSOA JORDÃO SILVA (392)	72777893268	ASSESSOR NÍVEL IV	02/09/2020	0,00	1.600,00	INF %	Ativo
33	399	RAIANE FERREIRA MOREIRA (399)	43420851863	ASSESSOR NÍVEL II	16/11/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
34	393	ROSANE RODRIGUES BARBOZA (393)	35108614268	COORDENADOR CASA DE	02/09/2020	0,00	3.500,00	INF %	Ativo
35	386	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES (386)	47874821220	ASSESSOR NÍVEL II	01/05/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
36	394	SHERON LEE CAMILO DA SILVA (394)	02445283221	ASSESSOR NÍVEL II	02/09/2020	0,00	1.045,00	INF %	Ativo
OBS: _____			***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***		***SANDRA PARAGUASSU DE SOUZA***		**JI PARANA/RO, 30 de Dezembro de 2020**		
			Secretária Executiva/ Ord. Despesa		Coord. Administrativo		**TC-07**		

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:046DA11A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2021

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2021
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº59/2021, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia.

O objeto desta licitação é **Realização de registro de preços para aquisiçao de refeiçao pronta (tipo marmitex nº9)com peso minimo de 700 g,por unicade,acondicionada em embalagem descartavel aluminizada e trasportada em caixa termica contendo no minimo:arroz, feijao, dois tipos de carne,um tipo de massa,(devendo haver variaçao do tipo) refogadose saladas, por um período de execução de 12 (doze) meses. Contato: fone (69) 3641-2463**

FORNECEDOR REGISTRADO: D.J.MATIOLI & SILVA LTDA-ME
CNPJ: 08.258.676/0001-91
Objeto:. **aquisiçao de refeiçao pronta(tipo marmitex)**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refeição Pronta (tipo Marmitex nº9), com peso mínimo de 700g, por unidade, acondicionada em embalagem descartável aluminizada e transportada em caixas térmicas contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa, (devendo haver variação periódica do tipo), refogados e saladas.	SERV	2500	R$ 12,49	31.225,00
				TOTAL:	31.225,00

VALOR HOMOLOGADO R$:31.225,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais)

Alta Floresta D'Oeste, 18 de Fevereiro

ELIO OLIVEIRA
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:327AD241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 031/2021

Decreto nº 031/2021 DE 18/FEVEREIRO/2021

Ementa:-Abre Credito suplementar por Permuta, e Superávit Financeiro, no valor total R$62.610,87 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos), no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 1014/2020 de 20/12/2020, publicada em 21/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64..
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria processo 271-1/2021...

D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	405	03.07.00	08.244.0014.2050	3.3.90.36.00	0.1.015.0059	
Recurso	402	03.07.00	08.244.0014.2050	3.3.90.30.00	0.1.015.0059	8.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 54.610,87 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro recurso Vinculado CC 19.7

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	457	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.93.00	0.2.013.0036	
Recurso	0.2.013.0036		Conv 37289/16			6.822,76
Crédito	915	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.93.00	0.2.013.0037	
Recurso	0.2.013.0037		Conv 261/2019			47.788,11

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos d e os ispostos no artigo 2º, serão cobertos por "superqavit Financeiro" previstos np (Art. 43, Inc. I e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:1BA35939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2021

"ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2455 DE 22/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2021)."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Portal da Transparência municipal no dia 13/01/2021 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 – LDO/2021, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2455 de 22 de dezembro de 2020 – LOA/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-500/2021-Memorando 59 de 03/02/2021 (ID 213291) e abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	660	02.07.12.122.0006.3016	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.300,00
REDUÇÃO	127	02.07.12.122.0006.3016	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 5.300,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**5.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-5.300,00**

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.415, de 24 de julho de 2020 – LDO/2021.
Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 17 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:49AF0137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	128.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.721,86	0,00	0,00	128.721,86
Recursos Ordinários	128.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.721,86	0,00	0,00	128.721,86
(01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.17.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	128.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.721,86	0,00	0,00	128.721,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	128.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.721,86	0,00	0,00	128.721,86

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:8D16799F

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	24.209.135,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.209.135,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.209.135,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	753.177,72	3,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.452.548,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.379.920,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.307.293,34	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:93F8872B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 19/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 19/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICU		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
499.298.442-87	492737/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		22/02/2021	24/02/2021	
Finalidade: DIÁRIASA DESGINAR O SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURAALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO COM A FINALIDADE DE PARITICIPAR DE REUNIÕES NA EMATER, SEAGRI E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM BUSCA DE PARCERIAS E EMENDAS PARA O MUNICÍPIO. VALOR DE R$ 1.215,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 216. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 22/02/2021 A 24/02/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFIC. PLACA NCZ1A22				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EA8D878C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
QTG0999	RO00055717	14/01/2021	5380	0
NEC6524	RO00055681	07/01/2021	5185	1
QTC7188	RO00054979	09/01/2021	7625	2
NCG7305	RO00055622	15/01/2021	5568	0
NCD4152	RO00055612	05/01/2021	5550	0
NEA1976	RO00055239	09/12/2021	*6041*	1
OHM8148	RO00055495	09/01/2021	5541	1
NCI4174	RO00055684	09/01/2021	5819	1
NDD2061	RO00054859	15/01/2021	*5541*	1
QTE4J35	RO00055718	14/01/2021	5452	1
OHO3458	RO00055620	14/01/2021	5738	0
OHP1224	RO00055524	22/12/2020	5452	2
LPW1135	RO00055703	06/01/2021	5541	7
NBW0296	RO00055616	11/01/2021	5401	0
NBW0296	RO00055617	11/01/2021	5835	0
NEC7492	RO00055567	15/12/2020	5568	0
NCD4988	RO00055234	03/12/2020	5738	0
NCE9470	RO00055564	09/12/2020	6122	0
FUS0369	RO00055571	16/12/2020	5185	1
OHP1097	RO00055569	16/12/2020	7633	1
NCU6396	RO00055660	05/01/2021	5568	0
NBU0541	RO00055724	15/01/2021	5541	1
NDY2916	RO00055657	30/12/2020	5720	0
OHR6663	RO00055493	18/12/2020	5819	1
NBI3446	RO00055614	07/01/2021	5819	4
NOJ4259	RO00055517	03/12/2020	6041	2
NBN7747	RO00055656	29/12/2020	5568	0
OHR2838	RO00055706	06/01/2021	5185	1
NBJ7674	RO00054806	01/06/2020	6050	1
NBE5330	RO00054686	08/05/2020	5568	0
NBR3667	RO00053945	22/05/2020	6041	2
NDD2251	RO00054763	29/06/2020	5991	0
OHR6366	RO00054821	30/06/2020	5819	4
NDP8313	RO00054978	06/01/2021	7633	2
NCS6385	RO00055615	11/01/2021	5185	1
NDC1442	RO00055436	17/12/2020	5452	2
OXL1807	RO00055350	04/12/2020	6122	0

Cacoal/RO 18 de fevereiro de 2021

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-Interino
Dec:8,082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD4621A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31/12/2020

CAMARA MUNCIPAL DE CUJUBIM				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2020
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - SEC GERAL/SERV EFETIVOS							
1	11	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS (11)	68047053272	ZELADORA GSDA11	30/06/2000	22/05/1980	Ativo
2	126	ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA (126)	34558293844	TELEFONISTA	01/11/2017	13/05/1975	Ativo
3	13	DINA MARA PRUDENCIO (13)	38683210200	AGENTE ADMINISTRATIVO GTPA31	02/04/1999	24/03/1972	Ativo
4	18	ELIAS CRUZ SANTOS (18)	68678991291	VIGIA GSDA01	16/01/2017	13/05/1975	Afastado/Em Licença
5	104	JANSEN DE LIMA RODRIGUES (104)	00034779248	CONTROLADOR INTERNO	14/01/2013	01/10/1989	Ativo
6	105	NILSON SOUZA DA SILVA (105)	68610319253	VIGIA GSDA01	08/04/2013	17/02/1978	Ativo
7	12	ROSEMARY APARECIDA DARTIBA (12)	31587887215	TESOUREIRO GTPA31	01/07/1998	18/01/1969	Ativo
8	17	SOLANGE MODENA DE ALMEIDA	71016937253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2002	17/07/1980	Ativo

		BARATA (17)		GTAA21			
9	110	VILMA LOPES DA SILVA (110)	82231176220	ZELADORA GSDA11	16/05/2014	30/01/1980	Ativo
000003 - LEGISTATIVO/VEREADORES							
10	1	ADEILTON CARLOS ROBERTO (1)	97846694715	VEREADOR	01/01/2017	13/04/1968	Ativo
11	114	ARI JOSE RODRIGUES COIMBRA (114)	21971820210	VEREADOR	01/01/2017	26/06/1965	Ativo
12	20	DJALMA MOREIRA DA SILVA (20)	35079762268	VEREADOR	01/01/2013	13/07/1969	Ativo
13	22	GILVAN SOARES BARATA (22)	40564304549	VEREADOR-PRESID	01/01/2013	31/07/1967	Ativo
14	118	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (118)	77852354220	VEREADOR	01/01/2017	08/08/1982	Ativo
15	119	HERLON PEREIRA DOS SANTOS (119)	75189828204	VEREADOR	01/01/2017	07/11/1980	Ativo
16	102	JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES (102)	01392632099	VEREADOR	01/01/2020	11/03/1987	Ativo
17	120	JONAS CORDEIRO DE SOUZA (120)	61876526220	VEREADOR	01/01/2017	10/02/1979	Ativo
18	121	KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA (121)	40402703120	VEREADOR	03/12/2016	27/08/1971	Ativo
19	24	MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI (24)	38531585953	VEREADOR	22/10/2013	07/05/1960	Ativo
20	122	SERGIO JOSÉ BONASSI (122)	56826095904	VEREADOR	01/01/2017	26/04/1967	Ativo
21	101	WILSON FEITOSA DOS SANTOS (101)	63088665200	VEREADOR	01/01/2013	08/12/1976	Ativo
000005 - SEC GERAL/COMISSIONADOS							
22	128	JOSÉ HAINNER ULIANA (128)	99048116287	CONTADOR	01/10/2018	23/12/1989	Ativo
23	97	PAULO SERGIO DARTIBA (97)	61539147991	ASSESSOR JURIDICO	03/08/2020	25/05/1967	Ativo
Total de registros:							**23.**
OBS: _____			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**CUJUBIM/RO, 17de fevereiro de 2021**
							TC-07

RUA CONDOR, 1233, centro. CUJUBIM-RO

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:838AADFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0464/GS/SEMSAU/2020 de 05/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2689 em 09/04/2020, conforme tudo consta no processo nº 1665/2020; considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 001/2021 de 10/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2904 de 16/02/2021, constante no processo nº 1665/2020, tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base no **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 004/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 04 (quatro) meses**, considerando as exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIROS		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Cleonice Pêgo da Silva	Enfermeiro	22º

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO
II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/20201

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0492/GSA/SEMSAU/2020 de 18/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2904 de 16/02/2021, constante no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base no **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, considerando pedidos de exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Ana Michelle Oliveira S. da Silva Chagas	Técnico em Enfermagem	52º

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**

01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar site	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda a desitência de candidatos convocados através do Edital nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2904 de 16/02/2021 constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar os candidatos constante no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEURA HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Pricila Coelho da Silva	Fisioterapeuta	2º
ENFERMEIRO		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VISTA ALEGRE		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Poliana Marques da Silva	Enfermeiro	2º

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO
II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistente Social, conforme justificado através do Ofício nº 006/SEMAS/2021 de 08/02/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital SEMAS nº. 009/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2898 de 08/02/2021, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2904 de 16/02/2021, tal demanda é em razão da necessidade de preencher o quadro de funcionários de equipe técnica do CREAS, conforme Lei nº 2.320 de 09/12/2020, constante no processo nº 5211/2020;

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 009/SEMAS/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade 12 (doze) meses**, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020,** desde que assinem termo de responsabilidade e, sendo assim faz necessária avaliação **da junta médica oficial.**

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Nelanie Marinho Peixoto de Oliveira	Agente Administrativo	2º

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-

01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade e, sendo assim faz necessária também avaliação **da junta médica oficial**.	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, constante no processo nº 4414/2020, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2904 de 16/02/2021 e Ofício nº 059/SEMSAU/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2896 de 04/02/2021, demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2021, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Sônia Cristina Ribeiro	Médico Clinico Geral	3º

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma)	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/

cópia		autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo	
01 (uma) via original	candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D7782E09

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	18/02/2021
e) Objeto Homologado :	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso com Base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE ISNCRIÇÃO EVENTOS DIVERSOS		2,00	R$ 590,00	R$ 1.180,00

Valor Total Homologado - R$ 1.180,00

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:6FECD71E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.819/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 828.770,52 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 828.770,52

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0003.1032.0000 - Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da Avenida Florianópolis
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 828.770,52
F.R.: 03 00
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Superávit Financeiro: R$828.770,52

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0003.1032	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R$ 828.770,52

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.00	2.001.0000	R$ 8.565.732,18	R$ 0,00	R$ 8.565.732,18

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8CC5FCF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.822/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro,na Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 142.205,49 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 142.205,49

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2006.0004 - Folha de Pagamento Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 142.205,49

F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$ 142.205,49

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.1.90.11	2.214.0000	03.27	R$ 142.205,49

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7AEA39AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13221/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abreno orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOque o valor supracitado é referenteao saldo remanescente dos repasses mensais para oincremento temporário de Cofinanciamentodo Bloco de Proteção SocialBásica,conforme Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020.
CONSIDERANDOaPortaria MC nº 601/2021, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a reprogramação dos recursos para enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o exercício financeiro de 2021.
CONSIDERANDOa comunicação interna n° 221/SEMDES de 05 de fevereiro de 2021.
OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valorde R$ 204.860,05 (duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos)naunidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:
Suplementação (+): R$ 204.860,05

02.03 Fundo Municipal de Assistência Social				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.244.0006.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.1.90.11	06.22	90.860,05
		3.1.90.13	06.22	5.000,00
		3.1.91.13	06.22	20.000,00
		3.3.90.30	06.22	30.000,00
		3.3.90.46	06.22	6.000,00
		3.3.90.48	06.22	3.000,00
		4.4.90.52	06.22	50.000,00

TOTAL	204.860,05

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5A7E9D8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 17.263.792/0001-90**, neste ato representada por ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA portador(a) do RG n.º 8.162.243-4 SESP/RS, inscrito no CPF 045.220.139-06, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, n° 2209, Bairro Centro na cidade de Cascavel/PR, CEP 99.740-066, telefone (45) 3039-3076, e-mail realmeddistribuidora@hotmail.com.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
2	500	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP) (TRANSAMIN) EV	ZYDUS	ZYDUS	4,14	2.070,00
7	500	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 2ML (EMB HOSP)	TEUTO	TEUTO	3,15	1.575,00
13	3.000	FRASCO/AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ IM AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)	TEUTO	TEUTO	8,89	26.670,00
68	1.000	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML (SERINGA PRÉ-ENCHIDAS) SUBCUTÂNEA	MYLAN	MYLAN	27,42	27.420,00
74	12.000	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDIO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ FA VD TRANS X 2,5 ML (EMB HOSP)	FARMACE	FARMACE	1,51	18.120,00

VALOR TOTAL R$ 75.855,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:FDC4AD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 13.977.860/0001-21**, neste ato representada por **ROSANA GUEDES PEREIRA BIANCHINI** portador(a) do RG n.º 36.780.972-2 SSP/RO, inscrito no CPF 566.236.312-91, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco n° 18981, primeiro andar, Bairro Liberdade na cidade de Cacoal-RO, cep 76.967-489, telefone (69) 3443-2112, e-mail atecnomed@hotmail.com.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
15	200	AMPOLA	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML SOL INJ IV AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP)	CRISTÁLIA	AMPOLA	23,00	4.600,00
41	40	AMPOLA	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML SOL INJ FA VD INC X 10 ML (REST SHOP)	CRISTÁLIA	AMPOLA	88,00	3.520,00
42	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP)	CRISTÁLIA	AMPOLA	2,90	580,00
45	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	CRISTÁLIA	AMPOLA	5,90	3.540,00
47	300	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	CRISTÁLIA	AMPOLA	2,69	807,00
48	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR 0,50% COM EPINEFRINA 1.200,00 DE 20 ML. (PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA CAUDAL E PERIDURAL). 0,5 PCC + 9,1 MCG/ML SOL INJ EST FA VD INC X 20 ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	31,00	6.200,00
67	1.000	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML (SERINGA PRÉ-ENCHIDAS) SUBCUTÂNEA	CRISTÁLIA	AMPOLA	22,80	22.800,00

69	40	AMPOLA	**ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML (SERINGAS RÉ-ENCHIDAS) SUBCUTÂNEA**	CRISTÁLIA	AMPOLA	45,00	1.800,00
72	600	AMPOLA	**FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)**	CRISTÁLIA	AMPOLA	2,45	1.470,00
88	40	SERINGA	**IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 150 MCG/ML SOL INJ CT SER VD INC X 2,0 ML**	CSL BHERING	AMPOLA	365,00	14.600,00
95	1.000	AMPOLA	**MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)**	CRISTÁLIA	AMPOLA	7,00	7.000,00
96	500	AMPOLA	**MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)**	CRISTÁLIA	AMPOLA	16,00	8.000,00
108	600	AMPOLA	**SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)**	CRISTÁLIA	AMPOLA	5,90	3.540,00
116	3.000	FRASCO/ AMPOLA	**TENOXICAM 20 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ FA VD INC + AMP PLAS DIL X 2 ML (EMB HOSP)**	CRISTÁLIA	FRASCO/ AMPOLA	7,75	23.250,00
122	800	AMPOLA	**SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOL INJ**	CRISTÁLIA	AMPOLA	3,50	2.800,00

VALOR TOTAL R$ 104.507,00 (cento e quatro mil, quinhentos e sete).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:2DE0C207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 14.595.725/0001-84**, neste ato representada por **JACILDE TONIN** portador(a) do RG n.º 30.588.408-14 SSP/RS, inscrito no CPF 931.959.580-15, residente e domiciliado à Rua Augusto Berticelli n° 67, Bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, telefone (54) 3523-2005, e-mail novasul@novasulmedicamentos.com.br.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
1	11.000	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJ IV AMP VD AMB X 5ML (EMB HOSP) **cx. C/50 Registro 1038700650019**	HYPOFARMA	ÁCIDO ASCÓRBICO INJ.	0,82	9.020,00
46	700	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + 80 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 4ML (EMB HOSP) **Cx. c/50 Registro 1038700550014**	HYPOFARMA	BUPIV. + GLICOSE	3,74	2.618,00
85	200	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 4 ML (EMB HOSP) **Cx c/50 Registro 1038700600021**	HYPOFARMA	GENÉRICO	11.64	2.328,00

VALOR TOTAL R$ 13.966,00 (treze mil novecentos e sessenta e seis reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:834E1347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 14.595.725/0001-84**, neste ato representada por **JACILDE TONIN** portador(a) do RG n.º 30.588.408-14 SSP/RS, inscrito no CPF 931.959.580-15, residente e domiciliado à Rua Augusto Berticelli n° 67, Bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, telefone (54) 3523-2005, e-mail novasul@novasulmedicamentos.com.br.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
58	400	FRASCO/AMPOLA	**CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOL INJ IV FA VD INC TIPO (EMB HOSP)**	TEUTO	AMPOLA	7,33	2.932,00
61	1.000	AMPOLA	**DIAZEPAM 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML**	SANTISA	AMPOLA	1,00	1.000,00
63	3.000	AMPOLA	**DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ IM AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)**	FARMACE	AMPOLA'	0,75	2.250,00

VALOR TOTAL R$ 6.182,00 (seis mil cento e oitenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:07A638A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **MEDICAL COMERCIO DE COSMETICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 30.511.964/0001-65**, neste ato representada por DEVIR MARCOS ALVES CARDOSO portador(a) do RG n.º 633845 SSP/RO, inscrito no CPF 620.193.092-20, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, n° 148, Bairro Jardim Novo Estado na cidade de Ouro Preto d'Oeste-RO, CEP 76.920-000, telefone (69) 99210-5787, e-mail projetec_ltda@hotmail.com.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
16	500	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ CX AMP PLAS TRANS X 10ML	FARMACE	FARMACE	1,50	750,00
30	500	BOL	CLORETO DE CÁLCIO DIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO (8,6 + 0,3+ 0,33)MG/ML SOL INJ IV BOLS PE TRANS SIST FECH X 500ML	JP	JP	3,40	8.500,00
31	4.000	BOL	CLORETO DE CÁLCIO DIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO (86,00 + 0,30 + 0,20 + 3,20)MG/ML SOL INJ IV BOLS PE TRANS SIST FECH X 500ML	JP	JP	3,40	13.600,00
34	12.000	BOL	CLORETO DE SÓDIO 9 G/L SOL INJ IV BOLS PLAS SIST FECH X 100ML	JP	JP	2,49	29.880,00
35	10.800	BOL	CLORETO DE SÓDIO 9 G/L INJ IV BOLS PLAS SIST FECH X 500ML	JP	JP	3,19	34.452,00
36	3.500	BOL	CLORETO DE SÓDIO 9 G/L SOL INJ IV BOLS PLAS SIST FECH X 1000 ML	JP	JP	5,00	17.500,00
37	500	BOL	CLORETO DE SÓDIO; GLICÓSE 9 MG+ 50 MG/ML SOL INJ IV FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	JP	JP	3,74	1.870,00
51	100	UND	CLORIDRATO DE LODOCAÍNA 50 MG/G GELE TOP CT AL X 25 G (EMB HOSP)	PHARLAB	PHARLAB	8,99	899,00
92	200	BOL	MANITOL 200 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML	JP	JP	5,79	1.158,00

VALOR TOTAL R$ 108.609,00 (cento e oito mil seiscentos e nove reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:BB10D3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTO LDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 13.287.059/0001-54**, neste ato representada por CÉLA REGINA DEINA portador(a) do RG n.º 61431462 SESP/PR, inscrito no CPF 900.500.379-00, residente e domiciliado à Avenida Jamari, n° 2349, Bairro Setor 01 na cidade de Ariquemes-RO, CEP 76.870-163, telefone (69) 3536-0318, e-mail: licite.empreendimentos@gmail.com.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
104	1.000	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML	N.FARMA	N.FARMA	1,09	1.090,00

VALOR TOTAL R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:DD79C7B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026-GP/2021

PORTARIA Nº 026-GP/2021 Em, 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 18° § 1° da Lei de n° 634-GP/2.008 em consonância com os memorandos nº 110, 111, 175, 178/SEMUSA/2021, 012/COMAD/2021 E 003/SEMOTRAM/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas aos servidores abaixo relacionados:

Nº Ordem	Nome do servidor	Função	Percentual %	Matrícula
1	Adeu Rubens Rodrigues de Sa	Vigilante	20	11171
2	Adiel bento do Nascimento	Motorista de veículos pesados	30	228
3	Adiel Bento do Nascimento	Motorista	20	228
4	Adriana Agnalda da Rocha	Agente Comunitário da Saúde	20	4019
5	Adriel de Jesus Montessi	Agente Comunitário de Saude	20	4491
6	Aldeza Ramos Caminha	Agente de Limp e Consrv	20	980
7	Alessandra Lucas Jesus Figueredo de Araujo	Enfermeira	20	4496
8	Alexandra Sales Meira	Tec. de Enfermagem	20	4516
9	Ana Alice Norberto de Oliveira Marafon	Administrador de empresas	30	858
10	Ana Maria Pereira da Silva	Tec. de Enfermagem	20	4552
11	Ana Theila Carvalho Santos Dias Rocha	Agente Comunitário de Saúde	20	4475
12	Andréia Jacobs da Silva Gobbi	Agente Comunitário de Saúde	20	1217
13	Anna Paula Marques Caminha de Oliveira	Farmacêutica	20	3099
14	Antonio Alves dos Santos	Vigilante	20	1848
15	Ariane Ilsa Clymaco Foschiera	Biomédica	20	4429
16	Aristeu Caminha Alves	Medico	20	4433
17	Arlete Jacobs da Silva	Agente Comunitário de Saúde	20	1227
18	Arlindo de Almeida Alves	Medico	20	4518
19	Beatriz Fritz Macedo	Agente Comunitário de saúde	20	4383
20	Benilson Santos Sales	Auxiliar de serv. Diversos	20	313
21	Cassia da Silva Bastos	Agente de Endemias	20	4016
22	Cecilia Araceli Rivero	Tec de enfermagem clt	20	4433
23	Cilas Eugenio Pereira	Vigilante	20	4157
24	Claudenir Alves Bezerra	Agente de limpeza e Conservação	20	670
25	Claudir Nunes de Oliveira	Motorista	20	4394
26	Cleison Rodis da Silva	Recepcionista	20	4288
27	Cristiane Balarez da Silva	Auxiliar de Farmácia	20	938
28	Dalila da Silva Alves	Agente comunitário de saúde	20	4484
29	Damião Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	30	4545
30	Damião Henrique da Silva	Motorista	20	4545
31	Dario Pereira da Costa	Vigilante	20	1847
32	David Kato Gonçalves	Agente Administrativo	30	4538
33	Dilcinha Araujo da Silva	Tec. de Enfermagem	20	1425
34	Dilza dos Santos Soares	Agente Comunitário de Saúde	20	1212
35	Dolly Eliana Garvizu Torrez de Gariazu	Medica	20	4502
36	Edelson da Silva Araujo	Vigilante	20	606
37	Edinete Barbosa de Souza	Agente de Endemias	20	11121
38	Edmar da Silva Souza	Vigilante	20	4345
39	Edmilson Menezes de Souza	Agente Administrativo	20	127
40	Edmundo Salvaterra Guzman	Medico	20	1284
41	Eleiton do Carmo Carneiro	Auxiliar de Laboratório	30	410
42	Eliane Brito Reche	Enfermeira	20	4441
43	Eliane Cristina Carlos	Aux de Cirurgião Dentário	20	596
44	Eliete Lima de Melo	Auxiliar de Enfermagem	20	1400
45	Elisangela Monteiro Fiel	Tec. de Enfermagem	20	4347
46	Elizabete Rocha dos Santos	Agente de Limpeza e conservação	20	769
47	Elson da Silva Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	20	4490
48	Emilson de Alencar Rocha	Técnico em Radiologia	20	4436
49	Eriani da Silva Marques	Agente Comunitário de Saúde	20	11163
50	Erivaldo Ferreira Lemos	Vigilante	20	598
51	Ernandes da Costa Soares	Fisioterapeuta	20	4286
52	Evandro Carlos Cavalcante	Tec. de enfermagem	20	4448
53	Evandro Jose de Paula	Aux de Enfermagem	20	1290
54	Fátima Andrade de Paula	Agente de limpeza e conservação	20	704
55	Fernando Javier Camacho Castilho	Medico	20	4460
56	Flavia Miranda Amaral	Agente Comunitário de Saúde	20	4424
57	Francisca das Chagas dos santos	Agente de limpeza e Conservação	20	675
58	Francisca Fernanda Lins Nogueira	Tec. de enfermagem	20	4422
59	Geneilton Teixeira Brito	Motorista	20	4379
60	Gilson Lopes Dias	Técnico em Radiologia	20	4437
61	Giselle Masae Ito	Fisioterapeuta	20	11129
62	Hailton Monge Medeiros	Vigilante	20	200
63	Helaine Cristina Santos Trindade	Enfermeira	20	4536
64	Helena Morato	Agente Comunitário de Saúde	20	4451
65	Ildaci da Silva Elias	Assistente Administrativa	20	87
66	Iracema estevo de oliveira	Agente de limpeza e conservação	20	765
67	Iraci da Silva Elias	Agente de Limpeza e Conservação	20	211
68	Iranilson Gonçalves Barroso	Tec. em enfermagem	20	11161
69	Irismar Aparecida Silva Machado	Tec. de Enfermagem	20	4444
70	Irisneide Figueiredo de Araujo	Agente de Endemias	20	11122
71	Ivanete Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde	20	1209
72	Ivanice Menezes de Souza	Tec. em enfermagem	20	873
73	Ivone Atilo Miguel	Agente de Limpeza e Conservação	20	768
74	Ivonete da Silva Oliveira	Tec. de Enfermagem	20	4011
75	Izaias da costa Vale	Vigilante	20	527
76	Jairo Ribeiro Quintao	Motorista	20	943
77	Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de veículos pesados	30	943
78	Janete Mercado Bezerra	Agente de limpeza e conservação	20	1849
79	Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro	20	1849
80	Jeferson de Lima Paz	Motorista de veículos pesados	30	932
81	Jeferson Lima da Paz	Motorista	20	932
82	Jessica Souza da Silva	Agente Comunitário de saúde	20	4360
83	Joana Gonçalves Castro	Tec. de enfermagem	20	4515
84	Joanne Costa Paes	Farmacêutica	20	4497
85	João Pedro Mascaranha da Costa	Assistente Administrativo	20	1414
86	Jorgiana Nunes F. da Silva	Agente Comunitário de Saúde	20	4262
87	Jose Ailton do Carmo Viana	Motorista de veículos pesados	30	926

88	Jose Ailton do Carmo Viana	Motorista	20	926
89	Jose Amauri Mendes da Rocha	Jardineiro	20	816
90	Jose Braz de Oliveira	Motorista	20	28
91	Jose Caetano Lopes	Tec. de Enfermagem	20	4435
92	Jose Rodrigues Trindade	Motorista de veículos pesados	30	95
93	Jose Rodrigues Trindade	Motorista	20	95
94	Jose Wilson Cardoso da Silva	Motorista	20	3093
95	José Wilson Cardoso da Silva	Motorista de veículos pesados	30	3093
96	Joselito Oliveira Santos	Motorista	20	944
97	Jovana Celante	Agente de Limp e Conserv	20	822
98	Juliana Alves de Andrade	Enfermeiro	20	4213
99	Julianne Aquino da Silva Mariano	Tec em Enfermagem	20	4453
100	Julie Ane Monteiro de Hecia	Farmacêutica	20	4174
101	Laiane Patricia de Oliveira	Enfermeira	20	4446
102	Laurenilde da Silva Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	20	11177
103	Leison Jorge Melgar Pinto	Vigilante	20	4280
104	Lenira Vital de Menezes	Auxiliar de Laboratório	20	165
105	Lidia Mendes Rodrigues da Silva	Agente de limpeza e conservação	20	155
106	Lidineia Pontes Caminha	Agente Comunitário de Saúde	20	1231
107	Lindalva do Nascimento Estevao	Tec. de Enfermagem	20	4443
108	Luciano Gomes da Silva	Agente Comunitário de saúde	20	4273
109	Luciene Correia Costa Santos	Tec. de Enfermagem	20	4349
110	Lucimar Catrinck Soares	Agente Comunitário de saúde	20	4268
111	Luis Orlando Trevino Chavez	Medico	20	4469
112	Luiz Gonzaga Miguel de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	20	59
113	Macio Araujo dos Santos	Vigilante	20	1843
114	Madalena Bernardo Porfirio Santos	Agente de limpeza e conservação	20	613
115	Maiara Viana de aguiar	Tec. de Enfermagem	20	4445
116	Maiones Souza Gomes	Tec de enfermagem	20	11104
117	Marcello Roberto Ribeiro Rocha	Medico	20	1191
118	Marcilene Bezerra Souza	Tec. de Enfermagem	20	4520
119	Marconi Edison Bezerra Santana	Enfermeiro	40	4488
120	Marcos Arnaldo M do Nascimento	Motorista de veículos pesados	30	3092
121	Marcos Arnaldo Mota do Nascimneto	Motorista	20	3092
122	Marcos Fernandes de Araujo	Motorista de veículos pesados	30	942
123	Marcos Nazareno de nobre Ribeiro	Vigilante	20	1726
124	Marcos Targina Ferreira	Motorista	20	4395
125	Maria Audelina da Silva	Auxiliar de Radiologia	20	899
126	Maria das graças do Nascimento Santos	Agente de limpeza e conservação	20	190
127	Maria de Jesus Flores da Silva	Auxiliar de laboratório	20	175
128	Maria do socorro monteiro de hecia	Auxiliar Administrativo	20	164
129	Maria Doralice Cosmo Oliveira	Agente administrativo	20	246
130	Maria Gelvina da Silva Arias	Agente Comunitário de Saúde	20	1233
131	Maria Janice Alves Ruiz	Enfermeira	20	4535
132	Maria Jose de Araujo Santos	Agente de Limpeza e conservação	20	935
133	Maria Valdeneide Alves de Souza	Auxiliar de Laboratório	20	409
134	Maria Vanderleia Brito Barroso	Agente de limpeza e conservação	20	4180
135	Maria Zinelsa Pereira Leite Mesquita	Agente de limpeza e conservação	20	4193
136	Marilza dos Santos Silva	Agente comunitário de saúde	20	4512
137	Marina Eugenia de Melo	Agente de limpeza e conservação	20	770
138	Marina Nonato Riva	Auxiliar de enfermagem	20	114
139	Matula Verolande de Lima Carvalho	Auxiliar de Farmácia	20	937
140	Mauricio Rocha Rodrigues	Tec. em enfermagem	20	11160
141	Michele Matias Bandeira	Enfermeira	20	4442
142	Michelle Lins Ramos	Técnico em Radiologia	20	4423
143	Mikelly Alves Pereira	Enfermeiro	20	4524
144	Mirailza da Silva Moreira	Agente de Endemias	20	4008
145	Miriam Mendonça Galindo	Agente de limpeza e Conservação	20	963
146	Natalia Almeida da Silva	Enfermeira	20	4204
147	Nayara Lemos da Silva Cordeiro	Enfermeiro	20	4450
148	Odemir Donizete da Costa	Motorista	20	1428
149	Oledi da Silva Coelho	Agente de Limpeza e Conservação	20	1410
150	Paola Rivas Racua	Tec. de enfermagem	20	4514
151	Prisnei Rivas Racua	Agente em Endemias	20	4023
152	Raquel Ribeiro Ferreira	Odontologista	20	1234
153	Raquel Ribeiro Ferreira	Odontologista	20	4175
154	Raquel Siqueira Jerônimo Alves	Medica	20	4517
155	Rayanne da Silva Gomes	Tec. de enfermagem	20	4553
156	Regiane Moreira Martins	Agente Comunitário de Saúde	20	1752
157	Ricardo Silvestre Perez Bohorquez	Medico	20	1190
158	Ronaldo Adriano Menezes	Auxiliar de Enfermagem	20	972
159	Rosangela Soares e Silva Clímaco	Tec. em Laboratório	20	898
160	Roselita da Silva Ramos	Agente Comunitário de Saúde	20	1925
161	Rosenilde do Nascimento Silva	Nutricionista	20	3082
162	Rosenilde do Nascimento Silva	Nutricionista	20	4519
163	Samia Correia Karantino	Tec em enfermagem	20	11106
164	Sandra Maria Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	20	11164
165	Santana Henrique de Lima	Tec. em enfermagem	20	4206
166	Sara Figueira da Silva	Enfermeira	20	4525
167	Sebastião Soares do Nascimento	Tec. em Administração	20	4227
168	Sidney Lemos Barboza	Agente em Endemias	20	1283
169	Silvana Fernandes da Silva Costa	Tec de Enfermagem	20	4478
170	Silvio Ronrosa da Silva Oliveira	Agente de Limpeza e conservação	20	1422
171	Simão Miguel de Souza	Auxiliar Operacional de serviços Diversos	60	109
172	Sintia Mara Haito	Medica	20	4508
173	Sueli Correia de Carvalho	Auxi de Enfermagem	20	177
174	Sueli Correia de Carvalho	Tec de Enfermagem	20	4493
175	Talita Costa de Lima	Enfermeiro	20	4479

176	Tallis Meireles Frazão	Enfermeiro	20	3016
177	Teresinha Soares Roca	Auxiliar de enfermagem	20	1286
178	Tereza Gonçalves Mendes marques	Auxiliar de Enfermagem	20	58
179	Valderino de Moraes Ramos	Motorista de veículos pesados	30	1287
180	Valderino Mores Gomes	Motorista	20	1287
181	Valkilha Pinheiro da Silva zanqui	Agente de Limpeza e conservação	20	4282
182	Valquiria Klem	Auxiliar Administrativo	20	592
183	Vanda Felix da Cruz	Enfermeiro	20	4513
184	Vanderley Ferreira Carneiro	Tec em radiologia	20	3098
185	Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. em radiologia	20	4534
186	Vanessa Botoni da Silva	Agente Comunitário de Saúde	20	4485
187	Vania Zanol Vieira	Técnico em radiologia	20	4431
188	Vaniza Zacarias Correia	Agente de limpeza e conservação	20	7660
189	Veronice Pontes Costa	Técnico em higiene Bucal	20	591
190	Vicente de Paulo Batista Rodrigues	Medico	20	1279
191	Viclei Lucio dos Santos	Tec em enfermagem	20	4457
192	Waleska de Castro Freitas	Enfermeiro	20	1565
193	Walquiria Benarrosh de souza	Agente Comunitário de Saúde	20	1204
194	Wesley Pereira	Motorista	20	4168
195	Zenaide da Silva Monteiro	Biomédica	20	721
196	Zilka Sampaio Duran	Enfermeiro	20	3001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho , em 15 de Janeiro de 2020.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:562B8B88

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027-GP/2021

PORTARIA N° 027-GP/2021 Em, 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 19 da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Desenvolvimento Operacional aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal. Conforme Memorados nº 2658/SEMUSA/2020.

Servidor(a)	Função	%	Matr.	Lotação	Mês/REf
Edina do Nascimento Sales	Agente Comunitário de Saúde	60	11202	SEMUSA	Dezembro
Eliete da Silva Reis	Agente Comunitário de Saúde	60	1380	SEMUSA	Dezembro
Eliziane de Araujo Lima	Fiscal de meio Ambiente	60	4533	SEMUSA	Dezembro
Idavan Lira de Lima	Motorista de Veículos Pesados	60	11114	SEMUSA	Dezembro
Irene de Souza Lima	Fiscal de Rendas	60	4532	SEMUSA	Dezembro
João Alexis Neto	Fiscal de meio Ambiente	60	4530	SEMUSA	Dezembro
Josieli de Almeida	Fiscal de Rendas	60		SEMUSA	Dezembro
José Carlos Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	60	3091	SEMUSA	Dezembro
José Gercildo M. da Rocha Junior	Motorista de Veículos Pesados	60	3095	SEMUSA	Dezembro
José Gildenir Mendes da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	60	869	SEMUSA	Dezembro
Nazaré Moreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	60	1707	SEMUSA	Dezembro
Raimunda Barbosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	60	11130	SEMUSA	Dezembro
Ricardo de Aguiar Martins	Dirt. de Divisão Sanitária	60	4198	SEMUSA	Dezembro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 15 de janeiro de 2020.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:AA3EF3B9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028-GP/2021

PORTARIA N° 028-GP/2020 Em, 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008, em consonância com os memorandos, 043, 079, 096, 099, 128 SEMUSA/2021 003,004/SEMOTRAN/2021, 013/SEMUTAS/2021, 005/COMAD/2021 e 11/SEMED/2021.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, aos servidores abaixo relacionados, Conforme memorandos, 2590, 2657/SEMUSA/2020, 339/SEMOTRAN/2020, 399/SEMUTAS/2020 336/COMAD/2020, referente ao mês de novembro/2020, retroativos a agosto/2020, setembro/2020 e outubro/2020.

Servidor(a)	Função	Mat.	Adc. Not.	H.E	Mês/ Ref.	Lotação
Adão Severiano da Silva	Vigilante	1282	80	45	Dez/2020	COMAD
Adelino Viana da Silva	Vigilante	339	64	0	Dez/2020	SEMED
Adeu Rubens Rodrigues	Vigilante	11171	72	56	Dez/2020	SEMUSA
Adiel bento do Nascimento	Motorista	228	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Alexandra Sales Meira	Técnico. Em Enfermagem	4516	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Alonso Souza Oliveira	Vigilante	717	80	0	Dez/2020	COMAD
Amarildo da Silva de Almeida	Vigilante	1772	56	8	Dez/2020	COMAD
Amos Rodrigues Mota	Vigilante	11151	0	0	Dez/2020	COMAD
Ana Maria Pereira da Silva	Técnico. Em Enfermagem	4552	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Ana Oliveira R. da Aguiar	Técnico. Em Enfermagem	4434	24	0	Dez/2020	SEMUSA
Antonia Santana Dos Reis	Agente de Limpeza	4004	60	0	Dez/2020	SEMUSA
Antonio Alves dos Santos	Vigilante	1848	0	0	Dez/2020	SEMUSA
Antonio Cesar Uchoa Coelho	Vigilante	148	56	0	Dez/2020	SEMUTAS
Antonio da Silva Ribeiro	Vigilante	505	80	0	Dez/2020	SEMED
Antonio Muniz Vargas	Vigilante	1711	64	32	Dez/2020	SEMUTAS
Antonio Pereira Barbosa	Vigilante	12	80	0	Dez/2020	COMAD
Aparecido Dias Pereira	Auxiliar. De Serv. Gerais	896	64	7	Dez/2020	COMAD
Ariane Ilsa Clymaco	Biomédica	4429	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Aristeu Caminha	Medico	4433	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Bruno Aguiar de Oliveira	Biomédico	4494	64	0	Dez/2020	SEMUSA
Cassia Fernandes Teles	Técnico. De Enfermagem	4405	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Cecilia AraceliRiveiro	Tec.de Enfermagem	4430	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Cezio Augusto da S. Campos	Vigilante	98	88	20	Dez/2020	SEMED
Cilas Eugenio Pereira	Vigilante	4021	80	60	Dez/2020	SEMUSA
Cilene de Jesus Ferreira	Técnico em laboratório	731	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Claudenir Alves Bezerra	Ag.Limp.e Conserv.	670	16	0	Dez/2020	SEMUSA
Claudir Nunes de Oliveira	Mot. Veic.Pesados	4394	64	60	Dez/2020	SEMUSA
Damião Henrique da Silva	Motorista	4545	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Dario Pereira da Costa	Vigilante	1847	88	0	Dez/2020	SEMUSA
Denilson M. Azevedo	Biomédico	1194	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Dilcinha Araújo da Silva	Tec.de Enfermagem	1425	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Diogo Bonfim Firmino	Mot. Veic. Pesados	4007	64	60	Dez/2020	SEMUSA
Dirceu Lima Sampaio	Vigilante	892	80	0	Dez/2020	SEMUSA
Divino Agostinho Aleixo	Vigilante	8081	120	60	Dez/2020	SEMED
Edelson da silva Araujo	Vigilante	606	56	8	Dez/2020	SEMUSA
Edilso de Mendonça Nunes	Vigilante	1716	80	0	Dez/2020	SEMED
Edilson Martins Ferreira	Vigilante	602	8	0	Dez/2020	SEMED
Edivaldo Oliveira de Jesus	Vigilante	608	0	0	Dez/2020	SEMED
Edmar da Silva Souza	Vigilante	4345	80	60	Dez/2020	SEMUSA
Edmilson Menezes de Souza	Agente Administrativo	127	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Edmundo Salvaterra Gusman	Medico	1284	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Eliane Cristina Carlos	Auxiliar. De Cirurgião. Dentário	596	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Eliete Lima de Melo	Auxiliar. de Enfermagem	4528	72	0	Dez/2020	SEMUSA
Elisangela Monteiro Fiel	Técnico em enfermagem	4148	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Elizier David dos Junior	Vigilante	1717	120	60	Dez/2020	SEMED
Emídio Camargo Júnior	Vigilante	1264	80	0	Dez/2020	COMAD
Emilson de Alencar Rocha	Tec. Radiologia	4436	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	56	0	Dez/2020	SEMED
Erivaldo Ferreira Lemos	Vigilante	598	80	0	Dez/2020	SEMUSA
Erliuson Gonzaga Barbosa	Vigilante	4341	60	80	Dez/2020	SEMUSA
Evaldo Augusto da Veiga	Vigilante	1591	80	8	Dez/2020	COMAD
Evaldo Lucindo de araujo	Vigilante	1780	80	27	Dez/2020	SEMUTAS
Evandro Jose de Paula	Aux.de Enfermagem	1290	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Fabiano Dionizio de Lima	Vigilante	1713	56	0	Dez/2020	SEMED
Fabiano Dionizio de Lima	Vigilante	1713	56	0	Dez/2020	SEMED
Fabio Gonçalves de Lima	Vigilante	11168	88	8	Dez/2020	SEMED
Fátima Andrade de Paula	Agente de limpeza e conservação	704	40	20	Dez/2020	SEMUSA
Felipe Flores dos Prazeres	Vigilante	1563	80	0	Dez/2020	SEMED
Fernandes Elias	Vigilante	102		0	Dez/2020	SEMED
Fernando Javier Camacho Castilho	Medico	4460	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Flaumir Candido Lopes	Vigilante	1846	80	0	Dez/2020	COMAD
Flaumir Candido Lopes	Vigilante	1846	80	0	Dez/2020	COMAD
Francirley Pinto pontes	Vigilante	11169	80	0	Dez/2020	SEMED
Francisca Fernanda Lins Nogueira	Tec em Radiologia	4422	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Francisco Bezerra de Abreu	Vigilante	212	64	7	Dez/2020	COMAD
Fredson Nunes Pinto	Auxiliar.Administrativo	408	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Gilson Lopes Dias	Técnico em radiologia	4437	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Hailton Monges de Medeiros	Vigilante	200	104	0	Dez/2020	SEMUSA
Harrison F. do Nascimento	Vigilante	639	0	0	Dez/2020	SEMUTAS
Helane Cristina Matos Trindade	Enfermeiro	4348	88	0	Dez/2020	SEMUSA
Iracema estevo de oliveira	Agente de limp e conservação	765	0	60	Dez/2020	SEMUSA
Iraldo R.de Oliveira	Vigilante	1679	64	32	Dez/2020	SEMOTRAN
Iranilson Gonçalves Barrozo	Tec. De Enfermagem	11167	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Irismar Aparecida da S. Machado	Tec. De Enfermagem	4444	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Israel dos Prazeres	Vigilante	635	80	0	Dez/2020	SEMED
Ivanice Menezes de Aouza	Tec. De Enfermagem	873	0	48	Dez/2020	SEMUSA
Ivonete da Silva Oliveira	Tec. De Enfemagem	4011	86	0	Dez/2020	SEMUSA
Izaias da Costa Vale	Vigilante	527	132	0	Dez/2020	SEMUSA
Jairo Ribeiro Quintão	motorista	1287	48	0	Dez/2020	SEMUSA

Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro	1849	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Jeferson de Lima Paz	Motorista	932	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Joana Gonçalves Castro	Tec.em Enfermagem	4515	48	0	Dez/2020	SEMUSA
João Francisco de Lima	Vigilante	594	80	0	Dez/2020	SEMED
João Rodrigues de Souza Filho	Vigilante	5095	80	0	Dez/2020	SEMED
Joel de Souza	Vigilante	1754	80	0	Dez/2020	COMAD
Jose Ailton do Carmo Viana	Motorista	926	24	0	Dez/2020	SEMUSA
Jose Amauri M. silva	jardineiro	816	56		Dez/2020	SEMUSA
Jose Andre Mendes da Rocha	vigilante	11162	0	80	Dez/2020	SEMUTAS
José Caetano Lopes	Tec. De Enfermagem	4435	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Jose Rodrigues Trindade	Motorista	95	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Jose Wilson Cardoso da silva	Motorista	3093	48		Dez/2020	SEMUSA
Joselito Oliveira Santos	Mot de Veic Leves	944	0	64	Dez/2020	SEMUSA
Josiel Fleury da Silva	vigilante	5091	80	0	Dez/2020	SEMED
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira	4213	48	0	Dez/2020	SEMUSA.
Julião Vasques Assis	Aux de Enfermagem	687	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Leison Jorge Melgar Pinto	Vigilante	4280	56	8	Dez/2020	SEMUSA
Lenira vital de menezes	Aux de laboratorio	165	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Lenno de Souza Alves	Vigilante	415	64	7	Dez/2020	COMAD
Lindomar Elias da Trindade	Vigilante	506	80	0	Dez/2020	SEMED
Lourival Fernandes	Vigilante	97	80	0	Dez/2020	SEMUTAS
Luciene Coorreia Costa Santos	Téc. de Enfermagem	4349	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Luis Orlando Trevino Chavez	Medico	4469	0	0	Dez/2020	SEMUSA
Luzineide monge chaves	Tec. de enfermagem	872	72	0	Dez/2020	SEMUSA
Mª Doralice C.Oliveira	Ag.Administ	246	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Maiones Souza Gomes	Tec de enfermagem	11160	0	48	Dez/2020	SEMUSA
Marcello Roberto R.Rocha	Medico	1191	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Marcelo Ferreira da Silva	vigilante	5086	80	0	Dez/2020	COMAD
Marcilene Bezerra Souza	Técnico de Enfermagem	4520	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Marcos Arnaldo M Nascimento	Motorista	3092	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Marcos Fernandes de Araujo	Motorista	942	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Marcos Moreira Barbosa	Vigilante	636	80	32	Dez/2020	SEMUTAS
Marcos Nazareno da N.Ribeiro	Vigilante	1726	80	0	Dez/2020	SEMUSA
Marcos Targina Ferreira	Mot. Veic.Pesados	4395	0	104	Dez/2020	SEMUSA
Maria do Socorro Monteiro de Hecia	Auxiliar administrativo	164	44	0	Dez/2020	SEMUSA
Maria do Socorro Monteiro de Hecia	Tec em Laboratório	164	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Maria Valdeneide Alves de Souza	Aux de laboratório	495	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Maria Vanderleia Barroso	Agente de limp e conserv	4180	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Marina Nonata Riva	Auxiliar de Enfermagem	114	40		Dez/2020	SEMUSA
Marina Nonato Riva	Aux de Enfermagem	114	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Matula Verolande de L.Carvalho	Aux.de farmácia.hospitalar	937	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Mauri Queiroz Rodrigues	Vigilante	199	80	0	Dez/2020	SEMED
Mauricio Rocha Rodrigues	Tec de enfermagem	11160	0	56	Dez/2020	SEMUSA
Michele Lins Romas	Tec. Radiologia	4423	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Mikelly Alves Pereira	Enfermeira	4524	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Natalia Almeida da silva	Enfermeira	4204	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Rayanne da silva Gomes	Técnico em Enfermagem	4553	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Reni Parente da Silva	Vigilante	1722	80	3	Dez/2020	SEMUTAS
Rivaldo da Silva Souza	Vigilante	593	80	0	Dez/2020	SEMED
Rondinelli Correia da Silva	Vigilante	11152	80	8	Dez/2020	SEMED
Rosangela Soares e Silva Climaco	Tec. em Laboratório	898	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Salete Fatima Q.de Jesus	Ag.limp.e conserv.	153	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Sâmia Correia Karatino	Tec. De Enfermagem	11106	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Santana Henrique de Lima	Tec de Enfermagem	4206	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Sara Figueira da Silva	Enfermeiro	4525	8	0	Dez/2020	SEMUSA
Sebastiao da Silva Rocha	Vigilante	599	80	0	Dez/2020	SEMUTAS
Silvana Fernades da S. Costa	Tec.de Enfermagem	4478	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Silvio da Silva Clímaco	Vigilante	119	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Sintia Mara Hiato	Medica	4508	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Sueli de C.Carvalho da Silva	Aux.de Enfermagem	177	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Tallys Meirelles Frazão	Enfermeiro	3016	40	0	Dez/2020	SEMUSA
Teresinha Soares Roca	Aux.de Enfermagem	1286	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Valdecir Rodrigues da Silva	Vigilante	1504	80	0	Dez/2020	SEMED
Valdenir de Oliveira de Jesus	Vigilante	609	64	0	Dez/2020	SEMED
Valderino de Moraes Ramos	Motorista	1287	24	0	Dez/2020	SEMUSA
Valdir de Oliveira de jesus	Vigilante	1586	56	0	Dez/2020	SEMED
Vanda Felix	Enfermeira	4513	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	3098	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	975	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Vania Zanol Vieira	Tec em Radiologia	4431	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Viclei Lucio dos Santos	Téc de Enfermagem	4457	56	0	Dez/2020	SEMUSA
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	0	48	Dez/2020	SEMUSA
Wesley Pereira	Mot.Veic.Pesados	4186	0	56	Dez/2020	SEMUSA
Williansmar GusmãoMuniz	Vigilante	716	80	0	Dez/2020	COMAD
Ygor R. Antunes	Biomédico	4361	32	0	Dez/2020	SEMUSA
Zenaide s Monteiro	Biomédica	721	48	0	Dez/2020	SEMUSA
Zylka Sampaio Duran	Enfermeira	3001	48	0	Dez/2020	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho,Em 15 de Janeiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:7ACEA787

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030-GP/2021

PORTARIA N°030-GP/2021 Em, 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Memorando nº 042, 078, 092, 098, 109, 128/SEMUSA/2021.

Servidor(a)	Função	Matricula	Mês/Ref.	QTD Plantão
Alexandra Sales Meira	Técnico em enfermagem	4516	Dez/2020	01pl de 12 horas
Cecilia Araceli Rivero	Tec. Em Enfermagem – 40h	4430	Dez/2020	03pl-24 horas
Danilo de Noronha Nunes	Medico Clinico Geral-40 Horas	4483	Dez/2020	02pl-12 horas
Dilcinha Araujo da Silva	Técnico em Enfermagem	1425	Dez/2020	02pl 12 horas
Dolly Eliana Garvizu Torrezde Gariazu	Medico Clinico Geral-40 Horas	4502	Dez/2020	02 PL -12 horas
Emilson de Alencar Rocha	Técnico em Radiologia	4436	Dez/2020	01 pl-24horas
Elizangela Monteiro Fiel	Técnico em Enfermagem	4347	Dez/2020	05pl-12 horas 02pl-24 horas
Evandro Jose de Paula	Auxiliar de Enfermagem	1290	Dez/2020	01 pl-24horas
Fernando Javier Camacho Castilho	Medico	4460	Dez/2020	01 pl-24horas
Francisca Fernanda Lins Nogueira	Técnico em Radiologia	4422	Dez/2020	01 pl-24horas
Gilson Lopes Dias	Técnico em Radiologia	4437	Dez/2020	01 pl-24horas
Juliao Vasques Assis	Técnico de enfermagem	4502	Dez/2020	01 pl-24horas
Joana Gonçalves Castro	Técnico de enfermagem	4515	Dez/2020	04 PL -12 horas
Jose Caetano Lopes	Técnico em Enfermagem	4435	Dez/2020	01pl-24 horas 02pl-12 horas
Ivonete da Silva Oliveira	Tec. Em Enfermagem-40h	4011	Dez/2020	02 pl-24horas 04 pl-12horas
Lenira Vital de Menezes	Técnico em Laboratório	165	Dez/2020	02 PL -24 horas 01 PL -12 horas
Liliane Aires Lucindo	Tec. Em Enfermagem-40h	4179	Dez/2020	03pl-24 horas 01pl-12 horas
Marina Nonata Riva	Auxiliar de Enfermagem	114	Dez/2020	04pl de 12 horas
Maiones Souza Gomes	Técnico em enfermagem	11104	Dez/2020	02 PL -24 horas
Marcilene Bezerra Souza	Tec. Em Enfermagem	4520	Dez/2020	05pl-12hs
Maria Valdeneide Alves de Souza	Técnico em Laboratório	409*	Dez/2020	02 PL -24 horas 01 PL -12 horas
Rosangela Soares e Silva Clímaco	Auxiliar de Laboratório	898	Dez/2020	02pl-24 horas 01pl-12 horas
Sueli Correia Carvalho da Silva	Técnico de Enfermagem	4493	Dez/2020	02pl-24 horas
Viclei Lucio dos Santos	Técnico em Enfermagem	4457	Dez/2020	01pl-12horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Janeiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:216B725A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.673 - GP/2021

LEI Nº 1.673 - GP/2021 Em, 09 de fevereiro de 2021

> "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, na lei 1.657-gp/2020 (lei orçamentária anual exercício 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de **R$ 1.623.140,04 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e quarenta reais, quatro centavos)**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440024.2179	*TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE - ESTADUAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*8.500,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*6.000,00*
02.12.00	*SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
26.7820004.2180	*TRANSF. DE CONV. DO ESTADO – FITHA 2019*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*392.316,54*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*400.000,00*
17.5110004.1257	*TRANSF. DE CONV. DO ESTADO-AQUISIÇÃO BUEIROS LH 29C*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*127.231,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.1258	*CONSTR. AMPL. E REFORMA – FUNDEB 40% -INVESTIMENTO*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*73.182,68*
12.3610017.2181	*PROJETO MUSICANDO*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*612.305,24*
12.3650017.2182	*TRANSF. FNDE APOIO A CRECHES*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*570,20*
12.3650017.2183	*TRANSF. FNDE APOIO CRECHES – BRASIL CARINHOSO*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*328,61*
13.3920019.2185	*CONV. DO ESTADO SEMCEL*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*2.705,77*
	TOTAL GERAL	*1.623.140,04*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:440C57FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.672 - GP/2021

LEI Nº 1.672 - GP/2021 Em, 09 de fevereiro de 2021

> "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, na lei 1.657-gp/2020 (lei orçamentária anual exercício 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de **R$ 664.815,93 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais, noventa e três centavos)**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2072	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CMDCA*	
3.3.90.14	*Diárias*	*13.333,92*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*30.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*40.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*20.000,00*
08.2440024.2175	*INCREMENTO TEMP. BPSB – COVID 19*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*74.310,96*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*20.000,00*
08.2440024.1225	*AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*3.803,92*
08.2440024.2143	*GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF*	
3.3.90.14	*Diárias*	*2.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*3.000,00*

3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*1.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*1.000,00*
08.2440024.1226	*AQUISUÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*2.007,97*
08.2440024.2145	*GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*3.000,00*
08.2440024.2138	*AQUIS. BENS MÓVEIS-SERV. PROT. MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.254,80*
08.2440024.1234	*AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-SERV. PROT. MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*20.000,00*
08.2440024.2147	*SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE*	
3.3.90.14	*Diárias*	*12.229,67*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*20.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*10.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*10.000,00*
08.2440024.2178	*INCREMENTO TEMP. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP. –AÇÕES COVID 19*	
3.3.90.14	*Diárias*	*5.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*35.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*2.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*5.667,65*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*7.000,00*
08.2440024.2169	*MANUT. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADO – CORONA VIRUS*	
3.3.90.32	*Material de distribuição gratuita*	*112.409,17*
08.2440024.2171	*TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL*	
3.3.90.14	*Diárias*	*2.004,06*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*7.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*4.000,00*
08.2440024.2174	*ENFRENTAMENTO EMERGENCIA NACIONAL COVIS - 19*	
3.3.90.93	*Restituições*	*118.283,13*
08.2440024.2177	*PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ- FNAS*	
31.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*9.600,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*16.503,78*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*27.000,00*
08.2440024.2172	*PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI*	
3.3.90.14	*Diárias*	*2.603,60*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*7.000,00*
08.2440024.2173	*PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*16.803,30*
08.2440024.2179	*TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE - ESTADUAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*8.500,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*6.000,00*
	TOTAL GERAL	*664.815,93*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EA7E4A01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO				
RUA INDEPENDENCIA, 1135				
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			641.505,64	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**641.505,64**	
Saldos de Exercícios Anteriores				

Superávit Financeiro				198.779,43	198.779,43	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**751.025,11**	**1.040.042,27**	**623.628,97**	**622.828,97**	**622.828,97**	**416.413,30**
Pessoal e Encargos Sociais	388.955,79	473.955,79	430.041,93	430.041,93	430.041,93	43.913,86
Outras Despesas Correntes	362.069,32	566.086,48	193.587,04	192.787,04	192.787,04	372.499,44
Despesas de Capital (IX)	**68.988,22**	**66.634,89**	**17.876,67**	**17.876,67**	**17.876,67**	**48.758,22**
Investimentos	68.988,22	66.634,89	17.876,67	17.876,67	17.876,67	48.758,22
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**820.013,33**	**1.106.677,16**	**641.505,64**	**640.705,64**	**640.705,64**	**465.171,52**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**820.013,33**	**1.106.677,16**	**641.505,64**	**640.705,64**	**640.705,64**	**465.171,52**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**820.013,33**	**1.106.677,16**	**641.505,64**	**640.705,64**	**640.705,64**	**465.171,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO						
RUA INDEPENDENCIA, 1135						
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO					
RUA INDEPENDENCIA, 1135					
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07					
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07				**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3796A7A5

P M N U - RO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO				
RUA INDEPENDENCIA, 1135				
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2020**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			641.505,64	

TOTAL (VII) = (V + VI)			**641.505,64**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		198.779,43	198.779,43	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**751.025,11**	**1.040.042,27**	**623.628,97**	**622.828,97**	**622.828,97**	**416.413,30**
Pessoal e Encargos Sociais	388.955,79	473.955,79	430.041,93	430.041,93	430.041,93	43.913,86
Outras Despesas Correntes	362.069,32	566.086,48	193.587,04	192.787,04	192.787,04	372.499,44
Despesas de Capital (IX)	**68.988,22**	**66.634,89**	**17.876,67**	**17.876,67**	**17.876,67**	**48.758,22**
Investimentos	68.988,22	66.634,89	17.876,67	17.876,67	17.876,67	48.758,22
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**820.013,33**	**1.106.677,16**	**641.505,64**	**640.705,64**	**640.705,64**	**465.171,52**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**820.013,33**	**1.106.677,16**	**641.505,64**	**640.705,64**	**640.705,64**	**465.171,52**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**820.013,33**	**1.106.677,16**	**641.505,64**	**640.705,64**	**640.705,64**	**465.171,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO						
RUA INDEPENDENCIA, 1135						
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2020**			**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO					
RUA INDEPENDENCIA, 1135					
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2020**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B55E16BD

P M N U - RO
ANEXO 14 - ENCERRADO BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO		
RUA INDEPENDENCIA, 1135		
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	445.968,79	
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	445.968,79	
Total do Ativo Circulante	**445.968,79**	
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	17.772,39	
Bens Móveis	17.876,67	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-104,28	
Total do Ativo Não Circulante	**17.772,39**	
TOTAL DO ATIVO	**463.741,18**	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	463.741,18	
Superávits ou Déficits Acumulados	463.741,18	
Total do Patrimônio Líquido	**463.741,18**	
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**463.741,18**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

_____
_____

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	445.968,79	
Ativo Permanente	17.772,39	
Total do Ativo	**463.741,18**	
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	800,00	
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**800,00**	
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**462.941,18**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

_____
_____

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

_____
_____

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**5.415,26**	
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.415,26	
20150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**302.275,46**	
20150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	302.275,46	
20170000 - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	**137.478,07**	
20170048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	137.478,07	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**445.168,79**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

_____
_____

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A9E64F8D

P M N U - RO
ANEXO 18 - DFC - DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO		
RUA INDEPENDENCIA, 1135		
C.N.P.J - 18.426.396/0001-07		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.086.674,43	
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	605.236,97	
Transferências concedidas	17.592,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**463.845,46**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	17.876,67	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-17.876,67**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**445.968,79**	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	445.968,79	
Ingressos Extraorçamentários	54.623,90	
Egressos Extraorçamentários	54.623,90	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**445.968,79**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.086.674,43	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.086.674,43**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		

de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	17.592,00	
Total das Transferências Concedidas	**17.592,00**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	605.236,97	
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**605.236,97**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

557.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020		
ADINAEL DE AZEVEDO		
PREFEITO		
557.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0F0AC02A

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Prestadora de Serviços Rondônia Eireli
C.N.P.J.: 11.069.034/0001-59
Endereço: Av. JK, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO
Email: dedetizadora.prestaron@live.com

Item	Descrição	Unid.	Qtde em m²	P. Unitário	P. Total
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Desinsetização (sendo, mosca, baratas, formiga, pernilongo e etc.), Desratização, Descupinização nas áreas internas, externas e forros, incluindo aplicação de repelente contra morcegos dentro do forro, com **Limpeza final nos Forros** Compreendendo: 2.000 M2 – **Todos os estabelecemos de Saúde**, localizados na Zona Urbana. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	2.000 M2	4,83	9.660,00
02	267 m² - **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social. localizados na Zona Urbana. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	267 m²	4,83	1.289,61
03	970 M2 – **Prefeitura Nova e Prefeitura Antiga**, localizados na Zona Urbana. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	970 M2	4,83	4.685,10
04	2.000 M2 – **E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira**, localizada na Zona Urbana. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	2.000 M2	4,80	9.600,00
05	1.625 M2 – **E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler**, localizada na Zona Urbana. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	1.625 M2	4,80	7.800,00
06	1.348 M2 – **E.M.E.I.E.F. Pólo Paulo Freire**, localizada na Zona Rural. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	1.348 M2	4,80	6.470,40
07	1.957 M2 – **E.M.E.I.E.F. Pólo Antonio Carlos**, localizada na Zona Rural. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	1.957 M2	4,70	9.197,90
08	429,5 M2 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, localizada na Zona Urbana. Sendo um serviço após a formalização do procedimento e outro após 6 meses.	M2	429,5 M2	4,70	2.018,65
Total					50.721,66

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4D944A76

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17
Rua Albuquerque Pessoa, 363, São José do Rio Preto/SP
licitartudo@gmail.com

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18565	105	40,00	Unidade	Toner Original novo para impressora SANSUNG ML 3750 ND, 1860, N.º D305, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	DSI	R$ 55,00	R$ 2.200,00

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45
Rua general Osório, 1170, Cacoal/RO
papelariavenus@bol.com.br

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18566	26	273,00	Unidade	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	FRAMA	R$ 3,00	R$ 819,00
18567	32	15,00	Caixa	Contra capa plástica para encadernação, azul, tamanho 210x297mm. Pacote c/ 100 Unid	ACP	R$ 19,30	R$ 289,50
18568	57	111,00	Unidade	Papel fotográfico 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	MASTERPRINT	R$ 20,00	R$ 2.220,00
18569	83	13,00	Unidade	Tesoura para picotar papel e tecido, em aço inox 9,5 , cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Dimensão: A 24 xL 8 x 2cm	BRW	R$ 4,41	R$ 57,33
18570	96	30,00	Unidade	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original, capacidade de impressão 2.000 paginas	PREMIUN QUALITY	R$ 38,00	R$ 1.140,00

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40
Rua Venceslau Brás, 146, Ji-Paraná/RO
Martins.licitacao2@gmail.com

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18571	12	715,00	Unidade	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	POLIBRAS	R$ 2,33	R$ 1.665,95
18572	15	50,00	Caixa	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	LEO E LEO	R$ 3,10	R$ 155,00
18573	17	1.600,00	Unidade	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas	REIPEL	R$ 0,40	R$ 640,00
18574	24	503,00	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	KOALA	R$ 1,32	R$ 663,96
18575	43	47,00	Unidade	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	JOCAR	R$ 21,95	R$ 1.031,65
18576	71	277,00	Unidade	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas)	BRW	R$ 1,20	R$ 332,40
18577	72	1.392,00	Unidade	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, corpo em plástico, com ponta facetada	BRW	R$ 1,15	R$ 1.600,80
18578	73	1.596,00	Unidade	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	BRW	R$ 0,97	R$ 1.548,12
18579	75	70,00	Unidade	Pistola para cola quente pequena	CLASSE	R$ 10,30	R$ 721,00
18580	77	116,00	Unidade	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fume, com prendedor metálico de folhas tamanho oficio	WALEU	R$ 8,54	R$ 990,64
18581	82	92,00	Unidade	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	BRW	R$ 3,66	R$ 336,72
18582	84	155,00	Unidade	Tesoura escolar 13cm sem ponta em aço inox.	BRW	R$ 1,34	R$ 207,70
18583	87	2.070,00	Metro	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	SANTA FÉ	R$ 0,98	R$ 2.028,60
18584	89	28,00	Unidade	Cartucho de toner para impressoras HP, modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (PRODUTO NOVO).	PREMIUM QUALITY	R$ 41,99	R$ 1.175,72
18585	90	16,00	Unidade	Cartucho de Cilindro HP CE314A para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	PREMIUM QUALITY	R$ 48,50	R$ 776,00

18586	91	50,00	Unidade	Cartucho de toner preto HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível)	PREMIUM QUALITY	R$ 33,80	R$ 1.690,00
18587	92	55,00	Unidade	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, cor preta, referência impressora 1 laserjet p1102/m1210/m1212/m1130, referência cartucho 2 ce285a -cartuchos originais de fabrica - 100% novos - 1º uso	PREMIUM QUALITY	R$ 24,99	R$ 1.374,45
18588	93	64,00	Unidade	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP laserjet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível).	PREMIUM QUALITY	R$ 24,99	R$ 1.599,36
18589	94	50,00	Unidade	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho scx-d4200a, referência impressora multifuncional scx-4200, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 3.000 páginas	PREMIUM QUALITY	R$ 45,00	R$ 2.250,00
18590	95	50,00	Unidade	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	PREMIUM QUALITY	R$ 38,00	R$ 1.900,00
18591	99	26,00	Unidade	Cartucho de toner laser compatível com SAMSUNG 204L MLT-D204L, preto, para impressora M3375FD. Rendimento 5.000 páginas	PREMIUM QUALITY	R$ 64,50	R$ 1.677,00
18592	106	100,00	Caixas	Tinta guache, caixas com 6 unidades	KOALA	R$ 2,74	R$ 274,00
18593	108	140,00	Resmas	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	REPORT	R$ 5,00	R$ 700,00
18594	125	90,00	Unidade	Tinta para recarga de impressora EPSON L355, embalagem de 01 LITRO, nas cores: preto, amarela, azul e magenta (cor a definir no momento do pedido	MASTERPRINT	R$ 44,00	R$ 3.960,00
18595	127	520,00	Caixa	Lápis de cor cx c/ 12 und, tamanho grande, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	EBRAS	R$ 2,89	R$ 1.502,80

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 17.297.963/0001-00
Av. Moacir Paulo Vieira, 4.170, Urupá/RO
imperiumcomercioservico@hotmail.com

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18596	1	29,00	Caixa	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	chaparrau	R$ 2,40	R$ 69,60
18597	5	32,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility.	magussy	R$ 40,99	R$ 1.311,68
18598	7	17,00	Unidade	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	magussy	R$ 43,99	R$ 747,83
18599	14	111,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita na cor azul, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orificio lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades.	compacto	R$ 13,76	R$ 1.527,36
18600	16	1.070,00	Unidade	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	lassane	R$ 0,29	R$ 310,30
18601	18	113,00	Caixa	Clipes niquelados 2/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	wireplast	R$ 1,34	R$ 151,42
18602	21	132,00	Caixa	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	wireplast	R$ 1,34	R$ 176,88
18603	33	80,00	Unidade	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d' água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml.	new magic	R$ 1,09	R$ 87,20
18604	35	1.560,00	Unidade	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	foroni	R$ 0,35	R$ 546,00
18605	40	65,00	Unidade	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	chaparrau	R$ 1,39	R$ 90,35
18606	41	625,00	Unidade	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	delfix	R$ 2,53	R$ 1.581,25
18607	50	83,00	Unidade	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	tilibra	R$ 6,64	R$ 551,12
18608	54	510,00	Unidade	Papel camurça cores variadas	vmp	R$ 0,77	R$ 392,70
18609	58	600,00	Unidade	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	vmp	R$ 0,67	R$ 402,00
18610	59	450,00	Unidade	Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	vmp	R$ 1,70	R$ 765,00
18611	61	250,00	Unidade	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas a serem definidas pelo orgão solicitante	alaplast	R$ 1,41	R$ 352,50
18612	62	163,00	Unidade	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação.	acp	R$ 7,98	R$ 1.300,74
18613	63	910,00	Unidade	Pasta polionda c/aba e elástico- univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	alaplast	R$ 2,19	R$ 1.992,90
18614	64	280,00	Unidade	Pasta arquivo - pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente	alaplast	R$ 2,37	R$ 663,60
18615	67	50,00	Caixa	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	brw	R$ 2,09	R$ 104,50
18616	68	80,00	Unidade	Perfurador para papel com estrutura metálica e pintura na cor preta, cinza ou metálica. Capacidade para furar até 30 folhas de papel 75 g/m².	brw	R$ 32,92	R$ 2.633,60
18617	69	22,00	Unidade	Pincel chato para pintura nº 02, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda, cor branca; indicação: pintura tecido	kit	R$ 1,31	R$ 28,82
18618	76	20,00	Unidade	Porta carimbo 8 lugares em acrílico fumê	walleu	R$ 8,85	R$ 177,00
18619	78	23,00	Unidade	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm,características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	stalo	R$ 162,00	R$ 3.726,00
18620	81	300,00	Unidade	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	walleu	R$ 1,40	R$ 420,00
18621	85	42,00	Unidade	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	radex	R$ 2,60	R$ 109,20
18622	97	5,00	Unidade	cartucho toner impressora samsung, referência cartucho ml-d3050b, referência impressora ml-3051nd, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 8.000 páginas	premium quality	R$ 76,82	R$ 384,10
18623	104	25,00	Pacotes	Papel COLOR SET, 45 x 60cm, 110g/m², VÁRIAS CORES. Pacote c/ 20 folhas	vmp	R$ 14,97	R$ 374,25
18624	109	310,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	jandaia	R$ 2,45	R$ 759,50
18625	110	250,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm.	jandaia	R$ 5,49	R$ 1.372,50
18626	112	250,00	Unidade	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 10 matérias,. Dimensão 200mm x 275 mm.	jandaia	R$ 8,88	R$ 2.220,00
18627	122	54,00	Peças	Tatâme (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	eva max	R$ 74,98	R$ 4.048,92
18628	129	40,00	Unidade	Unidade de imagem HP CF-219A. KIt fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 01 ano.	premium quality	R$ 57,99	R$ 2.319,60

Fornecedor: J A HUHN VAREJO ATACADO E SERVICO - 28.517.413/0001-67
Rua Irraquel Hotes de Souza, 134, Ouro Preto do Oeste/RO
contato.htf@gmail.com

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18629	98	55,00	Unidade	Tonner original novo para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A.	CHINAMATE	R$ 31,00	R$ 1.705,00
18630	128	100,00	Unidade	Cartucho de toner original preto de extra-alto rendimento para lexmark MB2236adw, cód. B2236, MB2236.	LEXMARK	R$ 900,00	R$ 90.000,00

Fornecedor: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 19.288.989/0001-09
Rua José Vieira Caula, 5201, Porto Velho/RO
Carolina_rasul@hotmail.com

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18631	126	2.300,00	Resma	Papel sulfite A4 210mm x 297mm gramatura 75g/m² resma com 500 folhas	PIRAY	R$ 14,12	R$ 32.476,00

Fornecedor: N. T. LUIZE - 93.577.427/0001-38
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 570, São Sebastião do Caí/RS
atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18632	3	65,00	Unidade	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	CARBRINK	R$ 19,94	R$ 1.296,10
18633	4	70,00	Rolo	Linha para crochê, 100% algodão, novelo com 500 mts, cores variadas.	COATS	R$ 9,46	R$ 662,20
18634	6	17,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado.	NEDEL	R$ 50,00	R$ 850,00
18635	13	65,00	Unidade	CALCULADORA DE MESA – Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	IDEA/CLASSE	R$ 14,94	R$ 971,10
18636	19	133,00	Caixa	Clipes niquelados 4/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	TOP	R$ 1,20	R$ 159,60
18637	20	133,00	Caixa	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	TOP	R$ 1,35	R$ 179,55
18638	22	34,00	Caixa	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	TOP	R$ 1,35	R$ 45,90
18639	23	145,00	Unidade	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com no minimo 3g, Para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	ALFACEL	R$ 0,75	R$ 108,75
18640	28	90,00	Caixa	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	TOP	R$ 3,40	R$ 306,00
18641	29	90,00	Caixa	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	RAFA	R$ 3,15	R$ 283,50
18642	30	90,00	Caixa	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	RAFA	R$ 5,99	R$ 539,10
18643	31	90,00	Caixa	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	TOP	R$ 7,88	R$ 709,20
18644	37	14,00	Pacote	Espiral para encadernação, diâmetro 20 mm, comp 340, 45 anéis, cor preta. Pct c/ 80 unidades	EJR	R$ 19,40	R$ 271,60
18645	38	11,00	Pacote	Espiral para encadernação, diâmetro 9 mm, comp 340, 45 anéis, cor preta. Pct c/ 100 unidades	EJR	R$ 10,13	R$ 111,43
18646	39	106,00	Unidade	Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	NDL	R$ 1,00	R$ 106,00
18647	42	200,00	Caixa	GIZ DE CERA – Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	PIRA	R$ 2,33	R$ 466,00
18648	47	75,00	Caixa	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	LYKE	R$ 8,03	R$ 602,25
18649	49	206,00	Unidade	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 50 folhas brancas pautadas e numeradas	SD	R$ 5,63	R$ 1.159,78
18650	55	1.010,00	Unidade	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	PA	R$ 0,50	R$ 505,00
18651	56	500,00	pacotes	Papel crepon, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, pct com 20 und., cores variados.	ARTEX	R$ 15,00	R$ 7.500,00
18652	70	22,00	Unidade	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pêlo Sintético, indicação pintura tecido.	LEO	R$ 1,26	R$ 27,72
18653	74	63,00	Unidade	Pistola para cola quente média.	FUTURO	R$ 16,80	R$ 1.058,40
18654	79	535,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola grande)	RENDCOLA	R$ 0,83	R$ 444,05
18655	100	5,00	Par	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV)	NEDEL	R$ 164,19	R$ 820,95
18656	107	100,00	Unidade	Cabeça de boneca de 85x60mm Base 30 m - Poliestireno	IMP	R$ 6,59	R$ 659,00
18657	111	150,00	UNID.	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 matéria, capa dura,. Dimensão. 140mm x 200mm	PAUTA	R$ 4,35	R$ 652,50
18658	117	5,00	Rolo	Elástico chato, rolo com 100 metros	DORLITEX	R$ 11,44	R$ 57,20
18659	119	40,00	Caixa	Linha para costura cores variadas;kit para costura:Com 10 retroses de 25 metros cada.	COATS	R$ 18,50	R$ 740,00
18660	121	50,00	Unidade	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF – 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm	CARLU	R$ 28,75	R$ 1.437,50
18661	123	84,00	Rolo	Fita Floral rolo com 30 metros cor verde	IMP	R$ 5,95	R$ 499,80

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50
Av. PE Adolpho Rohl, 2136, Jarú/RO
papelariateixeirajaru@hotmail.com

Código	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18662	2	28,00	Unidade	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	R$ 5,10	R$ 142,80
18663	9	50,00	Unidade	Bola isopor oca bipartida mínimo 100 mm diâmetro	STYROFORM	R$ 1,76	R$ 88,00
18664	11	2.000,00	Unidade	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 22mm, altura 5 mm, cor branca.	RED BOR	R$ 0,20	R$ 400,00
18665	25	210,00	Unidade	Cola colorida com gliter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas.	PIRATININGA	R$ 1,25	R$ 262,50
18666	27	170,00	Caixa	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, em tubo aproximado com 09 gramas, caixa com 12 unidades.	BRW	R$ 9,25	R$ 1.572,50
18667	34	2.260,00	Unidade	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. Cores variadas	DUBFLEX	R$ 1,35	R$ 3.051,00
18668	46	105,00	Caixa	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	BRW	R$ 3,35	R$ 351,75
18669	48	116,00	Caixa	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 50 unidades	SERELEPE	R$ 10,57	R$ 1.226,12
18670	51	33,00	Unidade	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 100 cm, largura 50 cm, finalidade mural.	STALO	R$ 85,89	R$ 2.834,37
18671	52	144,00	Pacote	Papel tipo vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	USAPEL	R$ 14,09	R$ 2.028,96
18672	53	150,00	Bloco	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	BRW	R$ 2,75	R$ 412,50
18673	60	400,00	Unidade	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	R$ 1,45	R$ 580,00
18674	65	201,00	Caixa	PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiras em plástico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	DELLO	R$ 59,99	R$ 12.057,99
18675	66	126,00	Unidade	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 16 (dezesseis) gb	SANDISK	R$ 29,99	R$ 3.778,74
18676	80	600,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola pequena)	RENDICOLLA	R$ 0,35	R$ 210,00
18677	101	5,00	Par	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	MATRIX	R$ 462,99	R$ 2.314,95
18678	102	14,00	Unidade	Bomba de ar indicada para encher bolas de futebol, deverá vir acompanhada com mangueira e agulha.	CONVOY	R$ 29,17	R$ 408,38
18679	103	30,00	Unidade	TROFÉU de premiação para CAMPEÃO, 2º LUGAR e 3º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira	VITORIA	R$ 44,43	R$ 1.332,90
18680	113	100,00	Pacotes	Papel Almaço sem pauta e margem, resma com 200 folhas	CREDEAL	R$ 14,20	R$ 1.420,00
18681	114	100,00	Pacotes	Papel Almaço com pauta e margem, pacote com 100 folhas	CREDEAL	R$ 10,39	R$ 1.039,00
18682	115	50,00	Rolos	Fitilho, variada, polipropileno, fino, largura: 0,50cm. Rolo com 100,00 m	CROMUS	R$ 15,14	R$ 757,00
18683	116	100,00	Rolo	Fita de Cetim 10 Mm, Rolo Com 10 Metros, Cores Variadas	KIT	R$ 5,40	R$ 540,00
18684	118	50,00	Unidade	Fita decorativa - de cetim comum, nº 2, com 10m a unidade, cores variadas.	KIT	R$ 9,73	R$ 486,50
18685	120	3,00	Unidade	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação.Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte	SIMQUE	R$ 23,90	R$ 71,70

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BA1497E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.650.330,00	107.650.330,00	18.408.283,71	17,10	93.165.243,73	86,54	14.485.086,27
RECEITAS CORRENTES	102.265.330,00	102.265.330,00	18.408.283,71	18,00	87.329.583,89	85,40	14.935.746,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.105.241,51	20.105.241,51	3.067.570,66	15,26	14.320.348,09	71,23	5.784.893,42
Impostos	15.297.599,52	15.297.599,52	2.531.462,55	16,55	10.473.989,41	68,47	4.823.610,11
Taxas	4.807.641,99	4.807.641,99	536.108,11	11,15	3.846.358,68	80,01	961.283,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.356.476,50	2.356.476,50	439.326,95	18,64	2.149.625,41	91,22	206.851,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	2.356.476,50	439.326,95	18,64	2.149.625,41	91,22	206.851,09
RECEITA PATRIMONIAL	259.304,13	259.304,13	24.867,68	9,59	122.511,30	47,25	136.792,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	259.304,13	259.304,13	24.867,68	9,59	122.511,30	47,25	136.792,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	787.128,12	787.128,12	21.943,91	2,79	41.706,25	5,30	745.421,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.128,12	187.128,12	0,00	0,00	0,00	0,00	187.128,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	21.943,91	3,66	41.706,25	6,95	558.293,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.435.496,67	78.435.496,67	14.797.770,14	18,87	70.205.383,62	89,51	8.230.113,05
Transferências da União e de suas Entidades	30.466.018,02	30.466.018,02	6.249.864,68	20,51	32.641.295,53	107,14	-2.175.277,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.517.254,08	30.517.254,08	5.529.676,66	18,12	22.805.605,08	74,73	7.711.649,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.412.224,57	17.412.224,57	3.018.228,80	17,33	14.758.483,01	84,76	2.653.741,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.683,07	321.683,07	56.804,37	17,66	490.009,22	152,33	-168.326,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.683,07	321.683,07	22.402,33	6,96	191.846,21	59,64	129.836,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.356,98	0,00	42.766,87	0,00	-42.766,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	28.045,06	0,00	255.396,14	0,00	-255.396,14
RECEITAS DE CAPITAL	5.385.000,00	5.385.000,00	0,00	0,00	5.835.659,84	108,37	-450.659,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.385.000,00	5.385.000,00	0,00	0,00	5.835.659,84	108,37	-450.659,84
Transferências da União e de suas Entidades	3.655.000,00	3.655.000,00	0,00	0,00	2.862.711,60	78,32	792.288,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	2.972.948,24	171,85	-1.242.948,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.650.330,00	107.650.330,00	18.408.283,71	17,10	93.165.243,73	86,54	14.485.086,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.650.330,00	107.650.330,00	18.408.283,71	17,10	93.165.243,73	86,54	14.485.086,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.650.330,00	107.650.330,00	18.408.283,71	17,10	93.165.243,73	86,54	14.485.086,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.849.772,60			15.849.772,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.849.772,60			15.849.772,60		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.650.330,00	136.242.495,79	11.628.267,10	97.363.531,26	38.878.964,53	19.897.890,57	81.209.021,43	55.033.474,36	86.123.548,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	98.912.762,45	115.796.661,28	10.938.475,15	89.380.371,01	26.416.290,27	18.976.691,73	78.854.520,48	36.942.140,80	83.784.947,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.648.516,04	63.779.288,16	10.757.977,33	50.063.257,31	13.716.030,85	11.000.527,71	49.846.375,57	13.932.912,59	54.920.612,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.264.246,41	52.017.373,12	180.497,82	39.317.113,70	12.700.259,42	7.976.164,02	29.008.144,91	23.009.228,21	28.864.335,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.687.567,55	20.395.834,51	689.791,95	7.983.160,25	12.412.674,26	921.198,84	2.354.500,95	18.041.333,56	2.338.600,95	0,00
INVESTIMENTOS	7.974.734,35	19.683.001,31	689.791,95	7.326.866,75	12.356.134,56	823.321,67	1.781.159,37	17.901.841,94	1.765.259,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	712.833,20	712.833,20	0,00	656.293,50	56.539,70	97.877,17	573.341,58	139.491,62	573.341,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.650.330,00	136.242.495,79	11.628.267,10	97.363.531,26	38.878.964,53	19.897.890,57	81.209.021,43	55.033.474,36	86.123.548,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.650.330,00	136.242.495,79	11.628.267,10	97.363.531,26	38.878.964,53	19.897.890,57	81.209.021,43	55.033.474,36	86.123.548,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.956.222,30		7.041.695,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.650.330,00	136.242.495,79	11.628.267,10	97.363.531,26		19.897.890,57	93.165.243,73		93.165.243,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:88C4C7EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.650.330,00	136.242.495,79	11.628.267,10	97.363.531,26	100,00	38.878.964,53	19.897.890,57	81.209.021,43	100,00	55.033.474,36	0,00
Legislativa	4.752.301,57	4.702.301,57	576.307,74	3.507.983,81	3,60	1.194.317,76	653.099,50	3.337.171,48	4,11	1.365.130,09	0,00
Ação Legislativa	4.752.301,57	4.702.301,57	576.307,74	3.507.983,81	3,60	1.194.317,76	653.099,50	3.337.171,48	4,11	1.365.130,09	0,00
Judiciária	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Administração	15.611.671,61	17.083.966,34	2.479.173,89	13.801.658,85	14,18	3.282.307,49	2.670.115,54	12.242.831,07	15,08	4.841.135,27	0,00
Administração Geral	15.611.671,61	17.083.966,34	2.479.173,89	13.801.658,85	14,18	3.282.307,49	2.670.115,54	12.242.831,07	15,08	4.841.135,27	0,00
Segurança Pública	13.000,00	5.200,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00
Defesa Civil	13.000,00	5.200,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00
Assistência Social	4.283.507,27	6.011.950,32	475.026,97	4.072.936,90	4,18	1.939.013,42	810.595,18	3.542.111,90	4,36	2.469.838,42	0,00
Administração Geral	3.399.394,36	3.655.821,90	398.188,91	3.051.405,53	3,13	604.416,37	636.367,80	2.785.326,85	3,43	870.495,05	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,12	0,00	36.000,00	108.000,00	0,13	12.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.065,33	291.753,20	-370,00	242.111,85	0,25	49.641,35	13.206,00	190.483,85	0,23	101.269,35	0,00
Assistência Comunitária	613.047,58	1.944.375,22	77.208,06	659.419,52	0,68	1.284.955,70	125.021,38	458.301,20	0,56	1.486.074,02	0,00
Saúde	28.194.982,37	37.411.429,15	4.925.207,59	27.999.406,13	28,76	9.412.023,02	5.863.686,16	24.357.529,05	29,99	13.053.900,10	0,00
Administração Geral	1.546.446,50	1.552.765,93	234.634,13	1.231.400,28	1,26	321.365,65	275.639,12	1.133.969,65	1,40	418.796,28	0,00
Atenção Básica	7.794.988,12	10.923.189,40	1.631.308,85	7.716.525,20	7,93	3.206.664,20	1.742.442,38	6.801.182,74	8,37	4.122.006,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.674.330,83	21.901.191,27	2.666.954,07	16.705.821,57	17,16	5.195.369,70	3.387.066,70	14.488.840,51	17,84	7.412.350,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.259.460,13	1.678.677,90	218.833,81	1.252.972,75	1,29	425.705,15	313.877,51	1.114.349,35	1,37	564.328,55	0,00
Vigilância Sanitária	254.220,29	425.993,59	49.574,92	327.915,37	0,34	98.078,22	38.526,82	308.317,87	0,38	117.675,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	665.536,50	929.611,06	123.901,81	764.770,96	0,79	164.840,10	106.133,63	510.868,93	0,63	418.742,13	0,00
Educação	30.705.250,06	36.252.929,18	661.947,03	25.471.537,77	26,16	10.781.391,41	5.835.395,50	23.037.224,31	28,37	13.215.704,87	0,00
Ensino Fundamental	22.796.968,95	27.419.322,28	-255.477,63	18.713.686,21	19,22	8.705.636,07	4.494.250,25	16.562.203,86	20,39	10.857.118,42	0,00
Educação Infantil	7.877.318,06	8.811.086,60	925.112,65	6.747.854,55	6,93	2.063.232,05	1.340.079,95	6.467.871,09	7,96	2.343.215,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	4.569,60	0,00	0,00	0,00	4.569,60	0,00	0,00	0,00	4.569,60	0,00
Educação Especial	17.963,05	17.950,70	-7.687,99	9.997,01	0,01	7.953,69	1.065,30	7.149,36	0,01	10.801,34	0,00
Cultura	287.038,55	296.238,55	35.632,55	241.071,78	0,25	55.166,77	44.592,77	217.928,75	0,27	78.309,80	0,00
Difusão Cultural	287.038,55	296.238,55	35.632,55	241.071,78	0,25	55.166,77	44.592,77	217.928,75	0,27	78.309,80	0,00
Urbanismo	11.432.829,05	19.288.308,78	1.712.134,04	13.730.242,05	14,10	5.558.066,73	2.855.110,98	8.757.645,57	10,78	10.530.663,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.777.542,28	12.282.681,23	871.744,10	7.080.768,17	7,27	5.201.913,06	1.622.525,98	3.906.796,25	4,81	8.375.884,98	0,00
Serviços Urbanos	5.655.286,77	7.005.627,55	840.389,94	6.649.473,88	6,83	356.153,67	1.232.585,00	4.850.849,32	5,97	2.154.778,23	0,00
Habitação	207.000,00	270.000,00	0,00	90.000,00	0,09	180.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Habitação Urbana	207.000,00	270.000,00	0,00	90.000,00	0,09	180.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Gestão Ambiental	651.055,23	1.054.340,79	57.245,27	261.520,69	0,27	792.820,10	50.849,63	187.570,22	0,23	866.770,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	651.055,23	1.054.340,79	57.245,27	261.520,69	0,27	792.820,10	50.849,63	187.570,22	0,23	866.770,57	0,00
Ciência e Tecnologia	97.932,76	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	97.932,76	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Agricultura	3.815.751,67	3.885.227,25	353.216,65	1.797.959,93	1,85	2.087.267,32	377.530,16	1.610.341,78	1,98	2.274.885,47	0,00
Administração Geral	1.888.114,41	2.002.788,98	299.236,47	1.712.658,33	1,76	290.130,65	364.732,30	1.573.605,70	1,94	429.183,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.927.637,26	1.882.438,27	53.980,18	85.301,60	0,09	1.797.136,67	12.797,86	36.736,08	0,05	1.845.702,19	0,00
Transporte	3.242.068,44	3.402.344,58	266.758,80	673.612,02	0,69	2.728.732,56	0,00	247.804,94	0,31	3.154.539,64	0,00
Transporte Rodoviário	3.242.068,44	3.402.344,58	266.758,80	673.612,02	0,69	2.728.732,56	0,00	247.804,94	0,31	3.154.539,64	0,00
Desporto e Lazer	389.109,91	2.332.191,23	52.562,31	2.002.331,11	2,06	329.860,12	186.000,04	320.319,75	0,39	2.011.871,48	0,00
Desporto Comunitário	389.109,91	2.332.191,23	52.562,31	2.002.331,11	2,06	329.860,12	186.000,04	320.319,75	0,39	2.011.871,48	0,00
Encargos Especiais	3.916.831,51	4.186.618,80	33.054,26	3.711.470,22	3,81	475.148,58	550.915,11	3.348.742,61	4,12	837.876,19	0,00
Outros Encargos Especiais	3.916.831,51	4.186.618,80	33.054,26	3.711.470,22	3,81	475.148,58	550.915,11	3.348.742,61	4,12	837.876,19	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.650.330,00	136.242.495,79	11.628.267,10	97.363.531,26	100,00	38.878.964,53	19.897.890,57	81.209.021,43	100,00	55.033.474,36	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador
CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:483DBFAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	102.265.330,00	87.329.645,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.105.241,51	14.320.409,20
IPTU	5.418.084,36	2.805.943,34
ISS	6.755.253,21	4.519.337,05
ITBI	1.049.798,95	1.367.526,64
IRRF	2.074.463,00	1.781.243,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.641,99	3.846.358,68
Contribuições	2.356.476,50	2.149.625,41
Receita Patrimonial	259.304,13	122.511,30
Aplicações Financeiras (II)	259.304,13	122.511,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.435.496,67	70.205.383,62
Cota Parte do FPM	17.898.513,70	12.039.026,03
Cota Parte do ICMS	23.020.800,00	17.817.858,56
Cota Parte do IPVA	2.961.467,75	2.899.671,28
Cota Parte do ITR	626.497,40	153.084,82
Transferências da LC 87/1996	44.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	126.960,00	89.898,41
Transferencias do FUNDEB	17.412.224,57	14.696.895,01
Outras Transferências Correntes	16.344.933,25	22.508.949,51
Demais Receitas Correntes	1.108.811,19	531.715,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.108.811,19	531.715,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	102.006.025,87	87.207.133,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.385.000,00	5.835.659,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.385.000,00	5.835.659,84
Convênios	5.385.000,00	5.700.884,84
Outras Transferências de Capital	0,00	134.775,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.385.000,00	5.835.659,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	107.391.025,87	93.042.793,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.796.661,28	89.380.371,01	78.854.520,48	83.784.947,71	888.810,65	1.075.818,06	1.075.818,06
Pessoal e Encargos Sociais	63.779.288,16	50.063.257,31	49.846.375,57	54.920.612,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.017.373,12	39.317.113,70	29.008.144,91	28.864.335,16	888.810,65	1.075.818,06	1.075.818,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	115.796.661,28	89.380.371,01	78.854.520,48	83.784.947,71	888.810,65	1.075.818,06	1.075.818,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.395.834,51	7.983.160,25	2.354.500,95	2.338.600,95	403.465,41	4.503.283,49	4.503.132,65
Investimentos	19.683.001,31	7.326.866,75	1.781.159,37	1.765.259,37	403.465,41	4.503.283,49	4.503.132,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	712.833,20	656.293,50	573.341,58	573.341,58	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	19.683.001,31	7.326.866,75	1.781.159,37	1.765.259,37	403.465,41	4.503.283,49	4.503.132,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	135.529.662,59	96.707.237,76	80.635.679,85	85.550.207,08	1.292.276,06	5.579.101,55	5.578.950,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							621.359,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.933.693,49
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	122.511,30
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	743.870,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.192.997,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.674.547,94	3.101.206,36
DEDUÇÕES (XXIX)	23.567.794,78	32.375.017,39
Disponibilidade de Caixa	23.567.794,78	32.375.017,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.860.070,84	32.375.168,23
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.292.276,06	150,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.893.246,84	-29.273.811,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.380.564,19	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.292.125,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.088.438,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.965.927,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.849.772,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.849.772,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5B44876E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA REC. DE ALIEN. DE ATIVOS 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6694F252

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ASPS 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.297.599,52	15.297.599,52	10.474.050,52	68,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.418.084,36	5.418.084,36	2.805.943,34	51,79
IPTU	3.824.523,53	3.824.523,53	2.143.189,31	56,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.593.560,83	1.593.560,83	662.754,03	41,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.367.526,64	130,27
ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.367.162,56	130,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	364,08	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.755.253,21	6.755.253,21	4.519.337,05	66,90
ISS	6.191.183,00	6.191.183,00	4.123.429,01	66,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	564.070,21	564.070,21	395.908,04	70,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.074.463,00	2.074.463,00	1.781.243,49	85,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.395.483,75	53.395.483,75	40.451.259,75	75,76
Cota-Parte FPM	20.082.691,00	20.082.691,00	14.251.151,33	70,96
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	191.355,88	27,34
Cota-Parte IPVA	3.622.967,75	3.622.967,75	3.624.056,56	100,03
Cota-Parte ICMS	28.776.000,00	28.776.000,00	22.272.322,97	77,40
Cota-Parte IPI-Exportação	158.700,00	158.700,00	112.373,01	70,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.693.083,27	68.693.083,27	50.925.310,27	74,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.721.356,62	3.985.208,27	3.572.472,92	89,64	3.301.023,80	82,83	3.253.512,92	81,64	0,00
Despesas Correntes	3.721.356,62	3.835.208,27	3.431.945,80	89,49	3.301.023,80	86,07	3.253.512,92	84,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	140.527,12	93,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.667.033,41	13.591.864,41	10.981.377,27	80,79	10.615.952,49	78,11	10.257.907,90	75,47	0,00
Despesas Correntes	12.667.033,41	13.573.864,41	10.963.377,27	80,77	10.597.952,49	78,08	10.239.907,90	75,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00	100,00	18.000,00	100,00	18.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.047.981,01	882.881,01	730.522,59	82,74	698.277,59	79,09	680.194,16	77,04	0,00
Despesas Correntes	1.047.981,01	882.881,01	730.522,59	82,74	698.277,59	79,09	680.194,16	77,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	231.882,29	379.717,94	303.240,13	79,86	301.517,13	79,41	296.133,73	77,99	0,00
Despesas Correntes	231.882,29	379.717,94	303.240,13	79,86	301.517,13	79,41	296.133,73	77,99	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	174.527,72	186.527,72	176.273,23	94,50	163.623,23	87,72	157.952,02	84,68	0,00
Despesas Correntes	174.527,72	186.527,72	176.273,23	94,50	163.623,23	87,72	157.952,02	84,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.541.716,10	1.544.616,10	1.226.833,02	79,43	1.130.029,67	73,16	1.100.308,13	71,24	0,00
Despesas Correntes	1.541.716,10	1.494.616,10	1.188.384,35	79,51	1.100.941,00	73,66	1.071.219,46	71,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	38.448,67	76,90	29.088,67	58,18	29.088,67	58,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.384.497,15	20.570.815,45	16.990.719,16	82,60	16.210.423,91	78,80	15.746.008,86	76,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.990.719,16	16.210.423,91	15.746.008,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.990.719,16	16.210.423,91	15.746.008,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.638.796,54	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	8.571.627,37	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	31,83	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	7.638.796,54	16.210.423,91	8.571.627,37	159.127,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.571.627,37
Empenhos de 2019	10.260.841,92	17.573.509,34	7.312.667,42	159.127,45	0,00	0,00	159.127,45	0,00	0,00	7.312.667,42
Empenhos de 2018	8.646.785,50	16.929.459,81	8.282.674,31	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	8.282.674,31
Empenhos de 2017	7.985.151,11	15.434.529,48	7.449.378,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.449.378,37
Empenhos de 2016 e anteriores	28.118.293,14	52.035.753,53	23.917.460,39	919.808,77	0,00	0,00	548.383,88	0,00	371.424,89	23.546.035,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.735.172,58	8.735.172,58	10.952.568,67	125,38
Proveniente da União	8.549.172,58	8.549.172,58	10.855.374,43	126,98
Proveniente dos Estados	186.000,00	186.000,00	97.194,24	52,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.312,64	75.312,64	895.757,73	1.189,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.810.485,22	8.810.485,22	11.848.326,40	134,48

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.073.631,50	6.937.981,13	4.144.052,28	59,73	3.500.158,94	50,45	3.354.185,17	48,35	0,00
Despesas Correntes	4.073.631,50	6.740.855,89	4.041.237,03	59,95	3.473.549,02	51,53	3.327.575,25	49,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	197.125,24	102.815,25	52,16	26.609,92	13,50	26.609,92	13,50	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.007.297,42	8.309.326,86	5.724.444,30	68,89	3.872.888,02	46,61	3.735.388,44	44,95	0,00
Despesas Correntes	4.007.297,42	6.708.889,50	5.103.311,82	76,07	3.649.382,04	54,40	3.527.782,46	52,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.600.437,36	621.132,48	38,81	223.505,98	13,97	207.605,98	12,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	211.479,12	795.796,89	522.450,16	65,65	416.071,76	52,28	414.744,86	52,12	0,00
Despesas Correntes	211.479,12	795.796,89	522.450,16	65,65	416.071,76	52,28	414.744,86	52,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.338,00	46.275,65	24.675,24	53,32	6.800,74	14,70	6.800,74	14,70	0,00
Despesas Correntes	22.338,00	46.275,65	24.675,24	53,32	6.800,74	14,70	6.800,74	14,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.008,78	743.083,34	588.497,73	79,20	347.245,70	46,73	344.513,28	46,36	0,00
Despesas Correntes	491.008,78	743.083,34	588.497,73	79,20	347.245,70	46,73	344.513,28	46,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.730,40	8.149,83	4.567,26	56,04	3.939,98	48,34	3.939,98	48,34	0,00
Despesas Correntes	3.076,08	3.076,08	2.600,00	84,52	2.600,00	84,52	2.600,00	84,52	0,00
Despesas de Capital	1.654,32	5.073,75	1.967,26	38,77	1.339,98	26,41	1.339,98	26,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.810.485,22	16.840.613,70	11.008.686,97	65,37	8.147.105,14	48,38	7.859.572,47	46,67	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.794.988,12	10.923.189,40	7.716.525,20	70,64	6.801.182,74	62,26	6.607.698,09	60,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.674.330,83	21.901.191,27	16.705.821,57	76,28	14.488.840,51	66,16	13.993.296,34	63,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.259.460,13	1.678.677,90	1.252.972,75	74,64	1.114.349,35	66,38	1.094.939,02	65,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.220,29	425.993,59	327.915,37	76,98	308.317,87	72,38	302.934,47	71,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	665.536,50	929.611,06	764.770,96	82,27	510.868,93	54,96	502.465,30	54,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.546.446,50	1.552.765,93	1.231.400,28	79,30	1.133.969,65	73,03	1.104.248,11	71,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.194.982,37	37.411.429,15	27.999.406,13	74,84	24.357.529,05	65,11	23.605.581,33	63,10	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.810.485,22	16.840.613,70	11.008.686,97	65,37	8.147.105,14	48,38	7.859.572,47	46,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.384.497,15	20.570.815,45	16.990.719,16	82,60	16.210.423,91	78,80	15.746.008,86	76,55	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3014F249

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	107.650.330,00
Previsão Atualizada	107.650.330,00
Receitas Realizadas	93.165.304,84
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.849.772,60
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	107.650.330,00
Créditos Adicionais	28.592.165,79
Dotação Atualizada	136.242.495,79
Despesas Empenhadas	97.363.531,26
Despesas Liquidadas	81.209.021,43
Despesas Pagas	86.123.548,66
Superávit Orçamentário	11.956.283,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.363.531,26
Despesas Liquidadas	81.209.021,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	109.925.652,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.925.652,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.925.652,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.192.997,62	743.870,99	33,92
Resultado Primário - Acima da Linha	1.933.693,49	621.359,69	32,13

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.292.276,06	0,00	1.292.276,06	0,00
Poder Executivo	1.292.276,06	0,00	1.292.276,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.160.529,60	379.924,72	5.578.950,71	1.201.654,17
Poder Executivo	7.158.213,92	379.924,72	5.576.635,03	1.201.654,17
Poder Legislativo	2.315,68	0,00	2.315,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.452.805,66	379.924,72	6.871.226,77	1.201.654,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.754.449,80	27,35	24,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	10.150.440,21	60,00	69,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		7.983.160,25	12.412.674,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.210.423,91	19,61	31,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4585020

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.674.547,94	3.394.331,97	3.199.083,53	8.118.607,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.674.547,94	3.394.331,97	3.199.083,53	3.076.393,59
Empréstimos	0,00	376.077,53	180.829,09	0,00
Internos	0,00	376.077,53	180.829,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.674.547,94	3.018.254,44	3.018.254,44	3.076.393,59
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.588.254,44	3.018.254,44	3.018.254,44	3.076.393,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	86.293,50	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	5.042.213,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.567.794,78	25.464.221,12	34.086.259,56	28.040.578,23
Disponibilidade de Caixa	23.567.794,78	25.464.221,12	34.086.259,56	28.040.578,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.860.070,84	25.503.077,12	34.117.577,22	29.894.359,67
(-) Restos a Pagar Processados	1.292.276,06	38.856,00	31.317,66	1.853.781,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.893.246,84	-22.069.889,15	-30.887.176,03	-19.921.970,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	98.067.948,87	99.935.997,90	106.006.760,31	102.342.746,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.067.948,87	99.935.997,90	106.006.760,31	102.342.746,70
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,75	3,40	3,02	7,93
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-20,29	-22,08	-29,14	-19,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	117.681.538,64	119.923.197,48	127.208.112,37	122.811.296,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	105.913.384,78	107.930.877,73	114.487.301,13	110.530.166,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	5.191.419,70	5.115.519,31	4.547.416,04	342.446,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	22.036,20	21.207,44	1.187.005,98	956.379,05
RP NÃO-PROCESSADOS	7.160.529,60	4.639.277,62	1.686.477,18	7.877.475,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:683FB846

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.401.817,57	1.401.817,57
Interna	1.401.817,57	1.401.817,57
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	1.401.817,57	1.401.817,57
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.401.817,57	1.401.817,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	102.342.746,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.342.746,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.401.817,57	1,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.374.839,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.737.355,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.163.992,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C95DF431

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.650.330,00	122.012.364,02	21.041.578,80	17,25	114.206.822,53	93,60	7.805.541,49
RECEITAS CORRENTES	102.265.330,00	111.459.423,62	18.176.455,86	16,31	105.506.039,75	94,66	5.953.383,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.105.241,51	20.105.241,51	2.856.489,78	14,21	17.176.837,87	85,43	2.928.403,64
Impostos	15.297.599,52	15.297.599,52	2.276.153,41	14,88	12.750.142,82	83,35	2.547.456,70
Taxas	4.807.641,99	4.807.641,99	580.336,37	12,07	4.426.695,05	92,08	380.946,94

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.356.476,50	2.356.476,50	467.618,04	19,84	2.617.243,45	111,07	-260.766,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	2.356.476,50	467.618,04	19,84	2.617.243,45	111,07	-260.766,95
RECEITA PATRIMONIAL	259.304,13	395.670,85	15.916,04	4,02	138.427,34	34,99	257.243,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	259.304,13	395.670,85	15.916,04	4,02	138.427,34	34,99	257.243,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	787.128,12	787.128,12	40.551,32	5,15	82.257,57	10,45	704.870,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.128,12	187.128,12	0,00	0,00	0,00	0,00	187.128,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	40.551,32	6,76	82.257,57	13,71	517.742,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.435.496,67	87.284.758,57	14.389.389,59	16,49	84.594.773,21	96,92	2.689.985,36
Transferências da União e de suas Entidades	30.466.018,02	36.393.793,38	5.756.150,97	15,82	38.397.446,50	105,51	-2.003.653,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.517.254,08	32.987.235,71	4.946.915,41	15,00	27.752.520,49	84,13	5.234.715,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.412.224,57	17.863.729,48	3.686.323,21	20,64	18.444.806,22	103,25	-581.076,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.683,07	530.148,07	406.491,09	76,68	896.500,31	169,10	-366.352,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.683,07	321.683,07	25.034,90	7,78	216.881,11	67,42	104.801,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.500,00	226.079,71	.659,76	268.846,58	162,90	-260.346,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	199.965,00	155.376,48	77,70	410.772,62	205,42	-210.807,62
RECEITAS DE CAPITAL	5.385.000,00	10.552.940,40	2.865.122,94	27,15	8.700.782,78	82,45	1.852.157,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	493.730,00	0,00	493.730,00	0,00	-493.730,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	493.730,00	0,00	493.730,00	0,00	-493.730,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.385.000,00	10.552.940,40	2.371.392,94	22,47	8.207.052,78	77,77	2.345.887,62
Transferências da União e de suas Entidades	3.655.000,00	6.931.367,14	254.920,97	3,68	3.117.632,57	44,98	3.813.734,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	3.621.573,26	2.116.471,97	58,44	5.089.420,21	140,53	-1.467.846,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.650.330,00	122.012.364,02	21.041.578,80	17,25	114.206.822,53	93,60	7.805.541,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.650.330,00	122.012.364,02	21.041.578,80	17,25	114.206.822,53	93,60	7.805.541,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.650.330,00	122.012.364,02	21.041.578,80	17,25	114.206.822,53	93,60	7.805.541,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.874.186,74			15.874.186,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.874.186,74			15.874.186,74		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.650.330,00	137.636.815,11	14.884.805,98	112.248.337,24	25.388.477,87	23.488.278,97	104.697.300,40	32.939.514,71	112.208.657,44	7.551.036,84
DESPESAS CORRENTES	98.912.762,45	115.731.216,04	13.177.227,46	102.557.598,47	13.173.617,57	21.559.294,32	100.413.814,80	15.317.401,24	107.941.071,84	2.143.783,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.648.516,04	65.556.422,82	12.845.779,13	62.909.036,44	2.647.386,38	13.062.660,87	62.909.036,44	2.647.386,38	70.924.407,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.264.246,41	50.174.793,22	331.448,33	39.648.562,03	10.526.231,19	8.496.633,45	37.504.778,36	12.670.014,86	37.016.664,47	2.143.783,67
DESPESAS DE CAPITAL	8.687.567,55	21.905.599,07	1.707.578,52	9.690.738,77	12.214.860,30	1.928.984,65	4.283.485,60	17.622.113,47	4.267.585,60	5.407.253,17
INVESTIMENTOS	7.974.734,35	21.192.765,87	1.713.162,18	9.040.028,93	12.152.736,94	1.851.616,39	3.632.775,76	17.559.990,11	3.616.875,76	5.407.253,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	712.833,20	712.833,20	-5.583,66	650.709,84	62.123,36	77.368,26	650.709,84	62.123,36	650.709,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.650.330,00	137.636.815,11	14.884.805,98	112.248.337,24	25.388.477,87	23.488.278,97	104.697.300,40	32.939.514,71	112.208.657,44	7.551.036,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.650.330,00	137.636.815,11	14.884.805,98	112.248.337,24	25.388.477,87	23.488.278,97	104.697.300,40	32.939.514,71	112.208.657,44	7.551.036,84
SUPERÁVIT (XIII)				1.958.485,29			9.509.522,13		1.998.165,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.650.330,00	137.636.815,11	14.884.805,98	114.206.822,53		23.488.278,97	114.206.822,53		114.206.822,53	7.551.036,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E1CD270A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.650.330,00	137.636.815,11	14.884.805,98	112.248.337,24	100,00	25.388.477,87	23.488.278,97	104.697.300,40	100,00	32.939.514,71	7.551.036,84
Legislativa	4.752.301,57	4.702.301,57	1.088.534,60	4.596.518,41	4,09	105.783,16	990.435,62	4.327.607,10	4,13	374.694,47	268.911,31
Ação Legislativa	4.752.301,57	4.702.301,57	1.088.534,60	4.596.518,41	4,09	105.783,16	990.435,62	4.327.607,10	4,13	374.694,47	268.911,31
Judiciária	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Administração	15.611.671,61	16.926.301,23	2.047.413,57	15.849.072,42	14,12	1.077.228,81	3.347.219,67	15.590.050,74	14,89	1.336.250,49	259.021,68
Administração Geral	15.611.671,61	16.926.301,23	2.047.413,57	15.849.072,42	14,12	1.077.228,81	3.347.219,67	15.590.050,74	14,89	1.336.250,49	259.021,68
Segurança Pública	13.000,00	5.200,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00
Defesa Civil	13.000,00	5.200,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00	1.800,00	0,00	3.400,00	0,00
Assistência Social	4.283.507,27	6.594.819,33	676.890,33	4.749.827,23	4,23	1.844.992,10	904.641,19	4.446.753,09	4,25	2.148.066,24	303.074,14
Administração Geral	3.399.394,36	4.267.780,82	448.408,15	3.499.813,68	3,12	767.967,14	707.927,99	3.493.254,84	3,34	774.525,98	6.558,84
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,11	0,00	12.000,00	120.000,00	0,11	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.065,33	286.292,80	-1.404,05	240.707,80	0,21	45.585,00	44.223,95	234.707,80	0,22	51.585,00	6.000,00
Assistência Comunitária	613.047,58	1.920.745,71	229.886,23	889.305,75	0,79	1.031.439,96	140.489,25	598.790,45	0,57	1.321.955,26	290.515,30
Saúde	28.194.982,37	38.079.289,15	5.050.611,11	33.050.017,24	29,44	5.029.271,91	7.229.163,27	31.586.692,32	30,17	6.492.596,83	1.463.324,92
Administração Geral	1.546.446,50	1.460.404,94	134.196,67	1.365.596,95	1,22	94.807,99	229.812,61	1.363.782,26	1,30	96.622,68	1.814,69
Atenção Básica	7.794.988,12	11.077.507,15	1.306.346,77	9.022.871,97	8,04	2.054.635,18	1.964.844,89	8.766.027,63	8,37	2.311.479,52	256.844,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.674.330,83	22.441.861,27	3.249.594,98	19.955.416,55	17,78	2.486.444,72	4.562.753,69	19.051.594,20	18,20	3.390.267,07	903.822,35
Suporte Profilático e Terapêutico	1.259.460,13	1.679.911,14	330.176,65	1.583.149,40	1,41	96.761,74	245.953,15	1.360.302,50	1,30	319.608,64	222.846,90
Vigilância Sanitária	254.220,29	425.993,59	57.669,00	385.584,37	0,34	40.409,22	69.691,50	378.009,37	0,36	47.984,22	7.575,00
Vigilância Epidemiológica	665.536,50	993.611,06	-27.372,96	737.398,00	0,66	256.213,06	156.107,43	666.976,36	0,64	326.634,70	70.421,64
Educação	30.705.250,06	36.144.429,18	5.241.904,46	30.713.442,23	27,36	5.430.986,95	6.498.694,63	29.535.918,94	28,21	6.608.510,24	1.177.523,29
Ensino Fundamental	22.796.968,95	27.178.160,83	3.495.099,00	22.208.785,21	19,79	4.969.375,62	4.767.191,48	21.329.395,34	20,37	5.848.765,49	879.389,87
Educação Infantil	7.877.318,06	8.944.595,83	1.736.775,14	8.484.629,69	7,56	459.966,14	1.718.625,18	8.186.496,27	7,82	758.099,56	298.133,42
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	4.569,60	4.533,35	4.533,35	0,00	36,25	4.533,35	4.533,35	0,00	36,25	0,00
Educação Especial	17.963,05	17.102,92	5.496,97	15.493,98	0,01	1.608,94	8.344,62	15.493,98	0,01	1.608,94	0,00
Cultura	287.038,55	610.991,72	134.786,64	375.858,42	0,33	235.133,30	157.929,67	375.858,42	0,36	235.133,30	0,00
Difusão Cultural	287.038,55	610.991,72	134.786,64	375.858,42	0,33	235.133,30	157.929,67	375.858,42	0,36	235.133,30	0,00
Urbanismo	11.432.829,05	19.406.809,43	-188.385,92	13.541.856,13	12,06	5.864.953,30	2.592.822,42	11.350.467,99	10,84	8.056.341,44	2.191.388,14
Infra-Estrutura Urbana	5.777.542,28	12.401.181,88	-130.928,48	6.949.839,69	6,19	5.451.342,19	1.292.150,30	5.198.946,55	4,97	7.202.235,33	1.750.893,14
Serviços Urbanos	5.655.286,77	7.005.627,55	-57.457,44	6.592.016,44	5,87	413.611,11	1.300.672,12	6.151.521,44	5,88	854.106,11	440.495,00
Habitação	207.000,00	270.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Habitação Urbana	207.000,00	270.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Gestão Ambiental	651.055,23	1.054.340,79	-19.300,77	242.219,92	0,22	812.120,87	54.649,70	242.219,92	0,23	812.120,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	651.055,23	1.054.340,79	-19.300,77	242.219,92	0,22	812.120,87	54.649,70	242.219,92	0,23	812.120,87	0,00
Ciência e Tecnologia	97.932,76	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	97.932,76	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00	0,00	0,00	949,25	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	3.815.751,67	3.965.547,13	308.651,48	2.106.611,41	1,88	1.858.935,72	496.269,63	2.106.611,41	2,01	1.858.935,72	0,00
Administração Geral	1.888.114,41	2.083.108,86	296.846,11	2.009.504,44	1,79	73.604,42	435.898,74	2.009.504,44	1,92	73.604,42	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.927.637,26	1.882.438,27	11.805,37	97.106,97	0,09	1.785.331,30	60.370,89	97.106,97	0,09	1.785.331,30	0,00
Transporte	3.242.068,44	3.431.000,30	336.702,83	1.010.314,85	0,90	2.420.685,45	393.982,19	641.787,13	0,61	2.789.213,17	368.527,72
Transporte Rodoviário	3.242.068,44	3.431.000,30	336.702,83	1.010.314,85	0,90	2.420.685,45	393.982,19	641.787,13	0,61	2.789.213,17	368.527,72
Desporto e Lazer	389.109,91	2.328.191,23	51.164,58	2.053.495,69	1,83	274.695,54	213.910,30	534.230,05	0,51	1.793.961,18	1.519.265,64
Desporto Comunitário	389.109,91	2.328.191,23	51.164,58	2.053.495,69	1,83	274.695,54	213.910,30	534.230,05	0,51	1.793.961,18	1.519.265,64
Encargos Especiais	3.916.831,51	4.108.144,80	245.833,07	3.957.303,29	3,53	150.841,51	608.560,68	3.957.303,29	3,78	150.841,51	0,00
Outros Encargos Especiais	3.916.831,51	4.108.144,80	245.833,07	3.957.303,29	3,53	150.841,51	608.560,68	3.957.303,29	3,78	150.841,51	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.650.330,00	137.636.815,11	14.884.805,98	112.248.337,24	100,00	25.388.477,87	23.488.278,97	104.697.300,40	100,00	32.939.514,71	7.551.036,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador
CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0CF9AFDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.905.599,07	9.690.738,77	12.214.860,30
Investimentos	21.192.765,87	9.040.028,93	12.152.736,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	712.833,20	650.709,84	62.123,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.905.599,07	9.690.738,77	12.214.860,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.905.599,07 <(d - a)>	9.690.738,77 <(e - b)>	12.214.860,30 <(f - c)>

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04 632.090.712-68
Chefe Do Executivo Municipal

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
CRC-RO 009403/O-9
Contador

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CDA52CE6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	111.459.423,62	105.506.039,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.105.241,51	17.176.837,87
IPTU	5.418.084,36	3.161.308,72
ISS	6.755.253,21	5.575.109,18
ITBI	1.049.798,95	1.791.652,70
IRRF	2.074.463,00	2.222.072,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.641,99	4.426.695,05
Contribuições	2.356.476,50	2.617.243,45
Receita Patrimonial	395.670,85	138.427,34
Aplicações Financeiras (II)	395.670,85	138.427,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	87.284.758,57	84.594.773,21
Cota Parte do FPM	17.898.513,70	15.757.292,90
Cota Parte do ICMS	23.020.800,00	22.278.271,69
Cota Parte do IPVA	2.961.467,75	3.173.986,86
Cota Parte do ITR	626.497,40	171.475,49
Transferências da LC 87/1996	44.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	126.960,00	99.412,32
Transferencias do FUNDEB	17.863.729,48	18.367.938,91
Outras Transferências Correntes	24.742.690,24	24.746.395,04
Demais Receitas Correntes	1.317.276,19	978.757,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.317.276,19	978.757,88

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	111.063.752,77	105.367.612,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.552.940,40	8.700.782,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	493.730,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	493.730,00
Transferências de Capital	10.552.940,40	8.207.052,78
Convênios	9.892.430,40	8.061.852,78
Outras Transferências de Capital	660.510,00	145.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	10.552.940,40	8.700.782,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	121.616.693,17	114.068.395,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.731.216,04	102.557.598,47	100.413.814,80	98.588.471,69	888.810,65	1.103.640,33	1.091.102,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.556.422,82	62.909.036,44	62.909.036,44	61.570.972,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.174.793,22	39.648.562,03	37.504.778,36	37.017.498,75	888.810,65	1.103.640,33	1.091.102,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	115.731.216,04	102.557.598,47	100.413.814,80	98.588.471,69	888.810,65	1.103.640,33	1.091.102,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.905.599,07	9.690.738,77	4.283.485,60	4.267.585,60	403.465,41	4.868.405,17	4.868.405,17
Investimentos	21.192.765,87	9.040.028,93	3.632.775,76	3.616.875,76	403.465,41	4.868.405,17	4.868.405,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	712.833,20	650.709,84	650.709,84	650.709,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	21.192.765,87	9.040.028,93	3.632.775,76	3.616.875,76	403.465,41	4.868.405,17	4.868.405,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	136.923.981,91	111.597.627,40	104.046.590,56	102.205.347,45	1.292.276,06	5.972.045,50	5.959.507,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.611.264,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.933.693,49
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	138.427,34
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.427.830,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.321.861,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.192.997,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.674.547,94	8.118.607,31
DEDUÇÕES (XXIX)	23.567.794,78	28.040.578,23
Disponibilidade de Caixa	23.567.794,78	28.040.578,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.860.070,84	29.894.359,67
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.292.276,06	1.853.781,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.893.246,84	-19.921.970,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		28.724,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-561.505,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.401.817,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-1.329.814,32
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.321.861,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.611.264,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.874.186,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.874.186,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:51DC8704

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA REC. DE ALIEN. ATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	493.730,00	-493.730,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	493.730,00	-493.730,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	493.730,00	493.730,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:19A2AE89

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.297.599,52	15.297.599,52	12.750.142,82	83,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.418.084,36	5.418.084,36	3.161.308,72	58,35
IPTU	3.824.523,53	3.824.523,53	2.335.734,68	61,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.593.560,83	1.593.560,83	825.574,04	51,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.791.652,70	170,67
ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.791.288,62	170,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	364,08	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.755.253,21	6.755.253,21	5.575.109,18	82,53
ISS	6.191.183,00	6.191.183,00	5.120.493,48	82,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	564.070,21	564.070,21	454.615,70	80,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.074.463,00	2.074.463,00	2.222.072,22	107,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.395.483,75	53.395.483,75	50.148.531,16	93,92
Cota-Parte FPM	20.082.691,00	20.082.691,00	17.995.131,24	89,61
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	214.344,19	30,62
Cota-Parte IPVA	3.622.967,75	3.622.967,75	3.966.950,99	109,49
Cota-Parte ICMS	28.776.000,00	28.776.000,00	27.847.839,34	96,77
Cota-Parte IPI-Exportação	158.700,00	158.700,00	124.265,40	78,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.693.083,27	68.693.083,27	62.898.673,98	91,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.721.356,62	4.139.526,02	3.965.805,26	95,80	3.920.261,37	94,70	3.850.454,42	93,02	45.543,89
Despesas Correntes	3.721.356,62	3.989.526,02	3.825.287,70	95,88	3.825.287,70	95,88	3.755.480,75	94,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	140.517,56	93,68	94.973,67	63,32	94.973,67	63,32	45.543,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.667.033,41	13.463.674,41	13.140.630,13	97,60	13.123.325,60	97,47	12.877.892,13	95,65	17.304,53
Despesas Correntes	12.667.033,41	13.445.674,41	13.122.630,13	97,60	13.105.325,60	97,47	12.859.892,13	95,64	17.304,53
Despesas de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00	100,00	18.000,00	100,00	18.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.047.981,01	884.114,25	851.990,02	96,37	851.586,82	96,32	837.330,06	94,71	403,20
Despesas Correntes	1.047.981,01	884.114,25	851.990,02	96,37	851.586,82	96,32	837.330,06	94,71	403,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	231.882,29	379.717,94	363.878,13	95,83	363.878,13	95,83	362.707,29	95,52	0,00
Despesas Correntes	231.882,29	379.717,94	363.878,13	95,83	363.878,13	95,83	362.707,29	95,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	174.527,72	250.527,72	237.904,19	94,96	237.904,19	94,96	233.869,57	93,35	0,00
Despesas Correntes	174.527,72	250.527,72	237.904,19	94,96	237.904,19	94,96	233.869,57	93,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.541.716,10	1.452.255,11	1.361.029,69	93,72	1.359.215,00	93,59	1.342.716,59	92,46	1.814,69
Despesas Correntes	1.541.716,10	1.402.255,11	1.331.941,02	94,99	1.330.126,33	94,86	1.313.627,92	93,68	1.814,69
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	29.088,67	58,18	29.088,67	58,18	29.088,67	58,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.384.497,15	20.569.815,45	19.921.237,42	96,85	19.856.171,11	96,53	19.504.970,06	94,82	65.066,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.921.237,42	19.856.171,11	19.504.970,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.921.237,42	19.856.171,11	19.504.970,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.434.801,10	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	10.486.436,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,67	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	9.434.815,21	19.921.237,42	10.486.422,21	268.039,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.486.422,21
Empenhos de 2019	10.260.841,92	17.573.509,34	7.312.667,42	159.127,45	0,00	0,00	159.127,45	0,00	0,00	7.312.667,42
Empenhos de	8.646.785,50	16.929.459,81	8.282.674,31	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	8.282.674,31

2018										
Empenhos de 2017	7.985.151,11	15.434.529,48	7.449.378,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.449.378,37
Empenhos de 2016 e anteriores	28.118.293,14	52.035.753,53	23.917.460,39	919.808,77	0,00	0,00	548.383,88	0,00	371.424,89	23.546.035,50

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.735.172,58	13.385.450,17	12.748.645,71	95,24
Proveniente da União	8.549.172,58	13.131.394,96	12.613.837,68	96,06
Proveniente dos Estados	186.000,00	254.055,21	134.808,03	53,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.312,64	2.616.031,93	2.780.662,36	106,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.810.485,22	16.001.482,10	15.529.308,07	97,05

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.073.631,50	6.937.981,13	5.057.066,71	72,89	4.845.766,26	69,84	4.776.850,27	68,85	211.300,45
Despesas Correntes	4.073.631,50	6.740.855,89	4.960.024,79	73,58	4.807.479,34	71,32	4.738.563,35	70,30	152.545,45
Despesas de Capital	0,00	197.125,24	97.041,92	49,23	38.286,92	19,42	38.286,92	19,42	58.755,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.007.297,42	8.978.186,86	6.814.786,42	75,90	5.928.268,60	66,03	5.803.856,68	64,64	886.517,82
Despesas Correntes	4.007.297,42	7.408.889,50	6.071.573,94	81,95	5.337.136,12	72,04	5.228.624,20	70,57	734.437,82
Despesas de Capital	0,00	1.569.297,36	743.212,48	47,36	591.132,48	37,67	575.232,48	36,66	152.080,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	211.479,12	795.796,89	731.159,38	91,88	508.715,68	63,93	508.715,68	63,93	222.443,70
Despesas Correntes	211.479,12	795.796,89	731.159,38	91,88	508.715,68	63,93	508.715,68	63,93	222.443,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.338,00	46.275,65	21.706,24	46,91	14.131,24	30,54	14.131,24	30,54	7.575,00
Despesas Correntes	22.338,00	46.275,65	21.706,24	46,91	14.131,24	30,54	14.131,24	30,54	7.575,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.008,78	743.083,34	499.493,81	67,22	429.072,17	57,74	428.499,27	57,67	70.421,64
Despesas Correntes	491.008,78	743.083,34	499.493,81	67,22	429.072,17	57,74	428.499,27	57,67	70.421,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.730,40	8.149,83	4.567,26	56,04	4.567,26	56,04	4.567,26	56,04	0,00
Despesas Correntes	3.076,08	3.076,08	2.600,00	84,52	2.600,00	84,52	2.600,00	84,52	0,00
Despesas de Capital	1.654,32	5.073,75	1.967,26	38,77	1.967,26	38,77	1.967,26	38,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.810.485,22	17.509.473,70	13.128.779,82	74,98	11.730.521,21	67,00	11.536.620,40	65,89	1.398.258,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.794.988,12	11.077.507,15	9.022.871,97	81,45	8.766.027,63	79,13	8.627.304,69	77,88	256.844,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.674.330,83	22.441.861,27	19.955.416,55	88,92	19.051.594,20	84,89	18.681.748,81	83,25	903.822,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.259.460,13	1.679.911,14	1.583.149,40	94,24	1.360.302,50	80,97	1.346.045,74	80,13	222.846,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.220,29	425.993,59	385.584,37	90,51	378.009,37	88,74	376.838,53	88,46	7.575,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	665.536,50	993.611,06	737.398,00	74,21	666.976,36	67,13	662.368,84	66,66	70.421,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.546.446,50	1.460.404,94	1.365.596,95	93,51	1.363.782,26	93,38	1.347.283,85	92,25	1.814,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.194.982,37	38.079.289,15	33.050.017,24	86,79	31.586.692,32	82,95	31.041.590,46	81,52	1.463.324,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.810.485,22	17.509.473,70	13.128.779,82	74,98	11.730.521,21	67,00	11.536.620,40	65,89	1.398.258,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.384.497,15	20.569.815,45	19.921.237,42	96,85	19.856.171,11	96,53	19.504.970,06	94,82	65.066,31

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5DB3CFCD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.297.599,52	15.297.599,52	10.473.989,41	68,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.418.084,36	5.418.084,36	2.805.943,34	51,79
1.1.1- IPTU	3.824.523,53	3.824.523,53	2.143.189,31	56,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.593.560,83	1.593.560,83	662.754,03	41,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.367.465,53	130,26
1.2.1- ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.367.101,45	130,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	364,08	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.755.253,21	6.755.253,21	4.519.337,05	66,90
1.3.1- ISS	6.191.183,00	6.191.183,00	4.123.429,01	66,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	564.070,21	564.070,21	395.908,04	70,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.074.463,00	2.074.463,00	1.781.243,49	85,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.227.844,65	55.227.844,65	41.262.773,78	74,71
2.1- Cota-Parte FPM	21.915.051,90	21.915.051,90	15.062.665,36	68,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.082.691,00	20.082.691,00	14.251.151,33	70,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	833.432,00	833.432,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	998.928,90	998.928,90	811.514,03	81,24
2.2- Cota-Parte ICMS	28.776.000,00	28.776.000,00	22.272.322,97	77,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.700,00	158.700,00	112.373,01	70,81
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	191.355,88	27,34
2.6- Cota-Parte IPVA	3.622.967,75	3.622.967,75	3.624.056,56	100,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.525.444,17	70.525.444,17	51.736.763,19	73,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.875,79	1.875,79	2.931,00	156,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.226.500,02	1.226.500,02	900.332,46	73,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	667.724,96	667.724,96	438.044,19	65,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.524,00	7.524,00	7.937,63	105,50
5.3- Transferências Diretas - PNAE	446.032,40	446.032,40	360.210,60	80,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.053,72	100.053,72	92.544,75	92,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.164,94	5.164,94	1.595,29	30,89
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.407.469,58	2.407.469,58	2.188.701,66	90,91
6.1- Transferências de Convênios	2.376.076,57	2.376.076,57	2.180.054,80	91,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	31.393,01	31.393,01	8.646,86	27,54
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8,86	8,86	0,50	5,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.635.854,25	3.635.854,25	3.091.965,62	85,04

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.549.505,80	10.549.505,80	8.263.234,68	78,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.016.538,20	4.016.538,20	3.023.639,33	75,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.755.200,00	5.755.200,00	4.454.464,41	77,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.740,00	31.740,00	22.474,60	70,81
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	73.502,60	73.502,60	38.271,06	52,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	661.500,00	661.500,00	724.385,28	109,51

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.431.448,64	17.431.448,64	14.710.210,33	84,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.412.224,57	17.412.224,57	14.696.895,01	84,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.224,07	19.224,07	13.315,32	69,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.862.718,77	6.862.718,77	6.433.660,33	93,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.895.493,52	12.865.493,52	10.150.440,21	78,90	10.150.440,21	78,90	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.238.135,46	4.208.135,46	3.260.272,10	77,48	3.260.272,10	77,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.657.358,06	8.657.358,06	6.890.168,11	79,59	6.890.168,11	79,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.535.955,13	6.234.081,33	3.581.030,22	57,44	3.476.584,71	55,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.540.981,88	2.022.486,79	1.195.609,86	59,12	1.195.609,86	59,12	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.994.973,25	4.211.594,54	2.385.420,36	56,64	2.280.974,85	54,16	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.431.448,65	19.099.574,85	13.731.470,43	71,89	13.627.024,92	71,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	75.362,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	75.362,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	75.362,99
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.551.661,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	416.621,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	48.530,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.187.498,60	8.164.150,21	6.360.430,48	77,91	6.169.625,20	75,57	0,00
22.1 - Creche	5.384.666,40	6.194.807,67	4.932.284,99	79,62	4.768.979,71	76,98	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.182.416,34	4.633.921,25	3.398.846,81	73,35	3.398.846,81	73,35	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.202.250,06	1.560.886,42	1.533.438,18	98,24	1.370.132,90	87,78	0,00
22.2 - Pré-escola	1.802.832,20	1.969.342,54	1.428.145,49	72,52	1.400.645,49	71,12	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.596.701,00	1.596.701,00	1.057.035,15	66,20	1.057.035,15	66,20	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.131,20	372.641,54	371.110,34	99,59	343.610,34	92,21	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.083.746,96	21.520.043,37	15.838.198,48	73,60	14.765.531,04	68,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.652.331,31	12.868.952,60	9.275.588,47	72,08	9.171.142,96	71,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.431.415,65	8.651.090,77	6.562.610,01	75,86	5.594.388,08	64,67	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.271.245,56	29.684.193,58	22.198.628,96	74,78	20.935.156,24	70,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.433.660,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.733.846,11
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	8.167.506,44
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	12.767.649,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.875,79	8.027,37	1.396,00	17,39	1.396,00	17,39	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	667.724,96	713.765,46	409.310,10	57,35	243.993,97	34,18	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.764.403,75	5.846.942,77	2.862.202,71	48,95	1.856.678,10	31,75	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	4.434.004,50	6.568.735,60	3.272.908,81	49,83	2.102.068,07	32,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	30.705.250,06	36.252.929,18	25.471.537,77	70,26	23.037.224,31	63,55	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.182,33	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	12.182,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.521.741,60	274.449,49
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.696.895,01	438.044,19
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.186.580,96	466.525,25
47.1 (-) Orçamento do Exercício	13.103.714,54	243.437,80
47.2 (-) Restos a Pagar	1.082.866,42	223.087,45
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.315,32	1.152,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.045.370,97	247.120,49
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.045.370,97	247.120,49

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CF41BE14

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.650.330,00
Previsão Atualizada	107.650.330,00
Receitas Realizadas	93.165.243,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.849.772,60
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.650.330,00
Créditos Adicionais	28.592.165,79
Dotação Atualizada	136.242.495,79
Despesas Empenhadas	97.363.531,26
Despesas Liquidadas	81.209.021,43
Despesas Pagas	86.123.548,66
Superávit Orçamentário	11.956.222,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.363.531,26
Despesas Liquidadas	81.209.021,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	109.925.652,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.925.652,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.925.652,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.192.997,62	743.870,99	33,92
Resultado Primário - Acima da Linha	1.933.693,49	621.359,69	32,13

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.292.276,06	0,00	1.292.276,06	0,00
Poder Executivo	1.292.276,06	0,00	1.292.276,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.160.529,60	379.924,72	5.578.950,71	1.201.654,17
Poder Executivo	7.158.213,92	379.924,72	5.576.635,03	1.201.654,17
Poder Legislativo	2.315,68	0,00	2.315,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.452.805,66	379.924,72	6.871.226,77	1.201.654,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.767.649,80	25,00	24,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta11l0.150.440,21		60,00	69,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	7.983.160,25		12.412.674,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.210.423,91	15,00	31,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL S. SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO H. SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA F. SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A36A75EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.297.599,52	15.297.599,52	12.750.142,82	83,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.418.084,36	5.418.084,36	3.161.308,72	58,35

1.1.1- IPTU	3.824.523,53	3.824.523,53	2.335.734,68	61,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.593.560,83	1.593.560,83	825.574,04	51,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.791.652,70	170,67
1.2.1- ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	1.791.288,62	170,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	364,08	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.755.253,21	6.755.253,21	5.575.109,18	82,53
1.3.1- ISS	6.191.183,00	6.191.183,00	5.120.493,48	82,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	564.070,21	564.070,21	454.615,70	80,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.074.463,00	2.074.463,00	2.222.072,22	107,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.227.844,65	55.227.844,65	51.769.832,73	93,74
2.1- Cota-Parte FPM	21.915.051,90	21.915.051,90	19.616.432,81	89,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.082.691,00	20.082.691,00	17.995.131,24	89,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	833.432,00	833.432,00	809.787,54	97,16
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	998.928,90	998.928,90	811.514,03	81,24
2.2- Cota-Parte ICMS	28.776.000,00	28.776.000,00	27.847.839,34	96,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.700,00	158.700,00	124.265,40	78,30
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	214.344,19	30,62
2.6- Cota-Parte IPVA	3.622.967,75	3.622.967,75	3.966.950,99	109,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.525.444,17	70.525.444,17	64.519.975,55	91,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.875,79	1.875,79	2.972,97	158,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.226.500,02	1.226.500,02	1.072.293,32	87,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	667.724,96	667.724,96	513.446,38	76,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.524,00	7.524,00	10.227,11	135,93
5.3- Transferências Diretas - PNAE	446.032,40	446.032,40	440.257,40	98,71
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.053,72	100.053,72	105.548,95	105,49
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.103,22	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.164,94	5.164,94	1.710,26	33,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.407.469,58	4.934.042,84	2.187.355,25	44,33
6.1- Transferências de Convênios	2.376.076,57	4.902.649,83	2.178.560,58	44,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	31.393,01	31.393,01	8.794,67	28,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8,86	8,86	0,53	5,98
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.635.854,25	6.162.427,51	3.262.622,07	52,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.549.505,80	10.549.505,80	10.289.393,47	97,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.016.538,20	4.016.538,20	3.859.139,91	96,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.755.200,00	5.755.200,00	5.569.567,65	96,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.740,00	31.740,00	24.853,08	78,30
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	73.502,60	73.502,60	42.868,70	58,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	661.500,00	661.500,00	792.964,13	119,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.431.448,64	17.882.953,55	18.381.800,97	102,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.412.224,57	17.863.729,48	18.367.938,91	102,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.224,07	19.224,07	13.862,06	72,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.862.718,77	7.314.223,68	8.078.545,44	110,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.895.493,52	13.316.493,52	13.241.807,56	99,44	13.241.807,56	99,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.238.135,46	4.319.135,46	4.294.527,54	99,43	4.294.527,54	99,43	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.657.358,06	8.997.358,06	8.947.280,02	99,44	8.947.280,02	99,44	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.535.955,13	5.783.081,33	4.678.994,35	80,91	4.342.529,47	75,09	336.464,88
14.1- Com Educação Infantil	1.540.981,88	2.102.486,79	1.805.118,87	85,86	1.530.118,57	72,78	275.000,30
14.2- Com Ensino Fundamental	2.994.973,25	3.680.594,54	2.873.875,48	78,08	2.812.410,90	76,41	61.464,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.431.448,65	19.099.574,85	17.920.801,91	93,83	17.584.337,03	92,07	336.464,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	98.698,84
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	98.698,84
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	98.698,84
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.822.103,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	416.621,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	48.530,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.187.498,60	8.355.150,21	8.025.373,69	96,05	7.727.240,27	92,48	298.133,42
22.1 - Creche	5.384.666,40	6.563.807,67	6.291.316,87	95,85	5.993.183,45	91,31	298.133,42
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.182.416,34	5.002.921,25	4.736.699,93	94,68	4.461.699,63	89,18	275.000,30
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.202.250,06	1.560.886,42	1.554.616,94	99,60	1.531.483,82	98,12	23.133,12
22.2 - Pré-escola	1.802.832,20	1.791.342,54	1.734.056,82	96,80	1.734.056,82	96,80	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.596.701,00	1.418.701,00	1.362.946,48	96,07	1.362.946,48	96,07	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.131,20	372.641,54	371.110,34	99,59	371.110,34	99,59	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.083.746,96	21.329.043,37	19.218.745,77	90,11	18.442.281,37	86,47	776.464,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.652.331,31	12.677.952,60	11.821.155,50	93,24	11.759.690,92	92,76	61.464,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.431.415,65	8.651.090,77	7.397.590,27	85,51	6.682.590,45	77,25	714.999,82
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.271.245,56	29.684.193,58	27.244.119,46	91,78	26.169.521,64	88,16	1.074.597,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.078.545,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	50.168,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.748.741,25
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	11.828,09
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	9.889.283,62
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	17.354.835,84
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.875,79	8.027,37	1.396,00	17,39	1.396,00	17,39	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	667.724,96	713.765,46	350.897,70	49,16	350.897,70	49,16	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.764.403,75	5.738.442,77	3.117.029,07	54,32	3.014.103,60	52,52	102.925,47
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	4.434.004,50	6.460.235,60	3.469.322,77	53,70	3.366.397,30	52,11	102.925,47
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	30.705.250,06	36.144.429,18	30.713.442,23	84,97	29.535.918,94	81,72	1.177.523,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	11.828,09
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	11.828,09
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.521.741,60	274.449,49
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	18.367.938,91	513.446,38
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.984.992,47	566.714,65
47.1 (-) Orçamento do Exercício	16.901.782,69	343.627,20
47.2 (-) Restos a Pagar	1.083.209,78	223.087,45
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.862,06	1.203,47
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.918.550,10	222.384,69
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.918.550,10	222.384,69

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:501CDA8F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	107.650.330,00
Previsão Atualizada	122.012.364,02
Receitas Realizadas	114.206.822,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.874.186,74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	107.650.330,00
Créditos Adicionais	29.986.485,11
Dotação Atualizada	137.636.815,11
Despesas Empenhadas	112.248.337,24
Despesas Liquidadas	104.697.300,40
Despesas Pagas	102.856.057,29
Superávit Orçamentário	1.958.485,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	112.248.337,24
Despesas Liquidadas	104.697.300,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	102.342.746,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.342.746,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.342.746,70
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO(a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relaçãoà Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.192.997,62	3.321.861,35	151,48
Resultado Primário - Acima da Linha	1.933.693,49	4.611.264,51	238,47

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.292.276,06	0,00	1.292.276,06	0,00
Poder Executivo	1.292.276,06	0,00	1.292.276,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.160.529,60	862.045,90	5.959.507,17	338.976,53
Poder Executivo	7.158.213,92	862.045,90	5.957.191,49	338.976,53
Poder Legislativo	2.315,68	0,00	2.315,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.452.805,66	862.045,90	7.251.783,23	338.976,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.354.835,84	25,00	26,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	13.241.807,56	60,00	72,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.690.738,77	12.214.860,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		493.730,00	-493.730,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.921.237,42	15,00	31,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL S. SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO H. SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA F. SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0F94184A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO DA SEMUSA

EDITAL Nº 012/SEMAD/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, considerando o resultado da avaliação encaminhada através do Ofício nº 608/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 18/02/2021, RESOLVE: **Divulgar** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 36/SEMAD/2019, de acordo com o cronograma previsto no Edital nº 006/SEMAD/2021, de 28/01/2021, publicado no D.O.M.E.R nº 2891 de 29/01/2021, alterado através do Edital nº 009/SEMAD/2021, de 04/02/2021 publicado no D.O.M.E.R nº 2.897 de 05/02/2021:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Classif.	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento	Situação
1	00101015	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	711.141.222-20	10	11/05/92	Classificado
2	00101858	CÍNTIA MONTEIRO CHAVES	528.543.452-15	9	01/12/86	Classificado
3	00100229	ARLINDO GONZAGA BRANCO JÚNIOR	009.160.112-67	9	28/08/93	Classificado
4	00100777	RIVANI SILVA NEVES	863.205.562-34	8	01/12/85	Classificado
5	00100442	NATÁLIA GOMES CORREA	020.951.762-00	8	19/04/94	Classificado
6	00104946	TARIQUI COSTA SILVA	015.589.342-43	6	13/07/92	Classificado
7	00106535	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	015.613.012-21	6	07/06/93	Classificado
8	00104753	JAMES RABELO GARCIA	805.403.842-91	5	07/07/86	Classificado
9	00104638	PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS	036.766.611-17	5	20/10/94	Classificado
10	00100485	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	049.649.591-71	5	01/09/95	Classificado
11	00102425	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	012.939.772-50	4	25/02/91	Classificado
12	00100401	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	011.891.642-48	4	10/04/92	Classificado
13	00105290	HIAGO NATAN BADOLIM CASTRO	952.786.802-53	4	10/07/92	Classificado

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Ord.	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Situação
1	00100600	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	529.313.402-78	13/01/1987	Ausente
2	00106409	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	946.864.082-53	17/05/1988	Ausente
3	00103498	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	913.241.572-91	19/06/1988	Ausente
4	00107657	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	895.804.942-15	20/06/1988	Ausente
5	00107042	SANDRO PEREIRA BASSANI	348.519.762-91	03/11/1969	Ausente
6	00100820	JUCELIA RICARDO TALAU	478.938.342-34	30/04/1974	Ausente
7	00105915	ÍTALO BARBOSA FIGUEIREDO	664.565.502-97	28/04/1981	Ausente
8	00103247	TICIANA ALBUQUERQUE GONÇALVES SOARES	848.499.672-72	03/05/1984	Ausente
9	00100514	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	845.683.482-34	03/04/1985	Ausente
10	00103159	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	817.949.672-49	13/10/1985	Ausente
11	00102697	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	911.182.042-04	27/10/1987	Ausente
12	00100533	CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES	939.792.312-91	24/05/1989	Ausente
13	00107120	JOSÉ MARIA DA SILVEIRA NETO	091.384.796-80	20/12/1989	Ausente
14	00103655	GESSICA CORREIA DA COSTA	962.647.562-53	30/12/1989	Ausente
15	00101564	CLÀUDIA AZEVEDO LINDOZO	005.599.872-00	25/12/1990	Ausente
16	00100603	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	000.370.702-40	22/01/1991	Ausente
17	00106051	ANA CLÁUDIA ALENCAR	018.295.581-88	31/03/1991	Ausente
18	00107035	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	799.951.012-20	01/09/1991	Ausente
19	00106108	HARIANNE GEDEON BARROS	520.927.042-49	28/10/1991	Ausente
20	00104190	NATÁLIA REGINA TERRA CRUZ	980.930.022-00	15/12/1992	Ausente
21	00103018	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS	927.423.602-63	06/04/1993	Ausente
22	00100296	RAYANE NAYARA DE OLIVEIRA NERI CABRAL	009.015.242-55	23/04/1993	Ausente
23	00107545	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	915.516.842-68	04/11/1993	Ausente
24	00106254	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA	763.371.112-49	27/02/1994	Ausente
25	00100279	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	020.843.302-38	27/08/1994	Ausente
26	00107937	IVNA MOTA SILVA DE MOURA	975.529.332-91	03/10/1995	Ausente
27	00103360	SOLANGE MENDES VIEIRA	422.379.552-04	17/07/1974	Ausente
28	00105748	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	816.122.900-78	26/09/1978	Ausente
29	00100729	MICHELLI VICENTE	352.067.848-93	23/07/1986	Ausente
30	00106967	FABIANO PEREIRA GALHARDI	968.027.662-72	13/07/1990	Ausente
31	00106198	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	102.959.798-79	11/09/1966	Ausente
32	00104882	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	517.475.102-20	05/01/1981	Ausente
33	00103860	FERNANDA SALES RAMOS PONTE	218.992.178-35	22/01/1982	Ausente
34	00106312	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	780.743.392-20	30/09/1982	Ausente
35	00100936	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	848.501.322-00	13/05/1984	Ausente
36	00100979	UESLEI JOSE PINHEIRO	837.528.542-00	12/09/1986	Ausente
37	00107735	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	934.380.102-59	12/12/1986	Ausente
38	00106281	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	924.769.532-53	18/11/1987	Ausente
39	00104276	DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI	889.062.722-00	17/05/1988	Ausente
40	00100123	ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE	890.915.902-20	19/08/1988	Ausente
41	00106888	LUÃ SOUZA CUNHA	011.795.255-90	19/09/1988	Ausente
42	00105244	NAIARA AUANA SCHAUKOSKI CESAR	009.808.849-18	26/02/1989	Ausente
43	00103346	WAGNER BARCELOS LOPES	961.417.942-20	05/10/1989	Ausente
44	00107549	MÁRIO JORGE DUARTE DE QUEIROZ FILHO	006.992.192-05	10/02/1990	Ausente
45	00107009	DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA	001.904.272-80	01/11/1990	Ausente
46	00106413	CAMILA ALVES PEREIRA	010.341.742-74	14/03/1991	Ausente
47	00106874	ELOISA BARBOSA BRUM	980.496.582-87	12/04/1991	Ausente
48	00107088	PALOMA GABRIELA M. G. DA ROCHA	949.497.602-97	17/06/1991	Ausente
49	00106660	DANIELLY PRESTES RIGOTTI	011.614.132-86	16/09/1991	Ausente
50	00105950	LETÍCIA PAOLA KOLLN	943.470.932-68	29/07/1992	Ausente
51	00102435	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	015.539.302-23	03/05/1993	Ausente
52	00107858	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA	891.924.602-59	21/11/1993	Ausente
53	00104966	IZABELA MARIA PATRIOTA FERREIRA	984.694.442-04	26/01/1994	Ausente
54	00107557	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	882.882.772-68	08/11/1986	Ausente
55	00106194	MARILÃªS SOUZA MAGALHAES	326.850.922-34	19/12/1971	Ausente
56	00105474	JEFFERSON DORIGHETTO BONIFÁCIO	651.978.102-97	15/05/1978	Ausente
57	00106129	MARCELO DOS SANTOS CALES	286.172.008-55	16/02/1980	Ausente
58	00104100	ALYNE RIBEIRO DE SOUZA	836.020.542-68	04/12/1984	Ausente
59	00104737	ADRIANA SILVA PONTES	764.230.502-87	13/02/1985	Ausente
60	00101261	ANELIESE MARQUES MACHADO	832.610.792-15	10/06/1985	Ausente
61	00101625	ALINE IZEL CUSTÓDIO	866.239.902-91	28/06/1986	Ausente
62	00105881	WELLITON FONTANA PEREIRA	893.490.082-20	07/04/1987	Ausente
63	00103852	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	947.944.802-53	16/03/1988	Ausente
64	00104275	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	890.915.662-72	17/05/1988	Ausente
65	00100538	CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	001.401.812-88	12/01/1989	Ausente
66	00100564	IARA DE MELO FREIRE	946.861.572-34	20/02/1989	Ausente
67	00100690	RENATA DA CRUZ PRESTES	937.335.422-15	13/05/1989	Ausente
68	00106791	ARIANE NAYARA CUNHA DOS SANTOS	005.245.781-84	28/05/1990	Ausente
69	00102896	PRISCILLA DE SOUZA PACHECO	006.075.592-09	02/09/1990	Ausente
70	00102719	VITÓRIA RÉGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA	006.954.632-09	07/09/1991	Ausente
71	00101371	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	008.382.522-30	06/01/1992	Ausente
72	00100647	LAINNE RAPOZO DA SILVA SOARES	014.713.142-19	15/08/1992	Ausente
73	00107223	LEANDRO AMARO ROCHA	043.086.551-10	02/12/1992	Ausente
74	00102749	NATAN ALEVATO DONADON	029.171.521-41	21/07/1993	Ausente
75	00107765	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	011.789.022-77	01/09/1993	Ausente
76	00101684	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	886.772.812-15	18/10/1993	Ausente
77	00107860	ÁGDA MURIELLY DE SOUZA OLIVEIRA	970.890.282-91	10/12/1993	Ausente
78	00107319	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA	004.563.382-76	28/10/1994	Ausente
79	00107143	THAYNÁ BARRETO MACHADO	015.794.962-10	07/12/1994	Ausente
80	00106588	DIEGO AUGUSTUS PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	004.272.202-03	18/07/1995	Ausente
81	00100778	LETÍCIA LOPES CORDEIRO SOARES	020.893.582-70	27/08/1995	Ausente
82	00107121	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	880.490.272-87	23/03/1986	Ausente
83	00102165	NEIDE AZOUGUE DORADO	739.202.742-53	25/10/1982	Ausente
84	00106019	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	004.756.482-26	24/05/1990	Ausente
85	00103514	NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	005.769.812-06	17/09/1990	Ausente
86	00106282	JANIELY SILVA MELO	005.596.942-96	03/01/1991	Ausente
87	00107769	WINDER	996.431.462-00	29/01/1991	Ausente

88	00103233	BAGGIO DE ARAUJO FOLHADELA	946.962.762-87	26/04/1991	Ausente
89	00105946	YASMIN DENE	005.215.082-82	09/08/1991	Ausente
90	00104909	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	980.495.692-68	26/10/1991	Ausente
91	00100885	ANA KAROLINE DE ANDRADE LIMA	015.106.012-60	21/11/1991	Ausente
92	00103105	LAIANE REIS TEIXEIRA MILAN	008.564.542-73	01/08/1992	Ausente
93	00102736	ALEXIA MARIANELA CAIRO ORTIZ	008.636.002-71	04/09/1992	Ausente
94	00105615	RENATA ARCOVERDE CAPICHIONE DA FONSECA	016.878.712-13	19/07/1993	Ausente
95	00101428	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	014.778.672-01	23/11/1993	Ausente
96	00100588	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	015.646.622-84	12/03/1994	Ausente
97	00102430	DÉBORA DE PAULA FEDER	008.075.172-59	19/04/1994	Ausente
98	00103668	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	006.541.792-55	11/05/1994	Ausente
99	00101916	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	020.803.042-59	23/05/1994	Ausente
100	00106969	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTA	020.934.232-35	29/06/1994	Ausente
101	00100359	GABRIELA SENA BARRETO	020.893.672-61	01/07/1994	Ausente
102	00107554	TALITA MAYUMI ALEXANDRE KAYANO	009.760.262-01	25/07/1994	Ausente
103	00105170	FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVEIRA	526.424.532-00	27/10/1994	Ausente
104	00104516	ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA	025.592.952-88	07/02/1995	Ausente
105	00100871	DANIELA CAROLINA GABIATTI	899.945.232-87	02/05/1995	Ausente
106	00101768	LIÉGE ANTUNES	894.217.012-91	04/05/1995	Ausente
107	00100926	NAYARA SAAD CHINAIA	449.136.068-59	30/05/1995	Ausente
108	00100660	FLAVIA RAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	011.447.862-74	22/06/1995	Ausente
109	00103275	LETÍCIA MATIAS SAMPAIO	002.429.052-18	12/01/1996	Ausente
110	00103608	LAURA CARLESSO VICENSI DE ASSUNÇÃO	030.852.892-16	01/08/1996	Ausente

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B0B60A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº001 CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDPD

RESOLUÇÃO Nº001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"**Torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD".**
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar n°388 de 02 de julho de 2010,
Considerando, a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 10.02.2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao ano de 2021:

FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
10	03	07	05	02	07	04	01	06	03	01

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA9A7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:		**Projeto/Atividade/Operação Especial**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09.01.121.122.03132.709 449052 449052420000 10.11	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS – LOTE 03			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
200	UND	**ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS E PRATELEIRAS DIMENSÕES: 900 X 450 X 1700 MM (LXPXH)** Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: Móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso , sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostatica, sendo 70% epóx e 30%; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e	**R$252.800,00**

		inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em madeira MDP- 18 mm. de espessura medindo 895 mm de largura x 350 mm de profundidade com revestimento melaminico texturizado nas duas faces, com bordas retas e acabamento com fita de PVC de 1 mm, nas laterais posui uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de "L" medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	
01	UND	**ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO - DIMENSÃO 640 x 450 x 1970 mm (LXPXH)** Roupeiro em aço com 08 (oito) portas sobrepostas, com 2 (dois) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "l" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; portas com sistema de tranca com triplo travamento, sendo um ponto inferior, um superior e outro ponto médio da porta. As trancas são acionadas por uma fechadura cilindrica tipo yale com 4 pinos de segredo e 2 chaves com arelho de aço retangular medindo 60 mm x 28 mm com um furo central para encaixe da fechadura que aciona simultaneamente o sistema cremona com três pontos de tranca, sendo 2 varões de ferro de 3/16 com 220 mm e um pino de 60 mm, reto, que travam a porta na parte superior, inferior e no meio do vão, as travas tem um ponto comum, de onde partem para seus respectivos alojamentos e conseguetemente o travamento das portas, dando maior segurança ao usuário. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliencia externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento proporcionando maior segurança e evitando desssa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldanas nas porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$1.480,00**
21	UND	**ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS MEDIDAS 470 X 600 X 1335(LXPXH)** Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas de polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester. Proporcionando perfeita cura e aderênciada tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de "u" chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visivel externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de "u" soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodizios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuios, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 30.975,00**
02	UND	**CARRINHO BIBLIOTECA** Carrinho para transporte de livros com: 02 laterais em madeira mdf, de 18mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento em pvc aplicada através do processo de adesivo hot melt. Sistema interno de rosca metálica embutida. 02 braços laterais, confeccionados em tubo circular em aço carbono de 1 1/4" de diâmetro e espessura de 1,50 mm, com dobras arredondadas formando desenho ergonômico para manuseio, fixados nas laterais de madeira, através de 4 parafusos de cada lado, posicionando as laterais e as prateleiras em uma inclinação de 115º. 04 rodízios giratórios do segmento hospitalar, produzido em nylon 6 injetado. Com capacidade de carga de 85kg cada, fixados por rosca na base dos braços. 03 prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura de 0,90 mm, tendo profundidade de 330mm e largura de 420 mm, 01 reforço externo soldado na prateleira em chapa de aço de 0,90 mm com abas, altura 200mm e largura 100mm, fixadas às laterais de madeira através de 2 parafusos 3/8" de cada lado. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões gerais: largura 580 mm x altura 1260 mm x profundidade 750 mm Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP. • Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.	**R$ 6.138,00**
10	UND	**ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 6 PRTELEIRAS MEDIDAS 2000 X 920 X 300.** Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superficie, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliester, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "l" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de "l" para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 7.900,00**
29	UND	**ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 6 PRTELEIRAS MEDIDAS 2000 X 920 X 450** Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superficie, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliester, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "l" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de "l" para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.	**R$ 25.955,00**

		• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	
02	UND	**ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA DE AÇO PARA LIVROS DIMENSÃO 2000 X 1000 X 630** Composta por 10 prateleiras reguláveis, encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleiras úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 630 mm profundidade; chapa de aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% de polyester proporcionando perfeita aderencia da tinta na chapa. Coluna em forma de "t" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 16 (1,50 mm)e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm. De altura x 250 mm. De profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. Em 25 mm. Reforço intermediário em formato "x" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm. Largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior em formato de "u" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 auto brocante; base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 24 (0,60 mm),tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto; sapatas de polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos da biblioteca para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto com o piso. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 3.980,00**
02	UND	**EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS** Expositor articulável para livros e revistas, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com 04 prateleiras expositoras articuláveis com dimensões mínimas de 998mm de comprimento e 320mm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície, confeccionadas em chapa 0,90mm, com sistema de articulagem nas laterais. 04 prateleiras planas com dimensões mínimas de 998mm de comprimento e 370mm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície em chapa 0,90mm, 01 base retangular fechada em chapa 0,90mm, com altura de 175mm; 01 reforço interno em "Omega". 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm; 01 Chapéu em chapa 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm. 02 laterais de sustentação com acabamento final em PVC rígido possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação da base e chapéu sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura 1,20mm, com dobras arredondadas, evitando rebarbas e arestas cortantes, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Obrigatório conter na base das laterais o sistema de pés niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais: Largura 1000mm x Altura 2000mm x Profundidade 450mm. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 3.776,00**
50	UND	**ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 900 X 450 X 1970 MM** Armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis , com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras aço; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores o fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibridda, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°c permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. Com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. De largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras, nas laterais possui uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de "l" medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente; o armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; o armário deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 88.950,00**
70	UND	**ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1200 X 450 X 1970 MM** Armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis, com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores o fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°c permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. Com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. De largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras, nas laterais posui uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de "l" medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente; o armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; o armário deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 144.760,00**
127	UND	**ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 900 X 900 X 450 MM** Armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 01 prateleira internas reguláveis, com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores o fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°c permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 02 (duas) dobradiças externas em cada porta, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. Com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. De largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para a prateleira proporcionando nível de inclinação zero; sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente; o armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; o armário deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras.	**R$ 171.323,00**

		Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	
02	UND	**ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO 08 PORTAS DIMENSÕES: 1250 X 450 X 1970 MM (LXPXH)** Roupeiro em aço com 08 (oito) portas, com 04 corpos verticais e 2 (dois) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões externas, aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, formando uma camada de 60 micras de tinta curada em estufa de 200°c, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "l" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; portas com sistema de tranca com triplo travamento, sendo um ponto inferior, um superior e outro ponto médio da porta. As trancas são acionadas por uma fechadura cilíndrica tipo yale com 4 pinos de segredo e 2 chaves com arelho de aço retangular medindo 60 mm x 28 mm com um furo central para encaixe da fechadura que aciona simultaneamente o sistema cremona com três pontos de tranca, sendo 2 varões de ferro de 3/16 com 220 mm e um pino de 60 mm, reto, que travam a porta na parte superior, inferior e no meio do vão, as travas tem um ponto comum, de onde partem para seus respectivos alojamentos e consequentemente o travamento das portas, dando maior segurança ao usuário. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldanas nas porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 3.800,00**
04	UND	**ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DIMENSÕES: 1250 X 450 X 1970 MM (LXPXH)** Roupeiro em aço com 16 (dezesseis) portas, com 04 corpos verticais e 2 (quatro) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "l" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; portas com sistema de tranca com triplo travamento, sendo um ponto inferior, um superior e outro ponto médio da porta. As trancas são acionadas por uma fechadura cilíndrica tipo yale com 4 pinos de segredo e 2 chaves com arelho de aço retangular medindo 60 mm x 28 mm com um furo central para encaixe da fechadura que aciona simultaneamente o sistema cremona com três pontos de tranca, sendo 2 varões de ferro de 3/16 com 220 mm e um pino de 60 mm, reto, que travam a porta na parte superior, inferior e no meio do vão, as travas tem um ponto comum, de onde partem para seus respectivos alojamentos e consequentemente o travamento das portas, dando maior segurança ao usuário. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldanas nas porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	**R$ 7.600,00**
TOTAL			**R$749.437,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A aquisição dos mobiliários visa atender demanda reprimida, ou seja, aquela que não foi possível de se atender por meios de processos anteriores, tendo em vista questões de programação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, visando economicidade no que se refere à mobília e reposição dos mesmos nos ambientes escolares.
Considerando se tratar de demanda necessária para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas, e com o objetivo maior de trazer mais conforto e qualidade para o ambiente escolar, de modo a beneficiar a todos aqueles que fazem uso do mesmo.
Salientamos ainda que possuem escolas municipais que há muitos anos, diga-se por exemplo, 13 anos, que não recebem mobília por parte da Secretaria Municipal de Educação. Fato que as unidades descentralizadas recebem recursos financeiros via Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras Instituições Públicas Municipais-PROAFEM, contudo, o artigo 11, §2º, do Decreto Municipal nº. 15.139/2018, dispõe que
As transferências de recursos do PROAFEM para as escolas não eximem a Secretaria Municipal de Educação de provê-las, complementarmente, de equipamentos e materiais permanentes para o regular funcionamento, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para tal finalidade.
Tal previsibilidade se deve ao fato de que os recursos repassados são para manutenção do funcionamento da unidade escolar, bem como, que somente 30% desses recursos poderão ser investidos em material permanente, nos termos do artigo 4º, §3º, do mesmo diploma legal.
Portanto, desde o exercício de 2019 que esta SEMED implantou controle de necessidades, a fim de elaborar planejamento para atendimento dessas demandas, as quais vem sendo feitas de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria.
Esclarecemos que no controle de necessidades em anexo existem vários lançamentos para a mesma escola, a considerar que o documento mais atual encaminhado pela Unidade Escolar traz complementação da demanda informada anteriormente, mas também, por atender vários segmentos (infantil, fundamental, EJA), ocasionando que a mesma escola tenha demanda para vários tipos de conjuntos de mesa e cadeira.
O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
A aquisição será realizada por intermédio da adesão à **SRP do Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Consórcio Intermunicipal Multimodal**, que contempla os quantitativos definidos neste Termo.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: **Consórcio Intermunicipal Multimodal.**
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 123/2020 Fls. 174
ATA: 01/2019/CPL/CIM VALIDADE: 20/02/2020 a 20/02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2019/SRP PUBLICAÇÃO: 20/02/2020

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIREI
CNPJ: 23.821.029/0001-30
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta 442/2020 DATA: s/d Fls. 154.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 042/SPACC/PGM/2021.
DATA: 12/02/2021 Fls. 302.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 15.402/2018, Art. 26.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5B93FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 023/GAB/SEMOB

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do Art. 26 da 8 Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e de acordo com o que estabelece no Decreto Municipal n° 16.242, de 10 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Município de Porto Velho, conforme o processo n° 11.00033-000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria n° 023/GAB/SEMOB.

Onde se lê:

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	Qntd.	Valor
Joelson Batista da Silva	271850	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Francisco Ribeiro Domingues	121161	Gari	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Milton Carneiro da Silva	332718	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Márcio Mesquita Dias	242834	Aux. Serviços Gerais	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Gleibson Frederico Machado da Silva	1000444	Encarregado de Campo	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Paulo Henrique Cruz da Silva	271552	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	2 (dois) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 240,00
Juvenal Anjo Santana	317670	Assessor Técnico Nível II	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.400,00**

Leia-se:

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	Qntd.	Valor
Jelson Batista da Silva	271850	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Francisco Ribeiro Domingues	121161	Gari	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Milton Carneiro da Silva	332718	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Márcio Mesquita Dias	242834	Aux. Serviços Gerais	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Gleibson Frederico Machado da Silva	1000444	Encarregado de Campo	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Paulo Henrique Cruz da Silva	271552	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	2 (dois) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 240,00
Juvenal Anjo Santana	317670	Assessor Nível II	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.400,00**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação - SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B500F0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 0002/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 0002/2021
Processo: 08.00580-000/2020

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.260	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	**R$ 1,00**	**R$ 1.260,00**
18	LT	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	**R$ 23,50**	**R$ 423,00**
1.800	UND	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM.	**R$ 1,35**	**R$ 2.430,00**
				R$ 4.113,00

Atender solicitação para paciente MARIA HELENA CRUZ MAGALHÃES**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7030994-02.2020.8.22.0001/1ª Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.
FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; **M.D.R. PAIVA COM. E SER. - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99)**; **ANA CAROLINA DE A. RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **18/02/2021**, fls. 95**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61EA2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 0001/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 0001/2021
Processo: 08.00599-000/2020

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL: TAMANHO G, DESCARTÁVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, LEVEMENTE LUBRICADA COM PÓ ABSORVÍVEL.	**R$ 82,50**	**R$ 990,00**
12	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: COM ELÁSTICO, UMA CAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO, COR BRANCA, COM CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO.	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
540	PARES	LUVAS ESTÉRIL 7,5 X 8,0,: EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	**R$ 3,90**	**R$ 2.106,00**
540	UND	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA: FABRICADA EM POLIPROPILENO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE: QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL.	**R$ 0,79**	**R$ 426,60**
540	UND	GAZE ESTÉRIL, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FIO 100% ALGODÃO; ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM; 11 FIOS, COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSÃO.	**R$ 1,49**	**R$ 804,60**
540	UND	SORO FISIOLÓGICO DE 125 ML: SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	**R$ 7,30**	**R$ 3.942,00**
VALOR TOTAL				**R$ 8.989,20**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ARTHUR SAMUEL SILVEIRA DE ARAÚJO**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7042740-95.2019.8.22.0001/ Vara de Infância e a Juventude,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELLI – ME (CNPJ: 34.758.599/0001-49)**. Concordância **18/12/2020**, fls. 80**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC020B98

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº 007/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 007/SEMUSB/2021
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00212-000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 25 a 27 de fevereiro /02/2021, para Humaitá – AMAZONAS, onde realizarão visita técnica e verificação da doação de madeiras apreendidas pelo IBAMA, madeiras que serão usadas para reparos e construções de pontes na Cidade de Porto Velho e Distritos. O deslocamento será realizado no veículo oficial tipo Caminhonete placa NDH 3806. Conforme solicitação no Memorando nº 042/DSLP/2021 nº 12 de fevereiro de 2021.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	40014	ISRAEL DE SOUZA PIRES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	25 a 27/02/2021	3	350,00	1.050,00
02	632580	GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	DIRETOR DEPARTAMENTO	25 a 27/02/2021	3	500,00	1.500,00
03	100751	JESSÉ SILVA PAULA DE FRANÇA	ENCARREGADO DE CAMPO	25 a 27/02/2021	3	350,00	1.050,00

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCE31537

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO DA ATA

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE
Nº 003/2020

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços Permanente nº 003/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo nº 02.00171/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI'S).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATE 25%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	**DESCANSO PARA PERNAS E PÉS ERGONÔMICO**, O SUPORTE DE DESCANSO PARA PÉS PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. SEU USO CONSTANTE, ALÉM DE PROPORCIONAR EXTREMO CONFORTO, EVITA A COMPRESSÃO DAS ARTÉRIAS E VEIAS SOB O FÊMUR, MELHORANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E POSSUI CERTIFICADO FUNDA CENTRO DE CONFORMIDADE CA A NORMA NR 17.	294	UNIDADE	MULTIVISÃO – MODELO: PR	**R$ 58,54** (cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)	**R$ 17.210,76** (dezessete mil, duzentos e dez reais e setenta e seis centavos)
EMPRESA: M.A.P DOS SANTOS – ME CNPJ: 08.830.492/0001-54 Endereço: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 1613, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO – RO Responsável: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 315.909.852.049						

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº **02.00029/2021**.
A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5341248B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 99/2021 CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 99/2021

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**,** E A EMPRESA MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI-EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 63.761.977/0001-41, com sede Rua Ermelindo Milani N°. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIAS, e a empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI-EPP, estabelecida na Av. Santos Dumont , n° 1883, Bairro loteamento aero espaço empresarial ,andar 10, sala 1005 e 1006, centro , CEP 42.702-400 Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CAMILE VIANNA FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o número 928.915.865-49, residente e domiciliado na Av. Luiz Viana Filho, nº 6312, Bairro Patamares apto. 102, cidade Salvador-BA, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R$182.097,40(Cento e oitenta dois mil e noventa sete reais e quarenta centavos):

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia 12 de Fevereiro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	UND	AMBULANCIA TIPO B-, veículo ambulância de suporte básico tipo b furgão, 0 km, ano 2020 ou subsequente - descrição com as seguintes configurações mínimas: airbag duplo, cintos de segurança dianteiros e laterais retráteis com regulagem d e altura, alternador de 15o a; apoio de cabeça nos bancos dianteiros; ar condicionado na cabine e zona de passageiro traseiro; vidros e travas elétricas; banco do passageiro biposto; conta giros; desembaçador com ar quente; direção hidráulica; filtro com pré aquecimento, freio a disco nas 4 rodas com abs; kit anteparo do motor; pneus 205/75 r16 e rodas em aço; contendo 2 portas de entrada para o motorista e passageiro, 1 porta lateral corrediça e 1 porta traseira com abertura em torno de 270º; relógio digital; s sistema auxiliar de partida a frio; volante com regulagem da altura; capacidade volumétrica de carga (m³) 10,0; tanque de combustível de no mínimo 80 litros; cilindrada mínima de 2.200 cc; potência mínima 120 cv, 3.500 rpm; cor branco. implementação do veículo: isolamento térmico; piso antiderrapante; armário superior lateral com porta de correr.	RENAULT/MARIMAR L1H1 AMBULANCIA	182.097,40	182.097,40

§1°-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
§2°-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.
a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1 - O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência **- Das obrigações da Contratada:**
8.2 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais médicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
8.4 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento expresso da contratada, mediante justificativa plausível;
8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;
8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
8.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
8.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;
8.10 - A Contratada se obriga ainda a:
a)Fornecer veículos em cores sólidas.
b)Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;
c)Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

- Das Obrigações da Contratante:

8.11 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos itens;
8.12 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;
8.13 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
8.14 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
8.15 – Rejeitar todo e qualquer material produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
8.16 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
8.17 – O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
8.18 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
8.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 – A contratação objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:
9.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
9.1.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.5– Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.
10.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
10.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
10.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de deposito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de seu Secretário Municipal de Administração ou a quem o Administrador indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de Ariquemes-RO, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Crespo/RO, ... de ..... de 2021.

Pelo Contratante:
.....
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
.....
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Observar o que determina o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:252CA21A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada **no fornecimento de álcool, máscaras, material de limpeza, higiene e asseio**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rolim de Moura-ROLIM PREVI.

JUSTIFICATIVA:
Em virtude do reconhecimento e declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de pandemia do COVID-19, o que gera a necessidade de se buscar mecanismos de proteção biológica.
Fonte: (http://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03coronavirus);
Considerando que esse novo cenário impõe a necessidade de intensificar os procedimentos operacionais de higienização, limpeza e asseio das instalações, como medida preventiva contra o vírus COVID19, observando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e dos Órgãos de Vigilância Sanitária; Considerando a necessidade de adotar medidas para minimizar os riscos de contágio dos servidores e profissionais de enfermagem que buscam atendimento nesta autarquia.
A presente aquisição tem por objetivo adquirir os insumos necessários a prover as recomendações e procedimentos acima apontados, bem como assim também oferecer para aqueles que utilizam-se dos serviços deste Instituto e que não dispõem dos insumos necessários para os cuidados frente a pandemia.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.
01	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA (COM ELÁSTICO). MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS, COR BRANCA.	2.000 unidades
02	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL + ÁGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E EXPESSANTE A 0,7%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. COM TAMPA TIPO "FLIP-TOP" OU "PUSH PULL". O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO.	50 unidades
03	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO DA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO.	50 unidades
04	PROTETOR FACIAL ESCUDO DA FACE, AJUSTÁVEL PROTEÇÃO FACIAL, TRANSPARENTE, MÁSCARA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO VISEIRA CHAPÉU DE PESCADOR UNISSEX.	12 unidades
05	LUVA ESTÉRIL 8,5. LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU GRISOS, LUBRIFICADA, COM MATERIAL ATOXICO; CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, SOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO ROTULO AS SEGUITES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	50 pares
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE UM ARCO CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM FENDAS NAS EXTREMIDADES E PINO NO CENTRO PARA FIXAÇÃO DO VISOR. COM HASTES PLASTICAS ARTICULADAS TIPO ESPATULA COM AJUSTE DESLIZANTE DE COMPRIMENTO, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL SEM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL. LENTES (TRANSPARENTE) COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA 60% UVB 95%, PARA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS DA COVID-19.	12 unidades

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação do Instituto de Previdência;

Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Entregar os materiais na sede do Instituto de Previdência.

DO PAGAMENTO:
O pagamento será no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando responsável pela conferência o setor de Controle Interno deste Instituto de Previdência.

Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2021.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/ROLIM PREVI/2021
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018
OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação do tipo de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O objeto da licitação é a contratação de empresa jurídica especializada **no fornecimento de álcool, máscaras, material de limpeza, higiene e asseio.**
JUSTIFICATIVA:
Em virtude do reconhecimento e declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de pandemia do COVID-19, o que gera a necessidade de se buscar mecanismos de proteção biológica.
Fonte: (http://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03coronavirus).
Considerando que esse novo cenário impõe a necessidade de intensificar os procedimentos operacionais de higienização, limpeza e asseio das instalações, como medida preventiva contra o vírus COVID19, observando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e dos Órgãos de Vigilância Sanitária; Considerando a necessidade de adotar medidas para minimizar os riscos de contágio dos servidores e profissionais de enfermagem que buscam atendimento nesta autarquia.
A presente aquisição tem por objetivo adquirir os insumos necessários a prover as recomendações e procedimentos acima apontados, bem como assim também oferecer para aqueles que utilizam-se dos serviços deste Instituto e que não dispõem dos insumos necessários para os cuidados frente a pandemia.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.
DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas ocorrerão com recursos do Projeto Atividade 2.176 – Elemento de despesa 33.90.30-00.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente termo de referência.
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados sendo 01(uma) cópia com validade.
CONTRATO SOCIAL DA IMPRESA
CERTIDÃO INSS - CND
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Instituto de Previdência de Rolim de Moura se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.
A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2021
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 25/02/2021 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 18 de fevereiro 2020.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:10EFE127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 RGF - ANEXO II - 3° QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2020**			
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.592.465,57	18.672.715,28	17.814.167,81	18.000.562,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	19.738.483,91	18.310.207,10	17.344.776,78	16.665.563,48	
Empréstimos	2.641.692,48	4.138.907,37	3.733.309,28	2.641.692,48	
Interna	2.641.692,48	4.138.907,37	3.733.309,28	2.641.692,48	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.096.791,43	14.171.299,73	13.611.467,50	14.023.871,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	2.500.882,16	1.910.882,16	1.910.882,16	2.408.041,06	
Demais Contribuições Sociais	12.231.297,18	10.349.956,56	9.833.588,19	9.896.212,71	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	2.364.612,09	1.910.461,01	1.866.997,15	1.719.617,23	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	853.981,66	362.508,18	469.391,03	1.334.998,71	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	12.771.411,75	20.131.187,11	27.653.508,32	19.704.308,65	
Disponibilidade de Caixa	12.683.538,82	20.021.834,70	27.559.714,45	19.606.379,15	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.784.623,64	22.958.720,07	29.242.885,51	24.209.938,07	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.101.084,82	2.936.885,37	1.683.171,06	4.603.558,92	
Demais Haveres Financeiros	87.872,93	109.352,41	93.793,87	97.929,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.821.053,82	-1.458.471,83	-9.839.340,51	-1.703.746,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.008.711,15	136.580.627,78	147.190.189,92	145.712.358,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	95.008.711,15	136.580.627,78	147.190.189,92	145.212.358,05	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	21,67	13,67	12,10	12,40	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	8,23	-1,07	-6,68	-1,17	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	114.010.453,38	163.896.753,34	176.628.227,90	174.854.829,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	102.609.408,04	147.507.078,00	158.965.405,11	157.369.346,69	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2020**			
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	104.683.270,63	110.022.488,78	110.022.488,78	110.022.488,78	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.206.762,04	2.328.005,92	2.999.119,47	995.078,13	
RP NÃO PROCESSADOS	18.796.029,73	11.073.485,58	7.351.521,33	11.566.480,67	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/fev/2021 as 17h e 24m.					

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2021.02.12 12:37:30 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2021.02.12 12:32:57 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2021.02.12 12:26:42 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A4E39C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 RGF - ANEXO IV - 3° QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.712.358,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.212.358,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	23.233.977,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.910.579,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.164.865,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 11/fev/2021 as 17h e 28m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.02.1212:38:40-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDODA COSTA:28392752287
Dados:2021.02.12 12:33:44-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2021.02.1212:27:54-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B0B6830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 RGF - ANEXO V - 3° QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.02

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.358.695,84**	**221.586,16**	**1.830.288,84**	**355.688,93**	**1.600.905,93**	**0,00**	**-1.649.774,02**	**1.099.432,39**	**331,19**	**-2.749.206,41**
Recursos Ordinários	2.358.695,84	221.586,16	1.830.288,84	355.688,93	1.600.905,93	0,00	-1.649.774,02	1.099.432,39	331,19	-2.749.206,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**21.833.693,60**	**589.211,65**	**1.871.168,50**	**4.222.179,26**	**-605.827,80**	**0,00**	**15.756.961,99**	**5.850.362,73**	**1.360,50**	**9.906.599,26**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350.664,65	58.854,96	11.829,67	32.872,68	-22.872,73	0,00	269.980,07	488.099,50	0,00	-218.119,43
Transferências do FUNDEB	361.909,13	0,00	0,00	0,00	-108.084,89	0,00	469.994,02	0,00	0,00	469.994,02
Outros Recursos Destinados à Educação	2.038.179,69	132.741,18	728.840,26	395.352,30	0,00	0,00	781.245,95	1.154.700,64	0,00	-373.454,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.499.164,01	137.630,64	141.820,98	67.618,93	-474.870,18	0,00	7.626.963,64	1.571.439,93	1.360,50	6.055.523,71
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.633.395,37	59.107,94	31.954,35	256.127,87	0,00	0,00	2.286.205,21	139.576,30	0,00	2.146.628,91
Recursos Destinados à Assistência Social	1.370.101,24	5.097,41	57.700,84	6.727,73	0,00	0,00	1.300.575,26	90.647,74	0,00	1.209.927,52
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	9.382,99	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	7.182,99	202.327,50	0,00	-195.144,51
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	7.570.896,52	195.779,52	899.022,40	3.461.279,75	0,00	0,00	3.014.814,85	2.203.571,12	0,00	811.243,73
TOTAL (III) = (I +	**24.192.389,44**	**810.797,81**	**3.701.457,34**	**4.577.868,19**	**995.078,13**	**0,00**	**14.107.187,97**	**6.949.795,12**	**1.691,69**	**7.157.392,85**

II)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 11/fev/2021 as17h e 29m.											

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2021.02.12 12:39:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2021.02.12 12:34:07 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2021.02.12 12:28:26 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F13F74AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 RGF - ANEXO VI - 3° QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	145.712.358,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.212.358,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	145.212.358,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.094.837,28	47,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	78.414.673,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	74.493.939,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	70.573.206,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.703.746,46	-1,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	174.854.829,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.056.718,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	23.313.977,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.199.865,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.949.795,12	7.157.392,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 11/fev/2021 as 18h e 03m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.02.1212:39:30-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2021.02.1212:29:00 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDODA COSTA: 28392752287
Dados:2021.02.1212:34:29-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2F4FCC50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 18442021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - R$ 504.412,11 - SEMUSA E SEMAST

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 1844/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 865/2021 de 15/02/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 502.412,11 (quinhentos e dois mil quatrocentos e doze reais e onze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.231.		INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BASICA - FNS PROPOSTA11295.659000/1190-02	
58 - 4.4.90.52.00.00	60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.284,80
05.001.10.301.0013.1.232.		INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BASICA - FNS PROPOSTA11295.659000/1190-03	
59 - 4.4.90.52.00.00	60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.938,19
05.001.10.301.0013.1.234.		INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BASICA - FNS PROPOSTA1295.659000/1190	
60 - 4.4.90.52.00.00	60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.248,19
05.001.10.301.0013.1.235.		INCREMENTO DA ATENÇÃO BASICA - FNS PROPOSTA3600002733282019 00	
61 - 3.3.90.30.00.00	60130036	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00	60130036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.996,00
05.001.10.301.0013.1.238.		PROPOSTA 36000.3060.632/02000 - CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA - INCREMENTO DO PAB	
63 - 3.3.90.30.00.00	60130036	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	60130036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
05.001.10.301.0013.1.243.		CO FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL P/ FARMACIA BASICA	
65 - 3.3.90.32.00.00	60130037	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.888,00
05.001.10.301.0017.1.240.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) UNIÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	4.350,94
05.001.10.301.0017.1.246.		AÇOES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PORTARIA 1666/2020	
66 - 3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	50.129,93
67 - 3.3.90.39.00.00	30270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
05.001.10.301.0017.1.250.		ENFRENTAMENTO AO COVID-19 JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
68 - 3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	15.190,00
05.001.10.302.0017.1.255.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) ESTADO DE RONDONIA	
71 - 3.3.90.30.00.00	60220016	MATERIAL DE CONSUMO	10.405,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.239.		CO-FINANCIAMENTO DO GOV. ESTADUAL EM AÇÕES DE ASSIST SOCIAL NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO COVID-19	
55 - 3.3.90.32.00.00	30170048	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
56 - 3.3.90.36.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.080,00
07.001.08.244.0014.1.245.		INCREMENTO TEMPORARIO UNIAO - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO - COVID-19	
51 - 3.1.90.11.00.00	30150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
49 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
52 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.001.08.244.0014.1.256.		CO FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	
47 - 3.3.90.30.00.00	60140037	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.701,00
Total Suplementação:			**502.412,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 17/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5A4356FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 18462021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 78.185,15 - SEMUSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 1846/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 867/2021 de 15/02/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 78.185,15 (setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
8- 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.845,00
05.001.10.301.0013.2.033.		APS CAPACITAÇÃO PONDERADA - PAB-FIXO	
70 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.340,15
Total Suplementação:			78.185,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.2.035.		APS AÇÕES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL-SB PSF ODONTO	
38 - 3.1.90.11.00.00	10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.516,88
39 - 3.1.90.13.00.00	10270007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.434,12
40 - 3.3.90.46.00.00	10270007	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.389,15
05.001.10.302.0013.2.040.		MANUTENCAO DO MAC/FAEC	
45 - 3.1.90.11.00.00	10270016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.537,50
46 - 3.1.90.13.00.00	10270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,00
47 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
49 - 3.3.90.46.00.00	10270016	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.102,50
Total Redução:			78.185,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 17/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5061C2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.537.500,00	19.534.381,16	3.615.321,88	18,51	18.058.436,98	92,44	1.475.944,18
RECEITAS CORRENTES	16.537.500,00	18.829.752,52	3.615.321,88	19,20	17.784.406,34	94,45	1.045.346,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	856.573,20	856.573,20	131.496,28	15,35	873.890,45		-17.317,25
Impostos	695.362,50	695.362,50	110.418,22	15,88	624.049,17	10829,,0724	71.313,33
Taxas	161.210,70	161.210,70	21.078,06	13,07	249.841,28		-88.630,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1540,,9080	0,00
CONTRIBUIÇÕES	52.920,00	52.920,00	12.873,00	24,33	74.890,06		-21.970,06

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1410,,5020	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.920,00	52.920,00	12.873,00	24,33	74.890,06		-21.970,06	
RECEITA PATRIMONIAL	112.980,00	112.980,00	773,18	0,68	16.382,37	14114,,5520	96.597,63	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	112.980,00	112.980,00	773,18	0,68	16.382,37	14,50	96.597,63	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	142.833,00	5.531,60	3,87	5.531,60	3,87	137.301,40	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	105.000,00	142.833,00	5.531,60	3,87	5.531,60	3,87	137.301,40	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.318.758,70	17.573.178,22	3.184.909,46	18,12	16.500.780,37	93,90	1.072.397,85	
Transferências da União e de suas Entidades	7.980.982,80	8.618.416,84	1.675.090,09	19,44	8.910.347,80		-291.930,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.845.592,50	6.462.577,98	1.053.143,65	16,30	5.305.420,56	10832,,3099	1.157.157,42	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.492.183,40	2.492.183,40	456.675,72	18,32	2.285.012,01	91,69	207.171,39	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.268,10	91.268,10	279.738,36		312.931,49		-221.663,39	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	3060,,5000	0,00	3420,,8070	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.650,00	76.650,00	279.738,36		308.330,67		-231.680,67	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	3640,,9060	0,00	4020,,2060	0,00	
Demais Receitas Correntes	14.618,10	14.618,10	0,00	0,00	4.600,82	31,47	10.017,28	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	704.628,64	0,00	0,00	274.030,64	38,89	430.598,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	704.628,64	0,00	0,00	274.030,64	38,89	430.598,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	370.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.598,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	334.030,64	0,00	0,00	274.030,64	82,04	60.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.537.500,00	19.534.381,16	3.615.321,88	18,51	18.058.436,98	92,44	1.475.944,18	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.537.500,00	19.534.381,16	3.615.321,88	18,51	18.058.436,98	92,44	1.475.944,18	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.537.500,00	19.534.381,16	3.615.321,88	18,51	18.058.436,98	92,44	1.475.944,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.274.864,47	-	-	1.603.715,98	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.274.864,47	-	-	1.603.715,98	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.537.500,00	21.809.245,63	1.965.955,80	17.779.515,70	4.029.729,93	4.031.777,68	17.538.841,47	4.270.404,16	17.535.837,80	240.674,23
DESPESAS CORRENTES	16.086.706,79	20.084.672,56	1.926.955,80	16.794.478,18	3.290.194,38	3.702.777,68	16.680.767,06	3.403.905,50	16.677.763,39	113.711,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.644.718,87	11.550.838,33	2.505.626,86	10.995.810,98	555.027,35	2.505.626,86	10.995.810,98	555.027,35	10.995.810,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.441.987,92	8.533.834,23	-578.671,06	5.798.667,20	2.735.167,03	1.197.150,82	5.684.956,08	2.848.878,15	5.681.952,41	113.711,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.441.987,92	8.533.834,23	-578.671,06	5.798.667,20	2.735.167,03	1.197.150,82	5.684.956,08	2.848.878,15	5.681.952,41	113.711,12
DESPESAS DE CAPITAL	110.840,62	1.693.473,28	39.000,00	985.037,52	708.435,76	329.000,00	858.074,41	835.398,87	858.074,41	126.963,11
INVESTIMENTOS	99.815,62	1.693.473,28	39.000,00	985.037,52	708.435,76	329.000,00	858.074,41	835.398,87	858.074,41	126.963,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.952,59	31.099,79	0,00	0,00	31.099,79	0,00	0,00	31.099,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	16.537.500,00	21.809.245,63	1.965.955,80	17.779.515,70	4.029.729,93	4.031.777,68	17.538.841,47	4.270.404,16	17.535.837,80	240.674,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.537.500,00	21.809.245,63	1.965.955,80	17.779.515,70	4.029.729,93	4.031.777,68	17.538.841,47	4.270.404,16	17.535.837,80	240.674,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	278.921,28	-	-	519.595,51	-	522.599,18	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.537.500,00	21.809.245,63	1.965.955,80	18.058.436,98	4.029.729,93	4.031.777,68	18.058.436,98	3.750.808,65	18.058.436,98	240.674,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 46m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:86C48CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 15h e 06m.											
Nota:											

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E7E827D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 - RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 004/2021
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da comissão designada para esse fim conforme Decreto n° 015/GAB/2021, de 22 de janeiro de 2021, torna público o resultado da análise de títulos do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme anexo único deste edital, em atendimento ao edital n° 001/2021.

Considerando o quantitativo de inscrições no processo seletivo, a comissão altera a data de publicação da homologação do resultado final para o dia 26 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis/RO, 18 de fevereiro de 2021.

ALMERINDA SENHORINHO BATISTA VIEIRA
Presidente

JOSE ROSA DA COSTA
Secretário

MARIA DELFINO CEZAR
Membro

BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 004/2021
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS - ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Adriano Nobre Ferreira de Almeida	100	100
002	Luiz Viana de Oliveira	049	70
003	Rafael Oliveira da Silva Tineli	104	70
004	Allan Carlos Soares Moreira	086	70
005	Luiz Carlos de Castro	047	60
006	Leandro Coraleski	116	60
007	Adão Rodrigues de Souza	080	60
008	Elicarlos Teixeira de Carvalho	128	60
009	Emerson Mageski Recco	090	40
010	Marcos de Lima e Silva	040	30
-	Admar Ferreira Leite Junior	056	Desclassificado
-	Anedinos Cordeiro dos Santos	117	Desclassificado
-	Vanderlei Cardoso dos Santos	119	Desclassificado
-	Weliton de Oliveira Negrini	046	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Weliton de Oliveira Negrini	045	70
002	Rafael Oliveira da Silva Tineli	103	70
003	Leandro Coraleski	115	70
004	Adão Rodrigues de Souza	081	50
-	Adriano Dutra Rodrigues	139	Desclassificado
-	Natal Rodrigues Lopes	079	Desclassificado
-	Wesley Gerônimo Gonçalves	102	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Dhulie Orlanda de Araujo Almada	097	90
002	Dantielly Alves Rosa	112	85
003	Andreia dos Reis	084	60
004	Alvilane Teixeira	072	30
005	Gladstony dos Santos Toledo	142	30
-	Jaqueline de Amorim Souza	152	Desclassificado
-	Alexander Mardegan	143	Desclassificado
-	Tiago Silva Cabral	154	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Maria Eufrásia de Faria	031	100
002	Thiago Carvalho Florêncio	096	100
003	Luana Lopes Prates	017	85
004	Rânder Jorge Alcântara	029	50
005	Gleyciane Maria de Souza	147	30
006	Angelo Marcio das Chagas de Souza	018	30
007	Dayna Taína Shockness dos Santos	037	30
-	Janaina Agda Correa Sentchuck	151	Desclassificado
-	Aline Geremias Costa	064	Desclassificado
-	Adriela Esteiller dos Santos Demétrio	134	Desclassificado
-	Romério Ramalho Vial	077	Desclassificado
-	Caroline Maria de Freitas Vieira	070	Desclassificado
-	Jocimária Corrêa da Silva	083	Desclassificado
-	Karoline dos Santos Nava	132	Desclassificado
-	Jefersson Henrique Souza Barbosa	001	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Marquilânia Maria Maulaz	106	100
002	Marilandes Honório	068	100
003	Rosângela Alves de Lima	006	100
004	Luciani Marinho de Oliveira Vargas	120	100
005	Lucicléia Venâncio Cordeiro Salomão	035	100
006	Dieslei Naitzel Erdmann	145	100
007	Ana Paula de Almeida	155	100

008	Silvia Valério Pessoa	062	90
009	Jacilene Fernandes Guedes Oliveira	036	90
010	Celeste Ângela de Sá	071	75
011	Jéssica Moreira das Dores	078	70
012	Solange Marlene Aparecida Peluti	113	60
013	Rosemary Guimarães da Silva	111	60
014	Lidia Fabiana de Oliveira	099	60
015	Fabiane Moreira da Silva Santos	114	60
016	Deize Raquel Rosa do Carmo	110	60
017	Ruth Moreira Tosta de Oliveira	108	60
018	Fabiane Batista Ferreira da Silva	044	60
019	Gleycielle de Oliveira Souza	022	60
020	Suédi Nogueira Fialho	007	60
021	João Batista Machado	060	60
022	Salete Souza dos Santos	002	60
023	Maiara Nayana Medeiros Costa	109	60
024	Nilma Neves da Silva	091	55
025	Elisângela Prestes Laborda Lima Moisés	126	45
026	Vânia Gonçalves da Silva	019	30
027	Neuza Pereira de Oliveira	050	30
028	Gildete Pereira dos Santos	041	30
029	Tânia da Silva Araújo	003	30
030	Thaina Laborda Lima Moises	125	30
031	Núbia da Rocha Velôso	131	30
-	Alcione Dias Pereira	124	Desclassificado
-	Angela de Castro Neves	059	Desclassificado
-	Eliane Pereira da Silva	146	Desclassificado
-	Ellen Cristina da Silva Haffermann	085	Desclassificado
-	Joelma Botelho dos Santos	150	Desclassificado
-	Kassielli Miranda	055	Desclassificado
-	Kauane da Silva Queiroz	140	Desclassificado
-	Léia Duarte Ferreira	144	Desclassificado
-	Leiliane Barros Lino	015	Desclassificado
-	Raab da Silva Pardinho	061	Desclassificado
-	Uanderson Vasconcelos de Faria	135	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR SOCIOLOGIA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Cláudia Valério Pessoa	058	100
002	Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo	008	50
003	Tânia da Silva Araújo	004	30
-	Francisco da Silva Souza	052	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR ARTES	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Ana Maria	094	60
002	Ralph Ribeiro Nogueira Sobrinho	030	60
003	Salete Souza dos Santos	067	60
004	Tânia da Silva Araújo	005	30
-	Leidijane Rolim da Silva	082	Desclassificado
-	Maria José Gomes dos Santos	023	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Fabiana Imberti Liuth	021	100
002	Claydaiane Ferraz Andrade	034	100
003	Sulinei Lopes Miranda	026	60
004	Fabricio da Silva Barboza	074	50
005	Silvano Ático Lopes	121	30
006	Ellaine Dalle Laste de Lima	028	30
007	Raiara Fegueredo Lopes	024	30
-	Relha Ferreira de Oliveira	063	Desclassificado
-	Juliana Rodrigues Santana	020	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Claudineia dos Santos de Souza Araujo	016	80
002	Cícero Freire da Silva	095	80
003	Mauriceia Gusmão	069	80
004	Patrícia Lucio Ozeki	087	80
005	Débora Jéssika Rodrigues Araujo	013	80
006	Maria da Silva Martins	066	75
007	Rosana Rodrigues de Morais	122	75
008	Marcilene Cunha Santos	012	70
009	Elisângela Aparecida Gomes	101	65
010	Fernanda Freitas Vargas	092	60
011	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	098	55
012	Edineia de Sena Oliveira Lira	033	55
013	Andressa Ferreira Rabelo Guimarães	088	55
014	Monica Souza de Freitas	039	45
015	Weslayne Soares Alves Diorgenis	065	45
016	Alessandra de Lima Queiroz	053	35
-	Cleunice Oliveira da Silva Lima	043	Desclassificado
-	Elinezia de Oliveira Sobrinho Faustino	032	Desclassificado
-	Eliza Alves Baca	137	Desclassificado
-	Jaqueline Miranda Souza Lopes	073	Desclassificado
-	Jocione Oliveira Castro Neves	038	Desclassificado
-	Kenio Rodrigues de Oliveira	133	Desclassificado
-	Luciana Alves Pontes	141	Desclassificado
-	Marcelo da Costa Padilha	136	Desclassificado
-	Maria Aparecida Brito Gonçalves	153	Desclassificado

-	Maria Aparecida de Oliveira	054	Desclassificado
-	Nilva Oliveira Souza	089	Desclassificado
-	Nilza Rosa de Oliveira	118	Desclassificado
-	Roseneide da Silva	010	Desclassificado
-	Rosiney Ferreira dos Reis	076	Desclassificado
-	Toane Rita da Silva	138	Desclassificado
-	Vania Maria de Amorim Ferreira	048	Desclassificado
-	Wigner Vicente Nunes	130	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Marilda Amorim Rodrigues	042	60
-	Alex do Carmo Golombiewski	093	Desclassificado
-	Alexandre Mates Tavares	057	Desclassificado
-	Elismar de Melo Martins	129	Desclassificado
-	Elton Bernardo Moreira	025	Desclassificado
-	Érika Alencar Scolaro	027	Desclassificado
-	Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira	011	Desclassificado
-	Haenne Alves Raimundo	107	Desclassificado
-	Herica Costa Hayden	127	Desclassificado
-	Jaíne Ferreira de Oliveira	149	Desclassificado
-	Jessica Ferreira de Oliveira	148	Desclassificado
-	Regiane Dias dos Santos	014	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: MÉDICO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Creuza Aparecida da Costa Silva	105	100
-	Edison Fidelis de Souza Junior	123	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
-	Adolfo Pinheiro de Oliveira	009	Desclassificado
-	Sirineia Aparecida Leonel Jorge	051	Desclassificado

Teixeirópolis/RO, 18 de fevereiro de 2021.

ALMERINDA SENHORINHO BATISTA VIEIRA
Presidente

JOSE ROSA DA COSTA
Secretário

MARIA DELFINO CEZAR
Membro

BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:19BFAA34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material permanente (compressor de ar de 60 pês) para atender as necessidades da garagem municipal de Teixeirópolis/RO.*

Fornecedor : VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA - 33.171.322/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNIDADE	Compressor de ar 60 pés com reservatório de no mínimo 350 litros, equipado com motor de no mínimo 15 HP trifásico, com no mínimo 1 ano de garantia.	MOTOTMIL MAW- 60/350	MOTOTMIL MAW- 60/350	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00	R$ 19.022,00	R$ 19.022,00	21,67	R$ 4.122,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 14.900,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$19.022,00**	**21,67%**	**R$ 4.122,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 14.900,00	R$ 19.022,00	21,67%	4.122,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 18 de Fevereiro de 2021

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:0A205A69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	63.727,67	66.416,25	64.145,53	63.894,48	64.413,58	65.704,65	63.649,08	63.241,99	64.781,44	63.850,64	63.850,65	99.227,72	806.903,68	0,00
Pessoal Ativo	63.727,67	66.416,25	64.145,53	63.894,48	64.413,58	65.704,65	63.649,08	63.241,99	64.781,44	63.850,64	63.850,65	99.227,72	806.903,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.946,90	55.173,87	53.012,99	52.805,36	53.234,37	54.301,37	52.602,55	52.266,11	53.538,39	52.769,13	52.769,14	82.390,16	667.810,34	0,00
Obrigações Patronais	10.780,77	11.242,38	11.132,54	11.089,12	11.179,21	11.403,28	11.046,53	10.975,88	11.243,05	11.081,51	11.081,51	16.837,56	139.093,34	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR0F,0)0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.191,92	1.840,69	377,31	2.088,22	2.370,54	4.829,70	2.088,22	2.088,22	1.871,39	0,00	1.670,58	30.309,17	53.725,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.725,47	29.725,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	4.191,92	1.840,69	377,31	2.088,22	2.370,54	4.829,70	2.088,22	2.088,22	1.871,39	0,00	1.670,58	583,70	24.000,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.535,75	64.575,56	63.768,22	61.806,26	62.043,04	60.874,95	61.560,86	61.153,77	62.910,05	63.850,64	62.180,07	68.918,55	753.177,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.209.135,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.209.135,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													753.177,72	3,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.452.548,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.379.920,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.307.293,34	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:6BDE8457

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.183.447,69	18.523.392,49	8.561.344,88	8.279.980,41	9.014.964,23	9.087.335,67	8.079.761,25	9.172.222,91	13.771.484,17	9.581.377,58	9.961.666,48	10.082.680,99	123.299.658,75	114.648.962,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.227.560,60	7.946.122,70	1.086.646,92	928.660,51	1.372.858,12	1.793.476,31	1.335.890,78	1.261.122,61	2.197.401,81	1.276.720,37	1.469.495,83	1.598.074,83	23.494.031,39	21.939.368,10
IPTU	86.704,03	114.208,20	114.450,32	72.835,21	161.452,85	452.083,41	452.268,32	302.983,31	636.992,93	221.387,36	195.580,01	195.909,62	3.006.855,57	6.730.824,95
ISS	395.139,29	6.961.510,47	505.842,27	450.546,34	526.860,08	279.539,44	302.403,91	308.614,19	519.532,46	481.756,04	605.951,85	538.290,47	11.875.986,81	7.009.869,21
ITBI	504.427,31	86.251,01	97.793,36	64.289,35	80.115,68	30.038,74	98.130,02	230.438,53	99.311,65	237.574,73	185.162,02	244.611,45	1.958.143,85	1.154.343,95
IRRF	91.416,88	439.217,99	64.450,67	127.752,36	272.118,73	333.800,39	10,38	30.932,35	371.154,76	15.066,72	212.004,34	353.952,79	2.311.878,36	2.074.463,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.873,09	344.935,03	304.110,30	213.237,25	332.310,78	698.014,33	483.078,15	388.154,23	570.410,01	320.935,52	270.797,61	265.310,50	4.341.166,80	4.969.866,99
Contribuições	239.278,53	217.353,28	213.775,40	216.837,71	9.553,90	413.057,24	212.089,73	191.154,15	247.146,56	206.683,77	216.940,62	222.386,33	2.606.257,22	2.356.476,50
Receita Patrimonial	-850,22	41.142,47	0,00	39.646,74	97,91	19.141,03	3.711,84	28.673,84	3.860,49	2.511,77	-242,92	25.110,60	162.803,55	259.304,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	-850,22	41.142,47	0,00	39.646,74	97,91	19.141,03	3.711,84	28.673,84	3.860,49	2.511,77	-242,92	25.110,60	162.803,55	259.304,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.663,19	2.099,15	15.896,69	6.047,22	41.706,25	787.128,12
Transferências Correntes	7.705.825,16	10.053.803,62	7.123.441,63	7.058.680,98	7.513.764,47	6.840.167,18	6.506.398,06	7.659.158,24	11.276.364,52	8.056.809,32	8.228.077,67	8.205.756,23	96.228.247,08	88.985.002,47
Cota Parte do FPM	1.636.877,40	2.790.605,73	1.649.672,44	2.383.703,03	1.393.817,14	1.366.249,34	1.427.421,27	1.161.997,48	2.003.164,81	1.272.458,55	1.024.976,57	1.379.204,73	19.490.148,49	21.915.051,90
Cota Parte do ICMS	2.296.491,58	2.602.380,21	2.211.160,67	1.794.281,35	2.516.527,61	1.729.580,50	1.775.437,71	2.118.237,57	2.271.814,20	2.659.776,51	2.652.991,90	2.542.514,95	27.171.194,76	28.776.000,00
Cota Parte do IPVA	127.313,26	111.475,82	534.786,61	366.138,82	409.068,16	312.662,82	354.501,20	415.947,17	482.296,53	351.633,00	245.166,22	151.856,03	3.862.845,64	3.622.967,75
Cota Parte do ITR	45.861,56	28.571,93	25.777,69	547,34	1.135,06	1.215,65	0,00	122,20	626,31	555,61	10.378,11	150.997,91	265.789,37	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Transferências da LC 61/1989	10.747,17	11.967,23	0,00	20.226,99	10.651,39	0,00	21.650,51	8.967,54	9.840,88	10.799,99	14.393,83	15.841,88	135.087,41	158.700,00
Transferencias do FUNDEB	1.676.168,63	1.824.828,68	1.420.248,25	1.654.215,73	1.703.473,01	1.292.960,65	1.328.559,82	1.321.429,00	1.389.672,42	1.568.107,33	1.438.668,29	1.579.560,51	18.197.892,32	17.412.224,57
Outras Transferências Correntes	1.912.365,56	2.683.974,02	1.281.795,97	839.567,72	1.479.092,10	2.137.498,22	1.598.827,55	2.632.457,28	5.118.949,37	2.193.478,33	2.841.502,75	2.385.780,22	27.105.289,09	16.344.933,25
Outras Receitas Correntes	11.633,62	264.970,42	137.480,93	36.154,47	118.689,83	21.493,91	21.670,84	32.114,07	29.047,60	36.553,20	31.498,59	25.305,78	766.613,26	321.683,07
DEDUÇÕES (II)	1.021.047,44	1.578.189,79	1.010.433,03	1.192.664,72	1.262.979,03	1.121.468,78	809.602,07	833.454,31	1.237.567,13	951.444,67	1.076.296,35	1.278.858,87	13.374.006,19	13.786.411,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	823.458,14	942.108,10	884.279,49	999.684,11	909.592,14	726.468,45	715.802,07	741.054,31	791.245,68	859.044,67	787.980,73	848.083,03	10.028.800,92	10.549.505,80
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	63.664,30	408.730,69	43.653,54	110.380,61	270.786,89	302.600,33	0,00	0,00	355.321,45	0,00	195.915,62	338.375,84	2.089.429,27	1.802.322,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	133.925,00	227.351,00	82.500,00	82.600,00	82.600,00	92.400,00	93.800,00	92.400,00	91.000,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	1.255.776,00	1.434.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.162.400,25	16.945.202,70	7.550.911,85	7.087.315,69	7.751.985,20	7.965.866,89	7.270.159,18	8.338.768,60	12.533.917,04	8.629.932,91	8.885.370,13	8.803.822,12	109.925.652,56	100.862.550,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.162.400,25	16.945.202,70	7.550.911,85	7.087.315,69	7.751.985,20	7.965.866,89	7.270.159,18	8.338.768,60	12.533.917,04	8.629.932,91	8.885.370,13	8.803.822,12	109.925.652,56	100.862.550,59

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:653DCB52

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro
2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.449,02	1.281.827,04	1.292.276,06	0,00	0,00	330.843,91	6.829.685,69	5.579.101,55	5.578.950,71	379.924,72	1.201.654,17	1.201.654,17
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	10.449,02	1.281.827,04	1.292.276,06	0,00	0,00	330.843,91	6.827.370,01	5.576.785,87	5.576.635,03	379.924,72	1.201.654,17	1.201.654,17
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	9.327,40	9.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G	0,00	280.435,21	280.435,21	0,00	0,00	0,00	351.062,28	253.499,61	253.499,61	0,00	97.562,67	97.562,67
0205	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	0,00	121.051,04	121.051,04	0,00	0,00	0,00	2.074.334,18	1.746.104,34	1.746.104,34	258.069,18	70.160,66	70.160,66
0206	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	44.589,43	44.589,43	0,00	0,00	0,00	226.900,00	6.000,00	6.000,00	0,00	220.900,00	220.900,00
0207	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	458.223,64	458.223,64	0,00	0,00	0,00	2.304.344,94	1.941.808,22	1.941.657,38	97.036,08	265.651,48	265.651,48
0209	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	0,00	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00
0212	Secretaria Municipal de Saúde	10.449,02	362.810,32	373.259,34	0,00	0,00	330.843,91	1.869.078,61	1.627.723,70	1.627.723,70	24.819,46	547.379,36	547.379,36
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	10.449,02	1.281.827,04	1.292.276,06	0,00	0,00	330.843,91	6.829.685,69	5.579.101,55	5.578.950,71	379.924,72	1.201.654,17	1.201.654,17

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F5CE41F1

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.049.084,97	4.431.825,97	3.389.384,60	5.600.040,81	116.217,11	7.843.443,49	3.017.191,49	8.416.623,75	4.811.156,65	5.725.141,38	3.781.271,87	8.579.716,45	59.761.098,54	0,00
Pessoal Ativo	4.049.084,97	4.431.825,97	3.389.384,60	5.600.040,81	116.217,11	7.843.443,49	3.017.191,49	8.416.623,75	4.811.156,65	5.725.141,38	3.781.271,87	8.579.716,45	59.761.098,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.120.825,32	3.434.978,76	3.388.776,89	3.558.933,43	116.217,11	7.070.144,03	1.732.872,38	7.242.636,98	3.695.433,01	3.607.123,47	3.778.677,09	5.423.641,80	46.170.260,27	0,00
Obrigações Patronais	928.259,65	996.847,21	607,71	2.041.107,38	0,00	773.299,46	1.284.319,11	1.173.986,77	1.115.723,64	2.118.017,91	2.594,78	3.156.074,65	13.590.838,27	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	392.466,15	438.153,44	570.573,22	591.267,10	210.017,11	636.012,64	601.074,24	508.586,37	521.197,68	675.489,77	507.343,64	1.453.118,43	7.105.299,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.697,12	14.846,43	34.930,68	22.527,05	0,00	36.038,45	0,00	54.484,60	45.301,80	3.266,67	29.992,78	-2.294,75	269.790,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	162.967,80	173.707,11	134.558,51	141.429,48	116.217,11	133.551,77	127.744,01	144.136,92	141.897,02	126.818,13	147.455,85	148.341,65	1.698.825,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,54	0,00	1.364,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	43.653,54	110.380,61	270.786,89	302.600,33	0,00	0,00	355.321,45	0,00	195.915,62	338.375,84	0,00	374.558,77	1.991.593,05	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	82.500,00	82.600,00	82.600,00	92.400,00	93.800,00	92.400,00	91.000,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	184.800,00	1.171.700,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	72.647,69	56.619,29	47.697,14	32.310,24	0,00	374.022,42	27.008,78	217.564,85	45.683,24	114.629,13	236.130,47	747.712,76	1.972.026,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.656.618,82	3.993.672,53	2.818.811,38	5.008.773,71	-93.800,00	7.207.430,85	2.416.117,25	7.908.037,38	4.289.958,97	5.049.651,61	3.273.928,23	7.126.598,02	52.655.798,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.342.746,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	102.342.746,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	52.655.798,75	51,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.265.083,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.501.829,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.738.574,90	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E615C4BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.561.344,88	8.279.980,41	9.014.964,23	9.087.335,67	8.079.761,25	9.172.222,91	13.771.484,17	9.581.377,58	9.961.666,48	10.082.680,99	9.002.463,71	11.200.150,94	115.795.433,22	123.843.056,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.086.646,92	928.660,51	1.372.858,12	1.793.476,31	1.335.890,78	1.261.122,61	2.197.401,81	1.276.720,37	1.469.495,83	1.598.074,83	1.090.257,37	1.766.232,41	17.176.837,87	21.939.368,10
IPTU	114.450,32	72.835,21	161.452,85	452.083,41	452.268,32	302.983,31	636.992,93	221.387,36	195.580,01	195.909,62	167.528,56	187.836,82	3.161.308,72	6.730.824,95
ISS	505.842,27	450.546,34	526.860,08	279.539,44	302.403,91	308.614,19	519.532,46	481.756,04	605.951,85	538.290,47	446.214,58	609.557,55	5.575.109,18	7.009.869,21
ITBI	97.793,36	64.289,35	80.115,68	30.038,74	98.130,02	230.438,53	99.311,65	237.574,73	185.162,02	244.611,45	233.354,93	190.832,24	1.791.652,70	1.154.343,95
IRRF	64.450,67	127.752,36	272.118,73	333.800,39	10,38	30.932,35	371.154,76	15.066,72	212.004,34	353.952,79	30.610,59	410.218,14	2.222.072,22	2.074.463,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.110,30	213.237,25	332.310,78	698.014,33	483.078,15	388.154,23	570.410,01	320.935,52	270.797,61	265.310,50	212.548,71	367.787,66	4.426.695,05	4.969.866,99
Contribuições	213.775,40	216.837,71	9.553,90	413.057,24	212.089,73	191.154,15	247.146,56	206.683,77	216.940,62	222.386,33	235.993,35	231.624,69	2.617.243,45	2.356.476,50

Receita Patrimonial	0,00	39.646,74	97,91	19.141,03	3.711,84	28.673,84	3.860,49	2.511,77	-242,92	25.110,60	0,54	15.915,50	138.427,34	395.670,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.646,74	97,91	19.141,03	3.711,84	28.673,84	3.860,49	2.511,77	-242,92	25.110,60	0,54	15.915,50	138.427,34	395.670,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.663,19	2.099,15	15.896,69	6.047,22	14.536,51	26.014,81	82.257,57	787.128,12
Transferências Correntes	7.123.441,63	7.058.680,98	7.513.764,47	6.840.167,18	6.506.398,06	7.659.158,24	11.276.364,52	8.056.809,32	8.228.077,67	8.205.756,23	7.466.019,15	8.949.529,23	94.884.166,68	97.834.264,37
Cota Parte do FPM	1.649.672,44	2.383.703,03	1.393.817,14	1.366.249,34	1.427.421,27	1.161.997,48	2.003.164,81	1.272.458,55	1.024.976,57	1.379.204,73	1.828.031,42	2.725.736,03	19.616.432,81	21.915.051,90
Cota Parte do ICMS	2.211.160,67	1.794.281,35	2.516.527,61	1.729.580,50	1.775.437,71	2.118.237,57	2.271.814,20	2.659.776,51	2.652.991,90	2.542.514,95	2.758.639,46	2.816.876,91	27.847.839,34	28.776.000,00
Cota Parte do IPVA	534.786,61	366.138,82	409.068,16	312.662,82	354.501,20	415.947,17	482.296,53	351.633,00	245.166,22	151.856,03	144.653,10	198.241,33	3.966.950,99	3.622.967,75
Cota Parte do ITR	25.777,69	547,34	1.135,06	1.215,65	0,00	122,20	626,31	555,61	10.378,11	150.997,91	11.606,79	11.381,52	214.344,19	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	20.226,99	10.651,39	0,00	21.650,51	8.967,54	9.840,88	10.799,99	14.393,83	15.841,88	11.892,39	0,00	124.265,40	158.700,00
Transferencias do FUNDEB	1.420.248,25	1.654.215,73	1.703.473,01	1.292.960,65	1.328.559,82	1.321.429,00	1.389.672,42	1.568.107,33	1.438.668,29	1.579.560,51	1.777.701,90	1.893.342,00	18.367.938,91	17.863.729,48
Outras Transferências Correntes	1.281.795,97	839.567,72	1.479.092,10	2.137.498,22	1.598.827,55	2.632.457,28	5.118.949,37	2.193.478,33	2.841.502,75	2.385.780,22	933.494,09	1.303.951,44	24.746.395,04	24.742.690,24
Outras Receitas Correntes	137.480,93	36.154,47	118.689,83	21.493,91	21.670,84	32.114,07	29.047,60	36.553,20	31.498,59	25.305,78	195.656,79	210.834,30	896.500,31	530.148,07
DEDUÇÕES (II)	1.010.433,03	1.192.664,72	1.262.979,03	1.121.468,78	809.602,07	833.454,31	1.237.567,13	951.444,67	1.076.296,35	1.278.858,87	1.086.716,89	1.591.200,67	13.452.686,52	13.936.164,97
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	884.279,49	999.684,11	909.592,14	726.468,45	715.802,07	741.054,31	791.245,68	859.044,67	787.980,73	848.083,03	994.316,89	1.031.841,90	10.289.393,47	10.549.505,80
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	43.653,54	110.380,61	270.786,89	302.600,33	0,00	0,00	355.321,45	0,00	195.915,62	338.375,84	0,00	374.558,77	1.991.593,05	1.802.322,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	82.500,00	82.600,00	82.600,00	92.400,00	93.800,00	92.400,00	91.000,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	184.800,00	1.171.700,00	1.584.337,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.550.911,85	7.087.315,69	7.751.985,20	7.965.866,89	7.270.159,18	8.338.768,60	12.533.917,04	8.629.932,91	8.885.370,13	8.803.822,12	7.915.746,82	9.608.950,27	102.342.746,70	109.906.891,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.550.911,85	7.087.315,69	7.751.985,20	7.965.866,89	7.270.159,18	8.338.768,60	12.533.917,04	8.629.932,91	8.885.370,13	8.803.822,12	7.915.746,82	9.608.950,27	102.342.746,70	109.906.891,04

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:89D558FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		10.449,02	1.281.827,04	1.292.276,06	0,00	0,00	330.843,91	6.829.685,69	5.972.045,50	5.959.507,17	862.045,90	338.976,53	338.976,53
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	10.449,02	1.281.827,04	1.292.276,06	0,00	0,00	330.843,91	6.827.370,01	5.969.729,82	5.957.191,49	862.045,90	338.976,53	338.976,53
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	9.327,40	9.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G	0,00	280.435,21	280.435,21	0,00	0,00	0,00	351.062,28	253.499,61	253.499,61	0,00	97.562,67	97.562,67
0205	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	0,00	121.051,04	121.051,04	0,00	0,00	0,00	2.074.334,18	1.773.926,61	1.761.388,28	300.407,57	12.538,33	12.538,33
0206	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	44.589,43	44.589,43	0,00	0,00	0,00	226.900,00	6.000,00	6.000,00	220.900,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	458.223,64	458.223,64	0,00	0,00	0,00	2.304.344,94	2.060.904,83	2.060.904,83	150.453,09	92.987,02	92.987,02
0209	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	0,00	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00
0212	Secretaria Municipal de Saúde	10.449,02	362.810,32	373.259,34	0,00	0,00	330.843,91	1.869.078,61	1.873.748,77	1.873.748,77	190.285,24	135.888,51	135.888,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		10.449,02	1.281.827,04	1.292.276,06	0,00	0,00	330.843,91	6.829.685,69	5.972.045,50	5.959.507,17	862.045,90	338.976,53	338.976,53

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:95370D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 PROFESSOR 20 HORAS (SEDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO) **

Classificação	Nome	Pos-grad.	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Experiência rede privada	Total ponto	Tempo de docência			Data de nascimento
											ano	mês	dia	
1º	Maria Hirtys Miranda Lopes Araujo	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	26	06	14	20/10/1973
2º	Jusilene Santos de Souza	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	09	09	09	17/07/1983

3º	Rosilene Gomes Telarolli	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	08	11	07	21/04/1971
4º	Barbara Jaqueline G. Lourenço	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	02	02	20	05/09/1989
5º	Cíndia Mara Feitoza de Barros	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,0	9,5	01	03	-	15/12/1991
6º	Maria Terezinha da Silva	3,0	0,5	0,5	0,75	0,0	1,0	1,0	2,5	9,25	22	08	11	20/02/1975
7º	Rosangela Nunes Teixeira Lima	3,0	0,0	0,0	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	9,0	20	06	28	14/07/1976
8º	Luziene Soares de O. Lima	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	1,5	9,0	-	10	24	02/04/1980
9º	Kellen C. Vieira M. Ribeiro	3,0	0,5	0,5	0,75	0,0	1,0	1,0	2,0	8,75	01	11	24	25/06/1982
10º	Rosangela dos Santos Silva	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	2,0	8,5	01	-	-	27/09/1988
11º	Elsa Moreira Cardoso	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	1,5	8,0	-	09	06	06/05/1991
12º	Elisangela Rocha Rodrigues	3,0	0,5	0,5	0,75	0,0	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	23/05/1986
13º	Deise Gonçalves S. Costa	3,0	0,5	0,5	0,75	0,0	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	15/01/1989
14º	Silvana Freitas Correia Santos	3,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	-	-	-	03/09/1988
15º	Valeria Alexandre da Silva	0,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	23/04/1991
16º	Jaqueline Barbosa de Oliveira	0,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	06/01/1993
17º	Elizabete dos Santos Ferreira Silva	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	-	-	-	17/09/1974
18º	Renata Aparecida Vasconcelos	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0				10/11/1994
19º	Josilaine Goltarra Henck	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	2,5	-	06	22	12/09/1995
20º	Deisiele R. Lachos Moraes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	12/09/1992
21º	Ana Paula P. da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	01/07/1996

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 PROFESSOR 20 HORAS (DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE)

Clas Sifica ção	Nome	Pos-grad.	Curso Ate 45 h	Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Experiência rede privada	Total ponto	Tempo de docência			Data de nascimento
										Ano	Mês	Dia	
1º	Elisangela Joana da Silva	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	03	05	04	17/06/1988
2º	Cíndia Mara Feitoza de Barros	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,0	9,5	01	03	-	15/12/1991
3º	Edinalva dos Santos S. Ferreira	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,0	9,5	01	02	-	13/06/1996
4º	Rosely Pereira Martins	3,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	5,5	-	11	-	07/01/1971
5º	Gislene Verônica Muniz	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	0,0	0,0	0,0	5,5	-	03	-	28/12/1984
6º	Fabiano Oliveira Ruiz	0,0	0,5	0,0	0,75	0,75	0,0	0,0	0,0	2,0	-	-	-	11/07/1990
7º	Lindomar Rigonate da Silva	0,0	0,5	0,5	0,75	0,0	0,0	0,0	0,0	1,75	-	-	-	19/01/1985
8º	Leia Rodrigues da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	17/01/1985
9º	Elinete Dias Ferreira Pereira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	06/07/1992

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1178038A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 11-02-21 RGF - ANEXO I DETALHADO - 3° QUADRIMESTREDEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.311.490,86	6.387.291,54	6.255.435,06	5.380.284,06	5.249.453,87	5.408.261,69	5.609.429,15	6.523.688,26	6.772.418,09	6.970.293,61	7.317.312,09	12.746.248,47	80.931.606,75	162.157,24
Pessoal Ativo	5.894.806,24	5.951.973,06	5.797.987,09	4.950.628,29	4.814.340,85	4.968.848,73	5.169.000,05	6.085.168,53	6.312.420,96	6.515.772,26	6.846.410,68	11.832.225,35	75.139.582,09	162.157,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.403.424,85	5.238.183,09	5.207.932,97	4.380.060,67	4.241.469,75	4.405.862,16	4.571.809,77	5.443.530,40	5.644.825,36	5.853.091,99	6.157.292,20	10.476.862,73	67.024.345,94	160.838,57
Obrigações Patronais	491.381,39	713.789,97	590.054,12	570.567,62	572.871,10	562.986,57	597.190,28	641.638,13	667.595,60	662.680,27	689.118,48	1.355.362,62	8.115.236,15	1.318,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	416.684,62	435.318,48	457.447,97	429.655,77	435.113,02	439.412,96	440.429,10	438.519,73	459.997,13	454.521,35	470.901,41	914.023,12	5.792.024,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	306.087,39	316.640,70	310.273,04	315.442,59	320.899,84	325.199,78	325.170,92	322.216,55	344.115,40	338.173,81	342.498,24	658.502,77	4.225.221,03	0,00
Pensões	110.597,23	118.677,78	147.174,93	114.213,18	114.213,18	114.213,18	115.258,18	116.303,18	115.881,73	116.347,54	128.403,17	255.520,35	1.566.803,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.041.463,74	920.514,70	980.238,06	751.107,91	700.930,72	653.684,81	657.691,00	683.284,44	921.485,03	1.092.038,05	1.126.072,92	2.349.291,93	11.877.803,31	121.123,40
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	316.940,90	269.724,60	160.782,62	14.305,05	728,62	0,00	1.326,63	1.201,55	120.296,17	136.533,18	133.962,57	0,00	1.155.801,89	2.973,68
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.959,55	25.670,13	0,00	0,00	123.297,42	118.297,00	35.808,67	335.032,77	97.365,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	416.684,62	435.318,48	457.447,97	429.655,77	435.113,02	439.412,96	440.429,10	438.519,73	459.997,13	454.521,35	470.901,41	914.023,12	5.792.024,66	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	128.750,00	0,00	142.800,00	288.400,00	147.000,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	141.400,00	142.800,00	142.800,00	285.600,00	1.847.950,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	179.088,22	215.471,62	219.207,47	18.747,09	118.089,08	39.512,30	47.465,14	100.763,16	199.791,73	234.886,10	260.111,94	1.113.860,14	2.746.993,99	20.783,82
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.270.027,12	5.466.776,84	5.275.197,00	4.629.176,15	4.548.523,15	4.754.576,88	4.951.738,15	5.840.403,82	5.850.933,06	5.878.255,56	6.191.239,17	10.396.956,54	69.053.803,44	41.033,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.712.358,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	145.212.358,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**69.094.837,28**	**47,58**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.414.673,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.493.939,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	70.573.206,01	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/fev/2021 as 17h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Dados: 2021.02.12 12:37:05 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2021.02.12 12:32:26 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:418994742 34
Dados: 2021.02.12 12:25:54 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7843A89D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**71.741,87**	**152.217,45**	**153.949,91**	**0,00**	**70.009,41**	**82.627,38**	**530.162,90**	**462.212,80**	**462.212,80**	**136.229,74**	**14.347,74**	**84.357,15**
PODER EXECUTIVO	71.741,87	152.217,45	153.949,91	0,00	70.009,41	82.627,38	530.162,90	462.212,80	462.212,80	136.229,74	14.347,74	84.357,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**71.741,87**	**152.217,45**	**153.949,91**	**0,00**	**70.009,41**	**82.627,38**	**530.162,90**	**462.212,80**	**462.212,80**	**136.229,74**	**14.347,74**	**84.357,15**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 52m.												

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AB521D80